

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027****Presidente**
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 019/2026
Objeto: Aquisição de máquinas pesadas.

Considerando a necessidade de realização de novos ajustes nos documentos do certame, a fim de melhor adequá-lo ao interesse coletivo dos municípios consorciados e trazer ainda mais segurança jurídica, a Administração, no exercício de seus deveres de autotutela, planejamento, transparência, segurança jurídica e preservação da competitividade, **DECIDE REVOGAR o Pregão nº 019/2026**, ficando cancelada a realização da sessão pública agendada. Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Ibirubá/RS, 14 de setembro de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:F251AB27

COMAJA
ERRATA- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa TACIARA WEIMER LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.032.334/0001-04, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/09/2026.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:9A90A6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE
CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 – SERVIÇOS JURÍDICOS NA
ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o **CANCELAMENTO dos Termos de Credenciamento** vinculados ao **Credenciamento nº 06/2025**, cujo objeto consiste na prestação de **serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro e Tributário**, relacionados à geração de receitas e à recuperação de ativos dos municípios consorciados, conforme os lotes e atividades previstos no respectivo Termo de Referência. Ficam cancelados os seguintes Termos de Credenciamento:

- **Termo nº 24/2025 – NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 19.320.060/0001-10, assinado em 08/10/2025, abrangendo os **Lotes 2 – Ativos Ocultos/INSS, 3 – Tabela TUNEP, 4 – IR na Fonte/Tema 1.130 do STF, 5 – PASEP e 6 – FPM**;
- **Termo nº 29/2025 – FÁTIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 45.007.133/0001-28, assinado em 24/10/2025, abrangendo os **Lotes 2, 3, 4, 5 e 6**;
- **Termo nº 35/2025 – DÉCIO ITIBERÊ GOMES DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 01.613.347/0001-72, assinado em 10/11/2025, abrangendo os **Lotes 3 – Tabela TUNEP, 4 – IR na Fonte/Tema 1.130 do STF, 5 – PASEP e 6 – FPM**;
- **Termo nº 40/2025 – BORNHOLDT ADVOGADOS**, CNPJ nº 02.850.854/0001-92, assinado em 15/12/2025, referente ao **Lote 01 – Royalties de Petróleo – ANS**;
- **Termo nº 12/2026 – MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 49.306.842/0001-65, assinado em 25/02/2026, abrangendo **Royalties de Petróleo – ANS, Ativos Ocultos – INSS, Tabela TUNEP, IR na Fonte – Tema 1.130 do STF, PASEP, FPM e CFEM**.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador: C61D0EF2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS
CRENCIAMENTO Nº 10/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE
CRENCIAMENTO Nº 10/2025 – CARGA E TRANSPORTE

DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DESASTRE NATURAL – RSDN
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o CANCELAMENTO dos Termos de Credenciamento vinculados ao Credenciamento nº 10/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de carga e transporte de Resíduos Sólidos de Desastre Natural – RSDN, conforme atividades previstas no Termo de Referência e de acordo com a necessidade dos Municípios Consorciados.

Ficam cancelados os seguintes credenciamentos:

- **Termo nº 36/2025 – NELI ORTIZ – ME (AN MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE LIMPEZA)**, CNPJ nº 01.678.367/0001-21, emitido em 03/12/2025;
- **Termo nº 37/2025 – RAC RS AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 55.478.884/0001-86, emitido em 05/12/2025;
- **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.421.445/0001-27, termo emitido em 08/12/2025;
- **Termo nº 04/2026 – MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.809.629/0001-75, emitido em 18/02/2026;
- **Termo nº 05/2026 – B&M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, CNPJ nº 24.906.904/0001-49, emitido em 18/02/2026;
- **Termo nº 06/2026 – V&M CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 46.891.126/0001-02, emitido em 18/02/2026;
- **Termo nº 07/2026 – ORION INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 58.470.496/0001-47, emitido em 18/02/2026;
- **Termo nº 11/2026 – KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.349.680/0001-04, emitido em 25/02/2026.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador: 9A61E37F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS DE
CRENCIAMENTO 03/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE
CRENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o CANCELAMENTO dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, destinado à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área econômica, a serem executados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados.

Ficam cancelados os seguintes Termos de Credenciamento:

- **Termo nº 12/2025 – MARIO JAIME GOMES DE LIMA LTDA**, CNPJ nº 62.011.389/0001-28, assinado em 14/08/2025;
- **Termo nº 18/2025 – BERITH – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESAS LTDA**, CNPJ nº 02.159.548/0001-04, assinado em 12/09/2025.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador: 9C6273A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS DE
CRENCIAMENTO 05/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE
CRENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o CANCELAMENTO dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria na área administrativa e jurídica, conforme as categorias e enquadramentos constantes dos respectivos termos.

Ficam cancelados os seguintes Termos de Credenciamento:

- **Termo nº 02/2025 – MICHELE RAMOS CARVALHO MEI**, CNPJ nº 61.701.572/0001-92, assinado em 23/07/2025 – Bacharel em Direito;
- **Termo nº 06/2025 – CONSULT SERVIÇOS E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 18.696.780/0001-11, assinado em 24/07/2025 – Bacharel em Direito;
- **Termo nº 07/2025 – CRISTIANO ANTONIO MORAES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 41.796.265/0001-25, assinado em 30/07/2025 – Bacharel em Direito;

- **Termo nº 17/2025 – ANELISE WICKY DIAS – MEI**, CNPJ nº 33.719.604/0001-41, assinado em 12/09/2025 – Bacharel em Direito, categorias Júnior e Pleno;
- **Termo nº 19/2025 – LUIZ ANTONIO GARIM DA SILVA**, CNPJ nº 62.537.969/0001-53, assinado em 17/09/2025 – Bacharel em Direito;
- **Termo nº 20/2025 – FERNANDA GROLI**, CNPJ nº 62.275.523/0001-06, assinado em 29/09/2025 – Bacharel em Direito, categoria Pleno;
- **Termo nº 21/2025 – KELLY CRISTINE FISCHER DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 53.567.138/0001-33, assinado em 30/09/2025 – Bacharel em Direito, categoria Júnior;
- **Termo nº 26/2025 – CRUZ E FEIJÓ ADVOGADOS**, CNPJ nº 40.377.047/0001-93, assinado em 10/10/2025 – Bacharel em Direito, categoria Pleno.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador: A6B01B07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PODA, SUPRESSÃO E MANEJO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o CANCELAMENTO dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de poda, supressão e manejo de vegetação arbórea em áreas públicas.

Ficam cancelados os seguintes Termos de Credenciamento:

- **B&M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, CNPJ nº 24.906.904/0001-49, Termo de Credenciamento indicado na certidão como nº 05/2026, emitido em 19/02/2026;
- **Termo nº 10/2026 – M3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 15.025.447/0001-92, emitido em 19/02/2026;
- **Termo nº 21/2026 – GKM SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 52.647.497/0001-38, emitido em 27/04/2026.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador: 06E3ABC8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o CANCELAMENTO dos Termos de Credenciamento vinculados ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relacionados ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana – REURB, em núcleos informais localizados nos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, por demanda.

Ficam cancelados os seguintes Termos de Credenciamento:

- **Termo nº 01/2025 – REGULARIZE, REGULARIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROJETOS**, CNPJ nº 29.688.235/0001-08;
- **Termo nº 22/2025 – INCIDADE Planejamento Consultoria e Projetos Ltda**, CNPJ nº 22.250.274/0001-71;
- **Termo nº 23/2025 – ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 36.075.291/0001-24;
- **Termo nº 25/2025 – INSTITUTO URB7 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 47.316.645/0001-00;
- **Termo nº 28/2025 – ESTOP Engenharia e Consultoria Ltda**, CNPJ nº 42.811.602/0001-79.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador: D5BB6D88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, por intermédio da Central de Licitações – CELIC GRANPAL, torna público o CANCELAMENTO do Termo de Credenciamento nº 03/2025, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria na Área Administrativa.

Credenciada: MRC CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 61.160.414/0001-72

Termo de Credenciamento: nº 03/2025

Data de assinatura: 23/07/2025.

O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas

nos respectivos instrumentos convocatórios, conforme apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e manifestação técnica do setor competente, possuindo a medida caráter preventivo e saneador.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C8F1A062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2026**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2026

Edital Pregão Presencial nº. 001/2023 - Processo nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SGS GESTAO EM INFORMATICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.517.227/0001-58, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº. 286.293.290-68, com registro no RG nº. 1017389246 doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do termo aditivo nº 348/2026, celebrado em 1º de setembro de 2026, os efeitos do respectivo ato passam a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 15 de setembro de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DFA569B6

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 360/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2025.**

Certifico que foi realizado no dia 11/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua José Bonifácio, nº531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS- CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 0125-Captopril 25mg, 0161-Cetoconazol 20mg shampoo, 0544 Paracetamol 200mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 11 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:75E3610C

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 362/2026. SETIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025**

Certifico que foi realizado no dia 15/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 362/2026. SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS- CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº06.294.126/0001-00.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 444 Lidocaína 2% s/ vaso, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 15 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:067F6298

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 363/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2025

Certifico que foi realizado no dia 15/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 363/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR 480, nº180, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 484- Metronidazol gel vaginal 100mg/g 50 GR + aplicadores, e item nº 615- Sertralina 50mg comprimido, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 15 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:D9F92559

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 364/2026. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 15/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 364/2026. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito**

Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Doutor João Caruso, nº2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS– CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 0066-Anlodipino 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 15 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:C18A3F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 371/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de HORAS-MÁQUINA.
Valor: R\$ 241,67
Contratado: ELISA ANA FONTANA
Data: 15.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 67/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2026
Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde, com atendimento em consultório próprio, clínica ou hospital da empresa credenciada.
Valor: R\$ 227,80
Contratado: AVANTI FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
Data: 15.09.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 16.09.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Ulysses da Costa

Código Identificador:C2201C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-13

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-13**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, domiciliado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone nº 54 2106 7930 e e-mail rulian.c@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13.2025-13, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0187	4.284.500	CPR	Valproato de Sódio 500 Mg Comprimido	Biolab	R\$ 0,665	R\$ 2.849.192,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 15 de setembro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –

Presidente do CP SINOS

SEDINEI STIEVENS –

Inovamed Hospitalar LTDA - Compromitente.

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. César Luís Baumgratz- OAB/RS 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:F1D6093D

DIRETORIA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026****ATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2025**

Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 54.2026 de 21 de julho de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 187 da ata de Registro de Preços 13.2025.14, pela empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.

Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 48.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória; Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

Que o Item 187 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, domiciliado Rua Dr. João Caruso 2115 - Industrial Erechim - RS CEP: 99706-250

Pelo valor Unitário de R\$ 0,665.

JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R\$ 0,561 para R\$ 0,665, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -

Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -

Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:60C02BB7

DIRETORIA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026****ATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2026**

Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 88.2026 de 03 de setembro de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 02 da ata de Registro de Preços 03.2026.04, pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.

Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 69.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória; Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

Que o Item 02 - ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado Rodovia Br 480 Centro 795 Barao De Cotegipe Cep:99740000

Pelo valor Unitário de R\$ 0,042.

JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R\$ 0,035 para R\$ 0,042, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 15 de setembro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -

Presidente CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -

Diretora Executiva CP SINOS

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:CC7D67EB

DIRETORIA**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS,
 torna público, para conhecimento dos interessados que realizará
 licitação, como segue:

CREDENCIAMENTO N.º 04/2026.

OBJETO: Credenciamento De Pessoas Jurídicas Especializadas Na
 Execução De Serviços De Limpeza E Desobstrução De Redes De
 Esgoto Cloacal, Misto E Pluvial E De Poços De Visita, Bocas De
 Lobo, Ligações Prediais, Caixas De Passeio E Demais Dispositivos
 Correlatos, Com Utilização De Caminhões Equipados Com Sistema
 Combinado De Hidrojateamento E Sucção A Vácuo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Apartir das 13:00 h do dia
 15 de setembro de 2026.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 15 de setembro,
 nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 14 de setembro de 2026

MICHELE RECKTENWALD-
 Diretora Executiva do CP SINOS

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
 Pregoeira

Publicado por:
 Michele Recktenwald
Código Identificador:16F5CF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4115/2025

Fica retificada a Portaria nº 4115/2025, que trata da Gratificação por
 tempo de serviço da servidora CRISTIANE MONTEDO CUNHA,
 matrícula 783-1, cargo de Professora de Educação Infantil e Séries
 Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, em razão da revisão da
 contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de
 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de
 congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:
 Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:E2F6271A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.711, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta pagamento Vale-refeição instituído pela
 Lei 1174/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais
 conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a necessidade de adotar procedimentos
 administrativos para pagamento do benefício ao funcionalismo
 público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 3º do Art. 1º da Lei nº
 1174/2011, estabelecendo os procedimentos administrativos e os
 parâmetros cronológicos para a apuração de afastamentos e o
 respectivo pagamento do benefício de refeição ao funcionalismo
 público.

Art. 2º Para fins de cumprimento das vedações e concessões previstas
 no § 3º do Art. 1º da Lei nº 1174/2011, a folha de pagamento de

competência do mês corrente observará o cronograma oficial de
 fechamento definido pelo setor de Recursos Humanos (RH).

Art. 3º Os comprovantes de afastamento, justificativas de faltas ou
 comunicações de penalidades apresentados pelo servidor ou pela
 chefia imediata junto ao RH após o encerramento da folha do mês de
 competência não alterarão a folha já processada.

Parágrafo Único. Os documentos protocolados intempestivamente,
 nos termos do caput deste artigo, servirão obrigatoriamente de
 parâmetro para o ajuste, desconto ou pagamento do benefício no mês
 subsequente.

Art. 4º Em casos de Admissão, Licença Prêmio fracionada ou
 demissão no mês da ocorrência o pagamento do Vale-Refeição será
 proporcional aos dias trabalhados, observado o direito de acordo com
 as disposições da Lei 1174/2011.

Art. 5º O servidor com múltiplos vínculos no município receberá o
 vale-refeição por apenas um cargo.

Art. 6º Fica revogado os Decretos municipais 3042/2022 e 3256/23.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de Setembro de
 2026.

Registre-se e Publique-se;

Em, 15/09/2026

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

DIONEI CESAR NERVO
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:00094508

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.996, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 1.996, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por
 tempo de determinado, para atender necessidade
 temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que
 lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para
 atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37,
 Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico
 Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei destina-se ao provimento da
 função abaixo especificada:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Carga Horária Semanal
01	Psicólogo(a)	20 horas

§ 1º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de
 classificação constante do Processo Seletivo atinente para a
 contratação prevista no caput.

§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão
 fixadas de acordo com o Plano de Cargos do Magistério vigente no
 Município.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado de até um ano, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do interesse público.

Art. 4º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 5º O servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de Setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 15/09/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:0323E0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 07 ao CONTRATO nº 71/2024 – GENTE SEGURADORA S/A. Objeto: Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Inclusão de item novo. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 15 de setembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:873AFC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1562/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1526/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1526/2026 de 31 de agosto de 2026, que nomeou a Sra. **ANNA CERVO**, para exercer a função de Professor de Língua Portuguesa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:7873F2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1563/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **ADALMIR JUNIOR BITTENCOURT FACCO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:E54E26DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026: aquisição futura de dentes, lâmina, parafusos, porcas, unhas e travas para atender as necessidades das secretarias do Município de Amaral Ferrador/RS. Sessão: dia 28/09/2026, às 09:02h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br.

Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail:
licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:2F069872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DOPREGÃO ELETRÔNICO 91 DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças, via empreitada global, do veículo VAN RENAULT MASTER PLACA IVG5A31 ANO 2013/2014, que faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **06 de Outubro de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 11 de Setembro de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:19A868B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 93 DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de empresa especializada para a execução, **Empreitada Global**, da obra de construção de ponte em concreto armado sobre arroio do barreiro, localizada no Rincão Do Barreiro, na zona rural do Município de Bossoroca/RS, a execução da obra será custeada com recursos oriundos do Convênio FPE nº 2144/2026 – Programa Conexões, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **08 de Outubro de 2026**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 14 Setembro de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:7D8D2B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO DO ELETRÔNICO 92 DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de empresa especializada para a execução, **Empreitada Global**, da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Arroio Angico, localizada no Rincão dos Damascena, na zona rural do Município de Bossoroca/RS, a execução da obra será custeada com recursos oriundos do Convênio FPE nº 2144/2026 – Programa Conexões, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **07 de Outubro de 2026**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 14 Setembro de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:006FFCFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
Processo de Compra nº 130/2026**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **30 de setembro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Água Mineral**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de setembro de 2026.

RICARDO DECKER DA CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:04F1A2F8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
Processo de Compra nº 129/2026**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **01 de outubro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**,

objetivando o **SRP para Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de setembro de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:AF1D8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 119/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente. Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS

184º CLASSIFICADO – FERNANDA FERRARI MÜLLER CABREIRA

Capão do Leão, 16 de setembro de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Lopes Elias

Código Identificador:84C768D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1830/2025

Licitação nº: 47/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

A suspensão ocorre em razão de impugnação apresentada.

Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 15 de setembro de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:069EA2A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 805-2026

SECRETARIA DA INTEGRAÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 805-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.775.069/0022-00

OBJETO:Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, entidade integrante do Sistema “S”, para realização de cursos profissionalizantes customizados destinados à qualificação de munícipes selecionados pela Prefeitura Municipal de Capivari do Sul/RS

VALOR: R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 148 dias, a contar da data de 06 de agosto de 2026

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:1A265948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORNECIMENTO Nº328/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 328/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ODONTO FORMIGUEIRENSE LTDA CNPJ nº 64.515.094/0001-14

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 1.656,90 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:40716CCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORNECIMENTO Nº925/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 925/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

OBJETO: Referente a aquisição de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde (UBS). Conforme pregão eletrônico nº 81/2025.

VALOR: R\$ 2.781,10 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:8D2B7C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORNECIMENTO Nº955/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 955/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ROBERTA PALOMO LTDA CNPJ Nº 31.607.437/0001-11

OBJETO: Referente a contratação de empresa para a realização de projetos de oficinas para idosos e pessoas com deficiências físicas e intelectuais, realizadas pela secretaria de assistência social. Conforme pregão eletrônico nº 25/2026.

VALOR: R\$ 11.126,94 (Onze mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:E89308F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO N.º 069/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries-Disciplina Língua Portuguesa.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 9.599/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries-Disciplina Língua Portuguesa**, classificado em 08º (oitavo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 08º (oitavo) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries-Disciplina Língua Portuguesa**:

08º- Natalia Santos Rigotti da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:A63475A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONCURSO N.º 068/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 9.599/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, classificado em 50º (quinquagésimo) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 50º (quinquagésimo) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**:

50º- Dilcinéia Alves Machado

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:DBA812A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 135/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico em Enfermagem, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 9.529/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Técnico em Enfermagem**, os candidatos classificados em 22º (vigésimo segundo) lugar e 23º (vigésimo terceiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, de 07 de março de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação da Classificação Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca os candidatos classificados em 22º (vigésimo segundo) lugar e 23º (vigésimo terceiro) lugar, para a função de **Técnico em Enfermagem**:

22º- Zilca Helena da Silva Braga
23º- Sandra Regina Santos Padilha

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:94099FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 1.150/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries-Disciplina Língua Portuguesa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Natalia dos Santos Rigotti da Silva**, no cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries-Disciplina Língua Portuguesa, sob a matrícula n.º 45083, por aprovação em concurso público, classificação 08º (oitavo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 15/09/2026

EVERSON LUIS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:CB24F5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 1.149/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Dilcinéia Alves Machado**, no cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, sob a matrícula n.º 45082, por aprovação em concurso público, classificação 50º (quingüagésimo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 15/09/2026

EVERSON LUIS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:4B9D96FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 070/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Farmacêutico.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 9.599/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Farmacêutico**, classificado em 03º (terceiro) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital n.º 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital n.º 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 03º (terceiro) lugar, para o cargo de **Farmacêutico**:

03º- Catiane Betat dos Santos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:8AA0A128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 1.158/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Farmacêutico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital n.º. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Catiane Betat dos Santos**, no cargo de Farmacêutico, sob a matrícula n.º 45084, por aprovação em concurso público, classificação 03º (terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 15/09/2026

EVERSON LUIS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:BF06FBB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n.º 018/2026. Licitações Exclusivas às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006. Proc. Adm. n.º 0250/2026, tendo como objeto à aquisição de máquina de lavar roupas e cortina de ar, destinados ao atendimento das necessidades da E.M.E.F Arthur Queiroz do Município de Dezesseis de Novembro/RS.. Data da Sessão: 29/09/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 16 de setembro de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:F688D7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 86-2026 PERFURAÇÃO POÇO VILA CÉZAR

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica

CC: 86-2026. OBJETO: Perfuração Poço Vila César. Data da Realização: dia 30-9-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:A001DB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 21/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 351.530,70 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F73D832D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 22/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 64.117.995/0001-58,

VALOR TOTAL: R\$ 2.496,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D0930D74

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 23/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à

população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: SOMA/RS Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F2E65B19

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 24/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 01.605.306/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 77.282,50 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FCE9ACA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 25/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: KFMED DISTR.DE MEDICAMENTOS CNPJ: 15.068.089/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 40.246,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3600AF5D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 26/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas

ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 63.190.163/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:1B478FF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 27/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 101.277,00 (cento e um mil, duzentos e setenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:E5BD8EB7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 39.749.232/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 119.705,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:343FAD42

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 29/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da

Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 28.643.008/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 162.035,00 (cento e sessenta e dois mil e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:15F1DACF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 32/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.324.795/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 23.945,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:5D1BA1BA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 33/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ:** 618.129.020-001-17

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:7A68568A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA Nº 35/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026
PROCESSO Nº 483/2026**

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas

ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.151.224.0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:589F5204

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA Nº 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2026 PROCESSO Nº 483/2026

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação a aquisição de medicamentos de diversas naturezas farmacológicas, destinados tanto à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Farmácia Municipal, quanto ao atendimento das demandas ambulatoriais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara/RS.

CONTRATADA: FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 01.605.306/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o Art.78, inciso IV.

DATA: 15/09/2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:2B9F18A4

GABINETE DO PREFEITO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2022

Processo nº 776/2022 Inexigibilidade nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, e a empresa Liz Serviços Online Ltda, CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Município de Itapema – SC, CEP 88220-000, fone: (47)3514-5600, e-mail: financeiro@leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo sócio gerente Carlito Mello de Liz, CPF 181.488.089-53, CI 220.562/SC, residente e domiciliado na Rua 232, nº 245, Bairro Meia Praia, Itapema - SC, fone: (47)3514-5600, e-mail: carlito@leismunicipais.com.br, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 57/2022, datado de 01/09/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

O prazo de vigência de que trata a cláusula nona do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2026.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ

Liz Serviços Online LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:3D677802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional (Operação de Trator Agrícola e Auxiliar de Mecânica em Máquinas Pesadas), destinados à 40 municípios, em execução do convênio FPE nº 3001/2025(Programa RS Qualificação – Recomeçar), conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/09/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/09/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/09/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER

Agente de Contratação

Portaria nº 348/26

Publicado por:

Moises Rister

Código Identificador:91727586

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de galões de óleo hidráulico 68 e galões de óleo de transmissão ATF, destinados à manutenção preventiva da Frota e máquinas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/09/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 18/09/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 21/09/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
 Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER
 Agente de Contratação
 Portaria nº 348/26

Publicado por:
 Moises Rister
Código Identificador:EDF11C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

PORTARIA Nº. 449, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI**, cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 14087, enquadrando-a no Padrão 15, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 15 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
 Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 15/09/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EB6D12DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 10/2026 (formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado), por tempo indeterminado, devido a necessidade de análise de impugnação ao Edital. Tão logo seja decido o mérito será marcada nova data de abertura do certame e publicado aviso em imprensa oficial.

Nova Candelária/RS, 15 de setembro de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHR –
 Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 14/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de seguro para a frota de veículos oficiais. Abertura: 01 de outubro de 2026, às 9:00h, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:52335F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Ata de Registro de Preços 34/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e detentor da ata:

DETENTOR DA ATA	CNPJ	HORA (R\$)	PEÇAS (%)	VALOR ESTIMADO
LUCAS ANDRÉ ZIMMER	23.922.007/0001-66	R\$158,27	32%	R\$29.027,00

OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica com fornecimento de peças para manutenção corretiva em equipamentos de informática. **VALOR ESTIMADO:** R\$29.027,00. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 20/2026. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 14/09/2026.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler. **OBJETO:** reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R\$6,63. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026. **VIGÊNCIA:** 14/09/2026.

2) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler. **OBJETO:** reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado do “Trajeto 01” para R\$6,73, o quilômetro rodado do “Trajeto 03” para R\$7,61 e o quilômetro rodado do “Trajeto 04” para R\$7,97. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 01/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2026. **VIGÊNCIA:** 14/09/2026.

3) Décimo Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado para R\$5,63. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026. VIGÊNCIA: 14/09/2026.

4) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 16/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o quilômetro rodado do “Trajeto 02” para R\$7,25 e o quilômetro rodado do “Trajeto 06” para R\$7,27. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2025. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026. VIGÊNCIA: 14/09/2026.

5) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 30/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 05 (açúcar cristal/5kg) para R\$15,08, o item 13 (arroz branco/5kg) para R\$19,80 e o item 14 (arroz parboilizado/5kg) para R\$19,88. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/09/2026.

6) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 03/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 05 (açúcar cristal/5kg) para R\$18,82, o item 13 (arroz branco/5kg) para R\$17,27 e o item 14 (arroz parboilizado/5kg) para R\$19,59. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 11/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/09/2026.

7) Décimo Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R\$6,11, o litro da gasolina aditivada para R\$6,11 e o litro do diesel S500 para R\$6,22. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/09/2026.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 70/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e 48.611.556 Delto Quinzani. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de estrutura de *grid*, sistema de som e painel de *led* para realização de eventos artísticos no final do ano de 2026. VALOR: R\$10.500,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 27/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/09/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7D4579E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: MATT Construtora, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Vicinal Francisco de Barros Accioli de Vasconcelos, interior do Município de Nova Pádua/RS – Plano de Ação nº 09032026-098105, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa da obra, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

Contrato nº: 51/2026.

Valor total do contrato: R\$ 783.755,48 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2026.

Nova Pádua/RS, 16 de setembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:3A737579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: MATT Construtora, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada Via Del Vino, interior do Município de Nova Pádua/RS – Plano de Ação nº 09032026-095249, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa da obra, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

Contrato nº: 52/2026.

Valor total do contrato: R\$ 596.272,14 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2026.

Nova Pádua/RS, 16 de setembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:06EB1F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 138/2026 CONTRATO Nº: 122/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 138/2026, contrato nº: 122/2026, em favor de **LIBERT – SOLUÇÕES EM PSICOLOGIA LTDA.** CNPJ: 40.434.782/0001-91. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia para atuar nas escolas municipais. **Valor** R\$: 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais) mensal, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 7 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 15 de setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:BE838D76

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO 245/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2026 Processo Nº: 245/2026 – Concorrência Presencial Nº: 013/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a concorrência presencial nº: 013/2026, contrato nº: 123/2026, em favor de Miranpedras Comércio de Material de Construção Ltda. CNPJ: 07.427.730/0001-12. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada objetivando a Execução de obras, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme recurso de Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024, firmado entre o Município de Paulo Bento e o Estado do Rio Grande do Sul por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Valor R\$: 249.300,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais)**, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 03 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 15 de setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:

Igor Felipe Woidilla

Código Identificador:6E2BFBCA

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 139/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026**, em favor da empresa Inga Veículos Erechim, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01994951001834. **Objeto:** Material e serviço para manutenção do veículo, placa JCL9J38, da Secretária Municipal de Obras. **Valor total de R\$ 5.481,76 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** – **Fundamentação legal:** Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 14 de Setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira

Código Identificador:F203B88E

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 140/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 140/2026, em favor de **EK Materiais Elétricos e Hidráulicos e Ferramentas de Erechim LTDA**. CNPJ: 59.743.380/0001-05. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção do patrimônio público. **Valor R\$: 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).** **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 15 de setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:

Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira

Código Identificador:C75A62C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL II -RPE
089/2026 SAS E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **publicou o edital II e alterou a data** da licitação abaixo:

**RPE Nº 089/2026– SAS E OUTROS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.
NOVA Data de Abertura:** 09h do dia 28/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de setembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:8A74E8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - SAS**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de requalificação da cobertura do CRAS São Gonçalo, no Município de Pelotas/RS. Processo de Concorrência eletrônica, conforme lei federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

MEM/010665/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.

CONTRATADA: AVS

CONSTRUÇÕES

LTDA(CNPJ:10.769.844/0001-55).

Valor: R\$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais).

Pelotas, 15 de setembro de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:33E83FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/91, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº6.830/2023, e demais normas que regem a espécie, torna pública a **INEXIGIBILIDADE nº 015/2026**, promovida pela Secretaria de Assistência Social, referente a Contrato de Locação de um imóvel, situado na Rua Rafael Pinto Martins nº279.

Contratada: Ana Martha Barbieri Azevedo da Silva (CNPJ: 008.208.780-65).

No valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), mensal.

Contrato assinado em 08/09/2026.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses.

Em conformidade com o DFD nº 226/2026 – SAS, processo nº 200.109007/2026, anexo ao Memorando: 006429/2026.

Pelotas, 15 de setembro de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:CB31BD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 263/2026**

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**

o ato: Decreto nº 067/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, à servidora **MARIA DA GRAÇA CELENTE LISBOA**, matrícula 22320, identidade funcional ME-02- A-29, cargo de Professor da Educação Infantil, padrão 29, classe A, Especialização, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.120,43 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 15/09/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:33B6867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 509/2026 RESULTADO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DE PCD -
ABERTURA DE RECURSOS - AGT. DE ED. FÍSICA, COORD.
DO PROJETO VIDA ATIVA+, AGT. DE ED. FÍSICA (PILATES
E RITMOS), AGT. DE TAEKWONDO, OP. DE MÁQUINAS,
TÉC. ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o resultado da Banca de Heteroidentificação e da Perícia Médica destinada às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como a abertura do prazo para interposição de recursos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de Agente de Educação Física (Edital de Abertura n.º 407/2026), Coordenador do Projeto Vida Ativa+ (Edital de Abertura n.º 407/2026), Agente de Educação Física (Ritmos e Pilates) (Edital de Abertura n.º 408/2026), Operador de Máquinas (Edital de Abertura n.º 249/2026) e Técnico de Enfermagem (Edital de Abertura n.º 257/2026). A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme as Leis Municipais Autorizativas n.º 7.437/2025, 7.443/2025 e 7.550/2026, sendo disciplinada nos termos do edital de abertura.

O Resultado e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 16/09/2026. Outrossim, comunica a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes aos resultados, do dia 16 de setembro até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de setembro de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:43AE4DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 010/2026 AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2023-SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a ATA 010/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 004/2023 - Laboratórios de Análises Clínicas, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber. Os documentos na íntegra, encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município no site: <https://transparencia.pelotas.com.br/index.php/publicacoes/publicacao/332/2026>

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0C21652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 74/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 010/2020 - BENEFICÊNCIA

O Município de Pelotas-RS torna público o 74º Aditivo ao Contrato nº 010/2020 firmado com o **HOSPITAL SOCIEDADE POTUGUESA DE BENEFICENCIA DE PELOTAS**, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, em 11 de setembro de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto formalizar o repasse de recursos financeiros federais destinados ao custeio do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirúrgico (PMAE-CC), bem como incluir e adequar os serviços hospitalares e os respectivos quantitativos ofertados pela CONTRATADA, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820/2024, da Portaria GM/MS nº 3.245/2025, da Portaria GM/MS nº 9.810/2025 e da Resolução CIB/RS nº 035/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:AFC4236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 75/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 010/2020 - BENEFICÊNCIA

O Município de Pelotas-RS torna público o 75º Aditivo ao Contrato nº 010/2020 firmado com o **HOSPITAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, em 31 de setembro de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes da portaria GM/MS 9.760/2025, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:2841E23A**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 066/2026 - PSS - REVOGAÇÃO - INSTALADOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 066/2026 - REVOGAÇÃO - INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 -
INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025**

1.O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista a desistência, torna sem efeito a convocação abaixo relacionada:

EDITAL 064/2026:

FUNÇÃO	INSTALADOR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	CILARA BRAGA GREGORIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de setembro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:F32184F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 15 DE SETEMBRO DE
2026.**

REGULAMENTA A ADMINISTRAÇÃO, A UTILIZAÇÃO, O AGENDAMENTO, A CONSERVAÇÃO E O CONTROLE DE ACESSO À PRAÇA DE ESPORTES DE NOVA VILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Praça de Esportes de Nova Vila constitui equipamento público municipal destinado prioritariamente à prática esportiva, recreativa, comunitária e de lazer;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ao Departamento de Desporto pela Lei Municipal nº 805, de 30 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras transparentes e impessoais para o acesso e utilização dos espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o caráter público, comunitário e não comercial da Praça de Esportes de Nova Vila;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA ADMINISTRAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º A Praça de Esportes de Nova Vila fica submetida à administração do Município de Presidente Lucena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Departamento de Desporto, enquanto este integrar a referida Secretaria.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Desporto coordenar:

I – o calendário de utilização do espaço;

II – as reservas eventuais e recorrentes;

III – o controle de acesso e de chaves;

IV – a organização das atividades esportivas e comunitárias;

V – a comunicação de necessidades de manutenção aos órgãos municipais competentes;

VI – a fiscalização do cumprimento deste Decreto.

Art. 2º A Praça de Esportes de Nova Vila destina-se prioritariamente:

I – à prática esportiva e recreativa;

II – às atividades promovidas pelo Município;

III – às atividades de associações, clubes, equipes e grupos esportivos;

IV – às atividades comunitárias dos moradores;

V – a reuniões, confraternizações e demais atividades compatíveis com a natureza do espaço, quando previamente autorizadas.

Art. 3º A utilização prevista neste Decreto não transfere ao usuário, entidade, associação ou responsável pelas chaves qualquer direito de posse, administração, concessão, permissão, exclusividade ou exploração do imóvel público.

CAPÍTULO II**DAS RESERVAS E DO USO DO ESPAÇO**

Art. 4º O uso da Praça será gratuito, ressalvadas hipóteses que venham a ser disciplinadas por lei ou regulamento específico.

Art. 5º A utilização organizada ou privativa de qualquer espaço da Praça dependerá de reserva perante o Departamento de Desporto ou por meio de sistema por ele indicado.

§ 1º O Município poderá estabelecer horários de livre utilização que independam de reserva.

§ 2º Poderão ser concedidas reservas recorrentes a associações, clubes, equipes, grupos comunitários ou outros usuários que desenvolvam atividades periódicas no local.

§ 3º A reserva recorrente:

I – não gera direito adquirido sobre o horário;

II – poderá ser revista conforme o interesse público e a demanda de utilização;

III – dependerá da efetiva utilização do espaço;

IV – poderá ser suspensa excepcionalmente para eventos ou atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, mediante comunicação prévia sempre que possível.

§ 4º As reservas recorrentes poderão ser estabelecidas por períodos fixados em termos, até, 12 (doze) meses.

Art. 6º Na ocorrência de conflito entre solicitações para o mesmo período, observar-se-á, preferencialmente, a seguinte ordem:

I – atividades oficiais do Município;

II – atividades escolares ou integrantes de programas públicos;

III – atividades esportivas ou comunitárias periódicas previamente cadastradas;

IV – demais atividades esportivas, recreativas e comunitárias;

V – utilizações particulares compatíveis com a finalidade do espaço.

Parágrafo único. O Departamento de Desporto poderá considerar o histórico de utilização, a frequência da atividade, o número estimado de participantes e o interesse comunitário para compatibilizar a agenda.

CAPÍTULO III**DA UTILIZAÇÃO POR ENTIDADES E GRUPOS**

Art. 7º Associações, clubes, equipes, grupos comunitários e outras organizações poderão utilizar gratuitamente a Praça para suas

atividades esportivas, recreativas ou comunitárias, observadas as mesmas regras aplicáveis aos demais usuários.

§ 1º A concessão de horário recorrente não caracteriza parceria, transferência da administração do imóvel ou cessão exclusiva de bem público.

§ 2º A entidade usuária não poderá impedir ou autorizar, por conta própria, a utilização da Praça por terceiros fora do período que lhe tenha sido reservado.

§ 3º A organização que utilizar o espaço deverá indicar pessoa responsável pela atividade e pelo cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 8º O usuário deverá devolver os espaços utilizados nas mesmas condições básicas de limpeza, organização e conservação em que os recebeu.

Parágrafo único. Compete ao usuário:

I – recolher resíduos decorrentes da atividade realizada;

II – guardar ou recolocar equipamentos e mobiliários utilizados;

III – limpar pisos, mesas, bancadas e demais estruturas utilizadas;

IV – deixar sanitários e demais dependências em condições adequadas de utilização;

V – comunicar imediatamente qualquer dano ou ocorrência relevante.

Art. 9º É vedada a instituição ou cobrança informal de taxa, contribuição, tarifa ou qualquer valor obrigatório como condição para utilização, agendamento ou entrega das chaves do imóvel.

§ 1º Nenhum responsável pela guarda de chaves ou usuário poderá realizar cobranças em nome do Município sem previsão legal e autorização expressa.

§ 2º O usuário poderá, por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, contratar serviço particular para realizar a limpeza decorrente de sua utilização, não podendo tal contratação constituir requisito para acesso ao espaço.

§ 3º Eventual contratação particular de limpeza não terá qualquer vínculo com o Município, não poderá ser exclusiva ou compulsória e não poderá ser condicionada à liberação das chaves.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE E DA GUARDA DAS CHAVES

Art. 10. O Município manterá o controle administrativo das chaves e dos meios de acesso à Praça de Esportes de Nova Vila.

§ 1º Uma chave principal ficará sob responsabilidade do órgão municipal competente.

§ 2º O Município poderá manter cópias de apoio:

I – com servidor municipal designado;

II – em dispositivo seguro de acesso controlado;

Art. 11. Caso o Município opte pela colaboração voluntária de morador para a guarda e disponibilização de cópia de chave, deverá ser celebrado instrumento específico, observada a legislação aplicável.

§ 1º A pessoa responsável pela guarda da chave:

I – não terá poderes para decidir quem pode ou não utilizar o espaço;

II – deverá observar a agenda e as autorizações emitidas pelo Departamento de Desporto;

III – não poderá cobrar valores para liberar ou receber a chave;

IV – não poderá se apresentar como administrador, concessionário ou responsável pela Praça;

V – deverá comunicar ao Município fatos relevantes verificados no imóvel;

VI – poderá solicitar a qualquer momento o encerramento de sua colaboração.

§ 2º A guarda de chave não confere qualquer direito sobre o imóvel ou preferência na sua utilização.

Art. 12. O Município poderá substituir o sistema de chaves físicas por fechadura eletrônica, cofre de chaves, senhas temporárias ou outro mecanismo de controle de acesso.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMERCIAIS

Art. 13. Fica vedada a exploração comercial permanente ou habitual da Praça de Esportes de Nova Vila sem procedimento e instrumento jurídico próprios.

Parágrafo único. A vedação compreende, entre outras:

I – instalação ou exploração permanente de bar, lancheria, cantina ou estabelecimento semelhante;

II – sublocação ou cobrança pelo uso dos espaços públicos por particulares;

III – exploração comercial permanente do salão, quadras ou demais dependências;

IV – cobrança de ingresso para acesso ordinário ao equipamento público.

Art. 14. Atividades eventuais de venda ou fornecimento de alimentos, bebidas ou produtos vinculados a evento específico somente poderão ocorrer mediante autorização prévia do Município e atendimento da legislação sanitária, tributária, de segurança e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A autorização eventual prevista neste artigo não gera direito à exploração permanente do local.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 15. É responsabilidade do usuário:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade autorizada;

II – zelar pelo patrimônio público;

III – observar os horários estabelecidos;

IV – respeitar os moradores do entorno;

V – não ceder sua reserva a terceiros sem autorização;

VI – observar as normas de segurança, sanitárias e de prevenção contra incêndios aplicáveis;

VII – reparar os danos que comprovadamente causar ao patrimônio público, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 16. É vedado:

I – danificar instalações ou equipamentos;

II – realizar alterações, obras ou instalações permanentes sem autorização;

III – armazenar permanentemente materiais particulares sem autorização do Município;

IV – realizar atividade incompatível com a finalidade pública do espaço;

V – impedir acesso de agentes municipais no exercício de suas funções;

VI – utilizar o nome do Município para realizar cobrança ou arrecadação não autorizada.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O descumprimento deste Decreto poderá acarretar, conforme a gravidade e observado o direito de manifestação do interessado:

I – advertência;

II – cancelamento da reserva;

III – suspensão temporária do direito de realizar reservas;

IV – cancelamento de horário recorrente;

V – obrigação de ressarcimento dos danos causados ao patrimônio público;

VI – demais providências administrativas, civis ou penais cabíveis.

Parágrafo único. Na aplicação das medidas serão consideradas a gravidade da conduta, eventual reincidência, os danos ocasionados e a colaboração do responsável para sua solução.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Departamento de Desporto manterá, de forma física ou eletrônica, controle mínimo das reservas e dos horários recorrentes da Praça.

Art. 19. O Departamento de Desporto poderá expedir orientações operacionais complementares para execução deste Decreto, desde que não criem cobranças ou restrições não previstas.

Art. 20. Situações excepcionais ou omissas serão decididas pela Secretaria responsável pelo Desporto, ouvido o Departamento de Desporto e, quando necessário, a Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 21. A mudança futura da vinculação administrativa do Departamento de Desporto para outra Secretaria não prejudicará a vigência deste Decreto, devendo suas referências ser interpretadas de acordo com a estrutura administrativa municipal vigente.

Art. 22. O tratamento de dados pessoais de munícipes e responsáveis por reservas, eventualmente coletados para fins de agendamento, controle de acesso e gestão da Praça de Esportes, observará estritamente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo-se a segurança das informações e a sua utilização exclusiva para as finalidades administrativas previstas neste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena/RS, 15 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, Telefone/WhatsApp: _____, responsável pela utilização da Praça de Esportes de Nova Vila no dia ____/____/____, das ____ às _____, para a atividade _____, declaro que:

1. recebi autorização para utilização do espaço no período indicado;
2. comprometo-me a utilizar o imóvel apenas para a finalidade informada;
3. responsabilizo-me pela organização e limpeza decorrentes da atividade;
4. comprometo-me a devolver o espaço nas condições adequadas de utilização;
5. comunicarei ao Município eventual dano ou ocorrência verificada;
6. estou ciente de que não posso cobrar de terceiros pelo uso do espaço público em nome do Município;
7. responsabilizo-me por danos causados por mim ou pelos participantes da atividade, quando comprovados;
8. estou ciente das regras estabelecidas no Decreto Municipal nº ____/2026.

Presidente Lucena/RS, ____ de _____ de _____.

Responsável pela utilização

Departamento de Desporto

ANEXO II

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA GUARDA DE CHAVES

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA** e o(a) colaborador(a) _____, CPF nº _____, residente na _____, celebram o presente Termo de Colaboração Voluntária, mediante as seguintes condições:

1. O Colaborador aceita voluntariamente guardar uma cópia de apoio de chave da Praça de Esportes de Nova Vila, estritamente para facilitar a entrega aos usuários previamente autorizados pelo Departamento de Desporto.
2. O presente termo não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer outra natureza com o Município, nem confere qualquer direito de posse, preferência de uso ou administração sobre o imóvel público.
3. O Colaborador obriga-se a:
 - I – Liberar o acesso ao espaço apenas para pessoas que apresentem a respectiva autorização ou agendamento emitido pelo Departamento de Desporto;
 - II – Abster-se de cobrar qualquer taxa, valor ou contribuição para a entrega ou recebimento da chave;
 - III – Não se apresentar como administrador ou concessionário do local;

IV – Comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade ou dano verificado na Praça.

4. O Colaborador poderá solicitar o encerramento desta colaboração a qualquer momento, mediante simples comunicação ao Departamento de Desporto e devolução da chave.

Presidente Lucena/RS, ____ de _____ de _____.

Colaborador(a)

Diretor do Departamento de Desporto

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:0EB90ED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 374, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 117, inciso III, a, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, ao servidor **JOEL LUIZ METZ**, matrícula 1242, para ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias, a partir de 14 de setembro de 2026, conforme Certidão de Casamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:0223B33C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 117, inciso III, a, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, ao servidor **GILBERTO MILFORD DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 1323, para ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias, a partir de 14 de setembro de 2026, conforme Certidão de Casamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:4AD6A52A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 376, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora GRACIELA ADAM, nos termos da Portaria 333/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2026;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, devendo esta assumir suas funções no dia **15 de setembro de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:997D1D17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **JANAINA DANIELE SCHONS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificada em 4º lugar, conforme Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E469E999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **KAREN SCHNEIDER WEBER**, por meio do Protocolo nº 839/2026;

RESOLVE:

RATIFICAR a **EXONERAÇÃO**, a pedido, da servidora pública municipal **KAREN SCHNEIDER WEBER**, matrícula nº 1131, do cargo de Assessor Técnico Superior - Assessoria Pedagógica – CC3, com o último dia de trabalho sendo **14 de setembro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:434CCC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONS. EXT. SUL

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2026 - RP 006/2025 - Consórcio Extremo Sul
Data de homologação da ata 12/26: 15/09/2026
Data homologação Ata origem: 10/06/2025 com renovação por mais 12 meses
Valor da adesão: R\$ 75.990,20

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:431C261F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 191/2026 – SMS – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e editoriais., conforme termo de referência. Abertura: 22/09/2026, às 9h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:5BAD2174

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 101/2026 Várias – Aquisição de materiais de construção para uso do Setor de Sinalização da SMMAS, SMINTER, SMED, SMS e SMI com fornecimento parcelado, conforme Termo de Referência, nos termos dos seus Anexos. Abertura: 29/09/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:8A61317F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2026

OBJETO: Aquisição de Van 4x2, com 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista) na cor branca, visando a consolidação da Rede de Atenção à Saúde no Município de Rio Grande/RS, garantindo a continuidade do cuidado no transporte eletivo sanitário e no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com fornecimento para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
ABERTURA: 30/09/2026 às 09:30h
DISPONÍVEL:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9EC135E0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2026 – A aquisição de Concreto Usinado, com fornecimentoparcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência, às 9 h de 01/10/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:38A3E409

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 265/2023
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 265/2023

Contrato: nº. 265/2023
Termo Apostilamento nº. 6

Processo Administrativo nº. 20228/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 265/2023, assinado em 14/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.; CNPJ 93.992.246/0001-78. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do cabeçalho dos apostilamentos e correção de cláusula do Quarto Aditivo do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8572461B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 593/2023
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 593/2023

Contrato: nº 593/2023
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 60214/2025 – 9 Termo Aditivo ao Contrato 593/2023, assinado em 04/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo referente ao posto do Sexto Aditivo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9D659EE6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 044/2026

Processo Administrativo nº 2474/2026
Pregão Eletrônico nº 044/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo – pilhas e baterias, especificado(s) no(s) item(ns) 01 à 07, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 44/2026.

Ata de Registro de Preços nº 429/2026 – SMS/SMAP
 Fornecedor: BLUE TECH COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
 CNPJ: 52.526.659/0001-80
 Valor: R\$ 15.383,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
 Itens: 01, 02 e 06.

Ata de Registro de Preços nº 430/2026 – SMS/SMAP
 Fornecedor: ELMO PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 03.999.762/0001-31
 Valor: R\$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais).
 Itens: 03 e 05.

Ata de Registro de Preços nº 431/2026 – SMS/SMAP
 Fornecedor: J. J. VITALLI
 CNPJ: 08.658.622/0001-13
 Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
 Itens: 04.

Ata de Registro de Preços nº 432/2026 – SMS/SMAP
 Fornecedor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ: 29.583.709/0001-49
 Valor: R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais).
 Itens: 07.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C4E111FE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 375/2026

Processo Administrativo nº 23577/2026 – Contrato nº 375/2026, assinado em 09/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Secretaria de Município da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
 Contratado:RSSI LTDA
 CNPJ:01.712.922/0001-94
 Representante Legal, Sr. Renato Sidnei Freitas dos Santos
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de manutenção predial na EMEF Assis Brasil para reposição de telha no ginásio, conforme Anexo I do Edital da Dispensa Presencial Nº 32/2026.Vigência:25/09/2026até25/10/2026
 Valor total:R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais) Fundamentação Legal: Dispensa Presencial Nº 32/2026com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:8A1368E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: K&G CONSTRUÇÕES LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses e acresce valor. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 105, 107, 124, inciso I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Terceira, alínea “b” e Cláusula Sexta, alínea “m” do **Contrato nº 053/PGM/2026**. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2026. Data: 11/09/2026.

Contratada: K&G CONSTRUÇÕES LTDA. (16º). Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta, alínea “m”, do **Contrato nº 431/PGM/2022**. Concorrência nº 011/2022. Processo Administrativo nº 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 15/09/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:050ECA32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 078/PGM/2026: COUTINHO PNEUS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, protetores e câmaras de ar.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Processo Administrativo nº 109/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/09/2026.

Contrato nº 080/PGM/2026: JLA PNEUMÁTICOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, protetores e câmaras de ar. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Processo Administrativo nº 109/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/09/2026.

Contrato nº 081/PGM/2026: LUDA PNEUS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, protetores e câmaras de ar. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Processo Administrativo nº 109/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/09/2026.

Contrato nº 082/PGM/2026: MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, protetores e câmaras de ar. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Processo Administrativo nº 109/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/09/2026.

Contrato nº 083/PGM/2026: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, protetores e câmaras de ar. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Processo Administrativo nº 109/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/09/2026.

Contrato nº 084/PGM/2026: ZEUS COMERCIAL LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, protetores e câmaras de ar. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Processo Administrativo nº 109/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 10/09/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2B12D08C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 107/PGM/2026: CTG Recanto Nativo. Objeto: patrocínio ao evento “Cavalcada em Busca da Chama Crioula 2026”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCELIAS/2026. Data 15/09/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:BFC360F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE. Objeto: Rescisão contratual bilateral, a contar de 03 de outubro de 2026. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea “a.1” e “a.2”, do **Contrato nº 279/PGM/2020**. Processo Administrativo nº 456/COMPRAS/2020. Data: 10/09/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:FE BBB9AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.540, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, voltado à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de

violência e do feminicídio, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos, especialmente da Lei nº 13.104 e da Lei nº 11.340.

§1º A violência contra as mulheres manifesta-se sob diversas formas, incluindo violência psicológica, patrimonial, física, moral e sexual. O feminicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em contexto de violência doméstica e familiar, por menosprezo ou discriminação de gênero, ou quando precedido de violência física ou sexual.

§2º O enfrentamento ao feminicídio compreende, necessariamente, a prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas, bem como a promoção da assistência e da garantia de direitos às mulheres em situação de violência e a seus dependentes.

Art. 2º O Plano considerará a diversidade das mulheres, reconhecendo que não constituem um grupo homogêneo e que são afetadas de forma diferenciada pelas múltiplas violências e desigualdades.

Parágrafo único. As ações do Plano deverão considerar as dimensões econômicas, sociais, culturais, étnicas, raciais, territoriais, de identidade de gênero, orientação sexual, deficiência e crença religiosa.

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres:

- I – reduzir os índices de violência contra as mulheres e meninas, bem como de feminicídios tentados e consumados no Município;
- II – promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento;
- III – promover a garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência, considerando suas especificidades;
- IV – incentivar a transformação cultural e a superação de estereótipos de gênero por meio da educação e da informação;
- V – promover a assistência articulada e integral;
- VI – estimular parcerias entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- VII – incentivar a implementação e o aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento;
- VIII – promover o fortalecimento e a ampliação da rede municipal de atendimento;
- IX – estimular a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da rede de atendimento;
- X – incentivar a responsabilização e reeducação de autores de violência;
- XI – estimular estudos, pesquisas e debates intersetoriais;
- XII – fomentar a formação continuada de profissionais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.340/2006;
- XIII – incentivar a produção e divulgação periódica de dados;
- XIV – prevenir a revitimização e a violência institucional;
- XV – promover a acessibilidade no atendimento às mulheres com deficiência;
- XVI – incentivar políticas de acompanhamento às mulheres vítimas e sobreviventes de violência;
- XVII – incentivar o atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência;
- XVIII – promover a priorização dessas mulheres em programas sociais municipais;
- XIX – incentivar campanhas educativas permanentes.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – promover ações de formação e sensibilização continuada de agentes públicos;
- II – incentivar a capacitação de profissionais das áreas de segurança, saúde, educação, assistência social e cultura;
- III – incentivar a criação de mecanismos para evitar a revitimização;
- IV – apoiar a elaboração de protocolos municipais de atendimento;
- V – promover o acompanhamento e avaliação das políticas públicas;
- VI – apoiar iniciativas voltadas à ampliação de acolhimento institucional e proteção às mulheres;
- VII – incentivar a cooperação entre Município, Estado e União;
- VIII – promover campanhas educativas permanentes;
- IX – incentivar ações no âmbito da rede municipal de ensino;
- X – promover a formação de profissionais da educação;
- XI – incentivar o tratamento transversal do tema nas políticas educacionais, conforme a legislação vigente;

XII – promover campanhas de enfrentamento ao assédio em espaços públicos;
 XIII – incentivar a inclusão das mulheres em programas de autonomia econômica;
 XIV – apoiar a criação de indicadores de avaliação das políticas públicas.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá de forma progressiva, conforme planejamento do Poder Executivo e disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1FAFE934

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI Nº 10.541, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui a Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais (LGBTI+) no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Pessoas com Identidade de Gênero Não-Binária (LGBTI+) no Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. A Política de que trata esta Lei tem por finalidade orientar a atuação do Poder Público Municipal, com vistas à promoção da saúde integral da população LGBTI+, em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Política de que trata esta Lei, como instrumento de garantia de direitos, tem por objetivos orientar e promover, no âmbito do Município, as seguintes ações:

I – promover a inclusão da temática da saúde da população LGBTI+ nos processos de educação permanente em saúde, nos termos da regulamentação;
 II – ampliar, de forma progressiva, o acesso da população LGBTI+ aos serviços do SUS, com vistas ao acolhimento qualificado, ao respeito às diversidades e à continuidade do cuidado;
 III – assegurar, como diretriz, a atenção integral à saúde da população LGBTI+, considerando suas especificidades;
 IV – promover o respeito ao uso do nome social, nos termos da legislação vigente;
 V – incentivar práticas institucionais que previnam constrangimentos e discriminações nos serviços de saúde;
 VI – promover ações educativas e campanhas voltadas ao enfrentamento da discriminação e à promoção da equidade em saúde;
 VII – fomentar o aprimoramento dos sistemas de informação em saúde, visando à produção de dados sobre orientação sexual e identidade de gênero, respeitada a legislação vigente;
 VIII – incentivar a qualificação do registro e monitoramento de violências nos sistemas oficiais de informação em saúde;
 IX – promover a articulação de ações voltadas ao cuidado de pessoas LGBTI+ em situação de violência;

X – estimular ações intersetoriais voltadas à prevenção de violências e à promoção da saúde da população LGBTI+;

XI – promover o acesso à Rede de Atenção Psicossocial, considerando os impactos da discriminação e das desigualdades sociais na saúde mental;

XII – assegurar, como diretriz, o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos da população LGBTI+;

XIII – promover o acesso às ações e serviços de saúde relacionados ao processo transexualizador, nos termos das normativas do SUS;

XIV – incentivar a qualificação das práticas e tecnologias em saúde voltadas à população trans;

XV – promover ações de cuidado relacionadas ao uso de hormônios e outras práticas corporais;

XVI – incentivar estratégias de redução de danos relacionadas ao uso de substâncias e outras práticas que possam impactar a saúde da população LGBTI+.

Art. 3º A Política de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I – respeito aos direitos humanos da população LGBTI+, com vistas à eliminação do estigma, do preconceito e da discriminação;

II – enfrentamento das diversas formas de violência e discriminação nos serviços de saúde;

III – inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente em saúde;

IV – transversalidade da diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas de saúde, considerando suas interseccionalidades étnico-raciais, territoriais, geracionais, de classe social e de condição de pessoa com deficiência;

V – promoção de ações voltadas à redução do sofrimento relacionado às desigualdades e às discriminações;

VI – difusão de informações sobre acesso e qualidade da atenção à saúde da população LGBTI+;

VII – articulação intersetorial com políticas de educação, assistência social, trabalho, segurança pública, entre outras;

VIII – estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações;

IX – incentivo à participação social da população LGBTI+ nos conselhos e instâncias de controle social.

Art. 4º A Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTI+ será estruturada a partir dos seguintes eixos:

I – acesso à atenção integral à saúde;

II – promoção e vigilância em saúde;

III – educação permanente, educação popular em saúde e comunicação;

IV – mobilização, articulação, participação e controle social;

V – monitoramento e avaliação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, inclusive universidades e serviços especializados, com vistas à qualificação da atenção integral à saúde da população LGBTI+, observada a legislação vigente.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei será realizada pelo Poder Executivo, conforme regulamentação própria, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A0A1ED8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.542, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Terezinha de Fátima dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 07 do Loteamento Popular Boa Esperança, Bairro Santa Vitória, que inicia na Avenida David Severo Mânica e segue no sentido Oeste até a divisa do loteamento, bem como sua projeção, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Terezinha de Fátima dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D4BA2159

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.543, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Institui a Política Municipal de Integração das Informações Assistenciais da Rede Pública e Complementar do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Integração das Informações Assistenciais da Rede Pública e Complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de promover a integração das informações entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços de saúde que atuem mediante contrato, convênio, credenciamento ou instrumento congêneres com o Município.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

I – promover a continuidade da assistência ao paciente mediante o compartilhamento seguro de informações necessárias ao atendimento;
II – aperfeiçoar a regulação municipal de consultas, exames, procedimentos, internações e demais serviços de saúde;
III – ampliar a eficiência da gestão da rede municipal de saúde;
IV – reduzir retrabalho administrativo e duplicidade de registros;
V – qualificar o planejamento das ações em saúde;
VI – fortalecer a transparência administrativa e os mecanismos de controle e fiscalização da execução dos serviços públicos de saúde;
VII – possibilitar o acompanhamento da situação das filas de espera e dos encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os instrumentos de contratação, convênio, credenciamento ou demais ajustes celebrados pelo Município com prestadores de serviços integrantes da rede complementar do SUS poderão prever mecanismos de interoperabilidade entre os sistemas informatizados

utilizados pelos prestadores e o sistema oficial de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A interoperabilidade de que trata o caput observará, sempre que tecnicamente possível:

I – padrões nacionais de interoperabilidade em saúde;

II – a proteção de dados pessoais;

III – a segurança da informação;

IV – a rastreabilidade das informações compartilhadas;

V – a integridade e autenticidade dos registros eletrônicos.

Art. 4º O compartilhamento de informações deverá restringir-se aos dados necessários à regulação, ao acompanhamento assistencial, ao faturamento do SUS, ao controle administrativo e às atividades de auditoria, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Sempre que houver integração eletrônica entre os sistemas, deverão ser preservados os registros de auditoria relativos às operações realizadas, contendo, no mínimo:

I – identificação do usuário responsável;

II – data e horário da operação;

III – identificação da operação realizada;

IV – histórico das alterações efetuadas, quando tecnicamente possível.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E4746382

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.544, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos da Vida, entidade mantenedora do Centro de Valorização da Vida (CVV) em Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.503/0001-65, com sede na Rua Tenente Coronel Brito, nº 003, Sala CVV, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F280AA46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.545, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Denomina via pública da zona rural do Município de Santa Cruz do Sul de Corredor Tio Tavo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O corredor localizado em zona rural do Município, dentro da área anexada, que inicia na Estrada Arroio do Couto, cerca de 1.020 (mil e vinte) metros ao Sul da Avenida Willy Moraes e segue de forma irregular no sentido Oeste por aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Corredor Tio Tavo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E288ECDC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.546, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C08AD6D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 03 (três) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E023C51E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.548, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1B392A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0023.2440 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.302.0023.2440 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BA72574B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.550, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

I – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A8A8BEAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.551, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

I – 01 (um) Assistente Social, Padrão 11A, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.04.08.245.0008.2548 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.04.08.245.0008.2548 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A7C227B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

I – 01 (um) Nutricionista, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.01.08.244.0012.2379 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.01.08.244.0012.2379 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E57FCA04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 273.159,16 (Duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 273.159,16 (Duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, código reduzido 879, Recurso Vinculado 1600.0000534 – 4500-CUSTEIO – Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado 1600.0000534 – 4500-CUSTEIO – Atenção Básica, no montante de R\$ 273.159,16 (Duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D34CE9FF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.554, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.***Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A054BCD0**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.555, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.***Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:AF827A59**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.556, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 86.196,51 (oitenta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 46.196,51 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), através da operação especial 18.01.16.482.0021.0068 – AUXÍLIO FINANCEIRO A MORADIAS E ESTADIA, recurso livre 2501.0000001, conta 3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA, na Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R\$ 46.196,51 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Atividade 02.01.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, recurso livre 2501.0000001, conta 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da Atividade 17.01.04.122.0002.2466 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, recurso livre 2501.0000001, conta 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:68F894F4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.557, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei nº 10.443, de 22 de junho de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 10.443, de 22 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Santacruzense de Apicultores – ASA, inscrita no CNPJ sob nº 93.661.312/0001-27, tendo por objetivo a captura e preservação dos enxames de abelhas (*Apis mellifera*) em todo o território do Município, nos termos da Minuta anexa, que fará parte integrante da presente Lei.

§1º A implementação do fornecimento das caixas ninho e melgueiras previsto nesta Lei ocorrerá de forma gradual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, iniciando-se, a partir da publicação desta Lei, exclusivamente para os enxames capturados no perímetro urbano do Município.

§2º Após o transcurso de 1 (um) ano de vigência desta Lei, o atendimento poderá ser estendido às demais áreas do território municipal, mediante demonstração da compatibilidade da ampliação com as disponibilidades orçamentárias e apresentação do respectivo impacto orçamentário-financeiro, na forma da legislação vigente.

§3º Para possibilitar a execução do presente Acordo, o Município fornecerá 2 (duas) caixas ninho com 2 (duas) melgueiras para cada enxame de abelha capturado pela ASSOCIAÇÃO.”

Art. 2º Fica acrescido o artigo 4º-A, à Lei nº 10.443, de 22 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, especialmente quanto aos critérios operacionais para a captura dos enxames, à forma de distribuição dos equipamentos e aos procedimentos de controle e prestação de contas decorrentes da execução do Acordo de Cooperação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3F4D1D39**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.558, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.145.312,92 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 163.202,86 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e

dois reais e oitenta e seis centavos), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2589 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária do Projeto 19.02.15.451.0033.1715 – MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, código reduzido 2204, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 163.202,86 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 699.195,65 (Seiscentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2589 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária do Projeto 19.02.15.451.0033.1715 – MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, código reduzido 2204, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 699.195,65 (Seiscentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 112.914,41 (Cento e doze mil, novecentos e quatorze mil e quarenta e um centavos), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2589 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária do Projeto 19.02.15.451.0033.1715 – MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, do recurso vinculado 1751.0000337 – 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, código reduzido 2204, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 112.914,41 (Cento e doze mil, novecentos e quatorze mil e quarenta e um centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2589 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária do Projeto 19.02.15.451.0033.1715 – MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recurso vinculado 1751.0000337 – 2905 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, código reduzido 2204, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), através da Atividade 19.01.04.122.0002.2504 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, recurso livre

1501.0000001, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 19.01.15.451.0033.2669 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, recurso livre 1501.0000001, código reduzido 2161, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), através da Atividade 19.01.04.122.0002.2504 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, recurso livre 1501.0000001, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirão como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 19.01.15.451.0033.2669 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, recurso livre 1501.0000001, código reduzido 2156, no montante de R\$ 8.406,95 (Oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, recurso livre 1501.0000001, código reduzido 2161, no montante de R\$ 61.390,70 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa mil e setenta centavos);

III – 3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, recurso livre 1501.0000001, código reduzido 2166, no montante de R\$ 202,35 (Duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:96313A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 069/2026: REGISTRO DE PREÇOS para TIRAS TESTE PARA MEDIR GLICOSE PARA USO EM APARELHO. Processo Adm. nº 055/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 15/09/2026. Início da vigência em 15/09/2026. Validade do registro até 14/09/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:C0E2D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa **MADEVISTA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.933/0001-15, as penalidades de multa, no valor **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 026/Celic/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis

do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:73B4671E

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 017/SEHAB/2026: Ani Klein. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Felix Hoppe, nº 647, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026, regulamentado pelo Decreto nº 12.850/2026. Processo Administrativo nº 023/SEHAB/2026. Data: 22/07/2026.

Termo de Compromisso nº 021/SEHAB/2026: Rosane Correa Frantz. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Professor Antônio Koehler, nº. 230, Casa 1, Bairro Arroio Grande Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026, regulamentado pelo Decreto nº 12.850/2026. Processo Administrativo nº 027/SEHAB/2026. Data: 14/08/2026.

Termo de Compromisso nº 022/SEHAB/2026: Daiana Pedroso de Carvalho. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Santana nº 76, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026, regulamentado pelo Decreto nº 12.850/2026. Processo Administrativo nº 027/SEHAB/2026. Data: 17/08/2026.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:24C50D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SESA/2026

Dispõe sobre as diretrizes, a obrigatoriedade e a delimitação de responsabilidades na atuação de enfermeiros da rede municipal como preceptores de campo nos estágios curriculares obrigatórios de graduação em Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a necessidade de conferir segurança jurídica à integração ensino-serviço e assegurar o regular cumprimento das obrigações legais do Município como concedente de estágios e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágios), que define o estágio como ato educativo escolar supervisionado e impõe à concedente o dever legal de indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar os estagiários;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem, aprovadas pelo Parecer CNE/CES nº 443/2024, que distinguem as funções do supervisor docente da instituição de ensino e do enfermeiro preceptor dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem, estabelecendo a supervisão e coordenação da assistência como atribuições privativas e inerentes ao cargo de enfermeiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que reconhece expressamente os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) como campo de prática para ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO o regimento estabelecido pelas Leis Complementares Municipais nº 737/2019 e nº 738/2019, que descrevem as atribuições do cargo de Enfermeiro (supervisão, orientação, coordenação e educação permanente) e impõem deveres funcionais aos servidores; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 687/PGM/2026 de 28/07/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que atesta a regularidade da supervisão docente indireta e a inexistência de

exigência legal de presença física concomitante e ininterrupta de docente da instituição de ensino nas práticas assistenciais;

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a atuação como preceptor de campo nos estágios curriculares obrigatórios de graduação em Enfermagem constitui dever funcional e atribuição inerente ao cargo de Enfermeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É reconhecida, para fins de realização de estágios na rede municipal, a regularidade jurídica do acompanhamento docente sistemático indireto, desde que formalmente previsto no Plano de Atividades de Estágio, aprovado pelas partes e incorporado ao termo de compromisso.

Parágrafo único. A supervisão presencial *in loco* no campo de prática, durante a execução das atividades assistenciais do estagiário, será exercida pelo enfermeiro preceptor designado pelo Município.

Art. 3º. Para que o acompanhamento docente sistemático indireto seja admitido e receba os estagiários nas unidades, o Plano de Atividades de Estágio elaborado pela instituição de ensino deverá especificar obrigatoriamente:

- I - a modalidade de acompanhamento adotada pela instituição de ensino;
- II - a frequência das visitas presenciais do professor orientador ao campo de prática;
- III - os mecanismos e canais de comunicação formais entre o docente e o enfermeiro preceptor;
- IV - os critérios de avaliação do estagiário.

Art. 4º. A atuação do enfermeiro preceptor deverá observar, rigorosamente, o limite máximo de 2 (dois) estudantes sob sua responsabilidade simultânea durante as práticas assistenciais no serviço de saúde, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem.

Art. 5º. Fica expressamente vedada a recusa injustificada, por parte dos enfermeiros da rede municipal, em atuar como preceptores de campo.

Parágrafo único. A exigência de presença física concomitante e ininterrupta do docente da instituição de ensino não possui amparo na legislação educacional e profissional vigente, não configurando motivo legal e idôneo para a recusa da preceptoria.

Art. 6º. A recusa em atuar como preceptor de estágio somente será admitida quando houver descumprimento concreto e integral das normas educacionais e profissionais vigentes, tais como:

- I - ausência de termo de compromisso ou de seguro contra acidentes;
- II - ausência de qualquer forma de acompanhamento docente, direto ou indireto formalizado no Plano de Atividades;
- III - execução de Plano de Atividades de Estágio em desacordo frontal com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 7º. A responsabilidade ético-profissional e administrativa do enfermeiro municipal, enquanto preceptor de campo, restringe-se estritamente à supervisão técnica direta das atividades assistenciais executadas pelo estagiário no cotidiano da unidade.

Parágrafo único. O preceptor de campo não responde pela adequação pedagógica do estágio ao currículo da instituição de ensino (responsabilidade exclusiva do professor orientador), tampouco por atividades executadas pelo estagiário fora do seu campo de supervisão direta ou sem sua ciência.

Art. 8º. As diretrizes operacionais, os fluxos de comunicação com as instituições de ensino e o detalhamento das responsabilidades estarão consolidados na Cartilha de Integração Ensino-Serviço e no Anexo Específico de Enfermagem do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que passarão a integrar as normas de cumprimento obrigatório no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. O descumprimento das disposições constantes nesta Ordem de Serviço, em especial a recusa imotivada à preceptoria ou a

oposição de resistência injustificada ao andamento do serviço, caracteriza infração administrativa, sujeitando o servidor às penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar nº 738/2019 (Regime Jurídico dos Servidores).

Art. 10. A recusa indevida na recepção de estagiários deverá ser imediatamente comunicada, pela chefia da unidade, à Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará o devido encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Gestão para as providências funcionais cabíveis.

Art. 11. As chefias imediatas deverão dar ampla ciência desta Ordem de Serviço a todos os enfermeiros e colaboradores sob sua responsabilidade, garantindo o estrito cumprimento das disposições aqui estabelecidas.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada imediatamente por todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul (RS), 09 de setembro de 2026

DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:596453A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SESA/2026

Regulamenta os requisitos documentais mínimos e os critérios de validação para a concessão e o pagamento do auxílio-moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e administrativas, considerando a necessidade de conferir padronização, transparência e segurança jurídica tanto aos profissionais médicos vinculados quanto aos servidores encarregados da análise e instrução dos processos administrativos de ressarcimento;

CONSIDERANDO os parâmetros normativos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.007, de 30 de abril de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 10.448, de 23 de junho de 2026, bem como as diretrizes de controle interno e gestão orçamentária vigentes;

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º. Esta Ordem de Serviço fixa as exigências documentais, os padrões formais e os procedimentos de conferência indispensáveis para o deferimento do auxílio-moradia concedido aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil em atuação no Município de Santa Cruz do Sul.

1. Requisitos Mínimos dos Contratos de Locação Residencial

Art. 2º. Para fins de ressarcimento pecuniário de despesas com locação residencial, o profissional médico deverá apresentar contrato de locação formal que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos de validade e eficácia:

I - **Titularidade Exclusiva:** o profissional médico participante do programa deve figurar nominalmente como locatário e titular exclusivo do instrumento contratual, sendo vedada a inclusão de terceiros estranhos ao programa no polo locatário, em estrita observância ao artigo 5º, § 7º, da Lei Municipal nº 7.007/2014, incluído pela Lei Municipal nº 10.448/2026;

II - **Qualificação das Partes e Objeto:** identificação civil e cadastral completa do locador e do locatário, indicação precisa e individualizada do imóvel situado no território do Município de Santa Cruz do Sul e cláusula expressa de destinação exclusivamente residencial do bem locado;

III - **Vigência e Valor do Locativo:** definição clara do prazo de vigência da locação e discriminação do valor mensal do aluguel, o qual não poderá exceder o teto legal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais fixado no artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal nº 10.448/2026;

IV - **Formalização Autêntica:** assinatura de todas as partes contratantes e de no mínimo duas testemunhas, devidamente acompanhada do reconhecimento de firma das assinaturas físicas em cartório ou de validação por assinatura eletrônica qualificada ou avançada no padrão Gov.br, a fim de afastar quaisquer incertezas quanto à autenticidade da pactuação;

V - **Previsão Expressa de Encargos Acessórios:** indicação clara da responsabilidade contratual do locatário pelo adimplemento dos encargos acessórios de moradia, compreendendo Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxa condominial, seguro predial e faturas de água e energia elétrica, condição indispensável para a inclusão de tais rubricas no somatório do ressarcimento, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

2. Comprovação da Legitimidade do Locador e Posse do Imóvel

Art. 3º. A fim de resguardar o erário e evitar a validação de contratos firmados por pessoas desprovidas de poderes de disposição sobre o bem, a aceitação do contrato de locação fica condicionada à comprovação da legitimidade jurídica do locador perante o imóvel.

§ 1º. A comprovação da propriedade ou da posse legítima dar-se-á mediante a apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão atualizada da matrícula do imóvel emitida pelo Registro de Imóveis competente;

II - Espelho de consulta cadastral do imóvel extraído do sistema de Gestão de Recursos Públicos (GRP) do Município de Santa Cruz do Sul, demonstrando que o locador figura como responsável tributário ou proprietário cadastrado perante o Município (Consulta Cadastro Geral).

§ 2º. Caso o imóvel esteja registrado em nome de terceiros ou seja gerido por imobiliária, o processo deverá ser instruído com a respectiva procuração pública com poderes específicos de administração e locação, ou contrato de prestação de serviços de administração imobiliária idôneo, comprovando a cadeia de representação legal.

§ 3º. O auxílio-moradia não será concedido caso seja constatada a incompatibilidade da titularidade do bem no cadastro imobiliário ou quando o profissional médico já possuir domicílio constituído ou for proprietário de imóvel residencial no Município de Santa Cruz do Sul, em observância ao artigo 5º, § 6º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

3. Requisitos para Comprovação de Hospedagem Hoteleira

Art. 4º. Na hipótese de o profissional médico optar pela modalidade de hospedagem hoteleira alternativa ao contrato de locação, o custeio ficará adstrito à apresentação mensal do comprovante de prestação de serviços hoteleiros, conforme disposto no artigo 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 5º. Para a validação do repasse na modalidade hoteleira, a documentação fiscal deverá preencher obrigatoriamente as seguintes condições:

I - Emitida por estabelecimento hoteleiro ou de hospedagem devidamente inscrito no cadastro de contribuintes e regular perante os órgãos fiscais competentes;

II - Documento fiscal oficial, composto por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou recibo oficial equivalente emitido por sistema autorizado, contendo a discriminação pormenorizada do período de hospedagem e dos valores cobrados a título de diárias ou mensalidade;

III - Emissão em nome exclusivo do médico beneficiário, contendo a indicação de seu CPF e confirmação da prestação do serviço em caráter individual, sendo vedada a inclusão de despesas estranhas à acomodação pessoal.

Art. 6º. O valor do ressarcimento por hospedagem hoteleira obedecerá rigorosamente ao teto mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), sendo expressamente vedado o pagamento de parcelas com efeitos retroativos a períodos anteriores à data do

protocolo formal da documentação junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 5º, § 5º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

4. Validação das Faturas de Serviços Públicos e Encargos Acessórios

Art. 7º. O ressarcimento das despesas acessórias relativas a abastecimento de água, energia elétrica, IPTU e taxa condominial depende de previsão expressa da obrigação no contrato de locação e da comprovação do efetivo desembolso pelo médico locatário.

Art. 8º. A aceitação das faturas de serviços públicos observará as seguintes diretrizes operacionais:

I - **Faturas do Serviço de Água e Esgoto:** apresentação do documento de cobrança integral emitido pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), contendo a indicação correta do endereço locado e a discriminação dos valores do mês de referência, acompanhado do comprovante de quitação bancária, não sendo aceitos comprovantes de segunda via simplificada sem o detalhamento da unidade consumidora;

II - **Faturas de Energia Elétrica:** apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, emitido pela Distribuidora RGE Sul, contendo a indicação do número da Unidade Consumidora (UC), o endereço completo da instalação correspondente ao contrato e o demonstrativo detalhado do consumo do período;

III - **Titularidade e Correspondência da Instalação:** o médico locatário deverá providenciar a alteração da titularidade das contas de luz e água junto às concessionárias para o seu nome dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do início do contrato; enquanto a alteração estiver em trâmite, a aceitação da fatura em nome do proprietário ou locador dependerá da verificação inequívoca de correspondência entre o endereço da fatura e o imóvel locado constante no cadastro imobiliário.

Art. 9º. O ressarcimento dos encargos acessórios somente englobará o valor do consumo corrente e das taxas ordinárias do mês de referência. Multas, juros de mora, juros por atraso ou atualizações monetárias decorrentes de inadimplemento do usuário não serão objeto de ressarcimento público.

Art. 10. O somatório do valor do aluguel e dos encargos acessórios demonstrados não poderá ultrapassar, sob hipótese alguma, o limite do teto mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) estabelecido no artigo 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

5. Procedimentos de Análise, Prazos de Atualização e Vedações

Art. 11. Os médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil deverão realizar a atualização anual de seus dados cadastrais e a comprovação da vigência do contrato de locação obrigatoriamente no mês de março de cada ano, perante a Secretaria Municipal de Saúde, mediante preenchimento de formulário próprio, sob pena de suspensão imediata do benefício, nos termos do artigo 5º, § 2º, e artigo 5º-B, *caput*, da Lei Municipal nº 7.007/2014, com redação da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 12. Na hipótese em que dois ou mais médicos do programa passarem a residir no mesmo imóvel locado, ou quando o profissional e seu cônjuge ou companheiro ostentarem simultaneamente a condição de médicos participantes do programa, farão jus ao recebimento de uma única cota do auxílio-moradia para a residência, limitada ao teto legal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, conforme prevê o artigo 5º, § 8º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 13. O pagamento do auxílio-moradia será calculado na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia de vinculação efetiva do médico ao programa e de vigência do contrato no mês de referência, iniciando-se a eficácia do repasse exclusivamente a contar do protocolo formal do instrumento contratual ou do comprovante de hospedagem na Secretaria Municipal de Saúde, vedado qualquer pagamento retroativo a períodos anteriores ao protocolo, conforme o artigo 5º, § 5º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 14. O médico beneficiário deve comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração superveniente em sua situação habitacional, tais como rescisão contratual, mudança de endereço, afastamento das funções ou aquisição de imóvel próprio no Município, em cumprimento ao artigo 5º-A da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 15. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde incumbidos da análise documental detêm a prerrogativa de realizar diligências fiscais, realizar consultas ao sistema GRP do Município e solicitar documentos complementares a qualquer tempo. A omissão, recusa ou atraso injustificado do profissional na entrega de esclarecimentos ensejará a suspensão imediata do repasse até a regularização do expediente, na forma do artigo 5º-B, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 16. A constatação de informações falsas, simulação contratual ou fraude documental acarretará o cancelamento sumário do auxílio, a instauração de apuração administrativa interna e a remessa imediata dos autos à Procuradoria-Geral do Município para a adoção das medidas cíveis de ressarcimento e responsabilização criminal, nos termos do artigo 5º-B, § 3º, da Lei Municipal nº 10.448/2026.

Art. 17. De modo que o repasse do valor pecuniário deve ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva utilização do imóvel (§ 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº 10.448/2026) e considerando os trâmites administrativos até a efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios das despesas (§ 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 10.448/2026) deverão ser entregues/apresentados na Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil.

Parágrafo único. Na hipótese de não apresentação de documento comprobatório de despesa nesse prazo, o seu pagamento será postergado para o mês subsequente.

Art. 18. Em razão dos termos da presente Ordem de Serviço, que dá regulamentação aos requisitos documentais mínimos e os critérios de validação para a concessão e o pagamento do auxílio-moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, conceder-se-á o prazo administrativo de 40 (quarenta) dias para que os médicos adêquem qualquer documentação que prescinda das formalidades descritas nesta ordem.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação oficial no painel de atos do Município e no diário oficial.

Art. 20. Dê-se ciência de forma individualizada a todos os profissionais médicos do Programa Mais Médicos em atuação no Município de Santa Cruz do Sul, bem como aos servidores públicos encarregados da instrução e conferência das prestações de contas na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul (RS), 09 de setembro de 2026.

DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:556C6DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO EXTRATO DE TERMOS DO SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO:MAJANAMAHLKE CARDOSO -
PREFIXO 29

OBJETO:Termo de Permissão do Serviço de Táxi

FUNDAMENTO:Lei Federal nº 15.271/2025 e lei Complementar nº 1.075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/SEST/2026

PERMISSIONÁRIO:EDSON ALBERTO KERN - **PREFIXO** 127

OBJETO: Despacho de decisão Administrativo

FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/SEST/2025**PERMISSIONÁRIO: TÁXI DO GRAMA LTDA. - PREFIXO 127****OBJETO:** Termo de Permissão do Serviço de Táxi**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 15.271/2025 e Lei Municipal nº 1.075/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/SEST/2026****PERMISSIONÁRIO: ALEXANDRE AUGUSTO KRUGER - PREFIXO 509****OBJETO:** Termo de Permissão de Serviço de Táxi**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 15.271/2025 e Lei Complementar nº 1.075/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/SEST/2025****Publicado por:**

Evandir Melo

Código Identificador:74CFC9E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 55/2026**

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a locação de equipamentos concentradores de oxigênio, destinados aos pacientes usuários do SUS assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Borja. Data da sessão: 01/10/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 15/09/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremborg

Código Identificador:BF3653AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****DECRETO Nº 088/2026 - 14 DE SETEMBRO DE 2026.****DECRETO Nº 088/2026****SÃO VENDELINO, 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL DE
TELETRABALHO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, o regime especial de teletrabalho, destinado ao desempenho de atividades que, por sua natureza, possam ser executadas remotamente, sem prejuízo da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos.

§ 1º O regime de teletrabalho poderá ser autorizado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados

temporariamente, ocupantes de cargos em comissão, detentores de funções de confiança e Secretários Municipais, desde que as atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis, total ou parcialmente, com a execução remota.

§ 2º O teletrabalho será aplicável às atividades de natureza administrativa, técnica, de planejamento, assessoramento, coordenação, direção e gestão que possam ser adequadamente desempenhadas fora das dependências do Município.

§ 3º Para os fins deste Decreto, considera-se teletrabalho a execução de atividades funcionais fora das dependências da unidade de lotação ou exercício, mediante utilização de recursos tecnológicos e de comunicação que permitam o adequado desempenho e acompanhamento das atividades.

§ 4º O teletrabalho poderá ser realizado de forma:

I – integral, quando as atividades forem desempenhadas fora das dependências da unidade de exercício durante a integralidade do período autorizado; ou

II – parcial, mediante alternância entre atividades presenciais e remotas, em dias ou períodos previamente definidos.

§ 5º O regime parcial será adotado preferencialmente sempre que a natureza das atribuições recomendar a manutenção periódica de atividades presenciais.

Art. 2º A autorização para o regime de teletrabalho dependerá da compatibilidade das atividades com a execução remota, da conveniência administrativa e do interesse público, não constituindo direito subjetivo do interessado.

§ 1º A autorização para o regime de teletrabalho será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, podendo ser concedida mediante requerimento do interessado ou por iniciativa da Administração, observados os requisitos previstos neste Decreto.

§ 2º Na análise da compatibilidade serão consideradas as atribuições efetivamente desempenhadas, a possibilidade de acompanhamento das atividades e a necessidade de presença física para a adequada prestação do serviço, independentemente da Secretaria, órgão ou unidade de lotação.

§ 3º A autorização para o regime de teletrabalho será concedida por prazo certo e previamente definido no ato de autorização, observadas a natureza das atividades, as circunstâncias que justificam sua adoção e as necessidades do serviço.

§ 4º A autorização terá caráter precário e, ainda que concedida por prazo determinado, poderá ser modificada, suspensa ou revogada a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, quando o interesse público ou as necessidades do serviço assim exigirem, cessando automaticamente ao término do prazo estabelecido, sem gerar direito à manutenção, renovação ou prorrogação.

Art. 3º O regime de teletrabalho poderá ser autorizado por razões de interesse administrativo ou em decorrência de circunstância temporária que justifique a execução remota das atividades, desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

§ 1º A autorização será sempre concedida por prazo certo e previamente definido, limitado ao período máximo de 6 (seis) meses, consecutivos ou não, dentro de cada período de 2 (dois) anos.

§ 2º O limite previsto no § 1º será considerado individualmente em relação a cada servidor ou agente abrangido por este Decreto, computando-se, para sua apuração, todos os períodos de teletrabalho autorizados dentro do respectivo biênio.

§ 3º A autorização poderá abranger a totalidade ou apenas parte das atividades compatíveis com a execução remota, bem como ser concedida na modalidade integral ou parcial, conforme as necessidades do serviço.

§ 4º Quando o teletrabalho for solicitado em razão de condição de saúde, lesão ou limitação temporária de mobilidade que impeça ou dificulte o comparecimento presencial, sem acarretar incapacidade para o trabalho, o interessado deverá apresentar atestado ou laudo médico que indique a limitação existente, a preservação da capacidade laborativa para o desempenho de atividades remotas e o período estimado da restrição.

§ 5º A apresentação de atestado, laudo ou qualquer outro documento que demonstre circunstância favorável ao trabalho remoto não gera direito à concessão do teletrabalho, que permanecerá condicionada à conveniência administrativa, ao interesse público e à autorização expressa do Prefeito Municipal.

§ 6º O teletrabalho não substitui licença ou afastamento legalmente devido e não poderá ser autorizado durante período em que houver incapacidade para o trabalho.

Art. 4º Não será autorizado o teletrabalho:

I – aos servidores lotados ou em exercício na Secretaria Municipal de Obras, em razão da natureza predominantemente presencial e operacional dos serviços desenvolvidos pela pasta;

II – para atividades de atendimento presencial direto e contínuo ao público, quando não puderem ser adequadamente organizadas por outro meio;

III – para atividades que envolvam atendimento direto a pacientes ou usuários dos serviços de saúde;

IV – para atividades de ensino, acompanhamento, cuidado, monitoramento ou assistência que exijam interação presencial direta com alunos;

V – para atividades operacionais, de manutenção, condução de veículos, fiscalização ou serviços externos, bem como outras que, por sua natureza, dependam da presença física para sua realização.

§ 1º As vedações previstas nos incisos II a V incidem sobre a natureza da atividade desempenhada, não implicando, por si só, impedimento em razão da Secretaria ou unidade de lotação.

§ 2º Os servidores e demais agentes lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde poderão ser autorizados ao teletrabalho exclusivamente quanto às atribuições de natureza administrativa, técnica, de planejamento, assessoramento, coordenação, direção ou gestão compatíveis com a execução remota, desde que não haja prejuízo às atividades que exijam presença física.

§ 3º A autorização prevista no § 2º poderá limitar-se a determinadas atribuições, dias ou períodos, permanecendo obrigatória a atuação presencial para as atividades que, por sua natureza, assim o exijam.

Art. 5º Nas unidades em que houver atendimento presencial ao público, a autorização de teletrabalho deverá preservar número suficiente de servidores ou demais agentes em atividade presencial, de modo a assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço.

Art. 6º A autorização para o regime de teletrabalho será formalizada por ato expresso do Prefeito Municipal, sempre por prazo certo e previamente definido, no qual constarão, no mínimo:

I – a identificação do servidor ou agente autorizado;

II – a modalidade de teletrabalho, integral ou parcial;

III – o prazo de início e término da autorização;

IV – os dias ou períodos de atividade presencial, quando se tratar de teletrabalho parcial;

V – as atividades ou atribuições que poderão ser desempenhadas remotamente; e

VI – a forma de acompanhamento e aferição das atividades desempenhadas durante o período de teletrabalho.

§ 1º A forma de acompanhamento será definida de acordo com a natureza do cargo, função e atividades desempenhadas, podendo compreender o cumprimento de tarefas, entregas, prazos, metas, relatórios, disponibilidade durante a jornada ou outros critérios adequados à aferição do efetivo exercício.

§ 2º Para os ocupantes de cargos em comissão, detentores de funções de confiança e Secretários Municipais, o acompanhamento observará as características próprias das atribuições de direção, chefia, assessoramento ou gestão, podendo considerar, especialmente, a disponibilidade, o cumprimento das atribuições, as demandas atendidas, as entregas realizadas e os resultados obtidos.

Art. 7º Constituem deveres daquele que estiver autorizado ao regime de teletrabalho:

I – desempenhar as atividades e atribuições estabelecidas no ato de autorização, observados os prazos e demais condições fixadas;

II – manter-se acessível pelos meios de comunicação definidos pela Administração durante o período de trabalho;

III – acompanhar regularmente os sistemas e canais institucionais utilizados pelo Município;

IV – comparecer presencialmente sempre que convocado, ressalvada impossibilidade devidamente justificada;

V – preservar o sigilo e a segurança das informações, documentos e dados a que tiver acesso; e

VI – comunicar qualquer circunstância que impeça ou prejudique a execução das atividades.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado das condições estabelecidas para o teletrabalho poderá acarretar a suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 8º Salvo disponibilização pela Administração, caberá ao interessado providenciar os equipamentos, acesso à internet, energia elétrica, mobiliário e demais recursos necessários à realização do teletrabalho, sem direito a indenização ou ressarcimento.

Parágrafo único. A Administração poderá, quando entender necessário e houver disponibilidade, fornecer equipamentos ou outros recursos para a execução das atividades, mediante termo de responsabilidade.

Art. 9º Nos dias ou períodos de teletrabalho, a efetividade será aferida na forma estabelecida no ato de autorização.

§ 1º Quando o servidor estiver sujeito a controle de jornada, o ato de autorização definirá a forma de registro ou aferição durante o teletrabalho.

§ 2º O teletrabalho não implica alteração da jornada, do regime jurídico ou das atribuições do cargo ou função.

Art. 10. A realização de atividades em regime de teletrabalho não altera, por si só, os direitos e vantagens funcionais do servidor, cuja concessão, manutenção, suspensão ou proporcionalidade observará os requisitos e condições estabelecidos na respectiva legislação municipal.

Parágrafo único. As vantagens de natureza indenizatória vinculadas diretamente ao deslocamento ou à realização de despesas decorrentes do comparecimento presencial observarão sua finalidade e a legislação específica.

Art. 11. A autorização para o teletrabalho poderá ser suspensa ou revogada pelo Prefeito Municipal, a qualquer tempo:

I – por necessidade ou conveniência da Administração;

II – quando as atividades passarem a exigir presença física;

III – pelo descumprimento das condições estabelecidas no ato de autorização;

IV – pelo desempenho insatisfatório das atividades;

V – quando constatado prejuízo ao atendimento ao público ou à continuidade do serviço; ou

VI – quando deixarem de existir as circunstâncias que justificaram sua concessão.

Parágrafo único. A suspensão ou revogação do teletrabalho não gera direito adquirido, indenização ou qualquer espécie de compensação.

Art. 12. Os casos omissos e as situações específicas serão decididos pelo Prefeito Municipal, observados o interesse público, as necessidades do serviço e as disposições deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, aos catorze dias do mês de setembro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:8A5B6F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 342/2026 - NOMEIA JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA CUNDA PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 342/2026

NOMEIA JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA CUNDA
PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA CUNDA** para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 3, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 3º lugar, conforme Edital de Homologação nº 013/2026 de 14 de julho de 2026, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 3, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos catorze dias do mês de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:B99A4DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 344/2026 - RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 339/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 344/2026

RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 339/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado e ratificado o texto da Portaria nº 339/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOMEIA RENATA CRISTIANE HENKES SCHAEFER para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, Padrão 1, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 30 HORAS SEMANAIS, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 2º lugar, conforme Edital de Homologação nº 013/2026 de 14 de julho de 2026”

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 339/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos catorze dias do mês de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:AE16E2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO NOMEIA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 12.355, de 15 de setembro de 2026.

NOMEIA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

WILSON MOLZ, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei nº 338, de 14 de setembro de 1999, e alterações posteriores, **NOMEIA**, a partir desta data, os membros **suplentes** do **CONSELHO TUTELAR DE SINIMBU**, a saber:

SUPLENTE:

1. Suzana Elisete Wagner Martins Muller;
2. Romeia Caroline de Oliveira;
3. Pâmela Eduarda da Silva;
4. Angeli Schoenherr.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BF9ED6D2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PCE 012/2026

Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 012/2026** – Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de castra móvel. Data da abertura: 30/09/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DEBBBC43

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 109/2026. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-06 e CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05. OBJETO: Repasse da Emenda Impositiva nº 7/2025, cujo objeto é a realização do evento "Festejos Farroupilhas". VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00. ASSINATURA: 14/09/2026. SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Wilson Molz, Prefeito Municipal de Sinimbu. PELA OSC: Sr. Felipe Heinen, atual presidente do CTG.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:D0D42958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 615/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 998/2026, de 14.09.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**Nome: Classificação:**

Daniela Leite De Almeida Bueno 7º

Registre-se e publique-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 14 de setembro de 2026.**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:9945F199**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 622/2026**

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1000/2026, de 15.09.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS
FINAIS: ARTES**

Nome:	Classificação:
Joseane Fiorio da Silva	1º - PCD

Registre-se e publique-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 15 de setembro de 2026.**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:C2693553**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM****SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.113, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos nº. 1518, 1519 e 1520, de 23 de julho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER 05** (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **JOÃO WEILER DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 20 de julho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.****LEONEL EGÍDIO COLOSSI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:6F3C9CBB**SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.112, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos nº. 1511 e 1512, de 23 de julho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER 8** (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **RENIELLY NATALY RODRIGUES KOCH**, ocupante do cargo de Professora, a contar do dia 09 de julho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.****LEONEL EGÍDIO COLOSSI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:EFC95E27**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.115, DE 28 DE JULHO DE 2026.****- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1525, de 27 de julho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Sr^a. **RENIELLY NATALY RODRIGUES KOCH**, ocupante do cargo de Professora, a contar do dia 20 de julho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:757452BC**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.123, DE 30 DE JULHO DE 2026.****- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1545, de 30 de julho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Sr^a. **MARCIA MARIA HOCHSCHEID**, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, a contar do dia 14 de julho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, EM 30 DE JULHO DE 2026.**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:6A9A11E9**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.124, DE 30 DE JULHO DE 2026.****- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1546, de 30 de julho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Sr^a. **MARCIA MARIA HOCHSCHEID**, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, a contar do dia 29 de julho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, EM 30 DE JULHO DE 2026.**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:C6CF3AD3**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR
MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.117, DE 28 DE JULHO DE 2026.****- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO
SERVIDOR MUNICIPAL -**

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99, Art. 15.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.169, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº. 226, de 13 de janeiro de 2026, para fins de contagem de tempo e concessão de vantagens aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **ADELAR RICARDO BECKER SEFSTROM**, ocupante do cargo de Motorista, a Promoção de Classe “B” para “C”, a contar de 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2024.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.**LEONEL EGÍDIO COLOSSI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:AB0598A0**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR
MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.118, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO
SERVIDOR MUNICIPAL –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99, Art. 15.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.169, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº. 226, de 13 de janeiro de 2026, para fins de contagem de tempo e concessão de vantagens aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **ADILSON SIMON**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a Promoção de Classe “D” para “E”, a contar de 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/02/2020 a 22/02/2025.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.**LEONEL EGÍDIO COLOSSI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:D3203A1D**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR
MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.119, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO
SERVIDOR MUNICIPAL –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99, Art. 15.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.169, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº. 226, de 13 de janeiro de 2026, para fins de contagem de tempo e concessão de vantagens aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **ADOLFO BOURSCHIEDT**, ocupante do cargo de Pedreiro, a Promoção de Classe “E” para “F”, a contar de 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2025.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.**LEONEL EGÍDIO COLOSSI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:84AD3A43**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR
MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.120, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO
SERVIDOR MUNICIPAL –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99, Art. 15.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.169, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº. 226, de 13 de janeiro de 2026, para fins de contagem de tempo e concessão de vantagens aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **AFONSO SEVERO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário, a Promoção de Classe “E” para “F”, a contar de 13 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 29/10/2018 a 28/10/2023.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.**LEONEL EGÍDIO COLOSSI**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:17F727AB**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO**

PORTARIA Nº. 14.121, DE 28 DE JULHO DE 2026.

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas, para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde da Servidora Sr^a. **FATIMA BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professora de Séries Iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme protocolo de nº. 1425/2026, de 14 de julho de 2026.

Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação dos periciados e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:C7DB1268

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO**

PORTARIA Nº. 14.122, DE 28 DE JULHO DE 2026

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas, para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde do Servidor Sr. **ALTEMIR SALVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do Cargo de Motorista, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, conforme protocolos de nº. 7920/2025 de 03 de dezembro de 2025, nº. 489/2026 de 25 de fevereiro de 2026 e nº.1129/2026 de 27 de maio de 2026.

Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação dos periciados e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:991F9210

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.125, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar desta data, a Sr^a. **ANDRESSA MARCHIORI**, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Orientação e Pesquisa Técnica – CC3, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 11.997, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:EC45CCC7

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO –
COMTUR**

PORTARIA Nº. 14.114, DE 27 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO
TURISMO – COMTUR -

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 2.548, de 04 de março de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, pelo período de 01(um) ano.

Presidente: Marcelo Simon

Vice-Presidente: Claudio Luiz Loebens

Secretária: Rosane Helena Rockenbach

2º Secretária: Carmen Helena Kuhn

Conselho Fiscal: Derci Terezinha Simon, Julci Aloisio Kohler, Celi Maria Han Schirmann, Lucio Kern.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4AE1A712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Contrato 013/2026	Contrato que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa Osirnet Info Telecom LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.773.501/0001-64.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso dedicado à Internet, por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado de 1 Gbps (1.000 Mbps) para download e 1 Gbps (1.000 Mbps) para upload, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e todos os anexos da Dispensa nº 009/2026, Processo Administrativo nº 097/2026.
Alegrete-RS, 15 de setembro de 2026.		FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3247A5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026 - SRP Nº 018/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **28 de setembro de 2026**, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria –RS, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:87B01C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 152/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS
Contratada: SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.249.359/0001-60. **Objeto:** Locação de 02 (duas) quadras de sistema eletrônico e 12 (doze) patinhas a serem utilizadas no Torneio de Taekwondo do Município. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais) no período da contratação. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A5C6727E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 153/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS
Contratada: CITTÀ INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.031.569/0001-99. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal, compreendendo: Software de Contabilidade; Software Gestão de Pessoas/folha de pagamento; Software de softwares de IPTU; Software de Tributos (ISS/TAXAS); Software de empréstimos e financiamentos (receitas não tributárias); Software de controle da dívida ativa; Software de tesouraria; Software de controle do Almoxarifado; Software de controle da frota; Software de controle do Patrimônio; Software de controle de licitações e compras; Software de elaboração de PPA/LDO/LOA; Software de controle de Declarações do ITBI; Software de licenciamento ambiental; Software de gerenciamento da legislação municipal e disponibilização na internet; Software via web de serviços on-line aos contribuintes; Cessão de direito de uso de Software de Controle de Adiantamentos /subvenções/ convênios (prestação de contas); Software de cadastro único; Software de Portal da transparência; Software de controle de processos e protocolo; Software de Gestão da Nota fiscal de serviços eletrônica NFS-e; Software de Controle da Educação; Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos GED; Software de gestão da farmácia; Software de Gestão de Fornecedores; Software do Diário Oficial Eletrônico; Software Gestão de Ordens de serviços e solicitações, os quais encontram-se especificados no Anexo I do Edital de Pregão 23/2026. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** O valor global do presente contrato será de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), recebendo a contratada o valor mensal de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), sendo que os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6E069446

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 63/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: ROBSON MONTEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 18.055.063/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a capacitação de profissionais que atuam, direta ou indiretamente, no atendimento à população em situações de urgência e emergência, por meio da realização do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e do Curso de Suporte Básico de Vida (SBV), com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, sendo 20 (vinte) horas-aula destinadas ao Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e 8 (oito) horas-aula destinadas ao Curso de Suporte Básico de Vida (SBV), contemplando atividades teóricas e práticas, de forma a garantir a adequada capacitação dos participantes, sendo que o curso ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio, das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:94CAD9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2026**

Retifica o Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 039/2026**, Processo nº 417/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, DE DIFERENTES PORTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, com recursos provenientes do **Fundo do Programa Amigos dos Animais RS**, nos seguintes termos: **1) Retifica a data da sessão, onde se lê: “18 de setembro de 2026, às 09h30min.” Leia-se: “01 de outubro de 2026, às 09h30min.” 2) Retifica o prazo para envio das propostas, passando para até às 09h29min do dia 01 de outubro de 2026. 3) Adequa o cadastro do objeto no Portal de Compras Públicas para lote único, com disputa por valor global, mantendo-se o critério de julgamento de menor preço global. 4) Retifica a alínea “d” do item 8.7 do Edital, passando os lances a serem efetuados pelo valor global, mantida a diferença mínima de R\$ 0,50 entre lances. Os demais itens e condições do Edital e do Termo de Referência permanecem inalterados. A íntegra do Edital e da presente Retificação encontra-se disponível no site do Município de Alto Feliz e no Portal de Compras**

Públicas. Maiores informações através do fone/WhatsApp (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 15 de setembro de 2026.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:289213C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - D. P. P.**

Despesa de Pronto Pagamento nº 27/2026

EMPRESA: MARAGATO COMERCIO DE GAS LTDA. – CNPJ 28.369.596/0001-10

OBJETO: Aquisição de 20 recargas de gás para botijão P13, para uso nas demandas futuras da cozinha da Câmara Municipal de Alvorada, período aproximado de 12 meses, com a comprovação da viabilidade econômica em anexo, considerando a pesquisa de preços realizada (Licitacon e mercado) resultando na média de valor de R\$ 110,83 (cento e dez reais e oitenta e três centavos). Considerando o princípio da economicidade, viável a realização da despesa através desta forma de contratação, visto que valor a ser pago unitariamente por cada recarga é 13,14% mais econômico que a média de valor evidenciada anteriormente. A própria demonstração de preços nas licitações (2 registros de preços) já demonstrada na pesquisa realizada, com seus quantitativos muito superiores às necessidades da Câmara Municipal, evidenciam os preços superiores aos aqui praticado, que é R\$ 90,00 (noventa reais). Pelas razões trazidas, realizamos a presente aquisição nas condições aqui postas.

Valor total: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 15 de setembro de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F9606590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 4ª Retificação do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. **Nova data, hora e local das disputas de preços: 30 de setembro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:EE239900**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº141/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 123/2026**

Objeto: contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical do Baitaca, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

Contratada: ILDEFONSO MILCHAREK - MEI**Valor Total:** R\$3.000,00 (três mil reais)

Alvorada, 15 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:76219DA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 126/2026**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para as servidoras KÁTIA HELENA SCHNORREBERGER (matrícula: 2013106951) e GABRIELA BOHRER TEIXEIRA (matrícula: 2012106151), sendo o curso: CURSO INTENSIVO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E ATUAIS DA APLICAÇÃO DA LEI, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, nº1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total
1	CURSO Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para as servidoras KÁTIA HELENA SCHNORREBERGER (matrícula: 2013106951) e GABRIELA BOHRER TEIXEIRA (matrícula: 2012106151), sendo o curso: CURSO INTENSIVO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E ATUAIS DA APLICAÇÃO DA LEI, que ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.	SERV.	02	R\$ 699,00		R\$ 1.398,00	

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais).

Alvorada, 15 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:541C9842**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 128/2026**

Objeto: Seminário AIAMU de Administração Tributária Municipal, que será realizado no dia 16/09/2026 das 8:30h às 11:45h e das 13:00h às 17:00, dia 17/09/2026 das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 18:00h e dia 18/09/2026 das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de forma presencial, na sede da AIAMU, sito, Rua dos Andradas 1234/8º andar - Centro de Porto Alegre. Participante: Maltos Venicius Lima e Silva – matrícula 2024111944.

Contratada: ASSOCIACAO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU**Valor Total:** R\$590,00 (quinhentos e noventa reais)

Alvorada, 15 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:29E0729F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3097/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 53759/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 44138/2026, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras.

- Fiscal Administrativo Titular: Roberto Ferreira Perello – matrícula nº 2008103947;
- Fiscal Administrativo Suplente: Maico Barbosa Cardoso – matrícula nº 2023111310;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:2A8BF318**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3120/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 124/2026, enviada através do processo digital nº 52338/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, na matrícula funcional n.º 1998100493, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2BFBF2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3135/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54133/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 45/2026, referente ao Processo Administrativo nº 42688/2026, cujo objeto é aquisição de fórmula infantil para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Creches Conveniadas da rede municipal de ensino.

- Fiscal Administrativo Titular: Mayara Maciel Moraes – matrícula nº 2017108830;
- Fiscal Administrativo Suplente: Caroline Brochet dos Santos – matrícula nº 2007103367;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E21ED170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3136/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54118/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Chamamento Público nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 67634/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e depósito/guarda de veículos.

- Fiscal Administrativo Titular: André Anísio Machado Borges – matrícula nº 2000101277;

- Fiscal Administrativo Suplente: Guilherme Silva da Silva – matrícula nº 2012105862;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5C9F6C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3137/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 54115/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Leandro Martins Flôr, Técnico em administração, matrícula nº 2007103406, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, referente ao processo administrativo nº 42838/2025, em substituição à Ana Paula Mota da Silva Charara constante na Portaria Municipal nº 0006/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais. Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A841C80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3180/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55001/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 46/2026, referente ao Processo Administrativo nº 51952/2026, cujo objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de uniformes/camisas

para o uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração Inovação e Transparência.

- Fiscal Administrativo Titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal Administrativo Suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EA636F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3187/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55387/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Bruno Luis Saldanha Guaragna, Assessor Técnico, matrícula nº 2025112273, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2022, referente ao processo administrativo nº 10396/2022, em substituição à Franciele Ortiz de Carvalho constante na Portaria Municipal nº 2723/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5CA1EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3188/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55416/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Bruno Luis Saldanha Guaragna, Assessor Técnico, matrícula nº 2025112273, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, em substituição à Franciele Ortiz de Carvalho constante na Portaria Municipal nº 2724/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:47767784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3192/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 45650/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Termo de Cooperação 5371/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.981/2024, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE ARROIOS, CANAIS DE DRENAGEM E SISTEMA PLUVIAL.

- Fiscal de serviços titular: Carlos Alberto Pereira da Silva – matrícula nº 1983000239;
- Fiscal de serviços suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;

- Fiscal administrativo titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Carlos Alberto Pereira da Silva – matrícula nº 1983000239;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dias 03 do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:15433A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3202/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55777/2026, do Fundo De Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 94/2026, referente ao Processo Administrativo nº 48696/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA O CURSO "TEMPOS DE (IN)CERTEZAS: Como o Cenário Mundial Impacta a Gestão dos RPPS", REALIZADO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS, MINISTRADO POR GESTOR UM EDUCACAO

- Fiscal Administrativo Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
- Fiscal Administrativo Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:A03767EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3203/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55772/2026, do Fundo De Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 96/2026, referente ao Processo Administrativo nº 48552/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para inscrições para o curso “Comitê de investimentos gestor um (edição agosto/2026): painel estratégico de investimentos e cenário econômico”, realizado no dia 19 de agosto de 2026.

- Fiscal Administrativo Titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
- Fiscal Administrativo Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:2596A763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3213/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55957/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026, referente ao Processo Administrativo nº 52026/2026, cujo objeto é a contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical do Grupo Eco do Minuano & Bonitinho, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

- Fiscal Administrativo Titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:E191BAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3214/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55967/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 112/2026, referente ao Processo Administrativo nº 52106/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical do Gaúcho da Fronteira, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

- Fiscal Administrativo Titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:DF59E622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3218/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55981/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 114/2026, referente ao Processo Administrativo nº 53606/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical de Joca Martins, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

- Fiscal Administrativo Titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:095A9D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3219/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55987/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 113/2026, referente ao Processo Administrativo nº 52226/2026,

cujo objeto é Contratação do artística Luiz Marenco para a realização de apresentação, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS

- Fiscal Administrativo Titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:784AB476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3222/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28128/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.

Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.

LOCAL: EMEF CAPITÃO GENTIL MACHADO DE GODOY

- Fiscal setorial titular: Raquel Carneiro Barcellos – matrícula nº 2007103218;
- Fiscal setorial suplente: Aldren Cleiton Machado Ferreira – matrícula nº 2022110616;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:916A5C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3223/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 53798/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações das fiscais Elisabel Borba de Siqueira e Elisângela da Silva Brum, constantes na Portaria Municipal nº 2139/2026, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato 242/20233, referente ao processo administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais. E para os instrumentos do Pregão 075/2022, Contrato 255/2022, referente ao processo administrativa nº 23617/2022 cujo

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.

LOCAL: EMEI PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE GODOY

- Fiscal Setorial titular: Elisângela da Silva Brum – matrícula nº 2009104229;
- Fiscal Setorial suplente: Taís de Oliveira Vargas – matrícula nº 2007103228;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de Setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:EF0A9040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3224/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56056/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência (SMAIT) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 54589/2026, cujo objeto é fornecimento de curso presencial para os servidores Fernando Gayer Carvalho e Rafael Leite Francesco Feroletto, sendo o curso: Processo sancionador na lei nº 14.133/2021: Responsabilização de licitantes e contratados, que ocorrerá nos dias 15 e 15 de outubro de 2026.

- Fiscal Administrativo Titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal Administrativo Suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:3CC5C747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3233/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56464/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 48/2024 , referente ao Processo Administrativo nº 20198/2024, cujo objeto é aquisição de Materiais de Sinalização Viária - TINTAS e TACHÕES.

- Fiscal Administrativo Titular: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;
- Fiscal Administrativo Suplente: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:61EE1C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3234/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 49446/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMOPSU) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 88/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 29518/2026, cujo objeto é a aquisição de três espingardas para uso institucional, com recursos de emenda parlamentar, logotipado com o Brasão da Guarda Civil de Alvorada.

- Fiscal Administrativo Titular: Patrick Matte Tamborim – matrícula nº 2019109419;
- Fiscal Administrativo Suplente: Samuel da Silva Mello – matrícula nº 2015107762;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:84AB6071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3241/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56455/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 59395/2025, cujo objeto é aquisição de tintas e materiais para pintura

- Fiscal Administrativo Titular: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;
- Fiscal Administrativo Suplente: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:02F8C3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3242/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 55444/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 12/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 19779/2025, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos elétricos.

- Fiscal Administrativo Titular: Vitor Rodrigues da Rosa – matrícula nº 2025112796;
- Fiscal Administrativo Suplente: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:265B1319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3257/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56443/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 83/2025 , referente ao Processo Administrativo nº 14544/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada

- Fiscal Administrativo Titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;
- Fiscal Administrativo Suplente: Vitor Rodrigues da Rosa – matrícula nº 2025112796;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:978473E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3258/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56434/2026, da Secretaria Municipal de

Educação (SMED) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 39322/2025, cujo objeto é aquisição de materiais para iluminação.

- Fiscal Administrativo Titular: Vitor Rodrigues da Rosa – matrícula nº 2025112796;
- Fiscal Administrativo Suplente: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:009C191B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3259/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56422/2026, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 26/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 49166/2025, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos.

- Fiscal Administrativo Titular: Vitor Rodrigues da Rosa – matrícula nº 2025112796;
- Fiscal Administrativo Suplente: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1C12DCC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3268/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 57079/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 33/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 10214/2026, cujo objeto é aquisição de fraldas geriátricas.

- Fiscal Administrativo Titular: Silvia Andrea Schumacker – matrícula nº 2017108449;
- Fiscal Administrativo Suplente: Luiza Maciel Silva Machado – matrícula nº 2022110784;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3E2F1736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3278/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 131/2026 e o Processo nº 57330/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA,

Resolve:

Empossar Estevan Vicente Briance Leite para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 11 de setembro de 2026 a 13 de setembro de 2026, em substituição ao titular Lázaro Nunes de Melo, que está afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FF8D1249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3285/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 57154/2026, da Secretaria Municipal de

Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 118/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 54738/2026, cujo objeto é Contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical de Leandro Berlesi & Buena Gente, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

- Fiscal Administrativo Titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F896031B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3286/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 57147/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ) considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 116/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 53226/2026, cujo objeto é Constitui objeto desta contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical do Baitaca, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

- Fiscal Administrativo Titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;
- Fiscal Administrativo Suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:43762D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3291/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 57194/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Convocar a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Professora, Matrícula nº 2012105428, por mais 20 horas semanais, no período de 14/09/2026 a 14/09/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1BC5CF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3292/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 175/2026/SMSPM e o Processo nº 57135/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Gerson Jacques Ferreira, Matrícula nº 2003101929, para a Função Gratificada de Coordenador substituto, FG VII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 14 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026, no impedimento do titular Geferson Lima da Silva, que está afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E4C83863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3293/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 174/2026/SMSPM e

o Processo nº 57118/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Robson Palácio Alves, Matrícula nº 2024112462, para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Civil Municipal, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, no impedimento do titular Edson Cléo dos Santos da Costa, que está afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:94BDE766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3294/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 174/2026 e o Processo nº 57118/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Dieiler Diensel Ferreira Silveira, matrícula nº 2020109723, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG VIII da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DBF933D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3295/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 174/2026 e o Processo 57118/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Márcio Domingues Medeiros, matrícula nº 2015107767, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AE594650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3296/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 174/2026 e o Processo 57118/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Patrick Matte Tamborim, matrícula nº 2019109419, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, FG V, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de setembro de 2026, ficando dispensado do cargo de Diretor, FG V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:418C7C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 I - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 I - Pregão Eletrônico nº 034/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 099/2020, de forma excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07 de setembro de 2026 até o dia 05 de novembro de 2026, ou em prazo menor se houver a homologação de procedimento licitatório de mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do processo 55937/2026;

1.2 A prorrogação se dá considerando que não há tempo hábil para concluir novo processo licitatório até a expiração do atual contrato.

Contratada: MecaniCapina Limpeza Urbana Ltda., CNPJ sob o nº 02.207.800/0001-03.

Alvorada, 04 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:097570CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO PARA DESCONTO CONSIGNADO DE
CONTRIBUIÇÕES - ADITIVO A**

“Termo firmado entre A Associação de Defesa dos Servidores de Segurança Pública — ADSSP — e a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, para desconto consignado via contracheques da remuneração mensal dos servidores da Guarda Civil Municipal de Alvorada, sócios contribuintes da associação.”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PARA DESCONTO CONSIGNADO DE CONTRIBUIÇÕES, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS, doravante denominada **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA – ADSSP**, inscrita no CNPJ nº 60.733.413/0001-07, doravante denominada **ADSSP**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo para Desconto Consignado de Contribuições por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04 de setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo para Desconto Consignado de Contribuições que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Alvorada/RS, 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Erich Picoli Ramos
Código Identificador:FBF07137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO 33-2026**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 33/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. **CONTRATADA:** VON AHN ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de implantação de galerias pluviais em concreto armado na localidade “PONTE DO 14”. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de informações no Contrato nº 33/2026, em atendimento às orientações constantes da Nota Técnica nº 397/2026/CGREC/DOP/SEDEC-MIDR, consistentes em: **Meta 4; Protocolo S2iD nº RECRS-4300851-20251017-02; e Processo SEI nº 59053.023673/2025-21. DATA:** 15/09/2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:C8D7FB1F

**LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO 37-2026**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 37/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. **CONTRATADA:** ECOMOLD ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIA E CONCRETO ARMADO E CONCRETO PROTENDIDO SOBRE O ARROIO DO BREJO, NA ESTRADA DO CAPÃO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de informações no Contrato nº 37/2026, em atendimento às orientações constantes da Nota Técnica nº 397/2026/CGREC/DOP/SEDEC-MIDR, consistentes em: **Meta 3; Protocolo S2iD nº RECRS-4300851-20251017-02; e Processo SEI nº 59053.023673/2025-21. DATA:** 15/09/2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:0C98C1F0

**LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO 38-2026**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 38/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026 CONTRATANTE: Município de Arambaré/RS. **CONTRATADA:** G8 CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução de obra de construção de cabeceiras na Ponte do Brejo. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de informações no Contrato nº 38/2026, em atendimento às orientações constantes da Nota Técnica nº 397/2026/CGREC/DOP/SEDEC-MIDR, consistentes em: **Meta 1; Protocolo S2iD nº RECRS-4300851-20251017-02; e Processo SEI nº 59053.023673/2025-21. DATA:** 15/09/2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:AE7C67B7

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 88/2026**

PROCESSO Nº: 361/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO REGISTRO PREÇO 05/2026, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 1902/2026, SECRETARIA DE SAÚDE..

EXECUTOR: CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 44.734.671/0022-86 R\$ 642,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6427
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 15 de setembro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:102D69E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2026**

14/09/2026- Portaria nº1467/2026- CONCEDER ao servidor (a) MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER, nº 3787 - " Licença

Prêmio" referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 15.04.2019 a 14.04.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 E Lei Nº 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9ADF395E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 877/2026

Nomeia Fiscal de Contrato

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. NADINE JANTSCH, Diretora do Depto de Planejamento e Desenv. Econômico, Matrícula nº 5007-5/1, como fiscal do Contrato nº 69/2026, firmado entre o Município e a empresa GT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.158.344/0001-61, cujo objeto é a execução da reforma do quiosque da praça Farroupilha, com adequação de novos banheiros, construção de muro e pedestal em alvenaria para instalação de busto de homenagem, conforme contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 15 DE SETEMBRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A794693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo nº 1.042/2026, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**, para a contratação da empresa E & S PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 48.343.298/0001-69, para realização do show artístico “Show Desejo da Alma”, com o Padre Ezequiel Dal Pozzo, como parte integrante da programação do Natal Iluminado 2026 do Município, pelo valor total de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4E342B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 68/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: E & S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.343.298/0001-69.

Objeto: Prestação de serviços artísticos especializados para a realização do “Show Desejo da Alma”, a ser apresentado na noite do dia 13 de dezembro de 2026, na Praça Farroupilha, neste Município, integrando a programação oficial de abertura do evento “Natal Iluminado 2026”.

Valor: R\$65.000,00.

Vigência do Contrato: 15/09/2026 a 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 11602 2004 339039.

Processo Administrativo nº 1.042/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026.

Augusto Pestana/RS, 15 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:662A07B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu art. 31, inciso II, bem como no Decreto Municipal nº 3.484/2017, na Lei Municipal nº 4.108/2026 e nas demais normas aplicáveis, torna-se pública a presente justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 36/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1.038/2026, para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50, com sede neste Município, visando ao atendimento de crianças e adolescentes público-alvo da assistência social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

A inexigibilidade do chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão das características específicas do objeto e da natureza do serviço socioassistencial a ser executado. O atendimento especializado ofertado pela APAE insere-se no âmbito da proteção social especial, voltado a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, compreendendo ações de caráter continuado destinadas ao acompanhamento socioassistencial, apoio e orientação às famílias, desenvolvimento da autonomia, fortalecimento de vínculos e promoção da inclusão social.

Ressalta-se que a APAE de Augusto Pestana constitui a única Organização da Sociedade Civil existente no território municipal com finalidade estatutária e atuação específica voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, possuindo atuação consolidada há mais de 30 anos e reconhecida pela comunidade e pelo Poder Público como referência no atendimento especializado desse público. Não há, no âmbito municipal, outra Organização da Sociedade Civil que disponha de estrutura, experiência, equipe técnica e condições necessárias para a execução do objeto nos moldes propostos no Plano de Trabalho, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição.

Cumprе destacar, ainda, que os recursos objeto da presente parceria são provenientes da Emenda Parlamentar nº 202628670006, de autoria do Deputado Federal Marcon, cuja indicação destinou expressamente o recurso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA – APAE. Dessa forma, tratando-se de recurso cuja destinação parlamentar foi previamente

indicada para a referida Organização da Sociedade Civil, não se mostra necessária a realização de procedimento de chamamento público para seleção de outra entidade, uma vez que a própria emenda individualizou a beneficiária dos recursos. A Administração Municipal, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, deverá promover a formalização da parceria com a entidade indicada, não havendo discricionariedade administrativa para redirecionar os recursos a outra OSC.

Ademais, cumpre mencionar que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para executar diretamente os serviços especializados prestados pela Entidade. A rede socioassistencial municipal, composta pelos equipamentos públicos do SUAS, não dispõe de equipe técnica permanente e especializada, tampouco de estrutura física específica e adequada para o atendimento continuado de crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias. A implementação de estrutura própria para a execução integral do objeto demandaria investimentos financeiros, contratação de profissionais especializados e organização administrativa incompatíveis com a necessidade de continuidade dos serviços, podendo comprometer a adequada proteção social dos usuários.

A parceria, portanto, materializa o dever constitucional do Município de promover a proteção social e a garantia de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias, em consonância com os arts. 203 e 227 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, configurando instrumento de cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil para atendimento de finalidade de relevante interesse público e social.

O valor a ser repassado no exercício de 2026 será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202628670006, indicada pelo Deputado Federal Marcon, destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho apresentado pela APAE. O montante mostra-se compatível com as metas e atividades propostas, bem como com os custos necessários à execução e manutenção dos serviços especializados objeto da parceria, devendo sua aplicação observar integralmente o plano de trabalho aprovado e a legislação pertinente.

A celebração da parceria encontra-se autorizada pela Lei Municipal nº 4.108/2026, sendo os recursos custeados por dotações orçamentárias próprias, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a especificidade do atendimento prestado, a inexistência de outra Organização da Sociedade Civil apta a executar os serviços nas mesmas condições no âmbito municipal e, especialmente, o fato de que os recursos da emenda parlamentar foram expressamente destinados à APAE de Augusto Pestana, resta caracterizada a inviabilidade de competição necessária à inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ressalta-se que a presente inexigibilidade não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos legais para a celebração da parceria, especialmente quanto à regularidade jurídica e fiscal da entidade, à comprovação dos requisitos previstos no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, à compatibilidade das despesas com o objeto da parceria e à demonstração da capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil.

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA – APAE, para execução do objeto previsto no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 202628670006, por indicação do Deputado Federal Marcon.

Nos termos do art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, determina-se a publicação do extrato da presente justificativa, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, na forma da legislação aplicável.

Augusto Pestana/RS, 14 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AFDA1A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-REABERTURA APÓS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
APÓS ALTERAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que após as alterações realizadas no edital realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 7/2026**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE EM PARTE DO TRECHO (700M DE EXTENSÃO) DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CIDADE DE AUGUSTO PESTANA/RS E O DISTRITO DE ROSÁRIO, AREA RURAL, DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 08/10/2026, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 16 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2BB2407A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 69/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada **GT CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.158.344/0001-61

Objeto: **EXECUÇÃO DA REFORMA DO QUIOSQUE DA PRAÇA FARROUPILHA, COM ADEQUAÇÃO DE NOVOS BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE MURO E PEDESTAL EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE BUSTO DE HOMENAGEM, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, conforme memorial descritivo, pranchas, ART, orçamento, cronograma, memória de cálculo, composição, BDI e encargos sociais.

Valor Contratual **R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**,

Dotação Orçamentaria: **11113-2013-3.3.90.30;11398-2013 3.3.90.39**

Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 5/2026, processo 726/2026

Augusto Pestana, 16 de setembro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AD7A2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0124/2026
DISPENSA Nº 0018/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ARC GEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ 34.073.004/0001-11, para Execução de Serviços especializados de estudos ambientais e geológicos, pelo valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 15 de setembro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7C41FBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **30 de Setembro de 2026 às 09:01 horas**, estará realizando a abertura da **Concorrência Eletrônica (aberta/com lances) nº 005/2026** - para **Construção de duas passarelas de pedestre em concreto armado sobre o Arroio/Canal Lajeado Paiol Grande (Avenida Angelo Caleffi) e Recuperação/Ampliação de pontilhão em concreto armado, na Estrada Linha Duas – Acesso à Capela Nossa Senhora das Graças**. A Sessão Eletrônica ocorre no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Setembro de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:9A140907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE INTERNA DE INTERNET.
SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 184/2026

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI CNPJ: 28.419.063/0001-04

Objeto: Aquisição de itens de informática e serviços de reestruturação de rede interna de internet. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 04/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77 e 88

Valor: R\$ 1.124,91

Barra do Guarita, 04/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6980A388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 2/2026

OBJETO: LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE (ELETRÔNICO) PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2026

HORÁRIO: 09:00:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradogarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 15/09/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0C9FA070

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 23-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2026, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S 10, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 28/09/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradogarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 15/09/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8003223F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES COM CAMINHÃO
MUNCK E CESTO AÉREO, NA RUA DO REMANSO, NO
CAMPO DO TIGRE E NO PERÍMETRO URBANO.
SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA 1113/2026

Contratada: ABEL MARCHIORO CNPJ: 46.649.517/0001-07

Objeto: Serviço de poda de árvores com caminhão Munck e Cesto aéreo, na Rua do Remanso, no Campo do Tigre e no perímetro urbano. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 08/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 80

Valor: R\$ 6.000,00

Barra do Guarita, 08/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:566DC34C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 113 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

EDITAL Nº 113 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA
ACOLHEDORA**

1 – JUSTIFICATIVA:

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Joviano Zago, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal nº 1.939, de 30 de junho de 2026, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro, para implantação do serviço de acolhimento – Programa Família Acolhedora.

2- OBJETO:

Selecionar nos termos do presente edital, famílias do município de Barros Cassal/RS, interessadas em participar do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora, destinada a formação de cadastro reserva para o acolhimento em família acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o estatuto da criança e do adolescente – ECA lei nº 8.069/90.

3 – FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4 – DA INSCRIÇÃO:

Período: **De 01 de outubro de 2026, até 30 de outubro de 2026 das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min,** na Secretaria de Assistência Social, situada na Av Maurício Cardoso nº 1540-Centro - Barros Cassal/RS - TEL: 0800 0900 133 Ramal 500.

A família interessada deve:

- 4.1 O(s) responsável(is) ser(em) maior(es) de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- 4.2 Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;
- 4.3 Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto a crianças e adolescentes;
- 4.4 Ser residente no Município de Barros Cassal há pelo menos 01 (um) ano anterior à data da inscrição;

4.5 Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e interesse em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;

4.6 Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

4.7 Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

4.8 Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pela Secretaria de Assistência Social de Barros Cassal)

4.9 Não estarem inscritos no Cadastro Nacional de Adoção: (Declaração emitida pelo órgão competente)

4.10 Documentação a ser apresentada:

4.11 A inscrição é gratuita e será formalizada mediante preenchimento de ficha de cadastro ; (conforme modelo fornecido pela Secretaria Assistência Social de Barros Cassal), e com apresentação mínima dos documentos previstos da Lei Municipal nº 1.939/2026 tais como:

a) documento de identificação pessoal com validade em todo território nacional;

b) título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Barros Cassal;

c) certidões de nascimento e casamento ou equivalente atualizados dos provedores ou responsáveis pelo núcleo familiar;

d) carteira de identidade civil (Registro Geral - RG) de todos os membros do núcleo familiar;

e) comprovante de residência;

f) certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros do núcleo familiar que sejam maiores de idade;

g) comprovante do exercício de atividade remunerada com vínculo de trabalho, de pelo menos, um membro do núcleo familiar;

h) atestado médico comprovando a regularidade da saúde física e mental dos responsáveis;

i) declaração do desinteresse em pleitear a adoção na eventualidade de ser selecionado no programa, bem como de que possui ciência da impossibilidade futura de o fazê-lo em relação à criança e/ou adolescente acolhida;

j) a família deverá residir nos limites geográficos do Município há pelo menos 1(um) ano anterior a data da inscrição;

5. DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Barros Cassal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

5.1.1 Realizar o processo de inscrição das famílias interessadas para formação de cadastro prévio/reserva.

5.1.2 Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes:

Preparar e acompanhar as crianças e adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;

Acompanhar as crianças e os adolescentes no período em que residirão com as famílias acolhedoras;

Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;

Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação;

5.1.3 – Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:

Capacitar as famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob a guarda;

Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc.;

Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou do adolescente

5.1.4 Acompanhamento da família de origem:

Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas de Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;

Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;

Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da Secretaria Municipal de Assistência Social, das demais secretarias afins e em recursos da comunidade;

Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;

Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.

5.1.5 Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos

5.2 Caberá a Família Acolhedora:

Executar o serviço de acolhimento em sua residência. Compete à família acolhedora:

5.2.1 Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do estatuto da criança e do adolescente;

5.2.2 Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

5.2.3 Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em família acolhedora;

5.2.4 Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

6 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento. Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento de parceria. A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiada receberá, dentro dos trâmites legais, uma bolsa auxílio equivalente a um salário mínimo nacional por criança ou adolescente acolhido, para pagamento e despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem-estar físico, mental e social do usuário do programa.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o dia 10 de cada mês, pela Secretaria de Assistência Social, responsável pela coordenação e acompanhamento do programa.

§ 2º O valor da Bolsa Auxílio será equivalente ao período (dias) em que a família permaneceu com a criança ou adolescente (Lei 1.939 de 30 de junho de 2026).

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora no período de 20 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

7.1 Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido será desclassificada.

7.2 Segunda etapa – Avaliação técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preencham os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) famílias deverão passar por um estudo psicossocial que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

7.3 Terceira etapa – Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para a validação junto a Promotoria da Infância e Juventude Soledade.

7.4 Quarta etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para a formação do cadastro prévio/reserva.

§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. Válido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura ao

pretendente à habilitação imediata, mas apenas a expectativa se der habilitado segundo disponibilidade e necessidade do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.

§3º Cada família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente simultaneamente somente quando se tratar de grupo de irmãos e mediante estudo técnico.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

8.1 Da Prestação de Contas da Bolsa Auxílio

A Família Acolhedora que receber a Bolsa Auxílio prevista na Lei Municipal nº 1.939/2026 deverá prestar contas trimestralmente dos recursos recebidos, mediante apresentação de comprovantes e demais documentos hábeis que demonstrem a utilização dos valores em benefício da criança ou adolescente acolhido, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da equipe técnica responsável pelo Programa.

8.2 Da Comunicação de Viagens

A Família Acolhedora deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer viagem ou deslocamento da criança ou adolescente acolhido para fora dos limites territoriais do Município de Barros Cassal/RS, informando local de destino, período de permanência e demais informações solicitadas pela Coordenação do Programa.

8.3 Da Desistência da Família Acolhedora

A Família Acolhedora que desejar desligar-se do Programa durante a execução de acolhimento deverá formalizar sua manifestação por escrito junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, mediante protocolo administrativo, permanecendo responsável pelos cuidados da criança ou adolescente até deliberação da equipe técnica e da autoridade judiciária competente, resguardado o superior interesse do acolhido.

Barros Cassal /RS, 15 de setembro de 2026

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner de Oliveira

Código Identificador:1727DCDB

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2026, CONCORRENCIA 7/2026 – Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de padrão popular, no município de Barros Cassal/RS, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais documentos que acompanham este edital.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no edital de licitação desta forma altera-se a data de abertura do certame para 06/10/2026 às 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

Barros Cassal – RS, 16/09/26.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:2C09BBE4

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – O presente edital tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, de forma contínua, para atender alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do

Município de Barros Cassal/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 30 de setembro de 2026 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

Barros Cassal – RS, 15 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago

Código Identificador:54DE4389

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: OTTO COMÉRCIO GERAL LTDA

CNPJ: 60.136.295/0001-50

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo equipamentos para apicultura, olericultura e agroindustrialização, em atendimento ao Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Dotações: 3297 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$38.469,0 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

Vigência: 03/09/26 até 03/09/2

Publicado por:
Joviano Zago

Código Identificador:C0C8EEAA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 52.386.933/0001-62

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo equipamentos para apicultura, olericultura e agroindustrialização, em atendimento ao Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Dotações: 3297 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$1.975,0 (mil novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 03/09/26 até 03/09/27

Publicado por:
Joviano Zago

Código Identificador:BD4F83BC

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo equipamentos para apicultura, olericultura e agroindustrialização, em atendimento ao Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Dotações: 3297 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$4.740,0 (quatro mil setecentos e quarenta reais)

Vigência: 03/09/26 até 03/09/27

Publicado por:
Joviano Zago

Código Identificador:89D65453

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: RESIDENCIAL SENIOR PEROLA DO VALE LTDA

CNPJ: 43.003.335/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para o idoso, em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com atendimento integral e contínuo, compreendendo moradia, alimentação, higiene, cuidados pessoais, administração de medicamentos prescritos, acompanhamento multiprofissional compatível com a capacidade operacional da instituição e proteção integral à pessoa idosa. A presente contratação decorre de medida protetiva prevista nos arts. 37, §1º, e 45, inciso V, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), recomendada em estudo social e determinada pelo Ministério Público.

Dotações: 2819 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$48.464,6 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 10/09/26 até 10/09/27

Publicado por:
Joviano Zago

Código Identificador:420AB5F4

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: CASA DE ACOLOHIMENTO RAIOS DE LUZ

CNPJ: 39.468.494/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa/entidade para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional temporário de criança/adolescente que se encontra em cumprimento de medida protetiva.

Dotações: 2819 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$42.000,0 (quarenta e dois mil reais)

Vigência: 10/09/26 até 10/03/27

Publicado por:
Joviano Zago

Código Identificador:805D5219

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 224 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 224 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERAR a pedido, a Senhora BETINA BAVARESCO, do Cargo em Comissão de AGENTE DE APOIO, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a contar de 15 de setembro de 2026, a Senhora **BETINA BAVARESCO** do Cargo em Comissão de **AGENTE DE APOIO, CC-2**, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:B674B2F9

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 225 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 225 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERAR a pedido, a Senhora **BRUNA MARIA DOS SANTOS STROHSCHOEN**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-1**.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2026, a Senhora **BRUNA MARIA DOS SANTOS STROHSCHOEN** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC 1**, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo do dia 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:E2BD0D88

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 226 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 226 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEAR a Senhora **SINTIA FERRARI CORTE**, como Servidora Delegada-SAPIEM.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 15 de setembro de 2026, a Senhora **SINTIA FERRARI CORTE**, ocupante do Cargo em Comissão de **GESTOR DO SETOR PESSOAL-CC4**, como Servidora Delegada do SAPIEM (Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal), responsável pelo envio, acompanhamento e gestão das informações junto ao sistema.

Art. 2º Compete à servidora designada:

- I – Alimentar e manter atualizadas as informações no sistema SAPIEM;
- II – Acompanhar prazos e pendências junto aos órgãos de controle;

III – Prestar esclarecimentos e encaminhar documentos quando solicitado;

IV – Zelar pela veracidade e integridade das informações prestadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:9B0633A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização e obtenção de outorga de uso de recursos hídricos, elaboração de projetos e execução de tamponamento de poços pertencentes ao Município de Boa Vista do Sul. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 30 de setembro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:26D25978

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de papel higiênico. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de setembro de 2026, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:204EB025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026** – Registro de preços para contratação futura de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, para máquinas e veículos (leves e pesados) que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças, Propostas: até às 09:00h do dia 29/09/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 16 de setembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4749EF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 562/2026 E DISPENSA 175/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Turismo, Esporte Cultura e Laser

Fiscal Rita

Modalidade

Dispensa por Limite nº 175/2026

Objeto do contrato

Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica de 100 kVA, em regime de standby, pelo período de 11/09/2026 a 21/09/2026, para atendimento da programação da Semana Farroupilha de Butiá 2026.

A contratação deverá incluir instalação, cabeamento, transporte, gradil de proteção, emissão de laudo técnico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), bem como todos os demais materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários para o pleno funcionamento do gerador durante o período contratado.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: TECNOPOWER GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.860/0001-86, com sede à R INDEPENDENCIA, 524 - FERROVIÁRIO - MONTENEGRO/RS, Cep. 92511-795

Informações adicionais

Data da assinatura: 10/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FD95CC9D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 565/2026 E DISPENSA 176/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Obras

Fiscal Tiago

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 176/2026

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reconstrução de bueiro localizado na Avenida Perimetral, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução completa do serviço.

Os serviços compreenderão: reconstrução em alvenaria de pedra grês; execução de 06 (seis) colunas de sustentação e 02 (duas) vigas de amarração em concreto armado; substituição dos tubos existentes; execução de aterro e compactação; reconstrução do passeio público; instalação de guarda-corpo;

remoção e destinação adequada dos materiais provenientes da execução, quando necessário; e demais serviços necessários para a perfeita conclusão e segurança da obra.

Todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto deverão estar inclusos no preço contratado.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ALISON MEDEIROS FONTOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.723.181/0001-18, com sede à R JOAO CARNEIRO SANTOS, 228 - CIDADE BAIXA - BUTIA/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:39824DB8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 566/2026 E DISPENSA 177/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 177/2026

Objeto do contrato

Aquisição de insumos destinados à realização de exames de espirometria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os materiais e acessórios compatíveis com o equipamento utilizado pelo Município, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.534,00 (mil quinhentos e trinta e quatro reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ALPHARAD IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.066/0001-30, com sede à R PEREIRA COUTINHO, 254 - JARDIM STELLA - SANTO ANDRE/SP, Cep. 09185-670

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:095623CA

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 568/2026 E DISPENSA 178/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Administração

Fiscal Rita

Modalidade

Dispensa por Limite nº 178/2026

Objeto do contrato

Aquisição de 01 (um) Carro Padiola Adulto com Elevação, destinado ao transporte e atendimento de pacientes PCD.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: SA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.637/0001-50, com sede à R BALDUINO DREGER, 50 - Bela Vista - Campo Bom/RS, Cep. 93704-758

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:5D562F64**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 569/2026 E DISPENSA 179/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 179/2026

Objeto do contrato

A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER/ MASTER FURGAO L1H1 2.5DCI 16V, PLACA JCP2E37, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.348,84 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: GABARDO E LAITANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.016/0001-55, com sede à av getulio vargas, 3241 - niteroi - CANOAS/RS, Cep. 92110-454

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:B99C5A34**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 570/2026 E DISPENSA 180/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Administração

Fiscal Rita

Modalidade

Dispensa por Limite nº 180/2026

Objeto do contrato

Contratação de serviço de consulta médica especializada em Medicina do Trabalho ou Medicina Ocupacional, conforme a demanda da Administração Municipal.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: DMT Guaíba Diagnostico e Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.080/0001-18, com sede à Av Brasil, 204 - Alegria - GUAIBA/RS, Cep. 92727-020

Informações adicionais

Data da assinatura: 10/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:D791FD44**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 571/2026 E DISPENSA 181/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 181/2026

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de conserto e manutenção dos compressores de ar das cadeiras odontológicas, incluindo diagnóstico, mão de obra, substituição de peças e componentes que se fizerem necessários, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Marcos Vinicius da Silva Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.373.257/0001-31, com sede à Rua Vitória Amaral, 167 - Charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 10/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:B94A322D**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 572/2026 E DISPENSA 182/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Saúde
 Fiscal Marcos
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 182/2026
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica que deram desertos ou fracassados no registro de preços anterior.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 5.665,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rua Vasco da Gama, 33 - Centro - BARÃO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 10/09/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F265ECEf

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 573/2026 E DISPENSA 182/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Saúde
 Fiscal Marcos
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 182/2026
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica que deram desertos ou fracassados no registro de preços anterior.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 7.894,20 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede à JOSÉ OSCAR SALAZAR, 1385 - TRÊS VENDAS - ERECHIM/RS, Cep.99700-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 10/09/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8EF9AB7A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 574/2026 E DISPENSA 182/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Saúde
 Fiscal Marcos
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 182/2026
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica que deram desertos ou fracassados no registro de preços anterior.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 7.023,60 (sete mil e vinte e três reais e sessenta centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com sede à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 92990-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 10/09/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E5E97439

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 576/2026 E DISPENSA 183/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria de Assistência Social
 Fiscal Rita
 Modalidade
 Dispensa por Justificativa nº 183/2026
 Objeto do contrato
 Aquisição de 5 beliches para o Centro Acolher.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.296.026/0178-59, com sede à RUA PIRATINI, 383 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 10/09/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EA244658

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 577/2026 E DISPENSA 184/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Thais

Modalidade

Dispensa por Limite nº 184/2026

Objeto do contrato

Aquisição de cama elástica, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria solicitante, com recursos provenientes de emenda parlamentar do Vereador Peninha.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.658,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MAURICIO GOULART CORREA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.078.441/0001-55, com sede à AV SERTORIO, 4197 - JARDIM SAO PEDRO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91040-621

Informações adicionais

Data da assinatura: 11/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:A036E3A4**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 579/2026 E INEXIGIBILIDADE 99/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Fiscal Thais

Modalidade

Inexigibilidade nº 99/2026

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Temas Transversais (Pedagogia, Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional e Psicopedagogia Clínica e Institucional), em conformidade com o termo de credenciamento 486/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, sendo o máximo mensal de 80 horas

Dados financeiros

Valor total: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: 68.193.118 PATRICIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.193.118/0001-17, com sede à RUA TANCREDO NEVES, 701 - VILA MOTTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 11/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:B96C26EB**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 580/2026 E DISPENSA 185/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Administração

Modalidade

Dispensa por Limite nº 185/2026

Objeto do contrato

Contratação de serviço para fornecimento de software e plataformas digitais, como Canva, CapCut e Google One plano aipro, sendo assinatura anual dos mesmos. Para o setor de Comunicação.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ERICK DE ROSSO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.155.527/0001-90, com sede à GETULIO VARGAS, 165 - SANTA ALBINA - MINAS DO LEAO/RS, Cep. 96755-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 14/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 14 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:0B25ACFF**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 585/2026 E INEXIGIBILIDADE 100/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Fiscal Marcos

Modalidade

Inexigibilidade nº 100/2026

Objeto do contrato

Contratação de serviços técnico-profissionais especializados na área da saúde, na especialidade de Nutrição, com carga de até 176 (cento e setenta e seis) horas mensais, conforme condições, especificações e demais disposições estabelecidas no Edital nº 005/2024 e no Termo de Credenciamento nº 324/2026, do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Roberta Kaczynski Nutricionista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.194.709/0001-83, com sede à RUA RUDIMAR SOUZA PIMENTEL, 61 - SAO JOSE - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 15/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:F34DD3FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123, DE 15/09/2026**

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/09/2026, à servidora **VERA LUCIA CAMBRUZZI**, matrícula 10725, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.739/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 15/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:62B11EE8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124, DE 15/09/2026**

CONCEDE PENSÃO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo **MANOEL DE FARIAS**, matrícula 2963, cargo de Vigia, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 06/08/2026, inativado conforme Portaria nº 90/2025, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: **LINDOMAR BORTH DE FARIAS**, filho(a), a contar de 06/08/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/07/2029, à razão de 50%, **ROSA ELI DAS GRACAS BORTH**, companheiro(a), a contar de 06/08/2026, à razão de 50%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 15/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:A701EBBE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125, DE 15/09/2026**

CONCEDE PENSÃO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **CRISTIANO DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula 2884, cargo de Calceteiro, nível Básico, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 09/08/2026, inativado conforme Portaria nº 19.248/2002, retificado por Portaria nº 21.436/2003, sendo a pensão

composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: **VANDA DE SOUZA FONSECA**, cônjuge, a contar de 09/08/2026, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proventos de pensão por morte calculados de acordo com a proporção de 8.706/12.775 dias.

CAMPO BOM, 15/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:0A9AE235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 30 de setembro de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços de manutenção com reposição de baterias em nobreaks**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:F2DD7A98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Presidente da JADAMB, (Junta Administrativa Disciplinar de Meio Ambiente), designada pela Portaria n.º 55.907, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput do artigo 10, §3, da Lei nº 5.303, de 24 de maio de 2022, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) representante legal da empresa BENNTER ARGAMASSAS, CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA, sobre resposta à defesa do auto de infração Nº 64/2025, a fim de tomar ciência da decisão desta junta.

Após a análise da defesa, concluiu-se, por meio do Parecer nº 014/2026, que esta foi apresentada **intempestivamente**, razão pela qual foi encaminhada a manutenção integral da penalidade aplicada.

Informamos que o não pagamento do débito implicará seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Município e demais providências legais cabíveis.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição.

MIGUEL DA SILVA SANTOS

Presidente da JADAMB.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:630C58CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Presidente da JADAMB, (Junta Administrativa Disciplinar de Meio Ambiente), designada pela Portaria n.º 55.907, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no

caput do artigo 10, §3, da Lei nº 5.303, de 24 de maio de 2022, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) representante legal da empresa RAFAEL ALVES BALON sob CNPJ 33.291.755/0001-41, sobre resposta à defesa do auto de infração Nº 003/2026, a fim de tomar ciência da decisão desta junta.

Após a análise pela junta de julgamento, concluiu-se, por meio do Parecer nº 019/2026, **que não foi apresentada defesa**, inexistindo matéria de mérito a ser apreciada, razão pela qual foi encaminhada a manutenção integral da penalidade aplicada.

Informamos que o não pagamento do débito implicará seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Município e demais providências legais cabíveis.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição.

MIGUEL DA SILVA SANTOS

Presidente da JADAMB.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:BED19AD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Presidente da JADAMB, (Junta Administrativa Disciplinar de Meio Ambiente), designada pela Portaria nº 55.907, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput do artigo 10, §3, da Lei nº 5.303, de 24 de maio de 2022, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) representante legal da empresa R. DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. (RIGABONA) sob CNPJ 04.916.097/0001-38, sobre resposta à defesa do auto de infração Nº 60/2025, a fim de tomar ciência da decisão desta junta.

Após a análise da defesa concluiu-se, por meio do Parecer nº 010/2026, que esta **não atendeu os requisitos mínimos de documentação estabelecidos na legislação municipal**, razão pela qual foi encaminhada a manutenção integral da penalidade aplicada.

Informamos que o não pagamento do débito implicará seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Município e demais providências legais cabíveis.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição.

MIGUEL DA SILVA SANTOS

Presidente da JADAMB.

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:C04F8422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 151/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de setembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **JANINE TERRES DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 2ª classificação – 2º chamada;
- **DIEGO COSTA RABELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 9ª classificação – 2º chamada;
- **ELENILSON SILVA MUNIZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 10ª classificação – 2º chamada;
- **FERNANDA PATRÍCIA SCHUNCK DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 14ª classificação – 2º chamada;
- **ANDRIÉLI MARQUES LAZZARETTI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 28ª classificação – 2º chamada;

- **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 30ª classificação – 2º chamada;
- **GLAUCIA DA ROSA MONTERO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 36ª classificação – 2º chamada;
- **KATIA CRISTINE DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 39ª classificação – 2º chamada;
- **ROSÂNGELA BÁRBARA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 44ª classificação – 2º chamada;
- **ADRIANA NEUBARTH POSTAI** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa - 5ª classificação – 2º chamada;
- **LEANDRO BOSZKO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática - 10ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:A3F96A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 152/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de setembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 008/2026, de 02.07.2026.

- **MARIA VIRGINIA COSTA** para o cargo de Professor de Anos Iniciais - 7ª classificação;
- **SÔNIA ARLINDA SANDRIN** para o cargo de Fonoaudióloga - 1ª classificação.

Ficam as convocadas ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:C005F4DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.821, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo nº 43.121001.004740/2026-99;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C13857F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.822, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo nº 43.121001.004752/2026-13;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:500CBDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.823, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo nº 43.121001.004743/2026-22;

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **CARMEN REGINA GOMES**, matrícula nº 14549, titular do cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I, II, III e IV, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B9F790ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.826, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 67.722, de 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de sanar erro material constante na Portaria nº 67.722, de 03.09.2026, com relação ao número do Processo Administrativo Disciplinar e ao enquadramento legal da decisão,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 67.722, de 03 de setembro de 2026, que demitiu, a partir de 04 de setembro de 2026, a bem do serviço público municipal, a servidora **GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 336/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

I - DEDITIR, a partir de 04 de setembro de 2026, a bem do serviço público municipal, a servidora GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, caput, incisos XIV e XVI da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 11469, à sua disposição; ordenar a sua intimação de todos os termos desta Portaria; e declarar que, a partir de 04 de setembro de 2026, a referida servidora fica excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FAD0290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.831, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **TAUANE DA SILVA KÖNIG** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89E8C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.832, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **NIRIO EDIO BREUNIG** para o Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 16 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4AEC5E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.833, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Processo nº 43.121001.003427/2026-33,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar a eventual existência de valores devidos à empresa contratada **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.**, bem como proceder à análise e à verificação dos elementos necessários à adequada identificação, quantificação e eventual reconhecimento dos respectivos créditos.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

MISAEAL DALVAN GUIMARAES – matrícula 8846
JENNY SKALEE – matrícula 9480
MATEUS KLEIN DOS SANTOS – matrícula 16209

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:21D9ABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA “A” a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 142/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Revisão periódica de 20.000km do veículo Peugeot Boxer Ambulância, placa TRF1E05, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra, diagnóstico, inspeções, substituição de peças, componentes, lubrificantes, filtros e demais materiais necessários, conforme as especificações e necessidades identificadas durante as revisões, observando as recomendações do fabricante.

FORNECEDOR: EIFFEL VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ 04.682.292/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950.00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD47675B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 143/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Revisão periódica de 20.000km do veículo Peugeot Boxer Ambulância, placa TRF1E23, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra, diagnóstico, inspeções, substituição de peças, componentes, lubrificantes, filtros e demais materiais necessários, conforme as especificações e necessidades identificadas durante as revisões, observando as recomendações do fabricante.

FORNECEDOR: EIFFEL VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ 04.682.292/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950.00 (mil e novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:2838BE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº58/2026 UNIFORMES E
ACESSÓRIOS PARA USO DAS EQUIPES DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº58/2026. **Tipo:** Menor preço por **ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios para uso das equipes de saúde. por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 16/09/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 29/09/2026, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 15 de Setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:B5A4D581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 517/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR a Servidora **FRANCINE TAIS BOTH**, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, pela Tesouraria, no período de 14/09/2026 a 13/10/2026, devido as férias da titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:FEB428FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
VISITADOR DO PIM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
VISITADOR DO PIM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES
PRELIMINARES HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 05/2026 para contratação temporária e de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 16 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:693F8F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Murillo Lima, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade **CAPÃO DA CANOA FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.256.348/0001-37, no valor de R\$ 276.150,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no site www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2026.

MURILLO LIMA

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1022DEE4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2026 –
EDITAL Nº 772/2026**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários. Fica incluído a exigência em caráter de habilitação econômica o balanço patrimonial, alterado a data limite para recebimento de propostas, passando a ser dia 01/10/2026 às 14:00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BF3DFF87

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 813/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
065/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 16/09/2026 às 10h00min e 21/09/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no micro-ônibus VW 9.160 OD Mascarello Granmini, placas JBU8A15, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8BEB20CA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.092/2026**

Número do contrato: 532/2026.

Objeto: Aquisição de areia para aterro EMEF Olávio, para a Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: MINERADORA SANTA ROSA LTDA.

CNPJ: 43.295.478/0001-07.

Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Capão da Canoa, 14 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EDC4C5FD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.226/2026**

Número do Termo de Fomento: 020/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a reforma e finalização da sede da Liga Sport Center Taekwondo Capão Novo a fim de melhor atender as crianças, jovens e adultos que frequentam o espaço. Também será ampliada uma parte do espaço para que os equipamentos e troféus sejam armazenados adequadamente e serão adquiridos equipamentos e materiais para os treinamentos e campeonatos em que a Liga compete, destinado da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: LIGA SPORT CENTER DE TAEKWONDO CAPÃO NOVO.

CNPJ: 13.749.864/0001-52.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Capão da Canoa, 14 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FD5388B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de prestador para execução de 01 (um) serviço de revitalização da Pista Municipal de Skate Marcelo Siqueira Azul, localizada na Avenida General Osório, ao lado do CRAS Santa Luzia, no Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo a execução de pintura artística e grafite na pista de skate e a confecção de mural em homenagem à Dona Nélinha, com fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra e demais encargos necessários à execução integral do objeto.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 792/2026.

CREDOR: 60.267.490 PATRICIA SILVEIRA DA SILVA.

CNPJ Nº: 60.267.490/0001-19.

VALOR: R\$ 11.500,00

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7CD34907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA EM MDF, MDP OU AÇO, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 16/09/2026.

Abertura: 29/09/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:777B9F1D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2026**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LIANA CAROLINE WEBLER DE OLIVEIRA, aprovada em 22º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital 016/2026, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 15 de setembro de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARTÊMIO WINTER

Secretário Mun. de Gestão, em Substituição

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:7D48E49E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 569/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos veículos de placas JDH7J90 e JCD3A13 da SMS.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 2.471,74 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais com setenta e quatro centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 16 a 18 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 15 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:8561D03B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 570/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material para manutenção e conserto de um filtro de água do centro do conselho tutelar.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), até o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 16 a 18 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 15 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:6EEDC30F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 571/2026**

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para conserto da bomba de alta pressão do veículo transit de placa ISH9818.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 17.710,48 (dezessete mil, setecentos e dez reais com quarenta e oito centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 16 a 18 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 15 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:AB5DC80D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 572/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 572/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção do veículo sprinter de placa IYT2315 da SMS.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 1.709,88 (mil, setecentos e nove reais com oitenta e oito centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 16 a 18 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 15 de setembro de 2026.

GERSON JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:AB3BE606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021**

MODALIDADE: NSA nº 2026/899 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Material necessário para conserto da escavadeira PC 130 da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 396,50 (trezentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/900 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Material necessário para conserto da escavadeira XCMG da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais com quarenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/901 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: GILVAN COLOMBELLI COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 61.319.691/0001-85

Objeto: Materiais necessários para conserto da segadeira 007231 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 384,51 (trezentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e um centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/902 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06

Objeto: Serviços necessários para conserto da segadeira - 007231 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Dotação **orçamentária:**

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (325) – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 08 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/905 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68

Objeto: Materiais necessários para conserto da motoniveladora new holland 170B da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 1.159,54 (mil, cento e cinquenta e nove reais com cinquenta e quatro centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/906 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Materiais necessários para conserto da motoniveladora case 845B da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais com cinquenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/915 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Medicamentos de uso domiciliar necessários para distribuição à população junto à farmácia da UBS, conforme prescrição médica. Será efetuado compra emergencial, pois a empresa que fará o fornecimento do medicamento, conforme a nota de empenho 5860 está em falta do produto (conforme carta em anexo) e a medicação está em falta na farmácia da UBS.

Valor total estimado: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (194) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 10 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/916 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

Objeto: Material necessário para conserto da plantadeira imasa - 006994 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 10 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/917 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04**Objeto:** Materiais e serviços necessários para conserto do carregador new holland 12D da SMOV.**Valor total estimado:** R\$ 703,20 (setecentos e três reais com vinte centavos).**Dotação** 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Data:** 10 de setembro de 2026.**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021****MODALIDADE:** NSA nº 2026/921 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86**Objeto:** Materiais e serviços necessários para conserto do veículo onix de placa JBC2I93 da SMS.**Valor total estimado:** R\$ 1.066,91 (mil e sessenta e seis reais com noventa e um centavos).**Dotação** 2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) –
MATERIAL DE CONSUMO**Data:** 11 de setembro de 2026.**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021****MODALIDADE:** NSA nº 2026/922 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** EFIKAR AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 34.057.858/0001-04**Objeto:** Materiais e serviços necessários para conserto do caminhão de placa IVF4E25 da secretaria de obras e viação.**Valor total estimado:** R\$ 2.425,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais com oitenta e cinco centavos).**Dotação** 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Data:** 11 de setembro de 2026.**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021****MODALIDADE:** NSA nº 2026/923 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95**Objeto:** Materiais e serviços necessários para conserto da Toyota de placa ABN1923 da secretaria de obras e viação.**Valor total estimado:** R\$ 816,34 (oitocentos e dezesseis reais com trinta e quatro centavos).**Dotação** 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Data:** 11 de setembro de 2026.**EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021****MODALIDADE:** NSA nº 2026/924 – Art. 95, § 2º**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95**Objeto:** Serviço necessário para conserto do caminhão de placa IVF4E25 da secretaria de obras e viação.**Valor total estimado:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).**Dotação** 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Data:** 11 de setembro de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:AAF542DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, nas capacidades de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTU/h, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Chiapetta/RS, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 29/09/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 16/09/2026.

MARIO MAÇALAI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:A02F6B51**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2026**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.**CONTRATO:** 174/2026**VALOR:** R\$ 54.834,00 (cinquenta e quatro mil reais oitocentos e trinta e quatro reais)**CONTRATADA:** JAIME JOSE PARADZINSKI**CNPJ:** 05.776.553/0001-54**CONTRATO:** 175/2026**VALOR:** R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais)**CONTRATADA:** RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME**CNPJ:** 08.585.163/0001-95**CONTRATO:** 176/2026**VALOR:** R\$ 4.414,40 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**CONTRATADA:** CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**CNPJ:** 62.234.180/0001-23**CONTRATO:** 177/2026**VALOR:** R\$ 81.511,00 (oitenta e um mil quinhentos e onze reais)**CONTRATADA:** AGROTEC COMERCIAL AGRICOLA LTDA**CNPJ:** 30.193.067/0001-50**CONTRATO:** 178/2026**VALOR:** R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)**CONTRATADA:** IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**CNPJ:** 32.294.504/0001-58**MARIO MAÇALAI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:E263FF8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DROGARIA LA FLORES LTDA

CNPJ Nº 93.618.783/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de fraldas para atender o processo judicial nº 078/1.12.000102-9, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5CC2241D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: RLG CERTIFICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 63.509.536/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia mecânica, contemplando Autorização Especial de Trânsito e Autorização de Engenheiro Técnico para o caminhão prancha de placas IVR 3E58, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AB80D062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de perícia técnica independente na ponte sobre o Rio das Antas, localizada na ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Bento Gonçalves/RS, compreendendo inspeção, levantamentos, avaliações, ensaios, análises e diagnóstico das condições estruturais da ponte, abrangendo os elementos da superestrutura, mesoestrutura e infraestrutura, sistemas de contenção, travamento, ancoragem e apoio, culminando na elaboração e entrega de Laudo Técnico Pericial conclusivo, conforme escopo técnico estabelecido pela Administração.

CONTRATADA: VANIN & CHAMBERLAIN ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ Nº 42.709.851/0001-58

VALOR: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREA

Prefeito

Publicado por:
Thomas Franco Tres
Código Identificador:5E0B2DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DROGARIA LA FLORES LTDA

CNPJ Nº 93.618.783/0001-52

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de fraldas para atender o processo judicial nº 078/1.12.000102-9, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 202/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:879F75A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 299, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: RLG CERTIFICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 63.509.536/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia mecânica, contemplando Autorização Especial de Trânsito e Autorização de Engenheiro Técnico para o caminhão prancha de placas IVR 3E58, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:CFCE54D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VANIN & CHAMBERLAIN ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ Nº 42.709.851/0001-58

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de perícia técnica independente na ponte sobre o Rio das Antas, localizada na ligação entre os Municípios de Cotiporã/RS e Bento Gonçalves/RS, compreendendo inspeção, levantamentos, avaliações, ensaios, análises e diagnóstico das condições estruturais da ponte, abrangendo os elementos da superestrutura, mesoestrutura e infraestrutura, sistemas de contenção, travamento, ancoragem e apoio, culminando na elaboração e entrega

de Laudo Técnico Pericial conclusivo, conforme escopo técnico estabelecido pela Administração.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 203/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 15 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:24269C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
40/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MANFROI COMERCIO DE PISOS
PLAYGROUNDS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, INC. III, ALÍNEA "A" DA LEI Nº
14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA
REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ, COM
RECURSOS DA CONSULTA POPULAR 2025 FPE 1213/2025 E
CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-
FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES
E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOSVIGÊNCIA: 15/09/2026 Á 31/12/2026
VALOR: R\$ 130.485,00

COXILHA/RS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:CB961FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
42/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA
PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
EDIÇÃO 2026, DESTINADOS Á PREMIAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO EVENTO ESPORTIVOS NAS
CATEGORIAS MASCULINAS, FEMENINAS E VETERANO O
INTUITO E E VALORIZAR OS PARTICIPANTES E

RECONHECER PUBLICAMENTE O DESEMPENHO E
DEDICAÇÃO DOS ATLETAS E INCENTIVAR A PRÁTICA
ESPORTIVA.

VIGÊNCIA: 15/09/2026 Á 15/10/2026

VALOR: R\$ 8.120,00

COXILHA/RS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:5A9AECA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026**

Contrato Nº 130/2026

Licitação: 123/2026

Valor: 26.340,00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: AGRIVALE INDUSTRIA LTDA

Vigência: Início:15/09/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE
ESTERCO - EMENDA PARLAMENTAR.

Crissiumal, 15 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:C50D44E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVO Nº 098/2026**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADMINISTRATIVO Nº 098/2026. Processo Administrativo nº
062/2026. Dispensa Eletrônica nº 015/2026. Contratada: AAA
ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS
PONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.380.858/0001-54. Objeto:
Aquisição de licença de software para gerenciamento de registros de
ponto eletrônico, incluindo instalação, configuração, implantação e
integração do sistema com 8 (oito) equipamentos de registro de ponto
eletrônico, bem como suporte técnico necessário ao seu adequado
funcionamento, conforme especificações e quantitativos, nas
condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº
015/2026. Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
contados de 15/09/2026 a 15/09/2027. Assinatura do Contrato:
15/09/2026.

Derrubadas/RS, 15 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:E77D8E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de empresas para prestação de Serviços Médicos Clínico Geral, e Serviços Médicos de Remoção de pacientes.

Data: 16/09/2026 a 16/09/2027

Horário: 8:15 h às 11:45 h e das 13:15 h às 15:45 h

Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:AB7B24B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 51/2026**

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **ENFERMEIRO: Inscrições de 17 a 23/09/2026**, pessoalmente na Prefeitura. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura** e no site www.pdrmcad.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 15 de setembro de 2026.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito.

Publicado por:

Magali Teresinha Balsan

Código Identificador:C0934462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 27.518.373/0001-05 Contrato Administrativo nº 393/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 637,00. Assinatura: 15/09/2026

– MARCELO SIMONI LTDA CNPJ nº 37.652.289/0001-33 Contrato Administrativo nº 394/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 2.433,00. Assinatura: 15/09/2026

– LETICIA DA SILVA SOARES CNPJ nº 34.224.932/0001-30 Contrato Administrativo nº 395/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 3.656,90. Assinatura: 15/09/2026

– BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME CNPJ nº 22.850.731/0001-69 Contrato Administrativo nº 396/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 10.169,20. Assinatura: 15/09/2026

– B2G IMPORTS LTDA CNPJ nº 68.766.322/0001-80 Contrato Administrativo nº 397/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 1.999,80. Assinatura: 15/09/2026

– JP EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ nº 13.772.057/0001-50 Contrato Administrativo nº 398/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 1.489,50. Assinatura: 15/09/2026

– ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 46.423.434/0001-03 Contrato Administrativo nº 399/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 870,00. Assinatura: 15/09/2026

– ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 57.027.510/0001-70 Contrato Administrativo nº 400/2026 – Pregão Eletrônico 32/2026 – Aquisição de materiais para ornamentação natalina. Valor R\$ 3.770,76. Assinatura: 15/09/2026

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA CNPJ nº 04.010.896/0001-40 Termo Aditivo nº 001/2026 Contrato Administrativo nº 005/2026 – Pregão Eletrônico 060/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$18.509,00. Assinatura: 14/09/2026

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP CNPJ nº 22.154.262/0001-37 Termo Aditivo nº 006/2026 Contrato Administrativo nº 001/2026 – Pregão Eletrônico 058/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro, aditando o Óleo diesel S10 que passará de R\$ 6,59 para R\$ 6,92 e Óleo diesel 500 que passará de R\$ 6,15 para R\$6,45. Assinatura: 14/09/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:D2DB59D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– MASTERPLAN LTDA - ME CNPJ nº 10.366.026/0001-01 Termo Aditivo nº 001/2026 Contrato Administrativo nº 350/2025 – Pregão Presencial 050/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027. Assinatura: 15/09/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:A6ED5DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 55.26**

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 – Fornecimento de colchões impermeáveis, almofada antiescara, travesseiros, mantas e cobertores.

Propostas classificadas e vencedoras: ALA-X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA e SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Valor Total Estimado R\$ 28.555,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:A3C1E257

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11130 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11130 de 31 de Julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
11.01.04.122.120.1.278	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
11.01.26.453.120.2.351	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
11.01.26.453.120.2.351	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
11.01.26.453.120.2.351	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
11.01.26.782.132.1.277	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 31 dias de Julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
 Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4A44A567

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO NO 11.163 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 11.163 de 26 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o IV bimestre de 2026.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante o art. 8º da LC nº 101/2000 e a Lei de Orçamento do Município.

§ 1º. As entidades da administração que possuam autonomia financeira elaborarão, por ato próprio os seus cronogramas, aplicando-se as disposições e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º. Faz parte integrante deste Decreto:

I – Anexo I — Planejamento e controle da Receita em metas mensais por vínculo de recursos;

II – Anexo II — Planejamento e controle despesas em metas mensais.

•CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso têm o objetivo de cumprir os princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – assegurar às Secretarias de Governo a efetividade do planejamento realizado por cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

•CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS

Seção I

Do processo de compra

Art. 3º. Todas as compras ou aquisições serão emitidas nas respectivas Secretarias e devem obedecer aos procedimentos estabelecidos neste capítulo.

Parágrafo único. O ordenador de despesa de cada Secretaria é o Secretário Municipal correspondente, sendo responsável pela assinatura dos empenhos e dos contratos relativos à sua Pasta.

Seção II

Dos procedimentos do Almoxarifado

Art. 4º. Todas as aquisições de materiais serão dirigidas ao almoxarifado.

§1º. Em caso de compras o almoxarifado solicita à secretaria a emissão do pedido de compra, que deverá conter:

I – Reserva orçamentária no sistema informatizado;

II – Inclusão na previsão financeira da Secretaria por fonte de recursos;

III -Código do produto e quantidades (através do código deve-se obter a especificação do produto);

IV - crédito orçamentário;

V- Código da fonte da despesa;

VI - Conta bancária por onde deverá ser paga a despesa (ou opção por boleto bancário);

VII -Datas previstas para os pagamentos;
§2º. Após recebidos os materiais, o almoxarifado confere quanto à qualidade e quantidade, registra no estoque e líquida contabilmente a despesa, enviando a documentação à Tesouraria.

Seção III

Dos procedimentos do Setor de Compras e Licitações

Art. 5º. O pedido de compras seguirá ao setor de compras e licitações que procederá:

- Pesquisa de preços de mercado;
- Solicitação ao setor responsável a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos casos exigidos pela LC nº 101/2000;

III - Abertura e demais procedimentos relativos ao processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;

IV – Em caso de compras diretas procederá à verificação sobre a situação do fornecedor em relação às negativas para com a seguridade social, FGTS e tributos municipais;

V – Emissão do contrato formal em casos de valores de compras acima da modalidade de licitação Tomada de Preços, e, nos demais, à emissão da ordem de fornecimento (ou apenas o empenho) que conterá:

- Código e descrição dos produtos;
- Identificação da forma de pagamento (em boleto bancário ou depósito identificado);
- Valores totais;
- Datas de pagamentos;
- Local, datas e horários para a entrega dos materiais no Almoxarifado;

VI - Emissão do Empenho (na Secretaria ou no compras) e remessa do processo ao almoxarifado para esperar a entrega do material.

Seção IV

Dos procedimentos da Tesouraria

Art. 6º. A Tesouraria realizará o pagamento da despesa efetuando os seguintes procedimentos:

- I - Recebido o processo a Tesouraria agendará os pagamentos segundo os seus vencimentos em ordem cronológica por fonte de recursos, através de procedimentos eletrônicos, por meio de boleto bancário ou depósito identificado em conta corrente do fornecedor.
- II – Incluirá os pagamentos agendados no fluxo de previsão de pagamentos, para efeitos de boletim de bancos; e
- III – Após o pagamento enviará o processo ao Setor Contábil.

Seção V

Dos procedimentos da Contabilidade

Art. 7º. A Contabilidade ao receber o processo da Tesouraria:

- I – Analisará o processo quanto à adesão aos controles internos, devolvendo-o para correção, se for o caso;
- II – Arquivará os documentos em ordem cronológica de empenho.

CAPÍTULO IV

-

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 8o. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

§ 1º Os empenhos observarão o regime adequado à natureza da despesa, à vigência contratual e às normas de execução orçamentária, condicionados à disponibilidade orçamentária e à previsão financeira por fonte de recursos.

§ 2º. Os créditos adicionais, os bloqueios e liberações, bem como as reestimativas da receita, importarão em revisão dos anexos deste Decreto.

CAPÍTULO V DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 9º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Poder Executivo no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

- I – para os pagamentos de adiantamentos de despesas e diárias;
 - II – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar;
 - III – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
 - IV – pagamentos decorrentes de decisões judiciais, requisições judiciais ou obrigações legalmente prioritárias.
- Art.10. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 11. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo Legislativo.

§1º. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§3º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse, tanto no Executivo quanto no Legislativo, do mês em que ocorreram.

CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art.12. A Secretaria da Fazenda, departamento de Planejamento e Orçamento ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 14. A aderência dos setores e agentes públicos ao presente Decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Art. 15. Cabe ao CGOF acompanhar as receitas e despesas por fonte de recursos; sugerir revisão da programação financeira; apoiar a definição de prioridade de gastos e subsidiar eventual limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Decreto nº 11.067, de 24/06/2026.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 26 de Agosto de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração e Patrimônio

MÁRIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Participação Popular

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:6F8F0152

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 11.187, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.187, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 10.745/25 E DESIGNA ELEMENTOS DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.538/26,

DECRETA:

Art. 1º- Designar elementos da municipalidade para participar do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme segue:

SEGMENTO PROFESSORES	
Nome	Cargo
Titular: Adriane Melez	1º Secretária
Suplente: Fabiane Mietlicki Borges	Conselheira
Titular: Lisandra Machado Rodrigues	Presidente
Suplente: Tânia Regina Mirapallete Motta	Conselheira
SEGMENTO PAIS	
Nome	Cargo
Titular: Luana Lutiere Costa Oliveira	Conselheira
Suplente: Debora Celoí Oliveira	Conselheira
Titular: Bruna Chaves Alves	Conselheira
Suplente: Graziela Ferreira	Vice-Presidente
SEGMENTO PODER EXECUTIVO	
Nome	Cargo
Titular: Maria Eluzia Borges Antunes	Conselheira
Suplente: Rosângela de Lourdes Cavalheiro Pinto	Conselheira
SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL	
Nome	Cargo
Titular: Rudinei Silva dos Santos	Conselheiro
Suplente: Marcia Maria Ferreira da Silva	Conselheira
Titular: Guilherme Fantin Niemxski	Conselheiro
Suplente: Marco Aurélio Sander	Conselheiro

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 10.745 de 31 de outubro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CC46BCEE

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 891, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 845/26 E DESIGNA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO A ESTE CONSELHO – GESTÃO 2025-2027 ”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Art. 3º §1º da Lei Municipal nº 1.424/01 e no Memorando 1Doc nº 14.520/26, resolve:

Art. 1º – Designar os novos integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da composição de suas funções junto a este conselho. Gestão 2025-2027, conforme segue:

Segmento Professores

TITULARES	SUPLENTES
Ana Paula Bueno Silva	Viviane Rodrigues Campos
Maria Sueli Cavalheiro	Amanda Cristina Bahi
Elizabeth de Souza Carvalho	Neida Rodrigues Leal

Segmento Pais ou Responsáveis

TITULARES	SUPLENTES
Jenifer Santos	Bianca Pereira da Silva
Rosiane Silva da Silva	Beatriz Dias Vieira
Cintia Florit Moura	Martiele Nunes Porto

Segmento Executivo

TITULARES	SUPLENTES
Johnny Ferreira Vieira	Bruna Narjara de Souza Santos
Ana Paula Silva Gonzalez	Márcia Regina Florence de Souza
Christian Fonseca Barreto	Aline Lopes de Araújo

Mesa diretora

Função	Nome
Presidente	Ana Paula Silva Gonzalez
Vice-Presidente	Elizabeth de Souza Carvalho
1º Secretário(a)	Johnny Ferreira Vieira
2º Secretário(a)	Christian Fonseca Barreto

Das comissões:

Legislação e normas

Ana Paula Silva Gonzalez

Ana Paula Bueno Silva

Márcia Regina Florence de Souza

Educação Infantil

Elizabeth de Souza Carvalho

Viviane Rodrigues Campos

Aline Lopes de Araújo

Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Christian Fonseca Barreto
Johnny Ferreira Vieira
Neida Rodrigues Leal

No que se refere à falta de um suplente no segmento pais e um suplente no segmento professores, decidiu-se manter a composição nesse formato até a publicação oficial da composição da mesa diretora, ocorrendo a recomposição deste segmento posteriormente.

Art. 2º - Revoga a portaria nº 845/26.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5A8DD605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1158/2026

PROCESSO Nº 1326/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1158/2026

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a locação do imóvel sito na Rua Coronel Peixoto nº 46, Bairro Centro, visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar **L.N.B.C** pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites da lei. Locador: **L.X.D. (CPF 319.XXX.XXX-72)** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 15-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B049877C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1211/2026

PROCESSO Nº 1382/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1211/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **Acelio Franco de Oliveira (CNPJ: 90.562.901/0001-60), Ariele Peças e Ferragens Ltda (02.826.084/0001-42), Autopeças Auto Alegre Ltda (02.633.377/0001-03), Comercial de Combustíveis Bissigo Rosa Ltda (10.987.133/0001-57), Qualidade Auto Peças Ltda (44.619.917/0001-44)**, visando fornecimento de **FILTROS** e **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 15-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D9D5F6BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1233/2026

PROCESSO Nº 1407/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1233/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **AHMAD HASSAN FILHO LTDA (CNPJ: 07.166.164/0001-32)**, visando **LOCAÇÃO** de **GRADIL DE CONTENÇÃO** para o **DESFILE FARROUPILHA 2026**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 15-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:993E9063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da quadra de esportes da EMEB Adão Freitas Fonseca. O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. **BENITO FONSECA PASCHOAL** no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1133/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) : **RT INNCORP LTDA - R\$ 119.450,00**

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:27918FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1257/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de uma **MOTOCICLETA, ZERO KM**, para premiação da 4ª edição da campanha “Nota Fiscal Premiada”. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **06-10-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **06-10-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F8F326C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 14.2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração - AI nº 014/2026 que aplica a penalidade de multa a STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, no valor de R\$ 1.070,68 (Um mil e setenta reais com sessenta e oito centavos), pelo descumprimento da Resolução AGER 025-2022, Lei Federal nº 10.098/2000: A Central de Atendimento ao Público não possui acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/> Fica a autuada intimada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:9D248059

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 15.2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração - AI nº 015/2026 que aplica a penalidade de multa a STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, no valor de R\$ 1.070,68 (Um mil e setenta reais com sessenta e oito centavos), pelo descumprimento da Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 30/2018 e aditivos): Diversas ruas estão com a pintura do meio-fio, números e demarcação das vagas apagados. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/> Fica a autuada intimada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:55E46F52

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 16.2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração - AI nº 016/2026 que aplica a penalidade de multa a STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, no valor de R\$ 1.070,68 (Um mil e setenta reais com sessenta e oito centavos), pelo descumprimento da Resolução AGER 025-2022, Contrato nº 30/2018 e aditivos): Diversas ruas estão com as placas de sinalização danificadas, apagadas e desalinhadas. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/> Fica a autuada intimada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:E37E09E2

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 17.2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração - AI nº 017/2026 que aplica a penalidade de advertência escrita a STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, pelo descumprimento da Resolução AGER 025-2022 e Termo Aditivo nº 840/2021 ao Contrato nº 30/2018): Todos os Parquímetros foram retirados. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/> Fica a autuada intimada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:73CDE7AE

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
AUTO DE INFRAÇÃO 18.2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda a publicação o presente Auto de Infração - AI nº 018/2026 que aplica a penalidade de multa a STACIONE ROTATIVO HGT LTDA, no valor de R\$ 1.070,68 (Um mil e setenta reais com sessenta e oito centavos), pelo descumprimento da Resolução AGER 025-2022 e do Decreto nº 5.708/2023: Foi verificado que a média mensal de monitores em atividade no mês de setembro está entre 30 à 33 monitores, nos horários das 09 h até 12 h e 14 h até 18 h, e 7 à 13 monitores das 08 h até 09 h e das 13 h até 14 h, ao realizar a fiscalização de acompanhamento verificamos alguns setores sem a presença de monitores. O decreto 5.708/2023 prevê o mínimo de 1 (um) monitor para cada 66 (sessenta e seis) vagas, levando-se em conta o número atual de vagas informado pela concessionária de 3.307 (três mil e trezentos e sete), deve disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) monitores. A íntegra do documento está no site <https://www.agererechim.rs.gov.br/> Fica a autuada intimada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

EDGAR RADESKI

Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:537B1B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
147/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 147/2026**, que tem como objeto a aquisição de plantas com propriedades medicinais, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde, **foi promovida a retificação do ANEXO VIII – Termo de Referência.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram

substantialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 18/09/2026, às 08h30min.**

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A589BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 266/2026 - PROCESSO SELETIVO
228/2026

EDITAL Nº. 266/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 228/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Janete Helena Buchkoski	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:0A2D79BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 267/2026 - PROCESSO SELETIVO
162/2026

EDITAL Nº. 267/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Nathaly Aparecida Araujo dos Santos Rodrigues	42º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:0D094FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 766/2026,
PROCESSO 25795/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **46.181.131 DIOGENES PEDRO CARRAVETTA PINTO.** Contratação de empresa para ministrar curso de Estética Animal, conforme Convênio Qualificar RS/Recomeçar conforme Termo de Referência e Termo de Convênio FPE nº 1757/2026-PROA nº26/32000-9000432-4, firmado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e a Prefeitura Municipal de Erechim. Valor total de **R\$13.950,00.** Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/09/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Inovação E Turismo.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:378BF74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 034/2026, QUE PRORROGA O
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
006/2022

Processo Administrativo nº 27683/2024. Aditivo nº 034/2026. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o INSTITUTO UNIMED RS, para execução do projeto “Projeto Viver Bem na Escola – Semeando Sonhos”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:B8E13483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026. A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2026, que tem por objeto aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete de Prefeito, com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, foi republicado, pois houve retificação no ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS. Dessa forma, o edital será republicado, ficando designada a nova **data de abertura para o dia 06/10/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim. Erechim, 14 de setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:891EA9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 265/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2026 EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.866/2026, como segue:

- ATÉ 02 (DOIS) AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026>.

As inscrições serão realizadas nos dias 16/09/2026 a 18/09/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 – Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 15 de Setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0CDBC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026 SMED - PATROCÍNIO PARA IMPRESSÃO DE OBRA LITERÁRIA

A Secretária Municipal de Educação de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público de Patrocínio nº 004/2026 SMEd, com o objetivo de selecionar empresas interessadas em colaborar, como patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), mediante contrapartidas financeiras ou prestação de serviços, na impressão de 200 (duzentos) exemplares da obra literária “Pequenos versos, grandes encontros” que será lançada oficialmente em evento realizado na Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes, no dia 22 de outubro de 2026 e distribuída para as famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos

Demais informações poderão ser obtidas junto ao site:
<https://www.pmerechim.rs.gov.br/edital/270>

Registre-se e Publique-se

Erechim/RS, 15 de setembro de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaue Pablo Farina
Código Identificador:E32DA947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 85/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FSPSCE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **08 de outubro de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **08 de Outubro de 2026 a partir das 9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8300
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:DE150BA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA ELETRÔNICA 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026.

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS QUE DERAM DESERTOS E FRACASSADOS NO PE 46/2026, TORNANDO - SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO.

Valor total estimado: R\$120.595,95 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Participação: QUALQUER EMPRESA.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.

Data de Início da Etapa de Lances: 28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:843BF54E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE ATAS PE Nº 36/2026

EXTRATO DE ATA Nº188
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES.

CONTRATADA: ANDES PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 48.962.620/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.787,50 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Daiane Muller Branco
Código Identificador:0C542158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 9.062 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra, administrativamente, o denominado “Beco Quaraí 520”, com acesso pela Rua Quaraí, nº 520, no bairro São José, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:BF0DC093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 9.063 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra, administrativamente, o denominado “Beco Rua Quaraí 400”, com acesso pela Rua Quaraí, nº 400, no bairro São José, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:249C2035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 9.064 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Cadastra, administrativamente, o denominado “Beco da Loewe”, com acesso pela Rua 24 de Agosto 2436, no bairro Liberdade, no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:73C7DD45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90039/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90039/2026. PROCESSO SEI Nº 43.206005.000011/2026-84. Processo Administrativo nº 3997/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRINHO PLATAFORMA - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A18B83D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90040/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90040/2026. Processo Administrativo nº 4007/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:218AE8EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 127/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026. PROCESSO SEI Nº 43.206004.000017/2026-61. Processo Administrativo: Nº 3981/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MOBILIÁRIOS PARA 34ª FEMUCI E 5ª ORE DE ESTEIO/RS - SME.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DA0AAB0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 128/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026. PROCESSO SEI Nº 43.206012.000005/2026-38. Processo Administrativo: Nº 3987/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELEVISOR (TECNOLOGIA DA TELA: LED) - SMSP.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7DDE1528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMUNICADO

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 02/2026

Processo Nº 3296/2026

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes até a data limite catorze de setembro de dois mil e vinte e seis, conforme previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos, foi atribuído um número de inscrição a cada um dos proponentes, de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **HABILITAR: PERSONAL TAÍS ARROJO LTDA**, pela *Inscrição Nº 28* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H; **KIMBERLY RODRIGUES**, pela *Inscrição Nº 32* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H; **INABILITAR: HELIO ESCOTO JUNIOR**, pela *Inscrição Nº 21* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens a1, a4, a7, a8, e a16 – o arquivo “helio - Hélio Junior” anexado ao formulário não consta acessível; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 22* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b7, b8, b12 e b13; **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pela *Inscrição Nº 23* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b11, b12 e b13; **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pela *Inscrição Nº 24* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b11, b12 e b13; **PERSONAL TAÍS ARROJO LTDA**, pela *Inscrição Nº 25* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens a5, a6, a7 e a8; **LETÍCIA DA ROCHA SOUTO**, pela *Inscrição Nº 26* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b12 e b13; **LETÍCIA DA ROCHA SOUTO**, pela *Inscrição Nº 27* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo

edital nos itens b1, b2, b3, b4, b7, b8, b10, b12 e b13; **LETÍCIA DA ROCHA SOUTO**, pela *Inscrição Nº 29* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b7, b8, b10 e b12; **LETÍCIA DA ROCHA SOUTO**, pela *Inscrição Nº 30* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b7, b8, b10 e b12; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 31* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b7, b12 e b13; **KIMBERLY RODRIGUES**, pela *Inscrição Nº 32* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b4; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 33* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b7, b12 e b13; Os interessados habilitados através da presente ata de julgamento ficam classificados na primeira colocação para as vagas que se inscreverem. Aos demais, na eventual apresentação dos documentos faltantes através do mesmo formulário de credenciamento utilizado para as inscrições anteriores (<https://forms.gle/ocCehciUMx6zsGdj6>) ocorrerá a atribuição de novos números de inscrição à medida que os documentos forem encaminhados e a ordem de classificação dos próximos habilitados seguirá por essa numeração. O presente julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS e encaminhado através do e-mail informado nas inscrições. Os interessados em interpor recurso disporão do prazo de três dias úteis para encaminhar sua manifestação através do e-mail credenciamentos@esteio.rs.gov.br, vedada a inclusão de novos documentos.

Publicado por:
 Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9AF6D9CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6938/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Roberto Nasario, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6983B7B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6939/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:42BAEE00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6940/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2026 até 11/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A5CA0E2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6941/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7785D0F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6942/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Grevinell Peixoto, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47962, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2026 até 12/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:677D52A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6943/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de História/Professor de Geografia, Estatutário, matrículas nº 45646/46024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2026 até 10/09/2026 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BEBE88A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6944/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2026 até 11/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1D2ED4F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6945/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B272E5C9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6946/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2026 até 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ECE5E4D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6947/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2026 até 12/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C6377CC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6948/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47350/49056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:8708007A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6949/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D9890E97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6950/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6202FC8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6951/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:251C5A89

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6952/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Cristina

dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47997, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2026 até 14/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1BDC6CEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6953/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:89479FD8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6954/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovanni Henrique Pertile, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/06/2026 até 17/06/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E58C6D5F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6955/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31784, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1306AC99

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6956/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5604549C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6957/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 6956/2026 que concedeu para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A9805F2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6958/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 49082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/07/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5F2F7CF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6959/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2026 até 25/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:73E55E80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6960/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47029, a partir de 01/10/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B2580611

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6961/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Paula Juliana Gasparetto, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47760, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D03D35D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6962/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Deise Deonice Levandovski, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47797, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B3EA1F71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6963/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Adriana Gianichin, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47792, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1EAF1691

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6964/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47264, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A9A2FA72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6965/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ademir Souza Junior, Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº 30166, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 14/09/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3677F849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6966/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademir Souza Junior, Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº 30166, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 14/09/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:945B861A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6967/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Simone Reni Leite - matrícula nº 30795, como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) José Dall'Agnese - matrícula nº 30939, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcio Marques da Silva Jr. - matrícula nº 31764, como Fiscal Administrativo Substituto, e o o (a) servidor (a) Cassius Mohler Jaques - matrícula nº 31868, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 115/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para ampliação e reforma do CRAS CENTRO - SMCDH, vinculado à Concorrência Eletrônica 004/2026, oriundo do Processo Administrativo 3153/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:EADC7E2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6968/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Sandro Rogério da Silva - matrícula nº 3983, como Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato e designar o(a) servidor(a) Ederson João Carolino - matrícula nº 30161, como Fiscal Administrativo Substituto e o(a) servidor(a) Douglas Leitão da Silva, matrícula nº 30371 como Fiscal Técnico, do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública- SMSP-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA, que tem objeto a contratação de empresa especializada com profissional de Psicologia

para realização de avaliação psicológica para o porte de arma de fogo nos Agentes da Guarda Municipal de Esteio - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico 073/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 2693/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:488B1DB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6969/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7009/2024 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41911, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3B4C1BFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6970/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41911, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/07/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B9E5485D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6971/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Mara Viviane Marion no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), a partir de 10/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DDAD95E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6972/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0B1C393B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6973/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6CFEB249

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6974/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DD0171CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6975/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Margarete Ferreira Borba, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3409, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F2D74406

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6976/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gustavo Hofstater de Freitas do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), CC Estatutário, matrícula nº 8846, vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 14/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7130A4BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6977/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Daiana Lopes da Cruz, Professor Anos Iniciais 24h, Estatutário, matrícula nº 49146, a partir de 25/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D9CC2BCC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6978/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Mariana Maciel Vargas, Professor Anos Iniciais 24h, Estatutário, matrícula nº 49147, a partir de 25/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C86BC231

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6979/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria nº 539/2026, no período de 09/08/2026 até 09/01/2027, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BA66B99B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6980/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47793, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 01/09/2026 até 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:39D672C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6981/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, matrícula nº 3998, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria nº 2411/2026, no período de 09/08/2026 até 09/12/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B289F25D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6982/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94114745

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6983/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Valiente Umann Borda, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:38296328

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6984/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/2026 até 14/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:731D3227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial **OBJETO:** Aquisição imediata de materiais elétricos destinados à reforma, modernização, adequação e manutenção da infraestrutura elétrica do Parque de Eventos Municipal, abrangendo 76 itens.

DATA: 01 de outubro de 2026

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Centro Administrativo Municipal – Sala de Licitações.

EDITAL: Disponível no Setor de Licitações e no site www.fagundesvarela.rs.gov.br, mais informações: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 15 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortellini Benetti
Código Identificador:0568AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2026
Processo Administrativo nº 509/2026 Edital de Chamamento Público nº 002/2026

CREDENCIANTE: Município de Fagundes Varela/RS.

CREDENCIADA: VALENTE VETERINÁRIA LTDA CNPJ: 59.693.063/0001-13

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip em cães e gatos, machos e fêmeas, visando ao controle populacional, à promoção do bem-estar animal e ao atendimento de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Fagundes Varela/RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público nº 002/2026. **VALORES:** Conforme valores unitários estabelecidos no Edital e no Termo de Credenciamento, de acordo com a espécie, sexo e porte/peso do animal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogada nos termos previstos no instrumento e na legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

DISPONIBILIDADE: O Processo Administrativo nº 509/2026 e o respectivo Termo de Credenciamento encontram-se disponíveis, na íntegra, no site oficial do Município de Fagundes Varela/RS: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortellini Benetti
Código Identificador:3CADB8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1284/2026 – Processo nº 1501/2026.

Contratada: EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA LTDA. CNPJ: 01.280.862/0001-88. Objeto: Aquisição de câmeras de videomonitoramento com tecnologia de leitura e reconhecimento automático de placas veiculares (LPR), bem como das respectivas licenças de software e fontes de alimentação PoE. Valor: **R\$ 37.413,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais).**

Dispensa de Licitação nº 1285/2026 – Processo nº 1502/2026.

Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA. CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo micro ônibus placa JAO 3B28, da frota do município de Faxinal do Soturno. Valor: **R\$ 3.634,00 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:D6987F5B

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 26/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de tubos de concreto. A data de abertura das propostas será no dia 28/09/2026, às 13h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:F448C960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para avaliação e manutenção corretiva da placa principal do equipamento eletrônico Tok Sino III do Campanário da Igreja Matriz. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciane Agra

Código Identificador:3464D2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 409/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 409/2026
Processo nº 461/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus para a XXVII Cavalcada Abraço na Terra Fofa., conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	TROFÉUS	R\$ 48,00	R\$ 720,00
Material:				R\$ 720,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 720,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **VALDOIR DE OLIVEIRA LUIZ.**

CNPJ nº 28.406.892/0001-44

R LUIS CARLOS DE ANDRADE, nº 66, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 96.570-000, CACAPAVA DO SUL/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade para realização do evento.

2.2– Dos preços

Empresa: **VALDOIR DE OLIVEIRA LUIZ.**

CNPJ nº 28.406.892/0001-44

Valor global R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Empresa: **ONIX MULTICOISAS LTDA.**

CNPJ nº 90.065.426/0001-16

Valor global R\$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa: **ENGAGGE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 66.037.231/0001-88

Valor global R\$ 3.217,42 (três mil duzentos e dezete reais e quarenta e dois centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR

Unidade: Dep. De Cultura e eventos

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2886

Despesa: 3507

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador servidor Laís Moreira Figueiredo, cargo de secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, matrícula 1596-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:B73E72C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 418-2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 418/2026
Processo nº 473/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento chaves, máquina de solda e equipamentos, visando atender a demanda da Setor de transporte escolar, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Chave impacto 3/4 1625NM 20V só máquina	R\$ 2.389,70	R\$ 2.389,70
02	01	Kit 2 baterias 5AH 20V c/ carregador e bolsa	R\$ 2.159,00	R\$ 2.159,00
03	01	Chave impacto 1/2 20V 1084NM só máquina	R\$ 1.794,60	R\$ 1.794,60
04	01	Regulador argônio	R\$ 199,80	R\$ 199,80
05	01	Máquina solda MIG/MAG 280A trif. Para arame 1,2mm	R\$ 9.986,40	R\$ 9.986,40
Material:				R\$ 16.529,50
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 16.529,50

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **TEIBEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**

CNPJ 94.151.263/0001-45

Rua Sueli Gomes de Oliveira nº200, Bairro Uglione, CEP 97.070-795, SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição do material, uma vez que este será utilizado na execução das manutenções veiculares que necessitam ser realizadas por esta Secretaria.

2.2- Dos preços

Empresa: **TEIBEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**

CNPJ 94.151.263/0001-45

Valor global R\$ 16.529,50 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: **BASE MAQUINAS E FERRAMENTAS**

CNPJ nº 07.126.286/0001-03

Valor global R\$ 17.669,95 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Empresa: **PRO-LOCK**

CNPJ nº 10.753.551/0001-80

Valor global R\$ 19.678,77 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2015

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1703

Despesa: 1706

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Maria Medianeira Correa da Silva Matrícula: 1563-6 Cargo: Aux. Administrativo.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:0EC45C25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 014/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando a atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, base cartográfica, Planta Genérica de Valores, Cadastro Rural, Levantamento Cadastral do Cemitério Municipal e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal com manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 26 de outubro de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 15 de setembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:BF1BEE9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.350/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 581,02 (Quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 581,02 (Quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 581,02

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 581,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:58ACD019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.351/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.967,25 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 17.967,25 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.08.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 242,65
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
12.01.15.451.0026.2.085	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.509,60
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 215,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.08.06.182.0006.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 242,65
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
12.01.15.451.0026.2.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.509,60
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 215,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8DB039A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.352/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.409,96 (Cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.409,96 (Cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.409,96	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:686D2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9353/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 112.231,17 (Cento e doze mil, duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Fonte 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 112.231,17 (Cento e doze mil, duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 112.231,17	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B4E60AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.355/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais).

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.304.0065.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 345,00	2600
06.01.10.305.0065.2.331	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 138,00	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6AEBF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.519/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
09.04 – Unidade de Esporte e Lazer
1.034 – Construir Espaços Esportivos e de Lazer
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.32.00.00.00 – Material. Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (11)....R\$ 2.980,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção(12).....R\$ 5.000,00
1.002 – Promoção de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (37).....R\$ 11.020,00

2.004 – Publicidade Legal e Obrigatória
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
(38).....R\$ 3.000,00
2.005 – Divulgação da Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica
(39).....R\$ 8.000,0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 11 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4CF3E98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 782/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora**ALANA GUIMARÃES DE MATTOS** – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026, no período de **13 a 22 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:501E628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 783/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora**DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA** – Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no período de **05 a 19 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0410DE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 784/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor**JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES** – Coordenador de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 d dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, no período de **02 a 16 de outubro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:541C96F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 785/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **09 de outubro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 607/2026, composta pelos seguintes membros:

- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4;
- MARIANE DA SILVA BOEIRA – Agente Fiscal Tributário, matrícula nº 657-2;
- SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577 0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B6750458**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 786/2026**

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **14 de novembro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 516/2026, composta pelos seguintes membros:

- PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula nº 592-4;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, Matrícula Nº 576-2;
- SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577 0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0E4FC799**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 787/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2023, à servidora **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA** – Agente Administrativo, a PROMOÇÃO DA CLASSE “E” PARA A CLASSE “F”, conforme requerido no Protocolo nº 2.443/2026.

Art. 2º A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:05039C8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 010 065/2023****TERMO ADITIVO Nº 010****AO CONTRATO Nº 065/2023**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 065/2023, de serviços para instalação de serviços de segurança eletrônica via sistema de alarme monitorado e sistema de monitoramento de imagens 24 horas que entre si celebram o município de glorinha e a empresa security vigilância eletrônica ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **SECURITY VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua do Comércio nº 536, Centro, Ijuí/RS, CEP: 98.700-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.051.149/0001-03, representada neste ato pelo sócio, Sr. SAMIR MARCELO CARRE, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 3664/2022, a prorrogação do mesmo da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 03 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
SAMIR MARCELO CARRE
Security Vigilância Eletrônica LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:44D69CB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº268****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.336/2026****Dispensa por Limite nº 268**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO NA FIAT STRADA, PLACA TQQ3I34**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: MECANICA AUTOMOTIVA BOTH LTDA

CNPJ: 52.233.034/0001-20

ENDEREÇO: R PEDRO JANUARIO NUNES, 45, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 215,00

Glorinha, 15 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:8FB7ED24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que disporá sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027**, prevista no art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada no auditório Roberto Machado, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba, situado na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111 no dia 22 de outubro às 18 horas.

Guaíba, 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:2D45EFFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispões sobre a garantia de acessibilidade e da presença de tradutor e intérprete de libras nos estabelecimentos e Órgãos Públicos e Privados do Município de Guaíba/RS.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Os órgãos e estabelecimentos públicos e privados situados no Município de Guaíba/RS deverão assegurar às pessoas com deficiência auditiva ou que tenham sua comunicação comprometida condições adequadas de acessibilidade e comunicação, garantindo, quando solicitado pelo usuário, a possibilidade de utilização de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§ 1º A pessoa com deficiência poderá livremente escolher e contratar o tradutor e intérprete de LIBRAS de sua preferência, desde que o profissional atenda aos requisitos estabelecidos na legislação competente que regulamenta a profissão.

§ 2º Os órgãos e estabelecimentos públicos e privados deverão permitir o acesso e a permanência do tradutor e intérprete de LIBRAS escolhido pelo usuário, inclusive por videochamada, durante a prestação do serviço ou atendimento, sempre que sua presença se fizer necessária à efetiva comunicação.

§ 3º O direito à presença de tradutor e intérprete de LIBRAS não se confunde com o direito à presença de acompanhante assegurado por legislação específica.

§ 4º O tradutor e intérprete de LIBRAS escolhido pelo usuário não terá qualquer vínculo empregatício ou contratual com o órgão ou estabelecimento, nem poderá gerar ônus ao órgão ou estabelecimento, ressalvadas as hipóteses em que a legislação específica atribua ao

Poder Público ou ao prestador de serviço a responsabilidade pela disponibilização do serviço de acessibilidade.

§ 5º A escolha do profissional deve garantir condições mínimas de identificação profissional, confidencialidade, preservação de dados pessoais e adequação da videochamada à natureza do serviço e que a presença remota não comprometa sigilo profissional, proteção de dados sensíveis ou segurança do atendimento, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e serviços financeiros.

Art. 2º A atuação do tradutor e intérprete de LIBRAS limitar-se-á à intermediação da comunicação entre a pessoa com deficiência e os agentes públicos, profissionais, empregados ou prestadores de serviços do órgão ou estabelecimento, observados os limites e atribuições estabelecidos pela legislação profissional.

Parágrafo único. O tradutor e intérprete deverá respeitar as normas internas, regulamentos, protocolos de segurança e demais regras aplicáveis ao local, desde que compatíveis com o exercício de sua função e com a garantia de acessibilidade.

Art. 3º Os estabelecimentos privados que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos, observado o devido processo administrativo, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 100 (cem) UFIRMs, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo observará a natureza da infração, as circunstâncias do caso, o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:AFF44D11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.973, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Semana Municipal do Futebol de Base no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Futebol de Base no Município de Guaíba, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal do Futebol de Base tem por objetivos:

I – incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes;

II – promover a integração entre esporte, educação e cidadania;

III – valorizar o trabalho desenvolvido pelas escolinhas de futebol, clubes, associações esportivas e projetos sociais do Município;

IV – estimular a permanência dos jovens no ambiente escolar por meio do esporte;

V – contribuir para a formação de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e responsabilidade social.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Futebol de Base poderão ser promovidas, observada a disponibilidade e conveniência da Administração Pública, atividades como:

I – torneios e festivais esportivos;

II – palestras educativas sobre esporte, saúde, cidadania e combate às drogas;

III – ações de integração entre escolas, escolinhas esportivas, entidades comunitárias e famílias;

IV – homenagens a atletas, treinadores, dirigentes esportivos e personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento do futebol de base no Município;

V – campanhas de conscientização sobre a importância da prática esportiva para o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e cooperações com entidades esportivas, associações comunitárias, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei fica condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, não gerando obrigação de realização de eventos específicos nem criação de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:65778E11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.974, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa "Respeito Começa na Escola", destinado à promoção da cultura de prevenção à violência contra a mulher nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaíba, com ações alusivas ao Agosto Lilás, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa "Respeito Começa na Escola", destinado à promoção da cultura de prevenção à violência contra a mulher, ao incentivo das relações respeitadas entre meninas e meninos e à conscientização sobre os direitos das mulheres, por meio de ações educativas desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As ações do Programa terão caráter permanente, sendo intensificadas durante o mês de agosto, em referência à campanha Agosto Lilás.

Art. 2º O Programa observará as seguintes diretrizes:

I – promover a educação para o respeito, a igualdade e a valorização da dignidade da mulher;

II – conscientizar crianças e adolescentes sobre as diversas formas de violência contra a mulher, especialmente as previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

III – orientar os estudantes para a identificação de comportamentos abusivos, controladores e violentos nas relações interpessoais;

IV – estimular o desenvolvimento de relações baseadas no respeito mútuo, no diálogo, na empatia e na resolução pacífica dos conflitos;

V – incentivar os meninos à construção de uma cultura de respeito às mulheres, à igualdade de direitos e ao combate a todas as formas de violência de gênero;

VI – fortalecer meninas quanto à autoestima, ao reconhecimento de seus direitos, à autonomia e à identificação de situações de violência;

VII – divulgar informações sobre os canais oficiais de orientação, acolhimento e denúncia disponíveis às vítimas de violência doméstica e familiar;

VIII – fomentar a participação da comunidade escolar na prevenção da violência contra a mulher.

Art. 3º As ações do Programa poderão compreender, entre outras iniciativas:

I – palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades educativas;

II – campanhas de conscientização durante o Agosto Lilás;

III – distribuição de materiais educativos adequados à faixa etária dos estudantes;

IV – atividades pedagógicas voltadas à promoção da cultura da paz, do respeito às diferenças e da igualdade entre homens e mulheres;

V – projetos interdisciplinares relacionados aos direitos humanos e à prevenção da violência.

Art. 4º Na execução do Programa deverão ser observados:

I – o respeito à faixa etária dos estudantes;

II – as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

III – o caráter educativo, preventivo e informativo das atividades;

IV – a utilização de linguagem adequada ao desenvolvimento cognitivo dos alunos.

Art. 5º O Programa poderá ser desenvolvido mediante cooperação entre órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e demais instituições que atuem na promoção dos direitos das mulheres, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:4560B27B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.975, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o art. 72 – A da Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 72-A da Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72-A. Os condomínios residenciais localizados no Município deverão:

I – por intermédio de seus síndicos, administradores ou representantes legalmente constituídos, encaminhar comunicação à Polícia Civil quando houver ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, nas unidades condominiais ou nas áreas comuns, nos termos da Lei Estadual nº 15.549, de 4 de novembro de 2020, sem prejuízo da comunicação à Brigada Militar, pelo telefone 190, quando necessária intervenção imediata para cessar a violência;

II – afixar, em local visível nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados informando sobre a obrigatoriedade prevista no inciso I, bem como os canais oficiais de denúncia. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:2D69325F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa Municipal "Descarte Legal Pet – Medicamento Animal Consciente", no Município de Guaíba, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal "Descarte Legal Pet – Medicamento Animal Consciente", com a finalidade de promover a conscientização da população sobre o descarte ambientalmente adequado de medicamentos de uso veterinário vencidos, em desuso ou impróprios para utilização, bem como incentivar ações voltadas à sua correta destinação.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – promover a educação ambiental quanto ao descarte adequado de medicamentos veterinários;

II – prevenir a contaminação do solo, dos recursos hídricos e demais impactos ambientais decorrentes do descarte irregular desses produtos;

III – reduzir os riscos de intoxicação de pessoas e animais causados pelo descarte inadequado;

IV – incentivar práticas sustentáveis relacionadas à destinação de medicamentos veterinários;

V – estimular a cooperação entre o Poder Público, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, pet shops, agropecuárias, universidades, entidades de proteção animal, conselhos profissionais e demais instituições interessadas.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Programa poderá compreender, entre outras ações:

I – campanhas educativas e de conscientização;

II – divulgação de informações nos meios oficiais de comunicação do Município;

III – incentivo à celebração de parcerias e termos de cooperação com clínicas veterinárias, hospitais veterinários, pet shops, agropecuárias, universidades, entidades de proteção animal, conselhos profissionais e demais instituições interessadas, visando à implantação e manutenção de pontos de recebimento de medicamentos veterinários vencidos, em desuso ou impróprios para utilização, para posterior destinação ambientalmente adequada, observadas a legislação vigente e as exigências técnicas, sanitárias, ambientais e de rastreabilidade aplicáveis;

IV – promoção de palestras, eventos e atividades educativas voltadas à proteção ambiental e ao bem-estar animal;

V – incentivo para que clínicas veterinárias, hospitais veterinários, pet shops, agropecuárias e demais estabelecimentos que comercializem ou dispensem medicamentos de uso veterinário participem do Programa mediante a disponibilização de locais apropriados para o recebimento desses medicamentos, contribuindo para sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de logística reversa vigente.

Art. 4º O Programa observará os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente os princípios da prevenção, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e do poluidor-pagador, buscando incentivar a destinação ambientalmente adequada dos medicamentos de uso veterinário e a mitigação dos impactos decorrentes de seu descarte irregular.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser realizada mediante parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua efetiva implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:01DAFDF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.977, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3.552/2017, que institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, para incluir a Superdotação em sua denominação.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, instituída pela Lei Municipal nº 3.552/2017, que passa a denominar-se: “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Superdotação”, alterando a Ementa e o artigo 1º.

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Superdotação.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, Altas Habilidades e Superdotação, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto. (NR)

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.552/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:95ECE16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Semana Municipal de Valorização e Incentivo ao Comércio Local e ao Empreendedorismo no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Guaíba, a Semana Municipal de Valorização e Incentivo ao Comércio Local e ao Empreendedorismo, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização e Incentivo ao Comércio Local e ao Empreendedorismo tem como objetivos:

I – valorizar o comércio, os prestadores de serviços e os empreendedores estabelecidos no Município de Guaíba;

II – estimular a população a priorizar a aquisição de produtos e a contratação de serviços oferecidos por empresas e empreendedores locais;

III – fortalecer os Microempreendedores Individuais – MEIs, as microempresas e as empresas de pequeno porte;

IV – estimular a circulação de renda e a permanência de recursos financeiros na economia do Município;

V – contribuir para a geração, manutenção e ampliação de oportunidades de trabalho e emprego;

VI – incentivar a divulgação dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e empreendedores locais;

VII – estimular ações de promoção, divulgação e valorização dos produtos e serviços oferecidos no comércio local;

VIII – aproximar comerciantes, empreendedores, consumidores e entidades representativas do setor produtivo;

IX – conscientizar a população sobre a importância econômica e social do comércio e dos serviços locais para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º No período de realização da Semana poderão ser desenvolvidas ações relacionadas aos seus objetivos, tais como:

I – campanhas de valorização e divulgação do comércio e dos serviços locais;

II – feiras, exposições e mostras de produtos e serviços;

III – ações promocionais destinadas à divulgação de estabelecimentos e empreendedores locais;

IV – palestras, oficinas, cursos e outras atividades de capacitação destinadas aos empreendedores;

V – rodadas de negócios e iniciativas destinadas à aproximação entre empreendedores e consumidores;

VI – divulgação de produtos, serviços e empreendimentos estabelecidos no Município;

VII – ações de conscientização sobre a importância de consumir produtos e contratar serviços oferecidos por empresas e empreendedores locais;

VIII – outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão contar com a participação voluntária de entidades representativas do comércio e dos serviços, associações empresariais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas, empreendedores e demais interessados, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:0DBFE7D4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.979, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 1.915/2004, a qual DISPÕE SOBRE CONTROLE DAS POPULAÇÕES ANIMAIS, BEM COMO DA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONÓSES NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta o art. 10-A à Lei Municipal nº 1.915, de 23 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A. A permanência de animal solto em via, logradouro público ou local de livre acesso ao público constitui infração grave, sujeita à multa de 50 UFIRM, sem prejuízo da apreensão do animal e da cobrança das despesas de transporte, alimentação, manejo, atendimento veterinário e guarda.

§ 1º A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência, observado o processo administrativo previsto nesta Lei.

§ 2º O animal apreendido será restituído ao proprietário ou detentor mediante comprovação da propriedade ou posse, identificação pessoal, quitação das despesas decorrentes da apreensão e guarda e cumprimento das exigências de identificação previstas nesta Lei.

§ 3º Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser restituídos mediante:

I - constatação pelo órgão competente não mais subsistirem as causas ensejadoras da apreensão;

II - pagamento das despesas com apreensão, guarda, alimentação e eventual microchipagem;

III - comprovação da propriedade ou posse legítima, quando exigível;

§ 4º A restituição do animal não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 5º A multa administrativa será aplicada mediante auto de infração e destinada ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento previsto nesta Lei e na legislação municipal pertinente.

§ 6º Verificada segunda reincidência na infração prevista neste artigo, após o trânsito em julgado administrativo da penalidade aplicada por reincidência anterior, o animal apreendido não será passível de resgate pelo proprietário ou detentor, sendo destinado na forma do art. 34 desta Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º A vedação ao resgate prevista no § 6º não afasta a aplicação da multa, das despesas de apreensão, guarda, alimentação, atendimento veterinário e demais sanções cabíveis. (NR)

Art. 2º Acrescenta o art. 35-A à Lei Municipal nº 1.915, de 23 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35-A. Todo animal de grande porte apreendido, como equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muare e os que lhe sejam equivalentes em tamanho ou peso, deverá ser identificado por microchip eletrônico pelo proprietário ou mediante ressarcimento pelos custos com a microchipagem ao órgão público antes de sua restituição ao proprietário ou detentor.

§ 1º Os custos da identificação eletrônica serão suportados pelo proprietário ou detentor do animal.

§ 2º O Município manterá cadastro administrativo dos animais de grande porte identificados, contendo os dados indispensáveis à identificação do animal e de seu proprietário ou detentor.

§ 3º Não havendo resgate no prazo legal, a destinação do animal observará o art. 34 desta Lei. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 15 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:0167D137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 429/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57325/2026

DATA CONTRATO: 10 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal Sra. CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.

CONTRATADO: SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.773.235/0001-11, com sede na Rua Sepe Tiaraju, nº 1572, Bairro Medianeira, Porto Alegre/RS, CEP: 90.840-360 neste ato representada pelo Sr. Elton Benício Escobar Saldanha.

OBJETO: Contratação da empresa Show do Sul Produções e Edições Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.773.235/0001-11, representante do artista ELTON SALDANHA para a realização de apresentação musical durante a Programação do Evento 6º Sarandeio Farroupilha, promovido pelo Município de Guaíba/RS, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2026, com início às 22h no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 60 minutos.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:716AE242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 430/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56834/2026
DATA CONTRATO: 10 de setembro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal Sra. CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: 40.767.929 LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.767.929/0001-65, com sede na Rua Paraná, nº 485, Bairro Parque 35, Guaíba/RS, CEP: 92.705-520 neste ato representada pelo Sr. Lucas Silveira de Oliveira.
OBJETO: Contratação da empresa 40.767.929 Lucas Silveira de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.767.929/0001-65, representante da atração artística Manity Oliveira – Duo Canto e Verso para a realização de apresentação musical durante a Programação do Evento 6º Sarandeio Farroupilha, promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2026, com início às 19h, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 50 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8C933094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 431/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56236/2026
DATA CONTRATO: 10 de setembro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua prefeita municipal Sra. CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: 52.749.316 LÍVIA DENEQUE BONEBERG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.749.316/0001-84, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 129, Bairro Parque 35, Guaíba/RS, CEP: 92.705-570 neste ato representada pela Sra. Lívia Deneque Boneberg.
OBJETO: Contratação da empresa 52.749.316 Lívia Deneque Boneberg, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.749.316/0001-84, representante do artista Alemãozinho da Cordeona e Lívia Boneberg para realização de apresentação musical durante a Programação do Evento 6º Sarandeio Farroupilha, promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2026, com início às 19h30min, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 60 minutos.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:54DE4572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 111/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 111/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da empresa Show do Sul Produções e Edições Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.773.235/0001-11, representante do artista **ELTON SALDANHA** para a realização de apresentação musical durante a **Programação do Evento 6º Sarandeio Farroupilha**, promovido pelo Município de Guaíba/RS, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2026, com início às 22h no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 60 minutos. Valor total da apresentação: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), conforme processo administrativo nº. 111/2026 e contrato nº. 429/2026, sendo a contratada – **SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:528F5699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 112/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 112/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da empresa 40.767.929 Lucas Silveira de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.767.929/0001-65, representante da atração artística Manity Oliveira – Duo Canto e Verso para a realização de apresentação musical durante a **Programação do evento 6º Sarandeio Farroupilha**, promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2026, com início às 19h, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 50 minutos. Valor total da apresentação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme processo administrativo nº. 112/2026 e contrato nº. 430/2026, sendo a contratada – **40.767.929 LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA** – Valor total do serviço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6F3894BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 116/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Inexigibilidade de Licitação 116/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da empresa 52.749.316 Livia Deneque Boneberg, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.749.316/0001-84, representante do artista Alemãozinho da Cordeona e Livia Boneberg para realização de apresentação musical durante a Programação do Evento 6º Sarandeio Farroupilha, promovido pelo Município de Guaíba, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2026, com início às 19h30min, no CTG Gomes Jardim, localizado na Rua Santa Maria, nº 2050, Bairro Columbia City, Guaíba/RS, com duração aproximada de 60 minutos. Valor total da apresentação: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme processo administrativo nº. 116/2026 e contrato nº. 431/2026, sendo a contratada – **52.749.316 LÍVIA DENEQUE BONEBERG** – Valor total do serviço: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:015120B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:03509314

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, ampliação e reforma de pontilhões em concreto armado no Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:09CE1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 081/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: RAJ Engenharia e Pavimentações Ltda., CNPJ nº 27.421.956/0001-13.
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 08/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2278/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada vicinal localizada na Linha Tapera, zona rural do Município de Guarani das Missões/RS, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. A intervenção compreende trecho de 270,00 metros de extensão por 7,00 metros de largura, totalizando 1.890,00 m² de área de pavimentação.
VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo R\$ 70.000,00 referentes a materiais e R\$ 29.000,00 referentes a serviços.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E8501C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
O Município de Guarani das Missões/RS, por intermédio da Autoridade Competente, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na localidade de Linha Tapera, no Município de Guarani das Missões/RS**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 27.421.956/0001-13.
VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Guarani das Missões/RS, 14 de setembro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BA57A928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026
CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.016.440/0001-62

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E DESLOCAMENTO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCALIZADO NO EIXO DA ESTRADA DO MORRO DO CEDRO, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA.
VALOR TOTAL: R\$ 10.180,62
DATA DE EMISSÃO: 14/09/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I.

Harmonia/RS, 16 de Setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:22F90344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 12/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 15/09/2026. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 15 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F9457F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 143/2026, o Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ZORZO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.848.483/0001-32, no valor de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**, para **aquisição de pneus para a Retro 10 da Secretaria Municipal da Agricultura**.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.
Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 15 de Setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:159DAF05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 147/2026 o Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **CLEBER BEGNINI-ME-**

CNPJ:06.979.921/0001-24, no valor de R\$ 5.150,00(Cinco mil cento e cinquenta reais), para aquisição e instalação de mesa em MDF para o Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 15 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E19C18E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraíaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte Aditivo no mês de setembro de 2026:

Aditivo I; Ata n.º 15/2026; Pregão Eletrônico n.º 10/2026;

Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Transfere o item 159 da Ata de Registro de Preços n.º 15/2026 do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, a empresa acima descrita em virtude de desistência da primeira colocada.

Contratada: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Transfere o item 164 da Ata de Registro de Preços n.º 15/2026 do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, a empresa acima descrita em virtude de desistência da primeira colocada.

Data de confecção: 15/09/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2441CABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 624/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Ana Kássia da Silva, informando a desistência da vaga do cargo de Professor de Educação Infantil Séries Iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da senhora **Ana Kássia da Silva**, para o cargo de Professor de Educação Infantil Séries iniciais, objeto da Portaria nº 597/2026, de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:69A2A1E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 625/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia a Sra. Eduarda de Mello para o cargo de Professor de Educação Infantil Séries Iniciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Eduarda de Mello**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil Séries Iniciais**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:8D8CDB78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº626/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4084-3	Alessandra Siqueira Candaten	14/09/2026	03	David P. Lopez CRM RS 52.811
3500-9	Cristina Duz	11/09/2026	01	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:D904EB45

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (SESSENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Ceni Dala Giacomassa Tonin**, matrícula nº 711-0, conforme avaliação do Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM RS 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:5F4A8972

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO II DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2026:

Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 125/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **JULIANA MARTINI**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo do item 39;

Valor do aditivo: R\$ R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais);

Ibiraiaras/RS, em 15 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:589FCFFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO III DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2026:

Aditivo III/2026; Contrato Administrativo n.º 124/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **ALCEU ZANCHET**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo dos itens 1,13,28,34;

Valor do aditivo: R\$ 2.860,08(dois mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos);

Ibiraiaras/RS, em 15 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D4ED5EBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 161-2026 – Processo 301-2026, Processo APROVA 5496-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa BAUMGARDT E BUDKE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 61.744.359/0001-68, para aquisição de 150 displays em acrílico personalizados, destinados à distribuição gratuita aos participantes do 2º Motofest – Encontro de Motos de Ibirubá, evento turístico-cultural a ser realizado na Praça Central em outubro de 2026, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 15 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:215A738E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.441/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 54-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 61-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 54-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 61-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Luana Bohr

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FF96DDF3

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Processo Administrativo nº 002/2026.

Dispensa de Licitação nº 002/2026.

O Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá-IMPASI, com sede em Ibirubá/RS, na Rua Flores da Cunha, nº 664; CEP: 98.2000-000; CNPJ nº 04.609.460/0001-72, representado pela Presidenta ADRIANA HÜTHER, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente aviso, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio, capacitação e treinamento, orientação, diagnóstico e melhoria dos processos e controles internos relacionados à compensação previdenciária do RPPS**, compreendendo atividades de natureza instrumental e consultiva, sem transferência à contratada das atividades finalísticas, decisórias e rotineiras de operacionalização do Sistema COMPREV. Prazo: 12 meses.

Valor estimado: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Os interessados poderão apresentar **propostas adicionais**, no período de 16/09 a 18/09, por meio do e-mail **impasi2@ibiruba.rs.gov.br**, ou presencialmente junto ao IMPASI, em horário de expediente.

A proposta deverá conter, no mínimo, a identificação da empresa (razão social e CNPJ), descrição dos serviços, valor total, validade da proposta e assinatura do responsável.

A Administração selecionará a **proposta mais vantajosa**, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização da Demanda.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2026.

ADRIANA HÜTHER,
Presidenta Do IMPASI - Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C6EB247F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para aquisição com fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa de brinquedos novos destinados às praças públicas e escolas da rede municipal do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s)

item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 61/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 61-2026

Contratada: **ATLANTA BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ: 66.776.606/0001-21

Itens: 1, 3, 4, 5 e 7

Valor estimado: R\$ 308.005,00

Contratada: **CONCEITO METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 41.521.882/0001-18

Item: 2

Valor estimado: R\$ 20.600,00

Contratada: **SOLUCOES DELTA LTDA**

CNPJ: 58.038.611/0001-09

Itens: 6, 8, 10 e 11

Valor estimado: R\$ 342.646,89

Contratada: **KSF ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 48.816.633/0001-07

Item: 9

Valor estimado: 33.899,90

Contratada: **EMANUELE CRISTINA ELY**

CNPJ: 14.606.979/0001-50

Item: 12

Valor estimado: 38.072,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:6B6D2415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, com entrega parcelada para uso das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 49/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 49-2026

Contratada: **FUFAMED COM.E IMP.MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 93.305.910/0001-63

Itens: 1 e 7

Valor estimado: R\$ 75.486,00

Contratada: **IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.100.944/0001-15

Itens: 4, 11, 12, 16, 21 a 24, 29, 30, 32 ao 35

Valor estimado: 285.450,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:CA07023A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: os Termos de Credenciamento referentes a prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública de saúde ficam prorrogados por 12 (doze) meses, de 17 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Valor R\$: conforme veículo e quilometragem realizada.

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 11-2025

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71-2025

Contratada: **CALUMAS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 08.517.608/0001-08

Item: 2

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68-2025

Contratada: **TRANSPORTES TIRADENTES LTDA**

CNPJ nº 08.014.048/0001-60

Item: 2

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76-2025

Contratada: **AIRTO SCAPINI ME**

CNPJ nº 74.909.839/0001-83

Item: 2

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:2B66F735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Chamamento Público nº 0001/2026 – Abertura

Objeto: Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e alterações da Lei nº 15.226/2025, Resolução nº 06/2020 e 03/2025 do FNDE.

Abertura: 07/10/2026, às 14:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:22ECD910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.568, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE IMÓVEL NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que facultam as Alíneas “m” e “n” do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico no 17338/2026;

CONSIDERANDO que a área abrangida por este Decreto revela-se indispensável à Administração Pública Municipal para a execução das

obras destinadas à implantação do Complexo Esportivo e de Lazer da Zona Norte, localizado no bairro Santa Terezinha, equipamento público destinado à promoção do esporte, do lazer e da convivência comunitária, contribuindo para a ampliação da infraestrutura pública e para a melhoria da qualidade de vida da população, em localidade de relevante interesse estratégico para o Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em pleno domínio, a área abaixo identificada, constante no Memorial Descritivo de Desmembramento anexo a este Decreto, **correspondente a parte do imóvel matriculado sob o nº 164.430** no Registro de Imóveis de Tramandaí, situado no bairro Santa Terezinha, no Município de Imbé:

LOTE Nº 04, SUB LOTE Nº 36 DA QUADRA 76: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Terezinha, no município de Imbé-RS, constituído de parte do lote número quatro (04), atual sub lote 36 da quadra número setenta e seis (76), setor 07, no quarteirão formado pelas Ruas Deputado José Antônio Daudt, 08 (Antiga Rua sem Denominação), Avenida Senador Salgado Filho e Rodovia RS-786, com área superficial de 1.084,50m², medindo 36,17m de frente, ao leste, no alinhamento da Rua 08 (antiga Rua sem denominação), tendo nos fundos, a oeste, 36,15m, onde entesta com o lote 03 por 30,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sul, com parte remanescente do lote 04 e pelo outro lado, ao norte, com o lote 03, distante 30,00m da esquina com a Rua Deputado José Antônio Daudt.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel e o Memorial Descritivo de Desmembramento referidos no caput deste artigo integram o Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa a execução das obras destinadas à implantação do Complexo Esportivo e de Lazer da Zona Norte no bairro Santa Terezinha.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração nos imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município de descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre o referido imóvel.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*Os anexos deste Decreto podem ser visualizados por meio do endereço eletrônico <https://imbe.cespro.com.br/>

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0E3D2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.158, DE 5 DE ABRIL DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput*, os §§ 3º e 5º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.158, de 5 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média entre o valor da estimativa preliminar do Estudo Técnico Preliminar e da mediana preferencialmente de no mínimo dois parâmetros do Art. 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

...

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados ou baixos, deverá ser adotado como critério o valor da estimativa preliminar do Estudo Técnico Preliminar com variação de 50% (cinquenta por cento) para mais ou para menos.

...

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:43203D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.534, DE 9 DE JULHO DE 2025.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a prorrogação adicional, por até 6 (seis) meses, dos contratos temporários relativos à Função de Supervisor Agente Recenseador, celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 2.534, de 9 de julho de 2025, além da prorrogação prevista no Art. 3º da referida Lei, podendo os respectivos contratos ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:A51CE097**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.483, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 E Nº 2.498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 22 de abril de 2027, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.483, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 22 de abril de 2027, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.498, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:0F70E1EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.621, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.196, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e acrescidos as alíneas “i” e “j” no Inciso II do Art. 9 da Lei Municipal nº 2.196, de 3 de agosto de 2021, conforme segue:

“**Art. 9º** O CMC será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I -...**II - ...****a) ...**

i) 1 (um) representante das Culturas Afro-Brasileiras e dos Povos Originários;

j) 1 (um) representante de Espaços Culturais e Pontos de Cultura.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:BD36F5BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.622, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.610, DE 15 DE JULHO DE 2026, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.610, de 15 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A área descrita no Art. 1º desta Lei fica destinada a futuro reassentamento habitacional de interesse social, voltado, prioritariamente, aos moradores desabitados que residam em caráter permanente na faixa de domínio da ERS-786 e na faixa de dunas do Bairro Imara, bem como aos moradores afetados pelo processo de reintegração de posse nº 5001111-20.2018.8.21.0073, localizados no Balneário Harmonia Extensão B.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 15 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:4CA9C658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS
CNPJ Nº 12.292.535/0001-62

CONTRATADA: ESCOLA DA LICITOCON LTDA.
CNPJ Nº 50.855.763/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mentoria prática à distância em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Independência/RS.

VALOR: Valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO/VIGÊNCIA: Três meses. De 15 de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 – Processo nº 17/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Plenário Francisco Borges Farias, em 15 de setembro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:678473A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
65/2026 PROCESSO Nº 882/2026 EDITAL Nº 86/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de setembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:993D53C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 53.260,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 53.260,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 42.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 42.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 20,03% com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 08 de setembro de 2026.**

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 102/2026

Crédito Suplementar em (0172) 22.02 2.014 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 130,00**
Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0172) 22.02 2.014 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 135,00**
Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0580) 41.03 2.062 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 150,00**
Por redução da dotação orçamentária (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0972) 43.02 2.106 3.3.90.14 660.03
..... **R\$ 100,00**
Por redução da dotação orçamentária (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0972) 43.02 2.106 3.3.90.14 660.03
..... **R\$ 300,00**
Por redução da dotação orçamentária (0983) 43.02 2.106 4.4.90.52 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 400,00**
Por redução da dotação orçamentária (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0142) 22.01 2.011 4.4.90.52 500.00
..... **R\$ 495,00**
Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0980) 43.02 2.106 3.3.90.93 660.03
..... R\$ 600,00

Por redução da dotação orçamentária (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 1.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0285) 31.01 2.023 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0648) 42.01 2.073 3.3.90.93 500.00
1002..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 2.050,00

Por redução da dotação orçamentária (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00
..... R\$ 2.500,00

Por redução da dotação orçamentária (0350) 32.03 2.035 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0048) 10.01 0.008 3.3.90.67 500.00
..... R\$ 2.500,00

Por redução da dotação orçamentária (1163) 10.01 0.024 3.1.91.92 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0501) 41.02 2.056 4.4.90.52 500.00
1001..... R\$ 2.600,00

Por redução da dotação orçamentária (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0913) 43.02 2.099 3.3.90.32 500.00
..... R\$ 700,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0913) 43.02 2.099 3.3.90.32 500.00
..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0765) 42.01 2.081 3.3.90.34 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 3.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0595) 41.03 2.063 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03
..... R\$ 5.000,00

Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.03;

Crédito Suplementar em (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 5.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1240) 42.01 2.093 4.4.90.51 621.19
..... R\$ 10.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.10 621.19;

Crédito Suplementar em (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00
..... R\$ 10.000,00

Por redução da dotação orçamentária (1163) 10.01 0.024 3.1.91.92 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0644) 42.01 2.072 3.3.90.39 500.00
1002..... R\$ 12.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0294) 31.02 2.024 3.3.90.30 704.01
..... R\$ 23.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.1.25.2.4.10.00.00 704.01;

Crédito Suplementar em (0294) 31.02 2.024 3.3.90.30 704.01
..... R\$ 9.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.33 704.01.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:5552BFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.529, de 11 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 150.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 de setembro de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER

Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 104/2026

Crédito Suplementar em (1241) 43.02 1.508 3.3.50.41 660.12
3110..... R\$ 150.000,00

Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 660.12.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:4EA70DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Municipal N.º 3.530, de 11 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 25.716,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 25.716,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 de setembro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 105/2026

Crédito Especial em (1243) 32.02 1.618 3.3.90.39 500.00
..... **R\$ 7.000,00**
Por redução da dotação orçamentária (1040) 31.02 1.608 4.4.90.51 500.00 ;

Crédito Especial em (1242) 32.02 1.618 3.3.90.30 500.00
..... **R\$ 18.716,67**
Por redução da dotação orçamentária (1040) 31.02 1.608 4.4.90.51 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4A3ACFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 710/2026 PROCESSO Nº 880/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA**, sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:10D73B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 711/2026 PROCESSO Nº 881/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE**, sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA

MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Independência, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:359AB494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 712/2026 PROCESSO Nº 883/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, sendo a empresa contratada FLAVIO JORGE HUBER, inscrita no CNPJ nº 02.707.094/0001-69, no valor de R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais com vinte centavos).

Independência, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A6974095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 713/2026 PROCESSO Nº 884/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADE MUSICAL**, sendo a empresa contratada ELIEZER RODRIGO MARMITT, inscrita no CNPJ nº 65.487.238/0001-39, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Independência, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CFC99BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos profissionalizantes.

DA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL: Fica alterado o responsável da CONTRATADA indicado no Contrato nº 80/2026, passando de SANDRA REGINA C. LINDORFER para LEONARDO DE PAULA, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 9030923181 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 550.122.050-49, conforme solicitação da contratada.

Data de assinatura: Independência, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:5BA3FBAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso Pregão Eletrônico nº 82-2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados A ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 82/2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, até o dia 29 de setembro de 2026, às 08:00 horas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 14 de setembro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:AADA018D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 049/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE ALUZINCO DESTINADAS À MANUTENÇÃO E REFORMA DE COBERTURAS DE PRÉDIOS E ESTRUTURAS MUNICIPAIS.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 02/10/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/10/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br ewww.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Emanuele Leites de Souza Rios

Código Identificador:C8280ACD**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 046/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 05/10/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 05/10/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br ewww.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Emanuele Leites de Souza Rios

Código Identificador:D8D87657**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 015/2026 - Concorrência Eletrônica Para A Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Engenharia Destinada À Pavimentação Viária Em Concreto. Ampla Concorrência.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 04/11/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 04/11/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br ewww.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:93B98DF9**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM23946/2026;**OBJETO:** Serviço de Limpeza Predial;**CONTRATADA:** Sulport Gestão em Serviços Ltda.;**CNPJ:** 08.202.514/0001-31;**VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 24.378,12;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Global;**DATA:** 14/09/2026;**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através do Contrato nº 0997/2026.Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

Código Identificador:4AEA7AED**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 996/2026**Contratado: **VANINHA UTILIDADE LTDA****CNPJ:** 58.421.861/0001-23

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente

Valor: R\$ 517,75 (Quinhentos e dezessete reais com setenta e cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 15.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:31E4CF95**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 998/2026**Contratado: **CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA****CNPJ:** 58.491.273/0001-66

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente

Valor: R\$ 111,42 (Cento e onze reais com quarenta e dois centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 15.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0D20F726

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 999/2026

Contratado: **D.H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA**
CNPJ: **59.783.143/0001-60**
Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 020/2026
Datado de 15.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E64DD792

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1000/2026

Contratado: **CARINE PIRES OVIEDO ME**
CNPJ: **39.520.380/0001-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS
Valor: R\$ 2.573,36 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais com trinta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Datado de 15.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3C3D758D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1001/2026

Contratado: **CARINE PIRES OVIEDO ME**
CNPJ: **39.520.380/0001-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS
Valor: R\$ 5.146,72 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais com setenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Datado de 15.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:028B4342

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1002/2026

Contratado: **R. DE O. SANTIL EPI EPP**
CNPJ: **97.530.228/0001-25**
Objeto: Solicitação de Material de API
Valor: R\$ **2.205,00** (Dois mil, duzentos e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Datado de 15.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EBAEB89F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS**. Conforme Processo Administrativo nº 13357/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FB7B77FF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 105/2026

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Pagamento retroativo
Ata de Registro de Preços nº 047/2025
Datado de 14/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:306E8102

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 127/2026

Contratado: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **57.142.749/0001-90**
Objeto: Reequilíbrio de Preço
Ata de Registro de Preços nº 043/2025
Datado de 14/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AC7DDBD0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 129/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
 CNPJ: **54.085.570/0001-50**
 Objeto: Prorrogação de ARP
 Ata de Registro de Preços nº 030/2025
 Datado de 15/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:9928A198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

PRD Nº 63/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, REMOÇÃO E ENTREGA DE TRATOR AGRÍCOLA** pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ZAMBONATO GUINCHO LTDA;
CNPJ nº: 43.727.158/0001-70;
VALOR: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Ivorá, 15 de setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Fillipin
Código Identificador:B28CBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

PRD Nº 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

A Prefeitura Municipal de Ivorá/RS torna público **A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS FIAT CRONOS JBG5G41 E FIAT STRADA JBG0G28** pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 75 I c/c § 7º da Lei 14.133/2021.

EMPRESA: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI
CNPJ: 15.541.456/0001-36
VALOR: R\$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais)

Ivorá – RS, 15 de setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Fillipin
Código Identificador:D1AAB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

PRD Nº 72/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **REVISÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** pela Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 75 IV “a”, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ nº: 092.361.161/0001-29;
VALOR: R\$ 2.599,07 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais com sete centavos).

Ivorá, 15 de setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Fillipin
Código Identificador:F0A6A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
07/2026

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 286/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CENTRO DE IVORÁ E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM RECONSTRUÇÃO DE NOVAS PASSAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, no uso de suas atribuições inerente, **RETIFICA** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

ONDE SE LÊ:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **15 de SETEMBRO de 2026, às 08h00min, podendo as propostas ser enviadas até as 07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

LEIA-SE:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **30 de Setembro de 2026, às 08h00min, podendo as propostas ser enviadas até as 07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ou MENOR PREÇO GLOBAL

LEIA-SE: MENOR PREÇO POR LOTE

ONDE SE LÊ: Modalidade Pregão Eletrônico

LEIA-SE: Modalidade Concorrência Eletrônica

EXCLUI-SE:

6. DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total da proposta, englobando todas as despesas diretas e indiretas, mão de obra, materiais, equipamentos, BDI, encargos sociais e trabalhistas, tributação e quaisquer outros custos incidentes para a perfeita execução da obra/serviço de engenharia;

6.1.2. Descrição sumária do objeto, em conformidade com as especificações exigidas no Edital e no Projeto Básico/Executivo;

6.2. Todas as especificações e condições contidas no Projeto Básico e na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, tributários, trabalhistas, previdenciários e BDI que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sua apresentação.

6.6. Os licitantes deverão observar estritamente o **preço máximo global estimado para cada Lote**, bem como os **preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência** do Município, sendo desclassificada a proposta que apresentar valor global superior ao estimado ou preços unitários excedentes aos limites da planilha de referência (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. No caso de eventual divergência na descrição do objeto entre este Edital (e seus anexos) e o constante na plataforma do sistema eletrônico, prevalecerão as regras e especificações do Edital e do Projeto Básico.

INCLUI-SE:

6. DAS PROPOSTAS

6.1. A partir da publicação deste edital, até o prazo especificado no Preâmbulo, poderão ser encaminhadas as propostas de preços, dos licitantes interessados, através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

6.3. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa preferencialmente em papel timbrado do licitante, devendo preencher, obrigatoriamente, os requisitos exigidos neste, sob pena de a proponente ser desclassificada.

6.4. O upload da proposta no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da comissão de licitação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação;

6.5 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico e anexar os arquivos nos campos específicos.

6.6 DA PROPOSTA INICIAL:

6.6.1 Apresentar proposta financeira, cotada em moeda corrente nacional, mencionando o preço global (mão-de-obra + material) para a execução da obra; juntamente com Planilha Orçamentária, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município, onde deverão estar incluídos todos os custos com material e mão-de-obra, inclusive o BDI (imposto, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), e Cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município.

6.6.2 Na PROPOSTA INICIAL qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes NÃO poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.3 DA PROPOSTA FINAL:

6.3.1 Encerrada a fase de lances, após negociação, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para anexar a Proposta Final em “Julgamento de Proposta”.

6.3.2 A PROPOSTA FINAL deverá conter o valor ajustado (ajustar o valor unitário e total por item para fechar com o valor total do Lote), contendo Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Planilha Orçamentária de custos, devidamente carimbada, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

6.3.3. NA PROPOSTA FINAL deverão constar os dados da empresa, como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e os dados de quem assina o contrato e o responsável por contatar com o Município de Ivorá/RS.

6.3.4 Para fins de PROPOSTA FINAL, a licitante que cotar o menor lance deverá adequar o valor cotado de forma que o valor unitário apresente até 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, reapresentando a proposta e a planilha orçamentária, atualizada conforme o lance vencedor.

6.4. Não será aceito que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

6.5. Não serão aceitas propostas com oferta de preço superior à dotação orçamentária disponível para a execução dos serviços que consta no cronograma físico-financeiro, em anexo.

6.6 O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.7. O não envio da Proposta Readequada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocando-se a empresa subsequente na ordem de classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

ONDE SE LÊ:

7.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo (Menor Preço Global).

LEIA-SE:

7.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo (Menor Preço Por Lote).

ONDE SE LÊ:

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)** sobre o **Valor Global** da proposta

LEIA-SE:

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sobre o **Valor do Lote**.

EXCLUI-SE:

7.30. Declarada a proposta vencedora, o Agente de Contratação convocará o licitante para apresentar a **PROPOSTA READEQUADA** ao último lance/valor negociado, devidamente preenchida e assinada, no prazo de 3 (três) horas.

7.31. A Proposta Final Readequada deverá conter a **Planilha Orçamentária Detalhada (com Composição de Custos Unitários e BDI)**, os preços unitários e globais adequados ao lance vencedor, bem como o atendimento a todas as exigências do Projeto Básico e deste Edital.

7.32. O não envio da Proposta Readequada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocando-se a empresa subsequente na ordem de classificação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

10.1. Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante detentora da proposta de menor preço deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no Item 5 deste Edital, no prazo de 03 (três) horas, contadas da aceitabilidade de valor e abertura de prazo pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação:

LEIA-SE:

10.1.1 Para habilitação, a licitante vencedora deverá **apresentar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no item 10, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Agente de Contratação no sistema**, em conformidade com o previsto no artigo 63, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Caso a licitante inserir os documentos de habilitação no mesmo momento da inserção da proposta, aqueles poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

EXCLUI-SE:

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão ressalve a exclusão de processos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), deverá ser apresentada também a certidão correspondente ao sistema PJe;

a.1) Caso a empresa esteja em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar a certidão emitida pelo juízo competente comprovando a aprovação/homologação do plano de recuperação e sua viabilidade financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, comprobatório da capacidade financeira da empresa.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro de Quitação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sede da licitante;

b) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da sessão, profissional de nível superior habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (CAT/ART/RRT) por execução de obra de características equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;

c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou satisfatoriamente obras ou serviços de engenharia com características compatíveis com o objeto licitado.

INCLUI-SE:

10.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.3.1 Comprovação de registro e regularidade da empresa licitante e de seu (s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

a) Caso a empresa seja de outro Estado da Federação e sagrar-se vencedora do certame, deverá providenciar e apresentar visto das mesmas no CREA – RS ou CAU-RS, posteriormente para assinatura de contrato.

10.1.3.2 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data da abertura da licitação, através de CTPS, de contrato de trabalho e ou contrato de prestação de serviço, devidamente registrado até a data anterior da abertura deste processo licitatório, se sócio deverá provar o vínculo através do contrato social. Caso a licitante não possua responsável técnico contratado, deverá apresentar declaração, indicando quem será o responsável pela obra, com assinatura e ciência do responsável técnico e do representante legal da empresa.

10.1.3.3 Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho das atividades do lote, em características semelhantes com o objeto dessa licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(a) jurídica(s) de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.

10.1.3.4 Capacitação Técnico Profissional: atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Empresas Públicas ou privadas, em favor de profissional responsável técnico do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de obras/serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para o lote.

10.1.3.5 Como critério de características semelhantes será considerado uma capacidade mínima de 50% da área total construída referente ao objeto, do(s) atestado(s) em favor da licitante e do responsável técnico.

10.1.3.6 O pedido de comprovação de capacidade operacional e técnica para o objeto desta licitação visam garantir ao município que a licitante e o(s) responsável(is) possui(em) conhecimento e experiência nestas atividades, e a presença desse profissional para garantir a boa técnica na prestação dos serviços, tal como exigência se justifica diante do grau de complexidade da obra, da necessidade de garantir a qualidade técnica e mitigação de riscos de execução da obra.

10.1.3.7 Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir o Atestado de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

10.1.3.8 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até cinco antes da realização da licitação (**até dia 27 de Setembro de 2026**) e agendada pelo fone (55) 3267-1100.

10.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

10.1.4.2 A prova de qualificação econômico-financeira da empresa se dará através de demonstrações contábeis do último exercício social, devendo o licitante apresentar, já calculados e assinados pelo contador responsável, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

a) índice de Liquidez Corrente (LC);

a.2) índice de Liquidez Geral (LG);

a.3) Solvência Geral (SG);

a.4) Endividamento Geral (EG).

Em referência ao último exercício social, tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$LC = (AC / PC);$

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP);$

$SG = A. REAL / (PC + ELP);$

$EG = (PC + ELP) / PLA.$

Onde:

AC Ativo Circulante;

RLP Realizável a Longo Prazo;

PC Passivo Circulante;

ELP Exigível a Longo Prazo;

ATIVO REAL – Ativo Total diminuído dos valores são passíveis de conversão em dinheiro, tais como ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LC \geq 1,00$

$LG \geq 1,00$

$SG \geq 1,00$

a.5) No caso específico da LC, LG e SG quando for menor do que 1 (um), deverá ser comprovado a boa situação financeira, no Balanço Patrimonial, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado pelo Município.

ca.6) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a.7) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

10.1.4.3. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

10.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Ivorá – RS, 15 de Setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:7C8048E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Processo Administrativo nº 218/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, COM TRAÇÃO 4X4 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, no uso de suas atribuições inerente, **RETIFICA** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **16 de Setembro de 2026, às 08h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

LEIA-SE:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **25 de Setembro de 2026, às 08h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

Na Descrição do Objeto:

ONDE SE LÊ:

banco do motorista elétrico e com regulagem de altura

LEIA-SE:

banco do motorista elétrico **ou manual** e com regulagem de altura

10.1.4. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

EXCLUI-SE:

b) Apresentar indicação ou declaração da rede de assistência técnica autorizada para as revisões obrigatórias no período de garantia.

Ivorá - RS, 15 de Setembro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:E91BAC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE DL 136/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 072/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2026**, para contratação da empresa **AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA CNPJ Nº 09.495.302/001-52**, visando a aquisição de serviços para conserto do Veículo Fiat Cronos 1.3, ano 2019 e modelo 2020 placa IZU5I36 no valor total de **R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Jari, 15 de setembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:42DF09A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/09/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Aquisição parcelada de tubos de

concreto, simples (PS), destinados a obras de drenagem urbana, escoamento de águas pluviais e melhorias em vias públicas e rurais. As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadoobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:D28FAAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Termo de Referência para **Aquisição de Medicamentos** no que se refere ao item 36. Onde se lê: Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g, pomada, bisnaga 10 g ; **leia-se: “Item 36: Colagenase + Cloranfenicol, pomada dermatológica, bisnaga com 30g”**. As condições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas, ficando a nova data para abertura dia **28 de setembro de 2026 às 09 horas**, no www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br,

Manoel Viana-RS, 14 de setembro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisônia Liane Marotz Neuenschwander

Código Identificador:E857685D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 379/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12543/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2161 de 02 de Setembro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Varlete Maria Manica Lange	4075	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12543/2026, **CONVOCA** a candidata VARLETE MARIA MANICA LANGE aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, inscrição nº 4075 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2161 de 02 de Setembro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AF480601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 380/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12542/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 024/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2161 de 02 de Setembro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar – Barra do Ouro	Renata Baptista Scolari	4730	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12542/2026, **CONVOCA** a candidata RENATA BAPTISTA SCOLARI aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 024/2026, inscrição nº 4730 para a função de Monitor Escolar – Barra do Ouro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2161 de 02 de Setembro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D491790A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 198/2026 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 2/2026

CHAMADA PÚBLICA - PNAE DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 07/10/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Chamada Pública - PNAE nº 2/2026, visando à Chamada Pública destinada à contratação de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de Setembro de 2026.

AMANDA MILESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:84F2A4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2025

TERMO ADITIVO 1/2025

Prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuidade da prestação de serviços de operações tapa-buraco e manutenção da pavimentação das vias públicas municipais, conforme condições e especificações originalmente contratadas.

CONTRATO 150/2025

Prestação de serviços de tapa-buraco, incluso materiais e mão de obra, com espessura de 5cm de CBUQ, corte com serra circular em todo perímetro; retirada do pavimento deteriorado com retroescavadeira e transporte com caminhão basculante de todo material em área licenciada; compactação do solo através de rolo compactador; reposição com material granular de toda a área em que foi removido o material deteriorado e compactação do mesmo com equipamento auto propulsor; execução e aplicação de emulsão impermeabilizante de CM-30; execução de aplicação de emulsão ligante RR-2C; aplicação de concreto betuminoso usinado e quente CBUQ com espessura para até 5cm. Quantidade: 01 até 10.000 M².

Contrato: 150
Assinatura: 15/09/2026

Expiração: 20/10/2026
 Contratado:
 CHS CONSTRUTORA E ENGENHARIA
 CNPJ/CPF:
 45.033.358/0001-59
 Modalidade:
 Pregão
 Número da Licitação:31
 Valor:1.548.080,00

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:94D5244E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO
ADITIVO 3/2025

TERMO ADITIVO 3/2025

Renovação de contrato por mais um ano com reajuste de valor, de prestação de serviços de transporte de munícipes, pacientes do SUS, para Porto Alegre/RS.

CONTRATO 154/2025

Credenciamento de empresas para fins de prestação de serviços de transporte de munícipes, pacientes do SUS, para Porto Alegre, em caráter eventual, com vistas a substituição ao transporte efetuado com veículo próprio do Município, quando este estiver inviabilizado.

Contrato: 154
 Assinatura: 15/09/2026
 Expiração: 27/10/2027
 Contratado:
 MOLLING TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/CPF:
 01.317.652/0001-17
 Modalidade:
 Chamamento Público/Credenciamento
 Número da Licitação:
 8
 Valor:
 270.000,00

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:5450D295

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO
ADITIVO 5/2022

TERMO ADITIVO 5/2022

O Contrato nº 04/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter, pelo valor de R\$ 55,02 (cinquenta e cinco reais e dois centavos) por hora trabalhada. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da assistência de enfermagem prestada na Unidade Básica de Saúde, verificou-se a necessidade de ampliação da quantidade de horas inicialmente prevista no contrato, a fim de atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal e assegurar a manutenção da cobertura dos serviços de enfermagem. O acréscimo de 10% (dez por cento) na quantidade de horas contratadas justifica-se pela necessidade de garantir

CONTRATO 137/2022

Solicito abertura de licitação para contratação de até 7.500 (sete mil quinhentos) horas anuais de Serviços de enfermagem para atender a unidade municipal de saúde, conforme escala elaborada pela coordenação de enfermagem previamente, para atender as demandas da unidade 24 horas, inclusive noturno, feriados e finais de semana. A

contratante poderá solicitar dispensa/troca de profissional a qualquer tempo, conforme necessidade da unidade.Fica estabelecido o prazo de início do contrato a partir da data de homologação da licitação pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ao final do contrato ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, estando as partes de acordo com os termos.

Contrato: 137
 Assinatura: 15/09/2026
 Expiração: 17/11/2026
 Contratado:
 E. Nogueira Serviços de Saúde Ltda
 CNPJ/CPF:
 43.873.258/0001-05
 Modalidade:
 Pregão
 Número da Licitação:
 42
 Valor:
 41.265,00

Publicado por:
 Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A780C842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº153/2026

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 CNPJ nº 22.027.147/0001-08
 Objeto: o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:25E3A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA USO DA
SECRETARIO DE SAUDE NO SETOR DE VIGILÂNCIA
PARA A ABERTURA DO LABORATÓRIO
ENTOMOLÓGICO.

Contratante: Município de Mostardas.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA USO DA SECRETARIO DE SAUDE NO SETOR DE VIGILÂNCIA PARA A ABERTURA DO LABORATÓRIO ENTOMOLÓGICO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 18/09/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:8115BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº83/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RAIZ CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS E PROJETOS SOCIAIS LTDA.
CNPJ nº. 58.656.137/0001-89
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO A PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, ATUALIZAÇÃO PARA AGENTES COMUNITARIOS DAS 04 EQUIPES, REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO, CONFORME CRONOGRAMA COM O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO REALIZADO PELA MANHÃ E TARDE. SMS.

Valor Contratual R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A0303930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº154/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TRIVIOS VIAGENS LTDA
CNPJ sob nº 50.651.003/0001-63
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E6A0E699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº155/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: CLOVIS HILARIO DANTAS NETO LTDA
CNPJ sob nº 51.438.797/0001-44
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva,

emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:299CA0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº156/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob nº 41.594.142/0001-01
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A47071F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº157/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: DANILO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ sob nº 59.101.556/0001-17
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A2E1BF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Nonoai/RS torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**. Objeto: Contratação de empresa para

prestação de serviços médicos com atuação/especialização em Pediatria, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Nonoai/RS, conforme especificações e exigências técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final para recebimento dos envelopes e Abertura da sessão de disputa: **02/10/2026 às 09h00**. Local da sessão: Departamento de Compras e Licitações (Rua Padre Manoel G. Gonzalez, nº 491, 2º piso, Centro, Nonoai/RS). Íntegra do Edital disponível em: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 15 de setembro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:821939B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 05 de outubro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (Paver), através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 013/2026. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:68D1162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 38.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o descritivo do item **5.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** onde leu-se “...IV”. **LEIA-SE: “...ANEXO IX”. INCLUINDO-SE COMO MODELO DO ANEXO DO EDITAL** no PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**. Não houve alteração na data de abertura permanecendo no dia 22 de setembro de 2026, às 14 horas. Esta retificação está disponível através do site www.pregaobanrisul.com.br e no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 16 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:8B59153A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01

Aviso de Licitação n.º 088/2026 - Edital n.º 001/2026 - Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 29/09/2026**. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br.

Nova Prata, 16 de setembro de 2026.

FELIPE PAESE,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:5383D054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 05/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ N.º 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente Emerson José Giacomelli; e a **CONTRATADA:** INTELINOVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 21.8882.015/0001-09, situada à rua Chaves Barcellos, 36, salas 1105/1106, Porto Alegre - RS, neste ato representada por Lenon Cunha da Silva, firmam o presente Termo Aditivo.

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo fica prorrogado até o dia 15/09/2027.

O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratosadministrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Contratante

INTELINOVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:7CCA0DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1329

De 28 de agosto de 2028.

PROCESSO N.º 11754/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível conduta inadequada, que se entende “*incontinência pública e conduta escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual na repartição*” e “*ofensa física, em serviço, a funcionário ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem*” fato gerador das penalidades do art. 201, V e VII, infringindo normas do Regime Disciplinar do Estatuto do Servidor no que se refere aos Deveres Funcionais, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria n.º. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: no artigo 186, incisos VIII e X, art. 201, V e VII, da Lei Municipal 88/93.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 28/08/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CD392457

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1388**

De 04 de setembro de 2026.

PROCESSO Nº 13968/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível falta de urbanidade com as pessoas, falta de observância das normas legais e regulamentares, falta de conduta compatível com a moralidade administrativa, promover manifestação de desprezo na repartição pública, opor resistência na execução do serviço, proceder de forma desidiosa, conduta escandalosa, insubordinação grave em serviço, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: nos art. 186, incisos II, VIII e X, art. 187, incisos I, IV, XV e XVII e art. 201,V, VI e XIII da Lei Municipal 88/93.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 04/09/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8624752A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.010/2026, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. ALICE OLIVEIRA MACIEL, Mat. 8012077-2, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço prestado ao serviço público, constante na Certidão nº 14021060100146260, emitida pelo INSS em 24/08/2026, num total de 731 (Setecentos e trinta e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária

vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando-as ao INSS, conforme segue:

Tempo de Serviço prestado ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	21/02/2022 A 23/12/2023	01 ano, 08 meses, 00 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	16/02/2024 A 11/06/2024	00 ano, 03 meses, 26 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD353A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.333, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16149/26, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Português, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALICE SARMENTO DE AZEVEDO, 10º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:99402909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1334, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16972/2026, resolve:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **ALINE NEUHAUS MANTELLI**, matrícula nº 17659-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:348F7052**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.335, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16149/2026, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da Sra. ALICE SARMENTO DE AZEVEDO, nomeada pela Portaria nº. 1.333 de 2026, onde obteve a classificação de 10º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Português, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2B90441F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.336, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 21.363/2025, resolve:

Art. 1º **DEMITIR, a Servidora Sra. CARLA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 13994-1, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o Art.201, incisos VI e XIII, da Lei Municipal nº 88/1993 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:63BF1FB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16951/2026, resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** que a servidora **ALESSANDRA COSTA DE SOUZA**, matrícula nº 5720-2, fique dispensada do registro no ponto eletrônico em sua repartição pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:626841AC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.338, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12686/26, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANGELA TONIOLO FLORES, 153º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AE3B84F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 17042/2026, resolve:

Art. 1º **CONVOCAR** para Regime Especial de Trabalho Integral +20h (vinte horas) a servidora CISSA FERREIRA DA SILVA, matrícula

17460-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8619023E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.341, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (dois) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participar do “CURSO DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NA PRÁTICA” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
SUELLEN SOUZA DA SILVA	16547/2026	16936-1	SMFP	26 27/08/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3BF718B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.342, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (dois) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 262,24 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participar do “CURSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAS) COM FOCO NA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/2021” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCELA DA SILVA SOARES	16858/2026	16936-1	SMAD	15 16/10/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AD3BE002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 14.382/2026, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA retroativo a 23/07/2026 , data em que implementou o direito** para a servidora, Sra. ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO, Mat. 4.774-1, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à “Aposentadoria pela regra de transição – sistema de pedágio – ingresso até 30/06/2026”, conforme o artigo 38 da Lei Complementar nº 006/2026.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data, com efeitos retroativos a 23/07/2026.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01.09.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0918FF70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16935/2026, no Memorando nº 155/2026/SMMA, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas para concessão de permissão especial de acesso aos dados do Sistema Corporativo do Ibama — SICAFI:

- Titular: LOSIANI SANTOS CARNEIRO, Matrícula 15644-1
- Suplente: RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES, Matrícula 16965-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DD09B89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1345, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 17052/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 08 de setembro de 2026, para a servidora **CANNANDA AQUINO**, matrícula 16378-1, cargo de Técnico em Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9BA2BAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1346, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16384/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **DINARA DA SILVA FURTADO**, de matrícula nº 9822-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 21 de agosto de 2026 a 19 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CE9C5724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1347, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16506/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER**, de matrícula nº 9695-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 26 de agosto de 2026 a 20 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5554218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1348, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16216/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROBERTA DA SILVA MORAES**, de matrícula nº 15628-1, cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 11 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:750EC448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1349, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16045/2026 e o Processo nº 16099/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho para **RODRIGO DE MELLO CAVALCANTE**, matrícula 15288-1/2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 18 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (01/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EE77DE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1350, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 15978/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **CLAUDETE WEILER LAUERMANN**, de matrícula nº 12777-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 18 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (01/08/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:12DE3E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.351, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (um e meio) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R\$ 196,68 (cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do “CURSO ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027” em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
LUCIANA SOARES CHAGAS	16337/20260	13803-3	SMAD	28 29/08/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:62C474DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1352, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 17153/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora **MARIANA MUELLER**, matrícula nº 17536-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, membra do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "2", face à apresentação do Diploma de Licenciatura em LETRAS – PORTUGUÊS.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:15F20FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.353, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para **PAULO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 3549-1, cargo de Mecânico Chapeador, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços públicos- SMSERP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/03/2006 à 05/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:15D93E99**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17203/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora **ANDREIA ANSELMO DE SOUZA**, matrícula nº 12696-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar no dia 10 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F7C68702**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17216/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 02 (DOIS) dias, a partir do dia 1 de agosto de 2026, para **TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 17040-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu tio paterno Sr. JOSÉ GIOVANI GONÇALVES, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2026 4 00236 025 0067075 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0A8B8B59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e considerando o Processo nº 14.689/2026, o Processo nº 17232/2026, o Memorando nº 06/2026/CMMIR e o Memorando nº 09/2026/CMMIR, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Eleitoral e de Posse, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, em conformidade com a Lei 1382/2017, para gestão de 2026 à 2028:

Executivo	Nome
Secretaria Municipal de Educação	Titular: MICHELE OLINA NUNES, Mat. 16858-2 Suplente: ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI, Mat. 5007755-4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: KELLY VIEIRA PAIXÃO, Mat. 16858-2 Suplente: JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, Mat. 14389-2
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO, Mat. 11380-4 Suplente: REGINA DA SILVA AVILA, Mat. 11290-1
Gabinete do Prefeito	Titular: DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 10030-1 Suplente: INAJARA PFEIL VARGAS, Mat. 5003156-4
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	Titular: SILVANA DETTONI, Mat. 5007585-2

Representação do Legislativo	
Câmara de Vereadores	Tânia Mara de Mattos da Rosa

Entidade	Representação da Sociedade Civil
APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Canoas, filial de Nova Santa Rita)	Jennifer Amaral Ana Paula de Moraes de Castilhos
Associação Comunitária do Bairro Califórnia	Cristiane Menezes Testa Romilda de Fátima Jorge
Coletivo Uma Mulher Ajuda A Outra	Maria Lúcia Oliveira Sant'anna Lúcia Helena Vargas
Partido Democrático Trabalhista	Caroline Ferreira Sílvia Maria Cardoso Pereira
ABEFI (Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo)	Juliana Napp Samanta Fabiana da Silva Antunes
Comunidade Terapêutica Recomeçar	Raquel Martins Lidiane Jardim

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:48F874DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.357/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, ao servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula 354901, cargo de MECÂNICO CHAPEADOR, padrão 6, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.243,07 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Supervisor de Unidade. - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Vencimento básico cargo de Mecânico Chapeador, 40 horas semanais, - Lei Municipal nº 2176 de 2026, art. 1º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação de tempo de serviço de 25 anos - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/09/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7CE0FBC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14325/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidor **CLARICE GIEHL**, de matrícula nº 9229-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 23 de julho de 2026 a 6 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7777E184**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 14585/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidor **REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA**, de matrícula nº 9113-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 27 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:140F3B5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 15100/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MATHEUS DOS SANTOS LOPES**, de matrícula nº 17238-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 4 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A8CCB943**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 15186/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **THAIS FERREIRA DO AMARAL**, de matrícula nº 16307-2, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de 4 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A14A00E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11.262/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº. 1105 de 2026, onde obteve a classificação de 46º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FBD3FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 15604/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA**, de matrícula nº 9113-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 11 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:274E7CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.364, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11.262/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ROSELAINÉ DE AMORIM VIEGAS, nomeada pela Portaria nº. 1107 de 2026, onde obteve a classificação de 48º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:915595BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 15870/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE**, de matrícula nº 16442-4, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 14 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AA5872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16256/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, de matrícula nº 16621-2, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 18 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA210226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16558/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **BIANCA SILVEIRA MOTA**, de matrícula nº 11304-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 24 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3035E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16784/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ALINE DE OLIVEIRA SURIS**, de matrícula nº 14486-1/2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 26 de agosto de 2026 a 1 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:24F5F44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.369, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11.262/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. GEANE LIMA DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 1108 de 2026, onde obteve a classificação de 49º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro (Conforme Lei Ordinária 2104/2025), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5E33307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 17107/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **LILIANI REGINA DOS SANTOS FERRO**, de matrícula nº 17541-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 25 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF54A92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15009/2026 e no Processo nº 15519/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde para **MARLENE SILVA DUMMER**, matrícula Nº 9890-1, ocupante do cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 4 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2026, e em 11 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º REVOGAR portaria 1250 de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 4 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador: DCF64F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 17276/2026 e no Memorando GP nº 136/2026, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe Gestora do Plano Plurianual (PPA) no âmbito desta Superintendência. A medida busca integrar o planejamento, a execução orçamentária e a mensuração de resultados das políticas públicas do Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Equipe Gestora do Plano Plurianual (PPA), visando garantir a operacionalização e o alinhamento institucional das etapas do PPA:

I – Direção Geral da Gestão do PPA e de Planejamento Estratégico: Nome: INAJARA PFEIL VARGAS
 Função: Diretora

II – Setor de Planejamento Estratégico:
 Nome: DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS
 Função: Coordenadora de Planejamento Estratégico

III – Setor de Planejamento Orçamentário:
 ADRIANO JOSÉ CAUDURO
 DÉBORA LIÉGE CAMARGO TRÁPAGA
 APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA

Equipe técnica da Secretaria de Finanças Públicas
 Responsável pelo monitoramento da execução orçamentária:
 SUELLEN SOUZA DA SILVA

IV – Setor de Monitoramento e Avaliação:
 Nome: Édipo Levandowski

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1274, de 19 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador: 32E26C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.373/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, ao servidor RENI DA SILVEIRA FRAGA, matrícula 357301, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.569,16 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de Serviço - FG-4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Vencimento básico cargo Operador de Máquinas 40h, padrão 7 -

Lei Municipal nº 2176 de 2026, art. 1º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 03/09/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador: 6683CE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16304/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE**, de matrícula nº 13641-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 11 de agosto de 2026 a 18 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador: 4C3E0061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.375, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16149/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Português, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LEANDRO ALVES GARCIAS, 11º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:952CCD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16866/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ELIANE SOUZA DA SILVEIRA**, de matrícula nº 16383-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 26 de agosto de 2026 a 25 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2570085B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16749/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA**, de matrícula nº 13331-1, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 24 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82F6A3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 1686/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES**, de matrícula nº 9768-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 29 de agosto de 2026 a 26 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E36EB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16864/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho para **MAKENZIE NICOLAI SANTOS**, matrícula 17171-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos períodos de 3 de setembro de 2026 a 1 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D72E7620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16593/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **RENATA DA SILVA AMARAL**, de matrícula nº 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 24 de agosto de 2026 a 7 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKIDA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A419434E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1382, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16727/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CARLA DAIANE DA SILVA**, de matrícula nº 7730-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 24 de agosto de 2026 a 22 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:81DD5250**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1383, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 17160 /2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Repouso Gestante, a servidora **DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS**, matrícula 11150-2, cargo de Diretor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 31 de agosto de 2026 a 28 de dezembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4E827F63**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1384, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 17081/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **MIRIELI DA ROSA OLIVEIRA TOMAZINI**, de matrícula nº 17265-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 1 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B5E99BC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1385, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16759/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **KAMILA ANDRESSA ASSUNÇÃO VENZO**, de matrícula nº 15210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 25 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4B78B36A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1386, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 16272/2026, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora **MARLI LUCCA**, matrícula nº 9431-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de agosto de 2026 (20/08/2026) e válidos pelo período de 90 dias, até o dia 18 de novembro de 2026 (17/11/2026), quando o servidor deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:549AA1A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17269/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 02 (DOIS) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2026, para **ALEXANDRE ALVES MEDEIROS**, matrícula nº 16199-1, cargo de Enfermeiro 30h, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo falecimento de seu avô Sr. LOY ALVES MEDEIROS, de acordo com a certidão de óbito nº 0990022 01 55 2026 4 00376 190 0075190 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3E23E2B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Processo nº 17350/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria firmada para atendimento na EMEI Rainer Dorneles:

- I – CAMILA MARTINS GRELLT, matrícula nº 7129-1;
- II – GILMARA ANCELMO VIEGAS, matrícula nº 16016-4;
- III – JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, matrícula nº 5009167-1;
- IV – LILIANE ZACHER, matrícula nº 16337-2;
- V – MARCELO JARDIM CONSTANT, matrícula nº 16583-1/2.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação constitui-se como instância colegiada responsável pelo acompanhamento e avaliação da parceria, competindo-lhe, nos termos da legislação aplicável,

especialmente da Lei Federal nº 13.019/2014, homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e avaliar a eficácia da parceria.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FB20B685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Processo Adm: Nº 200/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 116.463,22(cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos):**ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**(18449927000179) com os lotes: 58, 61 e 62 no valor total de R\$ 7.250,50 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA**(62199551000183) com o lote: 17 no valor total de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos).**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(32708161000120) com os lotes: 77 e 78 no valor total de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).**ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES**(21525077000155) com os lotes: 1, 2, 10, 11, 12, 13, 24 e 30 no valor total de R\$ 22.101,94 (vinte e dois mil e cento e um reais e noventa e quatro centavos).**IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**(32294504000158) com os lotes: 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R\$ 42.489,90 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA**(40524583000174) com os lotes: 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 15.875,10 (quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA**(27403752000150) com os lotes: 9, 25, 28, 31, 34, 35, 36, 48, 53, 55, 65, 82, 91 e 108 no valor total de R\$ 9.087,75 (nove mil e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**(36047635000191) com os lotes: 15, 16, 19, 20, 22, 38, 39, 40, 42, 46, 50, 57, 59, 60, 64, 66, 67, 76, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 99, 100, 103, 105, 110, 112 e 113 no valor total de R\$ 14.022,52 (quatorze mil e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).**SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(09110229000153) com os lotes: 14, 21, 37, 41, 43, 51, 68, 85 e 111 no valor total de R\$ 4.996,91 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Item deserto:75

Itens fracassados:3, 4, 18, 23, 26, 27, 29, 32, 33, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 63, 69, 79, 84, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 104, 106, 107 e 109

NOVO CABRAIS - RS, 15 de setembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C46DA5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo Adm: Nº 202/2026

Objeto:Prestação de serviços de locação de horas-máquina de trator agrícola, incluindo operador devidamente habilitado, fornecimento de combustível, lubrificantes e manutenção integral por conta da contratada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Empresa vencedora valor total: R\$ 345.500,00(trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais):**EDINEI CORREA DIAS**(67620684000103) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

NOVO CABRAIS - RS, 15 de setembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5A419FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Processo Adm: Nº 203/2026

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.186,00(vinte e um mil e cento e oitenta e seis reais):**C S REI DO PLÁSTICO LTDA**(30060599000110) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 21.186,00 (vinte e um mil e cento e oitenta e seis reais).

NOVO CABRAIS - RS, 15 de setembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BBB7C058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 655/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, pelo período de 07 dias, a contar de 14 de setembro de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Jeremias Luis Muller**, ocupante do cargo efetivo de **Operário**, matrícula n.º 894-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.707/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Novo Cabrais, 15 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:B6DE9F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 657/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL,
CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.931/2026,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.931/2026, de 09 de setembro de 2026, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. Ricardo Schroeder Canova - classificado em 9º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 15.841,62 (quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.931/2026, de 09 de setembro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7E15A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5386/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.31.0100.2.002 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 15

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.31.0100.2.003 Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 17

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:068E5E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5387/2026, DE 15 DE SETEMBRO 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0110.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento

Conta: 152

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0110.1.004 – Reaparelhamento da Secretaria de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento

Conta: 142

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5DBC3025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2026.

FIRMADA EM 14/09/2026.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** MP

COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº

41.278.073/0001-27; LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ

de nº 55.913.536/0001-90; PRIME LONAS COMÉRCIO DE

PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 39.450.493/0001-05;

AREEIRA CIROLINI LTDA, CNPJ nº 93.253.946/0001-40;

COMTELAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº

26.155.703/0001-82; ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03; J.P Cavedon

Soares, CNPJ nº. 10.925.677/0001-94; Brave Distribuidora Ltda,

CNPJ nº 43.892.634/0001-09; CONSTRU R&J LTDA, CNPJ sob o nº

66.081.268/0001-03; YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES – LTDA; CASA & CORES COMERCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob nº

37.364.053/0001-00; Barãoseg Ltda, CNPJ № 53.763.552/0001-18;

COMERCIAL PIACENTINI LTDA, CNPJ 43.621.372/0001-48;

Instalart Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 05.117.514/0001-45;

MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº

54.579.563/0001-05; ELTON GUERREIRO RUIZ, CNPJ

59.909.398/0001-26; Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda - Masterfer

Comercio de Ferragens Ltda, CNPJ nº11.175.931/0001-47 **OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção

destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias

Municipais, sob o sistema de registro de preços. **VIGÊNCIA:** 12

meses, podendo ser prorrogado por igual período. **PRAZO DE**

EXECUÇÃO: conforme autorização de fornecimento.

PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal.

AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº25/2026. **ORGÃO**

PARTICIPANTE: Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:52BAB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2026.

FIRMADA EM 14/09/2026.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** HAPPYCLIN

VETERINARIA LTDA; CNPJ: 47.779.727/0001-82 **OBJETO:**

Contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada na prestação de serviços

médico-veterinários destinados ao atendimento de animais

encontrados em situação de abandono, errância ou vítimas de maus-

tratos, em atendimento às demandas do Município. **VIGÊNCIA:** 12

meses, podendo ser prorrogado por igual período, **PRAZO DE**

EXECUÇÃO: conforme autorização de fornecimento.

PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal.

AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº29/2026. **ORGÃO**

PARTICIPANTE: Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ECF2C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA LEI Nº 2835/2025

DECRETO Nº 5385/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.835/2025, que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas percentual de vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.835, de 28 de novembro de 2025, que estabelece a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

Art. 2º A reserva de vagas será aplicada na forma prevista na Lei Municipal nº 2.835/2025, abrangendo as vagas inicialmente previstas no edital e aquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

Parágrafo único. A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso for igual ou superior a 2 (dois), observadas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.835/2025.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E DA AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A pessoa candidata que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá manifestar essa opção no ato da inscrição do concurso público, mediante autodeclaração, em campo específico do formulário de inscrição.

§ 1º A opção pela reserva de vagas será facultativa.

§ 2º A pessoa candidata que optar pela reserva de vagas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

§ 3º A pessoa candidata poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas durante o período de inscrições, mediante procedimento estabelecido no edital.

§ 4º Encerrado o período de inscrições, não será admitida alteração da opção quanto à reserva de vagas, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital ou determinadas em razão de decisão administrativa ou judicial.

Art. 4º A autodeclaração realizada para fins de reserva de vagas possui presunção relativa de veracidade e estará sujeita aos procedimentos de confirmação ou verificação complementar previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Os procedimentos de confirmação ou verificação serão realizados à época dos atos de ingresso, resguardada a ampla defesa e contraditório, nos termos do Capítulo VI deste Decreto.

Art. 5º A falsidade da autodeclaração ou da documentação apresentada sujeitará a pessoa candidata às consequências previstas neste Decreto, no edital, na legislação municipal e, quando cabível, na legislação civil, administrativa e penal.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR

DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

Art. 6º As pessoas candidatas pretas e pardas habilitadas no concurso que tenham optado pela reserva de vagas serão submetidas a procedimento de confirmação complementar da autodeclaração.

Parágrafo único. O procedimento será realizado ainda que a pessoa candidata tenha obtido pontuação suficiente para aprovação e classificação pela ampla concorrência.

Art. 7º O procedimento de confirmação complementar da autodeclaração será realizado por comissão especificamente constituída para essa finalidade.

Art. 8º A Comissão de Confirmação Complementar será composta por 3 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§ 1º Os integrantes da Comissão deverão possuir reputação ilibada e, preferencialmente, experiência ou formação relacionada:

I – às relações étnico-raciais;

II – à promoção da igualdade racial;

III – às ações afirmativas;

IV – ao enfrentamento do racismo;

V – às políticas públicas de igualdade e diversidade.

§ 2º A composição da Comissão deverá buscar diversidade de gênero, raça/cor e, quando possível, de origem e experiência profissional.

§ 3º Os membros deverão declarar previamente a inexistência de impedimento ou suspeição em relação às pessoas candidatas submetidas ao procedimento.

§ 4º Os membros da Comissão deverão, sempre que possível, participar de capacitação ou formação sobre relações étnico-raciais, ações afirmativas e procedimentos de confirmação complementar.

Art. 9º O procedimento de confirmação complementar observará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada como pessoa preta ou parda.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas apresentadas pela pessoa candidata no momento da realização do procedimento.

§ 2º Não serão considerados, isoladamente ou conjuntamente, para fins de confirmação da condição de pessoa preta ou parda:

I – ancestralidade;

II – ascendência familiar;

III – certidões ou registros de familiares;

IV – fotografias antigas;

V – laudos médicos, dermatológicos ou genéticos;

VI – exames laboratoriais;

VII – outros elementos que não correspondam às características fenotípicas observáveis no momento da avaliação.

Art. 10º O procedimento será realizado de forma presencial ou, excepcionalmente, por meio remoto, quando expressamente admitido no edital e tecnicamente adequado.

§ 1º O procedimento será individual e reservado, garantindo-se tratamento respeitoso e digno à pessoa candidata.

§ 2º É vedada a exposição pública desnecessária da pessoa candidata ou a divulgação de imagens, gravações ou informações pessoais além do necessário para a finalidade do procedimento.

Art. 11º A Comissão deliberará por maioria de seus membros e emitirá parecer fundamentado quanto à confirmação ou não da autodeclaração.

Parágrafo único. A decisão deverá limitar-se à confirmação ou não da condição declarada, não podendo conter manifestações discriminatórias, estigmatizantes ou estranhas à finalidade do procedimento.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Art. 12º A pessoa candidata que se autodeclarar indígena será submetida a procedimento de verificação documental complementar do pertencimento étnico.

Art. 13º A verificação será realizada por comissão específica, composta por 3 (três) pessoas com conhecimento na matéria, designadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art. 14º Para fins de comprovação do pertencimento étnico indígena, poderão ser apresentados, na forma estabelecida no edital:

I – documento de identificação civil que contenha indicação de pertencimento étnico, quando existente;

II – declaração de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;

III – documentos expedidos por órgãos públicos ou instituições que comprovem o pertencimento étnico;

IV – documentos expedidos por escolas indígenas;

V – documentos expedidos por órgãos ou serviços de saúde indígena;

VI – documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

VII – documentos de assistência social;

VIII – documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

IX – documentos de natureza previdenciária;

X – outros documentos idôneos expressamente admitidos pelo edital.

§ 1º A ausência de determinado documento não poderá, isoladamente, impedir a análise da condição declarada quando houver outros elementos idôneos e suficientes para demonstrar o pertencimento étnico.

§ 2º A Comissão deverá considerar a realidade sociocultural dos povos indígenas e evitar exigências incompatíveis com as formas próprias de organização e reconhecimento das comunidades indígenas.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Art. 15. A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola será submetida a procedimento de verificação documental complementar do pertencimento à comunidade quilombola.

Art. 16. A verificação será realizada por comissão específica, composta por 3 (três) pessoas com conhecimento na matéria, designadas pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art. 17. Para fins de comprovação do pertencimento quilombola, a pessoa candidata deverá apresentar, na forma prevista no edital:

I – declaração que comprove o pertencimento étnico à comunidade quilombola, assinada por 3 (três) lideranças vinculadas à associação da respectiva comunidade, quando existente;

II – certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence;

III – outros documentos idôneos admitidos pelo edital e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. O procedimento deverá respeitar a organização social e as formas próprias de reconhecimento das comunidades quilombolas, evitando-se exigências desnecessárias ou incompatíveis com a realidade das comunidades.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 18. Das decisões das comissões de confirmação complementar caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a ser interposto perante a Comissão Recursal.

Art. 19. Os recursos serão apreciados por comissão recursal distinta daquela que proferiu a decisão originária.

Art. 20. A decisão da comissão recursal será fundamentada.

CAPÍTULO VI

DA ELIMINAÇÃO, DA PERMANÊNCIA NA AMPLA CONCORRÊNCIA

E DOS EFEITOS DA NÃO CONFIRMAÇÃO

Art. 21. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação ou verificação complementar, a pessoa candidata poderá permanecer no concurso pela ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase anterior, a pontuação necessária para prosseguir no certame.

§ 1º A regra prevista no caput não se aplica quando ficar comprovada fraude, falsidade documental ou má-fé, hipótese em que poderão ser aplicadas as medidas previstas no edital e na legislação.

§ 2º A pessoa candidata que não for confirmada como pertencente ao grupo para o qual optou pela reserva de vagas não será eliminada automaticamente do concurso, salvo nas hipóteses previstas neste Decreto e no edital.

Art. 22. A constatação de declaração falsa poderá resultar na eliminação da pessoa candidata e, caso já tenha ocorrido a nomeação, na anulação do ato de provimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A Administração deverá comunicar às autoridades competentes eventuais indícios de ilícito civil, administrativo ou penal, quando cabível.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. Este Decreto não se aplica aos concursos públicos cujos editais de abertura tenham sido publicados anteriormente à entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.835/2025, nos termos de seu art. 10.

Art. 24. Os procedimentos previstos neste Decreto poderão ser detalhados por edital, desde que não contrariem a Lei Municipal nº 2.835/2025, este Decreto ou a legislação superior aplicável.

Art. 25. Na hipótese de alteração da legislação federal ou de edição de normas nacionais que estabeleçam padrões obrigatórios sobre reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, os

procedimentos previstos neste Decreto deverão ser interpretados de modo compatível com as novas normas, sem prejuízo de posterior adequação formal deste Decreto.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal responsável pela gestão de pessoas, ouvida a Assessoria Jurídica do Município quando houver questão de natureza jurídica relevante.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:02553641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 656/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE
MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a contratação da senhora **Marilhane Dias Schultz**, contratada pela Portaria n.º 640/2026, de 10 de setembro de 2026, para a função de Médico Clínico Geral, em virtude da desistência expressa de assumir a função, anexada no Ofício nº 1.134/2026 (1Doc), manifestada em 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:36933B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 25.259/2026 - EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA VERA ADRIANA OURIQUE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA VERA ADRIANA OURIQUE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 3,14, A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO MACHADO/RS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 14/08/2026 a 13/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:4D8A738E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.260/2026 - NOMEIA A SENHORA ÉRIKA
LETICIA FERREIRA PARA O CARGO DE TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA ÉRIKA LETICIA FERREIRA PARA O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 3,14, A CONTAR DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO MACHADO/RS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 17/08/2026 a 16/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:1BDFEB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.262/2026- EXONERA, A PEDIDO, O
SENHOR TIAGO FRANCISCO BORGES DO CARGO DE
OPERÁRIO, 44 HORAS SEMANAIS**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR TIAGO FRANCISCO BORGES DO CARGO DE OPERÁRIO, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 07, CLASSE C, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,71, A CONTAR DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO MACHADO/RS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 17/08/2026 a 16/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:8723217D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.272/2026 - TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA N.º 25.229/2026 QUE NOMEIA O SENHOR
MAXIVAN MACHADO SOARES PARA O CARGO DE
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, EM VIRTUDE
DE DESISTÊNCIA.**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 25.229/2026 QUE NOMEIA O SENHOR MAXIVAN MACHADO SOARES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, EM VIRTUDE DE DESISTÊNCIA. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PELO EDITAL N.º 018/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO MACHADO/RS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 19/08/2026 a 18/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:877B9D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.275/2026 - NOMEIA A SENHORA KATIANE
LIZANDRA SCHRODER PARA O CARGO DE ATENDENTE
DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

PORTARIA N.º 25.275/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA KATIANE LIZANDRA SCHRODER PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 08, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,93, A CONTAR DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA KATIANE LIZANDRA SCHRODER PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 08, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 1,93, A CONTAR DE 19 DE AGOSTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS,
19 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 19/08/2026 a 18/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:5F055063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.293-A/2026 - TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA N.º 25.275/2026 QUE NOMEIA A SENHORA
KATIANE LIZANDRA SCHRODER PARA O CARGO DE
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, EM VIRTUDE
DE DESISTÊNCIA.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 25.275/2026 QUE NOMEIA A SENHORA KATIANE LIZANDRA SCHRODER PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, EM VIRTUDE DE DESISTÊNCIA. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PELO EDITAL N.º 018/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS,
21 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração
De 21/08/2026 a 20/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:164FFCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ADITIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2025. Contratada: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Do objeto: prorrogação de vigência de contrato por 12 meses de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. FUND. LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo n.º 958/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2025. Contratada: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Do objeto: prorrogação de vigência de contrato por 12 meses de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. FUND. LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo n.º 958/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2025. Contratada: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Do objeto: prorrogação de vigência de contrato por 12 meses de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. FUND. LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo n.º 958/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:034E5211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ADITIVOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2026. Contratada: E R TAVARES. Do objeto: prorrogação da vigência do contrato de empresa para prestação do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros. FUND. LEGAL: Art. 107 caput cumulado com o Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 053/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:B4193633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
N.º 04/2026

1º Termo aditivo ao Termo de Fomento n.º 04/2026, celebrado entre o Município de Palmares do sul e o Piquete de Laçadores Lomba do Butia. Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a acrescentar o subitem 3.2. na Cláusula Terceira do Termo de Fomento n.º 04/2026 e alteração das Metas do Plano de Trabalho vinculado ao referido termo, sem alteração da natureza do objeto, previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica. o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento ao Protocolo n.º 1.192/2026, segundo os termos e condições seguintes: O presente aditamento tem seu respectivo fundamento na cláusula nona do Termo de Fomento n.º 01/2024 e no artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e legislação posterior.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Ellen Bertotti da Silva
Código Identificador:7834E89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 24.994 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor EDISON SOUZA DA SILVA para atuar como fiscal dos contratos n.º128/2026 e 130/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:F6F84252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 686/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **8 horas do dia 30/09/2026. OBJETO:** Contratação de solução integrada de tecnologia da informação, sob a forma de Software como Serviço (SaaS) em nuvem, destinada a atender o Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores) e o Fundo Municipal de Aposentados e Pensionistas (FAPS), abrangendo implantação, migração de dados, suporte, manutenção corretiva/adaptativa/evolutiva, treinamento e todos os serviços necessários à disponibilização e operação de Sistema de Gestão Pública Municipal (SGM), conforme edital e demais anexos.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editalis)

Palmeira das Missões/RS, 14 de setembro de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:C1EB28BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 212/2026. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o 2º semestre de 2026, em complementação ao processo licitatório anterior.* Contratada: Marines Bresolin Zanon. Valor total: 10.967,94. Vigência: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 103/2026, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 213/2026. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o 2º semestre de 2026, em complementação ao processo licitatório anterior.* Contratada: Casa Giliotto Alimentos Ltda. Valor total: 2.741,06. Vigência: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 103/2026, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 214/2026. Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do*

Empreendedor Familiar Rural, destinado a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o 2º semestre de 2026, em complementação ao processo licitatório anterior. Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: 550,05. Vigência: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 103/2026, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 278/2025. Objeto: *Prorrogação e Reajuste.* Contratada: Reciclagem Serrana Ltda. Valor após reajuste: R\$ 1.042,20 (mil quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 123/2025, Dispensa de Licitação nº. 055/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F08AC62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO PCE 63-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
Processo nº 3677/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: Dia 27 de setembro de 2026, às 14h00min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de ferramentas, equipamentos auxiliares, instrumentos, acessórios e itens de apoio às atividades de manutenção mecânica, borracharia, soldagem, organização e segurança das atividades de manutenção da frota municipal, atendendo às demandas das diversas Secretarias Municipais.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 15 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F5FB8433

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

Processo nº: 4618/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 047/2022.

Interessado: FUNDO DO RPPS DE PAROBÉ.

Assunto: Contratação de empresa para ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, CNPJ/MF nº 43.739.124/0001-04, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 502, bairro Petrópolis, CEP nº 90.410-006, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. JOEL FRAGA DA**

SILVA, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento –, reajustando o valor mensal contratado em **R\$ 284,63** (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), passando o valor mensal de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 8.534,63 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme previsão contida na Cláusula Quinta do instrumento contratual, produzindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2026, mediante aplicação da média acumulada dos índices INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, correspondente a 3,45%.

ÍNDICE	VALOR	MÊS/ANO CÁLCULO
IGP-M	2,16%	09/2025 a 08/2026
INPC	3,98%	09/2025 a 08/2026
IPCA	4,22%	09/2025 a 08/2026
MÉDIA	3,45%	09/2025 a 08/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos, Vigência, Reajuste e do Reequilíbrio – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2026, conforme manifestação do RPPS através do memorando nº 134/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 15 de setembro de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
JOEL FRAGA DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D918374D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 332-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tesla Medicina Diagnostico Ltda
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 332/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 15 de setembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0096C12F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.961 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera servidor da função gratificada designado em substituição.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1679/2026;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula 1088-0, da função gratificada em substituição de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, designado pela Portaria nº 9.951 de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FE0F42C1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 507

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 25/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, **Pregão Eletrônico nº 25/2026, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da licitação às 10h00min do dia 02 de outubro de 2026, às 10h00min.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **no www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 15 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:BD04137F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Edital de Pregão presencial 61/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 18.137,00 (dezoito mil cento e trinta e sete reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 24 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:90A2046C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; TAINA SCHUMACHER LTDA
Edital de Pregão presencial 61/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 16.069,00(dezesseis mil e sessenta e nove reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 24 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:12C4D3C9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ALFA LICITAÇÕES LTDA
Edital de Pregão presencial 61/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 20.196,00(vinte mil cento e noventa e seis reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 24 de agosto de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:061D8B23

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 190/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Edital de Pregão presencial 61/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 18.137,00 (dezoito mil cento e trinta e sete reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 24 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CE1092B4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 191/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; THAINA SCHUMACHER ME
Edital de Pregão presencial 61/2026
Objeto; Aquisição de Equipamentos
Valor; 16.069,00(dezesseis mil e sessenta e nove reais)
Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 24 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5FF4D74A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 189/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; ALFA LICITAÇÕES LTDA
Edital de Pregão presencial 61/2026
Objeto; Aquisição de equipamentos
Valor; 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais)

Vigência contratual; 60 dias

Pinhal RS 24 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2B6032C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2026

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/09/2026, à servidora DAIANA CORREAVIEIRA, matrícula 997-0, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 4, classe F, regime jurídicoestatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.059,46 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 42% referente a 7 Avanços; Adicional de 25% por tempo de serviço; a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos 4227,23, Avanços 1775,43, Adicional de tempo de serviço 1056,80

PIRATINI, 11/09/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:EF796A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO, ATRAVÉS DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E BAIXA PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº901, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 E NA LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE DISPÕE SOBRE A REDESIM – REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na forma que dispõe a Lei Municipal nº901, de 25 de novembro de 2009 e na Lei Federal

11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM–Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I – **Grau de risco I, baixo risco ou “baixo risco A”**: a classificação de atividades, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;

II – **Baixo risco condicionado**: são consideradas como atividades de Baixo Risco condicionado aquelas em que o usuário de serviços públicos (empreendedor) deverá responder questões relacionadas à atividade que pretende exercer para garantir que os critérios de enquadramento na categoria de Baixo Risco ou Não Aplicável de um ou mais órgãos estejam atendidos.

III – **Não-Aplicáveis (NA)**: São consideradas atividades de “Não-Aplicáveis (NA)” aquelas em que não há previsão legal de avaliação de determinado órgão, devendo a mesma estar alinhada com classificações de Baixo Risco, Baixo Risco condicionado ou não interesse de outros órgãos para estar liberada de qualquer procedimento para o seu exercício.

IV - **Grau de risco II, médio risco ou “baixo risco B”**: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou “baixo risco A” do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e

V - **Grau de risco III, alto risco**: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos à vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.

IV - **Alvará de Funcionamento Provisório**: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou “baixo risco B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou “baixo risco A”;

V - **Licenciamento**: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou “baixo risco B”, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

§ 1º A atividade considerada como Baixo Risco ou não interesse em apenas um ou dois órgãos não dispensa a atividade do licenciamento do órgão em que for considerada como de médio ou alto risco.

§ 2º Em havendo necessidade de alteração da classificação dos órgãos de licenciamento ambiental, de vigilância sanitária quanto às classificações constantes desta resolução, deverão os órgãos provocar a alteração deste instrumento através do comitê municipal da RedeSim. (Comitê Gestor Local)

CAPÍTULO II

DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art.3º - Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de Porto Mauá, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sítio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucisrs.rs.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de Porto Mauá, fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura de Porto Mauá, o empreendedor, ou seu contabilista, deverá iniciar, caso necessário, no sítio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucisrs.rs.gov.br) o seu licenciamento.

V – Caso a Prefeitura de Porto Mauá indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Subseção I

Do procedimento em geral

Art. 4º - O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica.

Art. 5º - O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do “Sistema Integrar”. Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.

§ 1º – A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou “baixo risco A”.

§ 2º - As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3 – Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II

Do licenciamento de atividades de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco “A”

Art. 6º - No caso dos empreendimentos classificados como de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco “A”, a Prefeitura Municipal irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.

§ 1º - A Prefeitura Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;

§ 2 – A listagem de atividades de grau de risco I baixo risco ou baixo risco “A” está disponível no anexo I do da Resolução nº 04/2023, do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim do Estado do Rio Grande do Sul – Subcomitê Estadual da RedeSim, que regulamenta a Lei da Liberdade Econômica no Estado.

Subseção III

Do licenciamento de atividades de grau de risco II, médio risco ou baixo risco “B”

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de grau de risco II, médio risco ou “baixo risco B”.

§ 1º - A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispões o art. 5º, § 2º desta Lei.

§ 2º - O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

§ 3º - O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

Art. 8º - O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do “Termo de Ciência e Responsabilidade”, conforme modelo do anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 9º - A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10 - Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11 - O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 12 - O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê Estadual e Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 14 - Este Decreto entra em vigora data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 1.396, de 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:BFD75D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2050, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, A LEI ESTADUAL Nº 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM Nº 04/2023.

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que “Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências”,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – nº 04, de 15 de março de 2023,

CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de Porto Mauá, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023.

Art. 2º As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023, que faz parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 1.396, de 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:B4646E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos e Sistema Online de Investimentos (SGI). Com valor previsto de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 15 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:4C60B533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 61/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 61/2026 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 30/09/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de setembro de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:D990BE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DO CONTRATO N.º 224/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer peças e mão de obra para conserto completo do motor do veículo fox, ano/modelo 2010/2011, motor 1.0 da frota da secretaria de desenvolvimento econômico, turismo e desporto do município de Porto Mauá/RS

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 15 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:12D3ADCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 48/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação com base no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Física nº 48/2026

Objeto: Aquisição de brindes personalizados visando a distribuição aos participantes presentes ao evento alusivo às campanhas de Outubro Rosa e Novembro Azul no Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência II do Edital.

Contratada: Imprivele Serviços de Impressão e Personalizados Ltda

CNPJ: 47.422.285/0001-12

Valor Total: R\$ 8.500,00

Vigência: 120 dias;

O Edital e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no sítio oficial do Município. O aviso de realização da dispensa foi publicado no Mural Oficial, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:A3A90316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. **Data do Aditivo:** 11/09/2026. **Objeto:** Aditivo 3 de **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** ao contrato que tem como objeto a aquisição de passagens para uso em transporte coletivo rodoviário por pacientes do Sistema Único de Saúde, em tratamento fora do domicílio (consultas, exames e procedimentos), que se dará mediante a emissão de vale transporte. **Empresa Contratada:** PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Valor Unitário:** R\$ 309,55 (trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por passagem. **Valor Unitário com Reajuste:** R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por passagem. **Início:** 14/09/2026 a 14/09/2027.

Quaraí/RS, 15 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:9378CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **óleos lubrificantes e filtros automotivos** para atendimento da frota de veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 29/09/2026. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 15 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:E5E818FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 055/2025. **Data do Aditivo:** 11/09/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 01 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 278/2025 que tem como objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e pracinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA | CNPJ: 09.135.430/0001-95. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 12/09/2026 a 12/09/2027.

Quaraí, 15 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:9F5084AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA - 0KM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Jocenei Cordeiro Machado, designado pela Portaria Municipal de nº 281/2026, de 26/08/2026, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **28/09/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO, COM TETO ALTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM MOPTOR A DIESEL E TRAÇÃO TRASEIRA, DESTINADO À UTILIZAÇÃO COMO AMBULÂNCIA TIPO B**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 15 de setembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:10BF94A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO Nº 3.751/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.751/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

“ESTABELECE O CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DETENTORES DE CARGO EFETIVO ATIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA, E A PROVA DE VIDA.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º inciso II da Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de normas de atualização e de consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade cadastral dos segurados e do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

DECRETA:

Art. 1º O Censo Previdenciário, de que trata a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de REDENTORA, tem por finalidade a criação e atualização da base cadastral dos servidores públicos ativos, bem como a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município – RPPS, visando colaborar para o exato dimensionamento do passivo atuarial, para a adequada apuração dos recursos vinculados à compensação financeira entre regimes previdenciários, para evitar a manutenção de benefícios indevidos em razão de óbito e para promover a consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

§ 1º. O censo previdenciário é composto pela atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e seus dependentes, bem como dos dados cadastrais dos pensionistas.

§ 2º. O censo previdenciário é de caráter obrigatório e pessoal e será realizado no período de 05 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas na **Câmara Municipal de Vereadores de redentora na Rua Pedro Luiz Costa, nº 640, Bairro Centro, REDENTORA.**

Art. 2º. O Censo previdenciário será realizado pelo Município de REDENTORA, em conjunto com o Fundo de Previdência Social do Município de REDENTORA, sendo responsáveis pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades:

I – As Secretarias Municipais, através de: seus Secretários ficam responsáveis pela convocação dos servidores lotados em seus setores, dando-lhes ciência da obrigatoriedade de comparecimento, sob as penalidades aqui elencadas;

II – A convocação para o recenseamento previdenciário será realizada mediante este Decreto, amplamente publicizado, o qual estabelece os locais e os períodos para a atualização do cadastro, bem como as informações que deverão ser prestadas e os documentos que serão exigidos.

Art. 3º O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do próprio servidor ao local designado como Posto de Recadastramento, mediante a apresentação do original ou cópia simples ou documento digital dos documentos discriminados no Anexo I deste Decreto;

§ 1º No caso de o servidor possuir mais de um vínculo com a Prefeitura Municipal de REDENTORA, deverá realizar somente um recenseamento.

§ 2º Mesmo se tratando de servidor que esteja em afastamento sem/com ônus, de qualquer natureza, o recenseamento é obrigatório.

§ 3º O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recadastramento, não será considerado como falta ou atraso.

Art. 4º O atendimento será realizado em três etapas:

I - A primeira consiste na triagem para orientação e conferência dos documentos exigidos;

II - A segunda, para a correção, atualização e complementação dos dados cadastrais no sistema e para registro fotográfico;

III – A terceira para digitalização e indexação dos documentos.

Parágrafo único. Concluído o processo de Censo Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art. 5º O servidor que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diversa da estipulada neste Decreto, não será recadastrado, devendo ele retornar em outro dia e hora, munido da documentação exigida.

Art. 6º O recadastramento do servidor, aposentado ou pensionista residente em outras cidades, Estado do País ou no exterior, impossibilitado de comparecer pessoalmente ao recadastramento, deverá realizar o mesmo mediante o preenchimento dos dados e anexação dos documentos constantes no Anexo I e foto de perfil (captura facial) através do sistema web, conforme liberação de acesso, onde o recenseado receberá as instruções para a realização do censo.

Parágrafo único – Para acesso ao sistema web, o servidor, aposentado ou pensionista deve entrar em contato através do e-mail: censogeprev@gmail.com ou celular/whatsapp 51 99563 1839

Art. 7º O servidor, o aposentado ou pensionista impossibilitado de locomoção ou de comparecimento, por todo o período do Censo Previdenciário, por motivo de saúde, deverá solicitar atendimento remoto, mediante apresentação de laudo médico com o número da classificação internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID), que justifique o pedido, através do celular 51 99563 1839 ou e-mail: censogeprev@gmail.com

Parágrafo único. Fica expressamente autorizada a atualização do cadastro mediante procuração no caso dos aposentados e dos pensionistas, hipótese em que o Município, como condição para considerar regular o recenseamento, diligenciará para confirmar os dados informados.

Art. 8º O servidor, o aposentado ou pensionista é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 9º O servidor, o aposentado ou pensionista a ser recadastrado que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário Cadastral para atualização de seus dados terá o pagamento de sua remuneração, provento de aposentadoria ou de pensão suspenso, ficando seu

restabelecimento condicionado ao comparecimento e regularização de seus dados através do recenseamento – Censo Previdenciário.

§ 1º A suspensão será precedida de comunicação e notificação para comparecimento através dos dados cadastrais disponíveis no banco de dados do Município (endereço, telefone e e-mail) para regularização e comparecimento no prazo de cinco (05) dias. Em caso de não comparecimento será realizada publicação do ato de comunicação de suspensão no mural de publicações do Município de REDENTORA e Diário Oficial do Município, com a listagem nominal dos servidores ausentes, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação cadastral do censo.

§ 2º Após a regularização do recadastramento, o servidor ativo, aposentado ou pensionista, munido do comprovante, deverá apresentar o mesmo ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de REDENTORA para o restabelecimento do pagamento.

§ 3º O restabelecimento do pagamento dar-se-á obedecendo ao calendário de pagamento da folha dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município, momento em que, também serão incluídos os valores suspensos.

§ 4º Após 03 (três) meses de suspensão do pagamento da remuneração, provento de aposentadoria ou de pensão, por não realização do censo previdenciário, poderá ser instaurado processo administrativo observando o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 10 O Censo Previdenciário será executado por empresa contratada, que atuará sob a fiscalização do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gestora do RPPS, com manifestação do Conselho Municipal de Previdência quando necessário.

Art. 12 O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na imprensa oficial do Município e redes sociais da Prefeitura Municipal de REDENTORA.

Art. 13 O comparecimento dos aposentados e pensionistas para o Censo Previdenciário será considerado para a prova de vida estabelecida pela Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Setembro de 2026

ANEXO I

I – Para o Censo dos servidores ativos:

- 1) documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional;
- 2) para os cargos com registro em órgão de classe, o respectivo documento de registro profissional emitido pelo órgão de regulamentação profissional bem como certidão/declaração de regularidade profissional;
- 3) CPF e consulta regularidade CPF;
- 4) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet – de um dos últimos 03 meses), ou na falta deste uma declaração de residência nos termos do modelo constante no anexo II;
- 5) PASEP / PIS / NIS;

6) Carteira Nacional de habilitação (obrigatório para os cargos que possuem como requisito de provimento CNH);
 7) título de eleitor;
 8) comprovante de escolaridade, ou na falta deste, para os servidores com ensino fundamental ou inferior, uma declaração de escolaridade nos termos do modelo constante no anexo IV;
 9) Extrato previdenciário CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), devendo ser selecionada a segunda opção de download do CNIS, na qual constam os vínculos, contribuições e remunerações, preferencialmente em arquivo PDF, podendo ser enviado via WhatsApp durante a realização do censo. Se possuir tempo anterior de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: apresentar a respectiva Certidão de Tempo de Contribuição – CTC. Tutorial para emissão do CNIS:
 * acessar o site Meu INSS;
 * efetuar login com a conta GOV;
 * acessar a opção “Extratos e Comprovantes”;
 * clicar em “Extratos”;
 * selecionar “Extrato de Contribuições (CNIS)”;
 * realizar o download da segunda opção de extrato com o nome “Vínculos, Contribuições e Remunerações” em arquivo PDF.
 10) Carteira de Trabalho (CTPS) digital ou física;
 11) Certificado de Dispensa de Incorporação – Reservista (Masculino);
 12) Para os casos de cedência apresentar cópia Termo de Cedência;
 13) Certidão de estado civil (atualizada conforme a sua situação civil);
 14) Documentação dos dependentes (cônjuge, companheiro(a) e filho(a), ou equiparado, não emancipado, menor de 18 anos, ou inválido) conforme estabelecido no item VI deste Anexo, devendo ser apresentado documento que contenha CPF e filiação dos mesmos.

II – Para o censo dos pensionistas:

1) documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional;
 2) CPF e consulta regularidade CPF;
 3) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet – de um dos últimos 03 meses), ou na falta deste uma declaração de residência nos termos do modelo constante no anexo II;
 4) Certidão de estado civil (atualizada conforme a sua situação civil);
 5) certidão de óbito do instituidor da pensão;
 6) documento de identificação com o número do CPF do instituidor da pensão;

III – Para o censo dos aposentados:

1) documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional;
 2) CPF e consulta regularidade CPF;
 3) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet – de um dos últimos 03 meses), ou na falta deste uma declaração de residência nos termos do modelo constante no anexo II;
 4) Certidão de estado civil (atualizada conforme a sua situação civil);
 5) PASEP / PIS / NIT;
 6) título de eleitor;
 7) documentação dos dependentes nos termos constantes no item IV deste Anexo;

IV – Dos dependentes (cônjuge, companheiro(a) e filho(a), ou equiparado, não emancipado, menor de 18 anos, ou inválido):

IV.A – Dos filhos, ou equiparado, não emancipado, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido:

1) Documento de identificação com foto;
 2) CPF;
 3) Certidão de nascimento;
 4) laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido ou incapaz (posteriormente será submetido à junta médica oficial);
 5) termo de curatela ou interdição, no caso de inválido;
 6) declaração firmada de próprio punho informando sob as penas da lei se o filho(a) inválido ou incapaz possui ou não possui rendimento próprio de qualquer natureza;

IV.B – Do cônjuge ou companheiro(a):

1) Documento de identificação com foto;
 2) CPF;
 3) Certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório; para os que não possuem união estável registrada em cartório, preencher declaração modelo constante no Anexo III;
 4) em caso de união estável além da declaração apresentar certidão do estado civil atualizada de cada um;

V – do ex-cônjuge ou ex-companheiro, se credor de alimentos por determinação judicial:

1) cópia da sentença judicial que determinou pagamento de alimentos;
 2) documento de identificação com foto do alimentando(a);
 3) CPF;

VI – Para cadastro dos pais dependentes sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, companheiro(a), ex-cônjuge e filho):

1) Documento de identificação com foto;
 2) CPF;
 3) declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que o pai ou a mãe ou ambos não possuem rendimento próprio de qualquer natureza;

VII – Para cadastro do irmão menor de 18 anos e sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, companheiro(a), ex-cônjuge e filho) ou irmão inválido:

1) Documento de identificação com foto;
 2) CPF;
 3) declaração firmada de próprio punho sob as penas da lei de que o irmão não possui rendimento próprio de qualquer natureza;
 4) laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de irmão inválido ou incapaz (posteriormente será submetido à junta médica oficial);
 5) termo de curatela ou interdição, no caso de inválido;
 6) declaração firmada de próprio punho informando sob as penas da lei se o irmão(a) inválido ou incapaz possui ou não possui rendimento próprio de qualquer natureza;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

DECLARO que resido atualmente no endereço abaixo discriminado para fins do Censo Previdenciário do Município de REDENTORA:

Endereço: _____

nº _____ complemento: _____

Bairro: _____ CEP: - _____

Município: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____,

data de nascimento ____/____/_____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARO para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

- () solteiro(a);
() casado(a) data do casamento: _____
Com _____
Data de nascimento _____ CPF _____
() separação judicial (a) data da separação: _____
() divorciado(a) data do divórcio: _____
() viúvo(a) data do falecimento: _____
() união estável data da união estável: _____
Com _____
Data de nascimento _____ CPF _____

DECLARO, ainda, não haver impedimento, nos termos da lei brasileira, para que contraia matrimônio com futuro cônjuge e, por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
data de nascimento ____/____/_____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARO para os devidos fins, efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu nível de escolaridade é:

- () analfabeto;
() alfabetizado sem cursos regulares;
() ensino fundamental incompleto;
() ensino fundamental completo;
() ensino médio incompleto;
() ensino médio completo;
() superior completo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C4F15F68

GABINETE EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores de Redentora/RS, por este edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura, conforme segue:

1. Prorroga-se o período de inscrições do certame até 22/09/2026, e altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, do Edital de Abertura, as datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/08 a 11/09/2026 22/09/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em	14/09/2026 23/09/2026

Tribunal do Júri	
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	14/09/2026 23/09/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/09/2026 29/09/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	22 a 24/09/2026 30/09 a 02/10/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	02/10/2026 07/10/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	02/10/2026 07/10/2026

Redentora, 09 de setembro de 2026.

VANDERLEI DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B3CB76F9

GABINETE EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Redentora/RS, por este edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura, conforme segue:

1. Prorroga-se o período de inscrições do certame até 22/09/2026, e altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, do Edital de Abertura, as datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/08 a 11/09/2026 22/09/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	14/09/2026 23/09/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	14/09/2026 23/09/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/09/2026 29/09/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	22 a 24/09/2026 30/09 a 02/10/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	02/10/2026 07/10/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	02/10/2026 07/10/2026

Redentora, 09 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:33272D2F

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.040/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.011, DE 27 DE MARÇO DE 2026, PRORROGANDO O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE

RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado até **31 de outubro de 2026** o prazo para requerimento dos benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 3.011, de 27 de março de 2026.

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.011, de 27 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os benefícios desta Lei deverão ser requeridos pelo contribuinte em formulário padrão, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 31 de outubro de 2026.”

Art. 3º Fica corrigido o erro material constante na ementa da Lei Municipal nº 3.011, de 27 de março de 2026, de modo que onde consta “**REFIS MUNICIPAL 2025**”, passe a constar “**REFIS MUNICIPAL 2026**”, em conformidade com o disposto no art. 1º da referida Lei.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 3.011, de 27 de março de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 01 de Setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4C8F6CAA

GABINETE
PORTARIA Nº 0574/2026

PORTARIA Nº 0574/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Empregada Pública Municipal **ELIANE DE LIMA BRASIL**, ocupante do cargo de **Visitador do PIM**, matrícula nº 2791, o gozo de **20 (vinte) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº 0149/2026, a serem usufruídas no período de **17 de agosto a 05 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8A12625F

GABINETE
PORTARIA Nº 0575/2026

PORTARIA Nº 0575/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à empregada pública **ADRIANA DA SILVA LEIRIA**, ocupante do emprego de **Visitador do PIM**, matrícula nº 2794, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídas no período de **17 de agosto a 15 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:872A32C7

GABINETE
PORTARIA N.º 0578/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 0578/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DA SUB-PREFEITURA – CC-1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de **05 de agosto de 2026**, do cargo de **Assessor da Sub-Prefeitura – CC-1**, o servidor **OLDEMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3733, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:794EEDB7

GABINETE
PORTARIA Nº 0584/2026

PORTARIA Nº 0584/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Funcionária Municipal **MARCIANI MARTINS WITTER**, contratada para exercer a função de **Nutricionista**, matrícula nº 3636, o gozo de **20 (vinte) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, anteriormente concedidas por meio da Portaria nº **0142/2026**, a serem usufruídas no período de **02 a 21 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A4A430CA

**GABINETE
PORTARIA Nº 0603/2026**

PORTARIA Nº 0603/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **EBERSON CARLSON LUTZ**, ocupante do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 2551, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias** a serem usufruídos no período de **19 a 28 de agosto de 2026**, permanecendo os **20 (vinte) dias restantes** para usufruto em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E1D82791

**GABINETE
PORTARIA Nº 0604/2026**

PORTARIA Nº 0604/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, com base no requerimento e no atestado médico apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora municipal **LUCIANA HORST**, ocupante do cargo de **Professora Municipal de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B**, matrícula nº 2883, no período de **12 a 13 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EDB9CB8C

**GABINETE
PORTARIA Nº 0605/2026**

PORTARIA Nº 0605/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, e com base em atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora municipal **SONIA MARGARETE LEIRIA LUTZ**, ocupante do cargo de **Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B**, matrícula nº 3294, no período de **13 a 14 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4C14C2FF

**GABINETE
PORTARIA Nº 0606/2026**

PORTARIA Nº 0606/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**, ocupante do cargo de **Vigia**, Padrão 1, Sub Padrão C, matrícula nº 3097, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, remanescentes da Portaria nº 0503/2026, para gozo no período de **25 de agosto a 13 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E8C8A218

**GABINETE
PORTARIA Nº 0607/2026**

PORTARIA Nº 0607/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, bem como com o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARISTELA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora Municipal – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A**, matrícula nº 3065, no período de **11 a 12 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:25C9D9B3

**GABINETE
PORTARIA Nº 0608/2026**

PORTARIA Nº 0608/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **MARTA PALOSCHI COLUSSI**, contratada para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 3578, o **gozo de 05 (cinco) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, remanescentes da Portaria nº 0111/2026, no período de **31 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:07584A6E

**GABINETE
PORTARIA Nº 0609/2026**

PORTARIA Nº 0609/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, bem como com o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **LIDIANE VIEIRA PEZZINI**, ocupante do cargo de **Professora Municipal, Nível 3, Classe E**, matrícula nº 1259, no período de **13 a 14 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DD995D02

**GABINETE
PORTARIA Nº 0610/2026**

PORTARIA Nº 0610/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal **JOAO PAULO BAUER**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Padrão 5, Sub Padrão C, matrícula nº 3152, **25 (vinte e cinco) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, remanescentes da Portaria nº 0449/2026, para gozo no período de **08 de setembro a 02 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1BAE3215

**GABINETE
PORTARIA Nº 0612/2026**

PORTARIA Nº 0612/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, e com base em atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora municipal **MARTHA HELENA PEREZ ROEVER**, ocupante do cargo em comissão de **Adjunto de Secretário de Saúde – CC'4**, matrícula nº 3804, no período de **18 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3686A1A1

**GABINETE
PORTARIA Nº 0613/2026**

PORTARIA Nº 0613/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado e em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, bem como com o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **CLECI DE LOURDES BARZOTTO**, ocupante do cargo de **Professora Municipal, Nível 3, Classe D**, matrícula nº 1248, no período de **10 a 11 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2E056CB6

**GABINETE
PORTARIA Nº 0614/2026**

PORTARIA Nº 0614/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor – CC-1**, matrícula nº 3724, o gozo de **05 (cinco) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, remanescentes da

Portaria nº 0122/2026, a serem usufruídos no período de **28 de setembro a 02 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:D6603409

**GABINETE
PORTARIA Nº 0615/2026**

PORTARIA Nº 0615/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público municipal **PEDRO RENATO LEIRIA**, ocupante do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **3230, 30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, restando **20 (vinte) dias para gozo**, a serem usufruídos em período a ser definido e requerido posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:ECE8AAB9

**GABINETE
PORTARIA Nº 0616/2026**

PORTARIA Nº 0616/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 121, inciso III, da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Converter **02 (dois) meses de Licença Prêmio** em espécie pecuniária, sendo, 01 (um) mês referente ao quinquênio **2013/2018** e 01 (um) mês referente ao quinquênio **2018/2023**, ao **Servidor Municipal DARINES COSTA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C**, matrícula nº 3135.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:655CED1D

**GABINETE
PORTARIA Nº 0617/2026**

PORTARIA Nº 0617/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora pública **MARINES DE MOURA ROSA**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Setor – CC-1**, matrícula nº **3814**, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **19 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:9E84FE3D

**GABINETE
PORTARIA Nº 0618/2026**

PORTARIA Nº 0618/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **BERENICE DOS SANTOS BARROS**, contratada para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 3550, o **gozo de 10 (dez) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, restantes da Portaria nº 0099/2026, no período de **31 de agosto a 09 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:AFF2FD8C

**GABINETE
PORTARIA Nº 0619/2026**

PORTARIA Nº 0619/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **GRACIANE BOTH DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora**, Padrão 1, Sub Padrão C, matrícula nº **3099**, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias de gozo no período de 21 a 30 de setembro de 2026**, ficando os **20 (vinte) dias remanescentes** para gozo em data a ser oportunamente requerida e deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1E944D3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0620/2026

PORTARIA Nº 0620/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE REDENTORA – CODESER.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 069/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Gestor dos Contratos** firmados pelo **Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Redentora – CODESER**, nos termos da Lei Municipal nº 1.298, de 11 de junho de 2002.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos acompanhar e coordenar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e adotando as providências necessárias ao adequado acompanhamento contratual.

Art. 3º O servidor designado deverá desempenhar suas atribuições com observância da legislação aplicável e das demais normas pertinentes à gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5979250A

GABINETE
PORTARIA Nº 0621/2026

PORTARIA Nº 0621/2026

DESIGNA FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE REDENTORA – CODESER.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 069/2026, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **LENITA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Fiscal Titular dos Contratos** firmados pelo **Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Redentora – CODESER**, nos termos da Lei Municipal nº 1.298, de 11 de junho de 2002.

Art. 2º Designar a servidora municipal **MARLI AZEREDO FERRAZ**, para exercer a função de **Fiscal Suplente dos Contratos**, substituindo a Fiscal Titular em seus impedimentos e afastamentos.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da execução e demais condições estabelecidas, comunicando ao Gestor de Contratos quaisquer ocorrências que possam comprometer o adequado cumprimento dos contratos.

Art. 4º Os servidores designados deverão desempenhar suas atribuições com observância da legislação aplicável e das demais normas pertinentes à fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BFAAB1B6

GABINETE
PORTARIA Nº 0622/2026

PORTARIA Nº 0622/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, com base no atestado médico apresentado e na Perícia Médica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora municipal **MILENE FAREZIN MARQUES**, ocupante do cargo de **Professora Municipal, Nível 3, Classe B**, matrícula nº 1745, no período de **31 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B53B1119

GABINETE
PORTARIA Nº 0623/2026

PORTARIA Nº 0623/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **MARILIA ROBERTI**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula nº 1754, **02 (dois) dias de dispensa do expediente**, nos termos do art. 68, inciso X, alínea “g”, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **03 e 04 de setembro de 2026**.

Art. 2º Conceder **15 (quinze) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, restantes da Portaria nº **0257/2025**, para gozo no período de **14 a 28 de setembro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9709F035

**GABINETE
PORTARIA Nº 0624/2026**

PORTARIA Nº 0624/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **KARINA ANGLER**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Padrão 5, Sub Padrão B, matrícula nº **3310**, o gozo de **15 (quinze) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, concedidas pela **Portaria nº 0022/2026**, a serem usufruídas no período de **09 a 23 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:28657F52

**GABINETE
PORTARIA Nº 0625/2026**

PORTARIA Nº 0625/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85 e considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora pública **MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe do Setor de Vigilância Sanitária – CC-1**, matrícula nº **3815**, no período de **25 a 26 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:596ED893

**GABINETE
PORTARIA Nº 0626/2026**

PORTARIA Nº 0626/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **TANISE FERRARI AGNOLETTI**, contratada para exercer a função de **Engenheiro Civil**, matrícula nº **3548**, **14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **24 de agosto a 06 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CE82EFD8

**GABINETE
PORTARIA Nº 0627/2026**

PORTARIA Nº 0627/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **CLAUDIA DE SOUZA**, contratada para exercer a função de **Monitor Escolar e de Transporte Escolar**, matrícula nº **3767**, **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **20 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:70E25938

**GABINETE
PORTARIA Nº 0628/2026**

PORTARIA Nº 0628/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85 e considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde** à servidora pública **MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Setor – CC-1**, matrícula nº **3719**, no período de **21 a 23 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1ED3A24D

**GABINETE
PORTARIA Nº 0629/2026**

PORTARIA Nº 0629/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **DENISE DIAS FERRAZ**, contratada para exercer a função de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula nº **3562**, **17 (dezesete) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **19 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:5A3010E6

**GABINETE
PORTARIA Nº 0630/2026**

PORTARIA Nº 0630/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, e com base em atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **servidor municipal MARCIO OTTONELLI DE MOURA**, ocupante do cargo de **Motorista**, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula nº 1757, **02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **27 a 28 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:08D3A45A

**GABINETE
PORTARIA Nº 0631/2026**

PORTARIA Nº 0631/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **MAGALI GIACOMET BELON**, contratada para exercer a função de **Monitor de Educação Especial**, matrícula nº 3813, **03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **19 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:5BAA5465

**GABINETE
PORTARIA Nº 0632/2026**

PORTARIA Nº 0632/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal **MARLI AZEREDO FERRAZ**, ocupante do cargo de **Secretário de Escola**, Padrão 2, Sub Padrão D, matrícula nº 1742, **15 (quinze) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria nº 0953/2025**, para gozo no período de **01 a 15 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:F801A4D5

**GABINETE
PORTARIA Nº 0633/2026**

PORTARIA Nº 0633/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária municipal **PRISCILA DUARTE VIANA**, contratada para exercer a função de **Monitor de Educação Especial**, matrícula nº 3633, **05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **25 a 29 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:5EDE4713

**GABINETE
PORTARIA Nº 0634/2026**

PORTARIA Nº 0634/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à empregada pública municipal **SANTA ROSANE DE AGUIAR**, ocupante do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 2712, **30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e **20 (vinte) dias para gozo**, a serem usufruídos no período de **28 de setembro a 17 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:8F430230

**GABINETE
PORTARIA Nº 0635/2026**

PORTARIA Nº 0635/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62 da Lei Municipal nº 2.014/2013, de 27 de dezembro de 2013, e com base no atestado médico apresentado e no resultado da Perícia Médica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal **MARLI CARLSON DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **Professora Municipal**, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe E, matrícula nº 1251, e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe C, matrícula nº 1578, **30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **07 de agosto a 05 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:4FCBD56F**GABINETE****PORTARIA Nº 0636/2026**

PORTARIA Nº 0636/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85, e com base em atestado médico e perícia médica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal **MARISTELA FATIMA MACALAI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Monitor de Artesanato**, Padrão 2, Sub Padrão B, matrícula nº 3202, 60 (**sessenta**) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, no período de **21 de julho a 18 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:2CA588B2**GABINETE****PORTARIA Nº 0637/2026**

PORTARIA Nº 0637/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **RUAN GIORDANI IENERICH**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento Ambiental – CC-1**, matrícula nº 3721, o gozo de **10 (dez) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, remanescentes da **Portaria nº 0293/2026**, a serem usufruídos no período de **24 de agosto a 02 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:E294E53F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2026**

CONTRATO Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 450/2023

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87370656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Centro de Riozinho/RS, neste ato representado por seu responsável legal o Sr. **MARCONI PETRÓ**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nº 051/2023 terá sua vigência prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 11 de setembro de 2026 até 11 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 14 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCONI PETRÓ

Irmãos Paraboni & Cia LTDA

Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:FC30C1A5**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2026**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 532/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, estabelecida na Rua Guerino Pandolfo, nº 615, Bairro Centro, no município de Rolante/RS, CEP: 95.695-000. Neste

ato representado por seu representante legal o Sr. **LUCAS KINZEL BUHLER**, inscrito no CPF nº 033.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2024 terá sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de setembro de 2026 até 13 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 14 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS KINZEL BUHLER

Terraplanagem BK LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:AF1FA4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICADO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS DECRETO Nº 066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Sagrada Família/RS afetadas por evento adverso de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.3.

O Município de Sagrada Família/RS, por meio do Decreto nº 066, de 14 de setembro de 2026, **declara Situação de Emergência** nas áreas do Município atingidas por chuvas intensas ocorridas em 10 de setembro de 2026, com acumulado aproximado de 74 milímetros em curto espaço de tempo, ocasionando alagamentos, inundações, enxurradas e danos estruturais em pontes, pontilhões, bueiros, além de obstrução e estragos em estradas rurais.

O Decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para ações de resposta, reabilitação e reconstrução, bem como a convocação de voluntários e realização de campanhas de arrecadação de recursos para atendimento à população afetada.

Também autoriza, em caso de risco iminente, a adoção das medidas previstas na legislação, inclusive o ingresso em propriedades para prestação de socorro ou determinação de evacuação e o uso de propriedade particular, assegurada eventual indenização por danos.

Fica ainda autorizada a adoção dos procedimentos legais para **dispensa de licitação das aquisições de bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência**, bem como para obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, observadas as disposições legais aplicáveis.

O Decreto **entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**.

Sagrada Família/RS, 14 de setembro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EC5131D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 6.063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 6.064, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:99A4D5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 4.090 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.767 de 15/09/2026**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.39.00.00.00 (241) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 144.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 (379) – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (385) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 374.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários

3.2.90.21.00.00.00 (157) – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 274.000,00

4.6.90.71.00.00.00 (159) – Principal da Dívida Contratual..... R\$ 100.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 374.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:665ECB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2026**

Contrato: nº 329/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MATTOS & VIEIRA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 42.479.569/0001-21

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de balanceamento e geometria de veículos automotores, para o veículo **I/M. BENZ 417 NVA AMBULÂNCIA, ano 2024, modelo 2025, placa TQT0J03** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 128/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 11/09/2026 e término em 11/03/2027.

Data da Assinatura: 11/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A6B806D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.766 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o serviço social do comércio – SESC

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.575.238/0001-33, para realização do campeonato de futebol 11(onze), nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de Colaboração é da data de assinatura do contrato até o término do campeonato, previsto para 22 de novembro de 2026.

Art. 2º - O Termo de Colaboração que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3º, X, da Lei nº 13.019/2014, onde o legislador

admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimule a integração social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

99 Credito Orçamentário

03 - S.M. de Administração e Desporto

03.04 - Desporto Municipal

278120304 - Desporto e Lazer

2015000 - Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

1720 – Transferências da União Referentes as pa

98 Credito Orçamentário

03 - S.M. de Administração e Desporto

03.04 - Desporto Municipal

278120304 - Desporto e Lazer

2015000 - Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9E593C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.767 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.39.00.00.00 (241) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 144.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 (379) – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (385) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 374.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários

3.2.90.21.00.00.00 (157) – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 274.000,00

4.6.90.71.00.00.00 (159) – Principal da Dívida Contratual..... R\$ 100.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 374.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5D7EC78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 655/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 13 de setembro de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 772 de 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D6BDD67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 656/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 30 de agosto de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 805 de 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DBA479D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 657/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de agosto de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 126 de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:04AFD4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 658/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 06 de setembro de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 394 de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:ACB52CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 659/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de setembro de 2026 o processo administrativo instaurado pela Portaria 52 de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 SETEMBRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6FD141DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **11.09.2026 e 14.09.2026, 02 (dois) dias** à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DD1D8196**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **18.08.2026 e 19.08.2026, 02 (dois) dias** referente ao mês de agosto, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B4657FBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **JULIA NUNES GARCIA**, Matrícula **3659-5**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **10 (dez) dias** de férias, a contar de **29.10.2026 a 07.11.2026**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2025 a 22.06.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A30E1A7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias** de férias, a contar de **21.09.2026 a 20.10.2026**, referente ao período aquisitivo de **21.02.2025 a 20.02.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:930FF165**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0100/2026 -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2026 -**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3613/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico a ser utilizado nos gabinetes odontológicos

CONTRATO: 0100/2026

CONTRATADO: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 07.978.004/0001-98

LOTE 01

Item 01 - Valor Unitário. R\$ 4,55
Item 02 - Valor Unitário. R\$ 1,69
Item 03 - Valor Unitário. R\$ 1,38
Item 04 - Valor Unitário. R\$ 6,30
Item 05 - Valor Unitário. R\$ 29,50
Item 06 - Valor Unitário. R\$ 141,90
Item 07 - Valor Unitário. R\$ 17,60
Item 08 - Valor Unitário. R\$ 40,93
Item 09 - Valor Unitário. R\$ 28,15
Item 10 - Valor Unitário. R\$ 1,90
Item 11 - Valor Unitário. R\$ 1,90
Item 12 - Valor Unitário. R\$ 64,78

Item 13 - Valor Unitário. R\$ 24,90
 Item 14 - Valor Unitário. R\$ 29,90
 Item 15 - Valor Unitário. R\$ 65,84
 Item 16 - Valor Unitário. R\$ 42,00
 Item 17 - Valor Unitário. R\$ 32,00
 Item 18 - Valor Unitário. R\$ 2,65
 Item 19 - Valor Unitário. R\$ 13,90
 Item 20 - Valor Unitário. R\$ 2,85
 Item 21 - Valor Unitário. R\$ 4,80
 Item 22 - Valor Unitário. R\$ 1,60
 Item 23 - Valor Unitário. R\$ 11,00
 Item 24 - Valor Unitário. R\$ 11,00
 Item 25 - Valor Unitário. R\$ 49,50
 Item 26 - Valor Unitário. R\$ 35,25
 Item 27 - Valor Unitário. R\$ 10,55
 Item 28 - Valor Unitário. R\$ 6,62
 Item 29 - Valor Unitário. R\$ 0,09
 Item 30 - Valor Unitário. R\$ 30,00
 Item 31 - Valor Unitário. R\$ 4,73
 Item 32 - Valor Unitário. R\$ 279,96
 Item 33 - Valor Unitário. R\$ 150,30

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:3E4D3F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
0015/2026 - CONTRATO: 0068/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4895/2026

OBJETO: Aquisição de Etilômetros e Bocais

CONTRATO: 0068/2026

CONTRATANTE: F B GERA E CIA LTDA - EPP

CNPJ 08.480.723/0001-47

Item 01 - Valor Unit. R\$ 14.500,00

Item 02 - Valor Unit. R\$ 3,20

Valor Total - R\$ 32.200,00

Data de assinatura: 01 de junho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:469B30A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0020/2026 - CONTRATO 0095/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7326/2026

OBJETO: Contratação de show do artista de música regionalista gaúcha Marcelo de Araujo Nunes, para comemoração do mês farroupilha - Semana Paixão Cortes no município de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATO: 0095/2026

CONTRATADO: 60.934.844 Marcelo Araujo Nunes - ME

CNPJ 60.934.844/0001-31

Item 01 - Valor total. R\$ 4500,00

Data de assinatura: 21 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:F5B93ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0020/2026 - CONTRATO: 0096/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7326/2026

OBJETO: Contratação de show do artista de música regionalista gaúcha João Marcos Kelbouscas, para comemoração do mês farroupilha - Semana Paixão Cortes no município de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATO: 0096/2026

CONTRATADO: João Marcos da Silva Kelbouscas 01306913055 - ME

CNPJ 35.869.258/0001-03

Item 01 - Valor total. R\$ 5.000,00

Data de assinatura: 21 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:C31CB34C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0022/2026 CONTRATO 0098/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7359/2026

OBJETO: Contratação de show do artista de música regionalista gaúcha Marcio Giovane Gonzalez Pereira, para comemoração do mês farroupilha - Semana Paixão Cortes no município de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATO: 0098/2026

CONTRATADO: 64.760.926 Márcio Giovane Gonzales Pereira - ME

CNPJ 64.760.926/0001-68

Item 01 - Valor total. R\$ 1.800,00

Data de assinatura: 21 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:A352B120

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0003/2022 -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7691/2022**

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais para fornecer empréstimo, aos servidores públicos ativos e inativos, bem como aos contratados temporariamente, aos ocupantes de cargos em comissão e de cargos eletivos da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 0093/2026

CREDENCIADO: BANCO DAYCOVAL S. A.

CNPJ 62.232.889/0001-90

Data de assinatura: 26 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:7ED3F1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DESEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
0074/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2025

CONTRATO Nº 0074/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CAPS I

EMPRESA: BRUNO CHAVES NOVACK LTDA - EPP

CNPJ 46.134.743/0001-55

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo

Demais cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 14 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:639FE663

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 0028/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 0028/2023

CONTRATO Nº 0080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5569/2023

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal De Educação

LOCADORA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRETA LTDA - EPP

TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação de prazos

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentaria

DEMAIS CLÁUSULAS MATÊM-SE IGUAIS

Data de assinatura: 11 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:362C4E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0043/2022 - CONTRATO Nº 0108/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2022

CONTRATO Nº 0108/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação licenças antivírus corporativo.

EMPRESA: M3SOLUTIONS INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ 20.145.862/0001-10

QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

Demais todas as Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 07 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:005916B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
0163/2023 CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6558/2023

CONTRATO Nº 0163/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação da área da avenida João Pessoa.

EMPRESA: ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA

CNPJ 88.074.364/0001-67

OITAVO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 20 de maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:B417EA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0168/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2025
OBJETO: Registro De Preços Para locação de estruturas e equipamentos para eventos municipais de Sant'Ana do Livramento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0168/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATADA: K.M SANIT E DESENTUPIDORA LTDA - ME
CNPJ: 26.758.826/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo e Renovação de Quantitativos
DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7532F413

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0169/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2025
OBJETO: Registro De Preços Para locação de estruturas e equipamentos para eventos municipais de Sant'Ana do Livramento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0169/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATADA: G. ARY CHAVES – ME
CNPJ: 35.177.495/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo e Renovação de Quantitativos
DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B99EC39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0170/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2025
OBJETO: Registro De Preços Para locação de estruturas e equipamentos para eventos municipais de Sant'Ana do Livramento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0170/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATADA: RAO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA – ME
CNPJ: 32.239.707/0001-41
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo e Renovação de Quantitativos

DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3F8874C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0171/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2025
OBJETO: Registro De Preços Para locação de estruturas e equipamentos para eventos municipais de Sant'Ana do Livramento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0171/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATADA: PETER ANAJA CUTI ALVES - ME
CNPJ: 39.424.574/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação De Prazo e Renovação de Quantitativos
DEMAIS CLÁUSULAS – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 20 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ECF61F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
0073/2023 - DISPENSA Nº 0026/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO Nº 0073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2023
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da escola infantil Corujinha

Secretaria Municipal De Educação

LOCADORA: MAKROLAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo
CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste de preço
CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste de preço
DEMAIS CLÁUSULAS MATÊM-SE IGUAIS

Data de assinatura: 29 de julho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5D9EBD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
0083/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2024**

CONTRATO Nº 0083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6961/2024

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para o paciente J.M.E

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

CONTRATADO: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação de prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

Demais cláusulas – mantêm- se iguais

Data de assinatura: 28 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:0AF5C10B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº

0163/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6558/2023

CONTRATO Nº 0163/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação da área da avenida João Pessoa.

EMPRESA: ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGE LTDA

CNPJ 88.074.364/0001-67

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 20 de maio de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:B69A869C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº

0074/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2025

CONTRATO Nº 0074/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CAPS I

EMPRESA: BRUNO CHAVES NOVACK LTDA - EPP

CNPJ 46.134.743/0001-55

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do acréscimo de valores

CLÁUSULA SEGUNDA – Da dotação orçamentaria

Demais cláusulas permanecem inalteradas

Data de assinatura: 17 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:511CEB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 12.438, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.879,21 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 42.879,21** (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	93114	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.879,21	89766	1500*
		TOTAL.....	42.879,21		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	42.879,21	91966	1500*
		TOTAL.....	42.879,21		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:01DA546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 12.439, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 79.000,00** (Setenta e Nove Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	79.000,00	91023	1500*
		TOTAL.....	79.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0259.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	79.000,00	93647	1500*
		TOTAL.....	79.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EB154C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.440, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 49.569,26 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.596 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 49.569,26** (Quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RURAL**”, na ação “**4209 – CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM INST**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.4209	3.33.50.41	Contribuições	49.569,26	1500*
		TOTAL	49.569,26	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	49.569,26	92174	1500*
		TOTAL	49.569,26		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Especial indicado no artigo 1º, se refere às Emendas Impositivas a seguir relacionadas:

Redução:

ELEMENTO	Nº DA EMENDA	VALOR
3.33.50.41	22	14.569,26
	172	15.000,00
	193	20.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AF5DDC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.738.080,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.597 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.738.080,00** (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e oitenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**” e “**0255 – APS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**”, nas ações “**3939 – INCREMENTO PAP**” e “**3940 – INCREMENTO MAC**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	1600*
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	200.000,00	1600
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00	1600*
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	200.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.50.43	Subvenções Sociais	788.080,00	1600*

TOTAL 2.738.080,00

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o excesso de arrecadação do recurso 600, no valor de R\$ 2.738.080,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:8F1428AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.442, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 597.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.598 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 597.000,00** (Quinhentos e noventa e sete mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA”, na ação “3864 – EMENDAS ESPECIAIS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0251.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	597.000,00	1706*
		TOTAL	597.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:69B5F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.444, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.600 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR.”, na ação “3978 – CONVÊNIO 993656/2026” com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3978	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00	1700*
07.01.20.608.0254.3978	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1500*
		TOTAL	195.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	93331	1500*
		TOTAL	4.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C51C8599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.445, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 376.021,88 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.601 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 376.021,88** (Trezentos e setenta e seis mil e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR**”, na ação “**3864 – EMENDAS ESPECIAIS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	340.735,22	1706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	771,85	1706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.804,34	1706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.710,47	2706*
		TOTAL	376.021,88	

(*) Recurso 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$ 343.311,41 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais e quarenta e um centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706 no valor de R\$ 32.710,47 (trinta e dois mil e setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:9CDDAA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.446, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 3.599.938,53 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.602 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.599.938,53** (Três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA**”, na ação “**3977 – CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL ARCO ÍRIS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.365.0223.3977	3.44.90.51	Obras e Instalações	3.599.938,53	1570*
		TOTAL	3.599.938,53	

(*) Recurso 17062706 – Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o provável excesso de arrecadação do recurso 570, no valor de R\$ 3.599.938,53 (Três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7BA22E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.447, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.603 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**”, na ação “**4753 – CRAIP – CENTRO REG DE ATENÇÃO INTEGRAL E PREVENÇÃO ÀS IST, HIV/AIDS E COINFEÇÕES**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00	1621*
		TOTAL	2.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.33	Passagens de Despesas com Locomoção	2.000,00	1621*
		TOTAL	2.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:00432D9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.448, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 – SMSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0265.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	94129	2752*
		TOTAL.....	1.000,00		

(*) Recurso 2752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0265.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	94142	2752*
		TOTAL.....	1.000,00		

(*) Recurso 2752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:DED009FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.449, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.680,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 24.680,00** (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos

e Oitenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	90986	1500*
10.01.04.122.0010.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.680,00	91008	1500*
		TOTAL.....	24.680,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	24.664,00	90992	1500*
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.30	Material de Consumo	2.927,00	91001	1500*
10.01.04.122.0010.4171	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	89,00	90999	1500*
		TOTAL.....	24.680,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C6D80552**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.100,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 170.100,00** (Cento e Setenta Mil e Cem Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	170.100,00	91763	1621*
		TOTAL.....	170.100,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais), e o provável excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais),

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A1A7EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.594, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para as funções a seguir especificadas:

- I - Professor Anos Iniciais – 12 (doze) vagas;
- II - Professor de Português – 01 (uma) vaga;
- III - Educador Assistente para Educação – 06 (seis) vagas;
- IV - Educador Especial – 03 (três) vagas;
- V - Cozinheiro – 03 (três) vagas;
- VI - Servente II – 05 (cinco) vagas;
- VII - Pedreiro – 03 (três) vagas;
- VIII - Assistente Social – 01 (uma) vaga;
- IX - Psicólogo – 01 (uma).

Parágrafo único. As atribuições, o padrão de vencimento e as demais especificações das funções temporárias objeto das contratações autorizadas por esta Lei corresponderão àquelas previstas para os cargos de mesma denominação, criados pela Lei Municipal nº 2.717/1990 e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa, será realizada mediante processo seletivo simplificado e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:E581E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários conforme Lei Municipal nº 7.316/2018”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para as funções a seguir especificadas:

- I - Assistente Social – 01 (uma) vaga;
- II - Arquiteto Urbanista – 01 (uma) vaga;
- III - Engenheiro Civil – 01 (uma) vaga;
- IV - Topógrafo – 01 (uma) vaga;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7E68FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.596, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.569,26 - SMAPA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 49.569,26** (Quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0254 - PRODESUR - PROG. DESENV. ECON. SUST. RURAL**”, na ação “**4209 - CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM INST**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.4209	3.33.50.41	Contribuições	49.569,26	1500*
		TOTAL	49.569,26	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	49.569,26	92174	1500*
		TOTAL	49.569,26		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Especial indicado no artigo 1º, se refere às Emendas Impositivas a seguir relacionadas:

Redução:

ELEMENTO	Nº DA EMENDA	VALOR
3.33.50.41	22	14.569,26
	172	15.000,00
	193	20.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D97AD069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.597, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.738.080,00 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.738.080,00** (dois milhões, setecentos e

trinta e oito mil e oitenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0235 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**” e “**0255 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**”, nas ações “**3939 - INCREMENTO PAP**” e “**3940 - INCREMENTO MAC**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	1600*
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	200.000,00	1600
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00	1600*
08.02.10.301.0255.3939	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	200.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	700.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3940	3.33.50.43	Subvenções Sociais	788.080,00	1600*
		TOTAL	2.738.080,00	

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o excesso de arrecadação do recurso 600, no valor de R\$ 2.738.080,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e oitenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:47A2EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.598, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 597.000,00 - SMCEL”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 597.000,00** (Quinhentos e noventa e sete mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0251 - TE EXPRESSA SANT'ANA**”, na ação “**3864 - EMENDAS ESPECIAIS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0251.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	597.000,00	1706*
		TOTAL ...	597.000,00	

(*) Recurso 1706 - Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:094C7696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.600, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 - SMAPA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa “0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR.”**, na ação **“3978 – CONVÊNIO 993656/2026”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3978	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00	1700*
07.01.20.608.0254.3978	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1500*
		TOTAL.....	195.000,00	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	93331	1500*
		TOTAL.....	4.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5F5564F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.601, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 376.021,88 - SMAPA”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 376.021,88** (Trezentos e setenta e seis mil e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa **“0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RUR.”**, na ação **“3864 – EMENDAS ESPECIAIS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	340.735,22	1706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	771,85	1706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.804,34	1706*
07.01.20.608.0254.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.710,47	2706*
		TOTAL	376.021,88	

(*) Recurso 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$ 343.311,41 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e onze reais e quarenta e um centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706 no valor de R\$ 32.710,47 (trinta e dois mil e setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:4E608569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.602, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.599.938,53 - SME”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.599.938,53** (Três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA**”, na ação “**3977 – CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL ARCO ÍRIS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.365.0223.3977	3.44.90.51	Obras e Instalações	3.599.938,53	1570*
		TOTAL	3.599.938,53	

(*) Recurso 17062706 – Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado acima o provável excesso de arrecadação do recurso 570, no valor de R\$ 3.599.938,53 (Três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:7DB12EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.603, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “**0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**”, na ação “**4753 – CRAIP – CENTRO REG DE ATENÇÃO INTEGRAL E PREVENÇÃO ÀS IST, HIV/AIDS E COINFECÇÕES**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00	1621*
		TOTAL	2.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.33	Passagens de Despesas com Locomoção	2.000,00	1621*
		TOTAL	2.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2D3270A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI Nº 8.482 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇOsaber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VIII na Lei Nº 8.482 de 31 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2026”, que passa a vigorar com a previsão de fixação dos vencimentos dos Diretores do DAE, dos Supervisores Operacional e de Transportes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:CD524F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 262/2026. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com objetivo de o Município fomentar a prática esportiva, além de indiretamente beneficiar a saúde, turismo e economia local, através de promoção de

evento de MUAY THAI INTER ACADEMIAS. O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 15 (quinze) dias após a publicação deste Chamamento Público, devendo ser realizada diretamente via protocolo oficial, localizada no Prefeitura Municipal de Santiago, sito à Rua Tito Becon nº 1754, Santiago, RS, na forma do Anexo I, remetendo à Secretaria Municipal de Gestão. Os envelopes, serão protocolados junto a Secretaria Municipal de Gestão, via protocolo Central do Município, localizado na sede deste – Rua Tito Becon, 1754, Santiago, RS, CEP 97700-000, a partir da publicação deste edital até o dia 01 de outubro de 2026 durante horário de expediente. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4E4A0D5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 431/2022 –
INEXIGIBILIDADE 018/2022**

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 431/2022 – Inexigibilidade 018/2022 que tem como objeto Contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo. Tendo como contratada CARINA BRUCKMANN. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2026 a 30/09/2027. O valor do contrato será reajustado em 4,22% conforme o IPCA do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 117.084,04 (cento e dezessete mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 122.024,99 (cento e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:5F218ED4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2026
DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 009/2026 do Chamamento Público 001/2024 que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo. Tendo como credenciado MARCIO ANDRÉ DA SILVA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de serviços efetuados, os reajustes dos valores ocorreram a cada 12 (doze) meses, os valores serão reajustados com base no índice do IPCA.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:26BC2216

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº, DE 4.447 DE 14 SETEMBRO DE 2026.**

Retificação do decreto Nº 4290 de 18 de junho de 2024 no qual Homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do bairro Harmonia no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando

Os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

Que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional do bairro Harmonia encontra-se na tabela a seguir. Informamos que os beneficiários têm o prazo de **15 dias** a contar desta publicação para recursos ou questionamentos.

Nome beneficiário

ANTONIO VALDIR DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS FINGER

ADÃO GARCIA DE JESUS

ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA E ZELI MACHADO DE OLIVEIRA

ADILENA BROCARDO DA ROSA

ADRIANO RENATO PAZZINI MELO

ALEX DA SILVA MACHADO

ALIARA MATTOS DE ARAUJO

ANA PAULA MACHADO FERNANDES

ANNA HELOISA MARTINS

BINA BUENO DE MOURA E OLDEMAR DE MOURA

BRONILDA PAULUS BUSATTO

CARINE SILVA CARVALHO

CARLOS DA SILVA DOS SANTOS E SHIRLEY RITY DA SILVA

CARLOS PAULUS E IVANETE MULLICH

CÁTIA MACIEL SOARES

CELINA DA SILVA FERNANDES

CENILDA DOS SANTOS LEMOS

CHARLENE RITH DOS SANTOS ROSA

CIDELE LUZ DA SILVA

CLECI PINTO DE MOURA

CLELIA MACIEL PAZ

CLENI LIMA DA SILVA

CLEONICE MARIA CORREA DE OLIVEIRA E ANDERSON DA SILVA SANTOS

CRISTIANE CORREA DE MELO

CRISTIANO FERNANDES

DANIELA DOS SANTOS LEMOS

DORVALINA DA SILVA SOARES

EDEMAR HONORIO DO CARMO

EDITH CHAGAS DA SILVA e MARIO LIMA DA SILVA

ELENITA CARNEIRO FREITAS
 ELIZANGELA DENISE LEITE MACHADO FURTADO e JONAS DA SILVA FURTADO
 ELIZABETE DA SILVA MOURA
 ELZA MARIA DE ARAUJO HERTER e SADI HERTER
 ENI TERESINHA LOPES LEAL
 ERLI DA LUZ OBREGON
 FABIELE PINTO DA ROSA
 GLAUCIA LIANE BRUCKMANN
 IBIRANES DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
 ILMA CHAVES DE OLIVEIRA
 IRMA KLAT RIBEIRO
 ISAURA RIBEIRO TEIXEIRA
 IVONE MARTINS
 JAQUELINE DO NASCIMENTO
 JOÃO DA SILVA DOS SANTOS
 JOAO DE MOURA e SILVANA DA ROSA BUENO
 JORGE DONATO DA SILVA e NAIR MACHADO DA SILVA
 JOSÉ RAMOS DE MOURA MACIEL e ISABEL CRISTINA BARBOSA MACIEL
 JOSIELI DO AMARAL
 KATIA PETIELI DA SILVA MACHADO FERNANDES
 LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES
 LAURINDO ALVES PEREIRA e DENISE DE MENEZES DE OLIVEIRA
 LAURA FRANCISCO DA ROSA e NILSON PEREIRA DA SILVA
 LEANDRO CARVALHO SOARES
 LENIR DE FATIMA ROSSIGNOLLO
 LORECI ANTONIA SCREMIN
 LORENI CORTES LOMBARDO
 LORENI DE OLIVEIRA MACIEL
 LOURDES VIANNA
 LUCIA ALICE GRZYBOWSKI SOMMAVILLA e OLINTO ROQUE SOMMAVILLA
 LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS e MILTON MARTINS DOS SANTOS
 LUZIA MACHADO DA SILVA e LUIZ MINUZZO DA SILVA
 MADALENA DE LIMA ALMEIDA
 MARIA CONCEIÇÃO MACHADO
 MARIA HELENA DOS SANTOS e JUAREZ DA SILVA RODRIGUES
 MARIA LORECI DA ROSA
 MARIA SOLEDADE DA SILVA DOS SANTOS DA SILVA e JOSE CORREA DA SILVA
 MARINES DE OLIVEIRA
 MARINÊS GONÇALVES MACHADO
 MARLI NUNES DA SILVA
 MARTA AVILA PEREIRA
 MARTA DA ROSA MARTINS
 MÁXIMO RAMAO LUZ DOS SANTOS
 MICHAEL DA SILVA FRONER
 NAIR PRESTES FERREIRA
 NELI SOARES DE OLIVEIRA
 NERI RIBEIRO PINTO e NELI BORGES FURTADO PINTO
 NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
 NILVA SIMONE PADILHA DE ABREU e LUIZ ADEMIR SILVA DE ABREU
 NILZA SOMMAVILLA PAULOS e ELIO EDGAR PAULOS
 OLAVO GOMES PINHEIRO e JUREMA TERESA DOS REIS PINHEIRO
 ORLANDO CARDOZO DE ALMEIDA
 PAULA VANESSA KROTH DOS SANTOS
 RITA MICHELI PEREIRA DA SILVA
 ROSEMARI TEIXEIRA DE ALMEILDA
 SALETE DO CARMO e JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA
 SANDRA SUELI BANASZEWSKI KIEREPKA
 SIRLEI PEREIRA DA SILVA e LAURI PEREIRA DA SILVA
 SOELI DA SILVA ABREU
 SUELEN RIBEIRO NASCIMENTO
 SUELI DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS
 TEOBALDO DA SILVA e MARIA DE LOURDES DA SILVA
 TEREZA DE FATIMA MACIEL DA SILVA
 VALDETAR DA SILVA e MARLI DOS SANTOS MENEZES
 VANUSA DE ALMEIDA LOMBARDE

VERIDIANA STILER
 ZELI PAVÃO LEMOS e ESTEVÃO FANFA LEMOS

Art. 1º. Em anexo, encontra-se a lista das famílias beneficiadas com as melhorias habitacionais, as quais serão elencadas a partir de critérios definidos pelo programa.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, 14 de SETEMBRO DE 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Janiéle Andriara Hoisler
Código Identificador:161A8E57

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 33/2026

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA
 RESOLUÇÃO FUMDEMA Nº 001/2026

Dispõe sobre a divulgação dos interessados credenciados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à construção de locais adequados para o acondicionamento temporário de embalagens vazias de agrotóxicos no Município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente,
 CONSIDERANDO a necessidade de promover ações voltadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente no Município de Santo Ângelo;
 CONSIDERANDO a importância da correta destinação e do adequado acondicionamento temporário das embalagens vazias de agrotóxicos, visando prevenir a contaminação do solo, dos recursos hídricos e do meio ambiente;
 CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMDEMA, que estabeleceu critérios e procedimentos para o credenciamento de interessados na construção de locais adequados para o acondicionamento temporário de embalagens vazias de agrotóxicos;
 CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos interessados e o atendimento aos requisitos estabelecidos no referido Edital;
 CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência e publicidade aos atos administrativos relacionados à aplicação dos recursos do FUMDEMA;
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica aprovada a divulgação dos interessados credenciados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMDEMA, destinado à construção de locais adequados para o acondicionamento temporário de embalagens vazias de agrotóxicos no Município de Santo Ângelo.
 Art. 2º Consideram-se credenciados, após análise e verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, os seguintes interessados:

01 - Vanderlei Antonio Cella
 Localidade: Cristo Rei
 02 – Daniele Simoni Holtz cassol
 Localidade: Distrito União – Linha Caimento
 03 – Paulo Weber
 Localidade: Comandai
 04 – José Stiler
 Localidade: Linha Dornelles – Atafona
 05 – Jocemar Avozaní
 Localidade: Distrito União – São Pedro
 06- Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo,

Art. 3º Os credenciados deverão observar integralmente as condições técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e na legislação aplicável, especialmente quanto à implantação, operação, manutenção e utilização dos locais destinados ao acondicionamento temporário das embalagens vazias de agrotóxicos.

Art. 4º A execução das obras, ficarão sujeitas ao acompanhamento e à fiscalização pelos órgãos municipais competentes, bem como à prestação de contas na forma estabelecida no Edital e na legislação vigente.

Art. 5º A presente Resolução deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, assegurando-se ampla publicidade aos interessados e à sociedade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, 01 de setembro de 2026.

MAURO TSCHIEDEL
Presidente COMDEMA

Publicado por:
Janiéle Andiará Hoisler
Código Identificador:E065994F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 110/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos agrícolas destinados à localidade de Palmeira do Sertão, em atendimento a Emenda Impositiva n.º 38. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/10/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2C967BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Suspende aulas em determinadas escolas da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas seguintes escolas da Rede Municipal, devido às chuvas intensas, conforme Mem. nº 1.495/2026-SEMED, Processo Eletrônico Memorandos - 2026-9750, como segue:

I - E.M.E.F. Madre Teresa e Manoel e E.M.E.F. Machado dos Santos, dia 7 de agosto de 2026, nos turnos da manhã e tarde; e
II - E.M.E.F. José Telmo Martins, nos dias 7 e 11 de agosto de 2026, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeito a contar de 7 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A00E4FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 59.592,03, na forma da Lei nº 11.230/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - Rota do Saber
2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA, rec. 1553, dest. 0000185 - R\$ 59.592,03
TOTAL R\$ 59.592,03

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE-Principal -0553 (1185), no valor de R\$ 54.592,03 e Receita 1.3.2.1.01.1.1.03.03.00 - Remuneração de Dep Banc PNATE Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar-553(1185) , no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9FBC5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº

10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1,00, na forma da Lei nº 11.231/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1135 - Pavimentação na Rua Abílio Vargas, Vila Palmeira, Zona Urbana - Emenda Deputado Luiz Carlos Busato.

3.3.20.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1700, dest 3110000 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.85.00 -Remuneração de Dep Banc Cta 3592 Transf. União CR 7AADPJ/2026 EP 50230001 Luiz Busato - Pavim de ruas-1700, no valor de R\$ 1,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:99CA89F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 3.898,63, na forma da Lei nº 11.232/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1135 - Pavimentação na Rua Abílio Vargas, Vila Palmeira, Zona Urbana - Emenda Deputado Luiz Carlos Busato.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec.1500, dest. 0000000 - R\$ 3.898,63

TOTAL R\$ 3.898,63.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS, dot.1673, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 3.898,63

TOTAL R\$ 3.898,63.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto nº 306, de 1º de setembro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B6E150C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 317, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.433.999,50, na forma da Lei nº 11.233/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1574, dest. 0000000 - R\$ 2.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0012 - Rota do Saber

2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1574, dest. 0000000 - R\$ 433.999,50

TOTAL R\$ 2.433.999,50

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.1.1.2.50.0.1.01.00.00 -Operações de Crédito para Programas de Educação-574, no valor de R\$ 2.433.999,50.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0151D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 318, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 177.637,54, na forma da Lei n.º 11.234/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1040 - Revitalização da Praça CEU

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1484, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 177.637,54

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, dot. 549, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 77.637,54

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, dot. 626, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 65.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0011 - Nutrição e Alimentação Escola

2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 697, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:662DA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 319, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.494,45, na forma da Lei n.º 11.235/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1040 - Revitalização da Praça CEU

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1484, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.494,45

TOTAL R\$ 45.494,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0009 - Voz do Consumidor

2033 - Gestão do Procon

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 477, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 45.494,45

TOTAL R\$ 45.494,45

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1253F2AE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 138/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Oficial Administrativo	Vinicius da Silva Milano	53º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:A683351C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 139/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte)

dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Oficial Administrativo	Ryan Augusto Gomes Kern	54º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:1A50007D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 140/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Oficial Administrativo	Ciriana Braga dos Santos	55º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F531DC52**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026**

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de contratação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial nas dependências dos prédios públicos, escolas de educação infantil e fundamental do Município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de contratação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial nas dependências dos prédios

públicos, escolas de educação infantil e fundamental do Município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-prestacao-de-servicosde-contratacao-de-servicos-de-conservacao-reparacao-e-manutencao-predial-nas-dependencias-dos-prediospublicos-escolas-de-educacao-infantil-e-fundament/>.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A17FDA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.227, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

I - O número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	83	13"

II - O art. 46-J passa a vigorar acrescido da seguinte gratificação, como segue:

Quantidade	Denominação	Coefficiente
01	Gratificação de Gestão do Setor de Planejamento em Saúde	6,524

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D446AA94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido da alínea “g”, com a seguinte redação: “g) Setor de Planejamento em Saúde.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0E42AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio, conforme Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com os artigos 184 e 184-A, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a entidade Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para transferência de recursos no valor de R\$ 1.292.483,11 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos), para a execução do projeto “Ecossistema de Inovação de Santo Antônio da Patrulha: Desenvolvimento do território a partir do projeto OCEANTEC-MAR”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1665 – Exercício de 2026

Proj/Ativ/Op.Esp: 10.04.19.571.0047.1057 Incentivo Tecnológico e de Inovação

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0A52BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 59.592,03, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0012 - Rota do Saber

2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 59.592,03

TOTAL R\$ 59.592,03

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE-Principal -0553 (1185), no valor de R\$ 54.592,03 e Receita 1.3.2.1.01.1.1.03.03.00 - Remuneração de Dep Banc PNATE Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar-553(1185) , no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4358C769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1135 - Pavimentação na Rua Abílio Vargas, Vila Palmeira, Zona Urbana - Emenda Deputado Luiz Carlos Busato.

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.21.0.1.1.1.04.85.00 -Remuneração de Dep Banc Cta 3592 Transf. União CR 7AADPJ/2026 EP 50230001 Luiz Busato - Pavim de ruas-1700, no valor de R\$ 1,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1F20440C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 3.898,63, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO**451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA****0018 - Mobiliza SAP**

1135 - Pavimentação na Rua Abílio Vargas, Vila Palmeira, Zona Urbana - Emenda Deputado Luiz Carlos Busato.

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 3.898,63

TOTAL R\$ 3.898,63.

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - R\$ 3.898,63

TOTAL R\$ 3.898,63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 11.220, de 1º de setembro de 2026o.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:86ECBCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.233, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.433.999,50, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0012 - Rota do Saber

2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 433.999,50

TOTAL – R\$ 2.433.999,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.1.1.2.50.0.1.01.00.00 -Operações de Crédito para Programas de Educação-574, no valor de R\$ 2.433.999,50.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:387B1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 177.637,54, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1040 - Revitalização da Praça CEU

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 177.637,54

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 77.637,54

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 65.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0011 - Nutrição e Alimentação Escola

2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 3.ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E7CD4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.235, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 45.494,45, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1040 - Revitalização da Praça CEU

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 45.494,45

TOTAL R\$ 45.494,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0009 - Voz do Consumidor

2033 - Gestão do Procon

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.494,45

TOTAL R\$ 45.494,45

Art. 3.ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:403AE0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 046/2025

3.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de Monumento à História de Santo Antônio da Patrulha.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.

CONTRATADA: CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA., CNPJ n.º 48.965.170/0001-37

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência pelo período de 30 (Trinta) dias, a contar de 25/09/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando n.º 566/2026-SECTE, de 11/09/2026. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:45FBE280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º 007/2026 (Processo Administrativo nº134/2026). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação da rede interna de distribuição de energia elétrica e do sistema de iluminação pública no Núcleo Habitacional Inovar 22, localizado na Avenida Central, Bairro Tiradentes, a ser executada pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sitiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 15/09/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 07/10/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 15/09/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:D5E61320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 088/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO(A) IDOSO(A) DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 59.273,76 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Dotação

Orçamentária: 3390/84-1076. Vigência.....: Início: 16/09/2026. Término: 16/09/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025 (Processo Administrativo nº 176/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do(a) idoso(a) de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do(a) idoso(a) A.A.K., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 500481-61.2025.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 16/09/2026 até 16/09/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 208/2026/SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 2,16%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante solicitação da Contratada e da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 208/2026/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9A0E8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2026

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 129/2026. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FLS CONSTRUÇOES LTDA. Valor: R\$ 29.211,00 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais). Dotações Orçamentárias: 4490/53-989. Vigência.....: Início: 15/09/2026. Término: 21/03/2027. Licitação.....: Concorrência nº 008/2026 (Processo Licitatório nº 145/2026). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato e reformas gerais da Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar - UAN, a ser executada pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica acrescido o objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 407/2026/SME, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município, despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 15 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0C750630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 178/2026). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de

Licitações) Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos projetos de implantação e adequação de Sistemas de Abastecimento de Água, nas localidades de Bela Vista e Santinha (Nossa Senhora do Bom Parto), situadas na área rural do Município, compreendendo o fornecimento de materiais, e serviços necessários, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações estabelecidos no Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: M POÇOS ARTESIANOS LTDA ME (27.630.072/0001-79): Item 1 (R\$ 126.428,39), Item 2 (R\$ 72.671,61), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 15 de setembro 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:35E2EF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 57/2025

CONTRATANTE: Município de São João do Polêsine/RS.
CONTRATADA: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.616.071/0001-98.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 257/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 05/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 08 (oito) unidades habitacionais, conforme Termo de Convênio FPE nº 4917/2024, celebrado entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, e o Município de São João do Polêsine/RS, consoante processos MPRS nº PGEA.02456.000.287/2024, SGA.02456.000.510/2024 e PROA nº 24/0900-0000940-3.
ADITIVO: Acréscimo de R\$ 28.503,05 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 4,00% do valor inicial do contrato, passando o valor total de R\$ 712.018,34 para R\$ 740.521,38. O acréscimo decorre de adequações técnicas e de infraestrutura necessárias à adequada execução e conclusão das unidades habitacionais, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “a”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Inalterada.

São João do Polêsine/RS, 15 de setembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:5826B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 102/2026

Contrato nº 102/2026 – Objeto: Contratação da empresa **CALIENDO ADVOCACIA** para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em Direito Tributário, em regime continuado, destinada à preparação, transição e consolidação do Município de São João do Polêsine à Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, abrangendo a transição do ISS para o IBS e a instituição da CBS. Processo Administrativo nº 344/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026 – Contratada: **CALIENDO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 36.823.178/0001-80, com sede na Avenida Diário de Notícias, nº 400, Sala 804, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90.810-080. Valor total: **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. Vigência: **12 (doze) meses**, contados da

assinatura do contrato, em 14 de setembro de 2026, admitida a prorrogação sucessiva, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração da vantajosidade e manutenção das condições de habilitação.

São João do Polêsine, RS, 15 de setembro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:5DDE96CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2026**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos. **Retificação no que tange à descrição do Item 04 – Balança Digital para Alimentos, para esclarecimento da finalidade de utilização do equipamento.** Nova data da sessão pública: **28/09/2026, às 08h e 30 minutos**, no endereço: Portal de Compras Públicas. O edital está à disposição no site do Município de São José do Inhacora. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415-0409. São José do Inhacora.

São José do Inhacora, 15 de setembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:DEB8BCD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
007/2026**

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: CARMELINA RIBEIRO BERGAMO

Objeto: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato no âmbito do PAIF, destinada a mulheres em situação de vulnerabilidade social, com atividades práticas em tecido, EVA, crochê e tricô, com carga horária de 4 (quatro) horas-aula semanais, totalizando 16 (dezesseis) horas-aula mensais, distribuídas em 1 (uma) tarde por semana.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de solicitação do contratado, no dia 15 de setembro de 2026, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 15 de setembro de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:4078BFEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RETIFICAÇÃO EDITAL CALENDÁRIO LDO 2027**

A Câmara Municipal de São Leopoldo informa que está tramitando o Expediente 6326, Projeto de Lei 275/2026, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2027- LDO”, cujo texto integral do projeto de lei está disponível através do seguinte link: <https://legis.camaraSaoLeopoldo.rs.gov.br/?ec=proposicao&id=26304>

Retificando: Onde se lê: 1.ª VOTAÇÃO – 08/10/2026 às 17:00 hs quinta-feira - Sessão Ordinária – Leia-se: 1.ª VOTAÇÃO – 08/10/2026 às 10:00 hs quinta-feira – Sessão Ordinária.

São Leopoldo, 14 de setembro de 2026.

VER. ALEXANDRE SILVA (PL),

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:B95E1829

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS LOTE Nº 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o REEQUILÍBRIO de preço do lote 07 (Ácidos Graxos Essenciais + Vitaminas A e E – frasco de 100ml), adjudicado e solicitado pela ALTERMED MATERIAL MÉDICO LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº 26/2025 – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.** A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento dos itens no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais. Através de pesquisa de preços verificamos que apesar do reajuste requerido o valor está abaixo dos valores encontrados em pesquisa de mercado. Com base no parecer nº 431/2026/PGFHC e o acolhimento da administração desta Fundação, o valor do **lote 07 (Ácidos Graxos Essenciais + Vitaminas A e E – frasco de 100ml) passa para R\$ 3,0386/frasco**, a partir desta publicação.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:85DCE4B7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026 - AQUISIÇÃO DE 03
(TRÊS) LIXEIRAS BRANCAS COM RODAS E PEDAL, COM
CAPACIDADE DE 240L, DESTINADAS À BASE DO SAMU DE
SÃO LEOPOLDO, PERTENCENTE À FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO (FMS-SL)**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Dispensa Eletrônica regida nas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014 – DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026 Menor preço. Objeto: Aquisição de 03 (três)

lixeiras brancas com rodas e pedal, com capacidade de 240L, destinadas à base do SAMU de São Leopoldo, pertencente à Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL). Data de abertura 21/09/2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:987A30A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.452, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.877,29.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.594 de 11 de setembro de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 215.877,29 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.02.10.302.0076.1057 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL
4.4.90.93.00.00.00.00 – 2634 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
.....R\$ 200.564,62
0000003 - 4001 OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA SAÚDE

4.4.90.93.00.00.00.00 – 1634 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
.....R\$ 15.312,67
0000003 - 4001 OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA SAÚDE

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2634, destinação 0000003 e no excesso de arrecadação do recurso 1634, destinação 0000003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73BA25A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.877,29.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 215.877,29 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.02.10.302.0076.1057 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL
4.4.90.93.00.00.00.00 – 2634 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
.....R\$ 200.564,62
0000003 - 4001 OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA SAÚDE

4.4.90.93.00.00.00.00 – 1634 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
.....R\$ 15.312,67
0000003 - 4001 OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS PARA SAÚDE

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2634, destinação 0000003 e no excesso de arrecadação do recurso 1634, destinação 0000003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:010D5424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.551

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 007-2026, instaurado pela Portaria nº 142.302, de 15 de junho de 2026, para apuração dos fatos narrados e da eventual responsabilidade administrativa dos servidores GCM JOÃO VICTOR VIEIRA WARMLING, GCM WAGNER COSTA e GCM MONTE BLANCO, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, relacionados à divulgação de imagens operacionais em rede social, de acordo com o protocolo nº 14.442/2026, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C983EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.608

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21550/2026, de 25 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **SILVIO CÉSAR DREYER**, matrícula nº 85184, CPF nº 558.865.740-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura para

buscar três servidores no município de Restinga Seca, com retorno ao município de São Leopoldo, que participaram do 31º Fórum de Dirigentes de Cultura e Economia Criativa – FAMURS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5E6863B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.629**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20176/2026, de 13 de agosto de 2026, e no Memorando nº 915/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **JULIANO DA COSTA MACHADO TIMMERS**, matrícula nº 84460, cargo: Professor de Geografia na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), às terças e quartas feiras, referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou comprovante de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A30FC7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.676**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 20550/2026, de 17 de agosto de 2026, e no Memorando nº 936/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **LIDIANE MARIA RAYMUNDO DE MELLO**, matrícula nº 84341, cargo: Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7A5159E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.765**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 003/2026, de 13 de maio de 2026,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 142.091, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

HOMOLOGA a partir de 02 de junho de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **RODRIGO PEDROSO TOLIO**, matrícula 87658, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141, de 18 de julho de 2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BAF313F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.766**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/21487, de 25 de agosto de 2026, e no memorando nº 1003/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **VITÓRIA COSTA DA LUZ**, matrícula nº 88395, cargo: Auxiliar de Apoio Escolar, CPF nº 878.026.190-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar seu estágio IV ensino médio ou EJA da faculdade de Letras Português e Literatura na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 30 de setembro e nos dias 07, 14, 21 e 28 de outubro de 2026. A compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7B8B046C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.767**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/20991, de 18 de agosto de 2026, e no memorando nº 1004/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **CAMILA LABRES NEMOS**, matrícula nº 87921, cargo: Professora de Matemática, CPF nº 037.948.190-12, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua participação e apresentação do trabalho de Doutorado no 7º Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, na cidade de Maceió/AL, no período de 15 à 19 de outubro de 2026. A compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que

estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:573EA5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.768

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 23123/2026, de 10 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 82086, CPF nº 909.004.640-20, **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, CPF nº 812.113.760-87 e **MARCOS PERICLES GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87696, CPF nº 020.725.700-00, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de participarem do Curso de Formação de Instrutor em Tecnologias Não Letais, que ocorrerá em Gravataí/SC, no período de 18 a 21 de agosto de 2026, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:66824EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1107/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10023/2025

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 17.938.490/0001-74.

DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TAC–TÍTULO: Retifica-se o Título para “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1107/2026” e não a que constou.

DA RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TAC – ENDEREÇO REALOCAÇÃO: Retifica-se a **Cláusula Primeira** – “DA REALOCAÇÃO DE POSTOS”, constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1107/2026, para fazer constar a alteração do destino e do respectivo endereço dos postos realocados, conforme especificado na tabela abaixo, passando a vigorar nos termos nela discriminados, e não como originalmente constou no referido Termo Aditivo.

Posto	Origem	Destino/Endereço	Data
1 posto de 8hs	UBS Campestre	CASA SÃO LÉO – situado na rua Flores da Cunha, 274 – Centro – São Leopoldo/RS.	11/06/2026
1 posto de 8hs	UBS Parque Mauá	CASA SÃO LÉO, situado na rua Flores da Cunha, 274 – Centro – São Leopoldo/RS.	11/06/2026
1 posto de 8hs	SAMU	CASA SÃO LÉO, situado na rua Flores da Cunha, 274 – Centro – São Leopoldo/RS.	11/06/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:2EFAE560

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 1107/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10023/2025

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ o nº 17.938.490/0001-74,

DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidora Cristina Lima da Rocha Cannas– matrícula nº 83.415, em substituição da fiscal Ana Paula Becker- matrícula nº 55817, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, durante o período de férias 13/08/2026 a 27/08/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:9AF36648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022

CONTRATADA: ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ o nº 28.704.685/0001-76,

PRAZO DE VIGÊNCIA: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 9 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:BDC38BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, no subitem 9.4.5, para fazer constar que passa a ser Gestora do Módulo Compras, Licitações e Contratos, pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a servidora **Vanessa da Silva Chaves**, matrícula nº 85577, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a partir de 16 de julho de 2026.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, no subitem 9.4.6.1, para fazer constar que passa a ser Gestora do Módulo de Sistema Eletrônico de Pagamento a Fornecedores, Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora **Vanessa da Costa**, matrícula nº 85512, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de agosto de 2026.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, no subitem 9.4.6.2, para fazer constar que passa a ser Fiscal do Módulo de Sistema Eletrônico de Pagamento a Fornecedores, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor **Alexandre Machado**, matrícula nº 88164, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de agosto de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se, no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 02: Gabinete do Prefeito; 09: SUPERINTENDENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS; Programa de Trabalho: 2512 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DE ÁREAS URBANAS; Dotação: 1963; Recurso: 2754; Rubrica:

4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:AA3332BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 1164/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10036/2025

CONTRATADA: GRUPO SOLUCAO EM GESTAO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.225/0001-31.

DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Gicela Beatriz Leal Timponi**, matrícula **083921**, em substituição à **Karine Santos** matrícula **81756**, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a partir do dia 09 de setembro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:0FC8CC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE APOSENTADORIA**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 07/08/2026

Hora: 08:44

Portaria Municipal nº 632/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/08/2026, ao servidor **SELMIRO CHAVES DA CUNHA**, matrícula 225, cargo de Operário, padrão 01, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$: 2.598,52 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, Lei Municipal nº 2610 de 2013, art.27 no valor de R\$: 1.924,83; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, (35 X 1% = 35%) – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68 no valor de R\$: 673,69, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 07/08/2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Gilberto Luis Rambo

Código Identificador:9033BFE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE APOSENTADORIA**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 23/07/2026

Hora: 13:17

Portaria Municipal nº 588/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/07/2026, ao servidor **ANTONIO PAULO MATTE**, matrícula 190, cargo de Vigia, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$: 2.691,15 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, PADRÃO 1, CLASSE B – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art.27; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 36 ANUÊNIOS – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68; PARCELA COMPLEMENTAR – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 27 e 28, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 23/07/2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Gilberto Luis Rambo

Código Identificador:C14B07F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PENSÃO**

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 21/08/2026

Hora: 09:09

Portaria Municipal nº 664/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1891 de 21005, art.37 a 45, CONCEDE PENSÃO, ao dependente do servidor inativo **INÁCIO ASIDIO FOLLMANN**, matrícula 30, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, padrão 1, Regime Jurídico Estatutário, 37 horas semanais, falecido em 17/08/2026, inativado conforme Portaria Municipal nº 708/2020, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 2.358,98, distribuídos da seguinte forma: TERESINHA FOLLMANN, cônjuge, a contar de 17/08/2026 à razão de 100%, no valor de R\$ 2.358,98.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO MARTINHO, 21/08/2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Gilberto Luis Rambo

Código Identificador:711FCA49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 017/2026, que tem por Objeto: 500 quebra-cabeças personalizados. *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho – RS, 15 de setembro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:D1E1B50B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 034/2026, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO DO CRAS**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 de setembro de 2026, às 09h00min, no site de **compras eletrônicas do Banrisul**, <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 15 de setembro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:7DBA1FD3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026****PORTARIA Nº 184/2026**

DISPÕE A RESPEITO DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA INVESTIDA EM CARÁTER LIMINAR/PROVISÓRIO NO CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5002272-75.2024.8.21.0034/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Rafael Godois da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que nomeou, em caráter liminar/provisório, **CLARISE BEATRIZ KIRER**, matrícula nº 4774, inscrição nº 1711770, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL**, em decorrência de decisão liminar proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5002272-75.2024.8.21.0034/RS;

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse e entrou em exercício no referido cargo em **27 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO que a nomeação e a consequente investidura da servidora ocorreram em caráter **liminar/provisório**, estando vinculadas à manutenção dos efeitos da tutela de urgência concedida judicialmente;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5002272-75.2024.8.21.0034/RS, que **revogou a tutela de urgência anteriormente deferida**;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou ao Município a descontinuação do ato de investidura provisória da autora;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial e de adequação da situação funcional da servidora ao atual estado do processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de **15 de setembro de 2026**, a servidora **CLARISE BEATRIZ KIRER**, matrícula nº 4774, inscrita sob nº 1711770, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL**, para o qual foi nomeada em caráter liminar/provisório através da Portaria nº 109/2025, de 17 de fevereiro de 2025, tendo tomado posse e entrado em exercício em 27 de fevereiro de 2025, sendo o dia 15 de setembro de 2026 o seu último dia de efetivo exercício, em cumprimento à decisão judicial proferida no **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5002272-75.2024.8.21.0034/RS**, que revogou a tutela de urgência anteriormente deferida e determinou ao Município a descontinuação do ato de investidura provisória da autora.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo 1º decorre do cumprimento da decisão judicial mencionada, em razão da revogação da tutela de urgência que fundamentou a investidura provisória da servidora, não constituindo penalidade disciplinar.

Art. 3º - Fica determinado ao setor competente que proceda às anotações e registros funcionais pertinentes, inclusive quanto à cessação do exercício em 15 de setembro de 2026, bem como às demais providências administrativas decorrentes da presente exoneração, observada a legislação aplicável quanto às verbas decorrentes do desligamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Fernanda Neves da Silva

Código Identificador:F6FBC556**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.612 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as respostas aos Ofícios nº 008/2026 e nº 010/2026 do Conselho Municipal da Saúde, os quais solicitaram a indicação de membros para alteração da nominata.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração do Conselho Municipal da Saúde, ficando constituído pelos seguintes membros.

I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

a) ASSOCIAÇÃO SÃOPEDRENSE DE PESSOAS ESPECIAIS - ASPE:

Titular: Leonir Roati de Moraes;
 Suplente: Sirce Ines Essi.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Jair Ivan Wouters;
 Suplente: Ivanilton Diesel.

c) LOJA MAÇÔNICA REMANSO:

Titular: Dieison Kaufmann de Souza;
 Suplente: Moisés Silveira de Menezes.

d) LIONS:

Titular: Bruno Cabreira;
 Suplente: Rosane Elizabeth Stein.

e) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:

Titular: Andre Ziegler;
 Suplente: Raquel Rezende Piuissi.

f) PASTORAL DA SAÚDE:

Titular: Lucinda Silveira da Silva;
 Suplente: Neisa Maria Mariano.

II – ENTIDADE REPRESENTATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) SINDICATO DOS MUNICÍPIÁRIOS:

Titulares: Neila Elizete Bartsch Cassola, Arizoli Marques dos Santos e Sinara Quinhones da Silva;
 Suplentes: Rosecler Goulart da Rosa, Maria Terezinha Lenhart da Rosa e Nadia Ivana Lopes Pereira.

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS E GESTORES:

a) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE:

Titular: Cristiane Gallina
 Suplente: Flavio Stona

b) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Raquel Mendonça Menezes
 Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo.
 Titular: Maria Goretti Machado de Oliveira
 Suplente: Paulina Ludke da Costa

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal 4.522/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:97ACCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO
ACOMPANHAR DEPOIMENTO

O Presidente da Comissão Processante nomeada pela portaria nº 3.928, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Publicado: dia 05/12/2023, de que trata o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria nº 4612.de 03.02.2026, nos termos do contrato nº 076/2025 DE 30.12.2025.

CITADO o Sr **JEAN VINÍCIUS KAYSER**, Administrador / representante da empresa **DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 47.520.0940/001-93, ENDEREÇO: AVENIDA TRÊS DE MAIO, Nº 51, SALA 19-B, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, CEP: 95.150-000).

INTIMO Vossa Senhoria a comparecer frente à Comissão, na sala de Reunião, situada no prédio sede da prefeitura municipal, nos dias e horários abaixo determinados a fim de acompanhar depoimentos, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido procedimento.

07/10/2026 às 10 hs e 00 mim Srª Luciana Essy Brutti

Signale-se, por oportuno, que os fatos apurados, se confirmados, poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

Outrossim, fica definido o e-mail: comissaosindicancia.pref.sps@gmail.com, para solicitar informações e cópia digital do processo, ficando a disposição, Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura,, mediante agendamento prévio, sendo encaminhado no momento da citação as informações que deram origem ao referido processo, telefone: 055-32766100, com Daiane, presidente da comissão.

São Pedro do Sul, 22/06/2026

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Presidente Comissão

Portaria nº 3.928, De 04/12/2

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:6F89F273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1289/2026, 14 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1289/2026, 14 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe “B”, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, matrícula 4229, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetiva de Monitora, tendo entrado em exercício em **27.07.2023**, tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO/2026**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:59A6F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1290/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1290/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VANESSA MACHADO FRIGO** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3929, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.08.2025 a 14.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.09.2026 a 11.10.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:38F11D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1291/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1291/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CLAUDIA BENETTI**, matrícula 4287, detentora do cargo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais

– Professora de Inglês, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 02 (dois) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestados médicos apresentados, no período de **01.09.2026 à 02.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9608E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1292/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1292/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1882, detentora de cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais/Professora de Educação Física, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Metodologia do Treinamento Científico Desportivo, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0D1086FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 1293/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1293/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **BRUNA CAROLINA MARIANO**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo,

matrícula 4519, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação a contar de **08.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **08.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:337C45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1294/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1294/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2430, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Administração a contar de **08.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **08.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E9C99D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1295/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1295/2026, 15 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA GALA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISANE BRUM ANIBLE**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2487, **LICENÇA GALA** conforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra “a” da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.09.2026 a 18.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **14.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4768765B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.961 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DANIEL KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 070/2022, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Daniel Kohler.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 070/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49703DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 057/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.220.982/0001-27, com sede na Estrada RS 324, n.º 1500, Distrito Industrial, CEP 99.155-000, Vila Maria/RS. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 010/2026. Objeto: execução de

obras de pavimentação asfáltica referentes ao Lote 1 – Estrada Fazenda Fialho, no Município de São Valentim do Sul/RS, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela CONTRATADA, conforme condições, especificações e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Proposta da CONTRATADA. Valor: R\$ 1.077.940,92 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Recursos: provenientes de recursos municipais livres, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 2051 – Pavimentação e Manutenção da Malha Viária; Obras e Instalações; Códigos Reduzidos: 909, 910, 913 e 915. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2026, podendo ser prorrogado ou alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021. O prazo para execução da obra será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme disposições constantes do contrato e do edital. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:D31E1BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 058/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.220.982/0001-27. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 010/2026. Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica referentes ao Lote 02 – Estrada São Joaquim, no Município de São Valentim do Sul/RS, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela CONTRATADA, conforme especificações, condições e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Proposta da CONTRATADA. Valor: R\$ 898.237,80 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Recursos: provenientes de recursos vinculados à Emenda Parlamentar n.º 202528610007 – Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, vinculada ao Programa n.º 09032025 e ao Plano de Ação n.º 09032025-077724/2025, e de recursos municipais livres, conforme dotações orçamentárias correspondentes aos Códigos Reduzidos 907, 908 e 506. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2026, podendo ser prorrogado ou alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021. O prazo para execução da obra será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início – OI. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Decreto Municipal n.º 063/2023 e demais normas aplicáveis, conforme disposições constantes do contrato e do edital. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:59A32131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 059/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.220.982/0001-27. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 010/2026. Objeto: execução de recapeamento asfáltico e execução de lombadas na Estrada da Comunidade da Linha Esconta, no Município de São Valentim do Sul/RS, referente ao Lote 03, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela CONTRATADA,

conforme especificações, condições e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Proposta Readequada da CONTRATADA. Valor: R\$ 625.546,24 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Recursos: provenientes de recursos municipais livres, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme classificação orçamentária constante da Cláusula Vigésima Quinta do contrato. Vigência: de 16/09/2026 pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078/1990 e Decreto Municipal n.º 063/2023. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:43CED5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 060/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.220.982/0001-27. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 010/2026. Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica referentes ao Lote 04 – Estrada de Acesso à Fazenda Fialho (Pavimenta III), no Município de São Valentim do Sul/RS, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela CONTRATADA, conforme especificações, condições e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Proposta da CONTRATADA. Valor: R\$ 1.410.683,14 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). Recursos: provenientes de recursos do Convênio FPE n.º 2025/5224 e de recursos municipais livres, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme classificação orçamentária constante da Cláusula Vigésima Quinta do contrato. Vigência: de 16/09/2026 pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.078/1990 e Decreto Municipal n.º 063/2023. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:3A39930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2415/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO
DIRETOR DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, órgão colegiado de caráter consultivo, destinado a acompanhar a aplicação do Plano Diretor Urbano do Município de São Valentim do Sul e a emitir parecer nas matérias em que sua manifestação seja exigida pela legislação municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Plano Diretor:

I – emitir parecer prévio sobre propostas de alteração, modificação, complementação ou revisão do Plano Diretor e de suas normas de zoneamento;

II – manifestar-se sobre matérias relativas ao uso e ocupação do solo, parcelamento do solo, sistema viário, abertura de vias, loteamentos, edificações e demais questões urbanísticas, quando exigido pelo Plano Diretor ou quando submetidas à sua apreciação pelo Poder Executivo;

III – acompanhar a aplicação das normas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor;

IV – propor ao Poder Executivo estudos, medidas e adequações destinadas ao aperfeiçoamento do planejamento e do desenvolvimento urbano municipal;

V – colaborar com os órgãos técnicos municipais na análise de questões relacionadas ao planejamento urbano;

VI – exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Plano Diretor ou por outras normas municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal do Plano Diretor será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, sendo:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, preferencialmente vinculados às áreas de obras, engenharia, planejamento, meio ambiente, agricultura ou administração;

II – 1 (um) engenheiro civil, arquiteto e urbanista ou profissional de área técnica relacionada ao planejamento urbano, que possua atuação ou vínculo com o Município;

III – 1 (um) representante dos setores do comércio, indústria ou serviços do Município;

IV – 1 (um) representante do setor da construção civil, imobiliário ou de atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano;

V – 1 (um) representante da comunidade ou de entidade da sociedade civil com atuação no Município.

§ 1º Na inexistência de entidade formalmente constituída ou de representante disponível em qualquer dos segmentos previstos nos incisos II a V, poderá ser indicado cidadão de reconhecida atuação ou conhecimento relacionado à respectiva área.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 5 (cinco) anos, permitida a recondução.

§ 1º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova designação.

Art. 5º O Conselho elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á sempre que houver matéria a ser submetida à sua apreciação, mediante convocação de seu Presidente ou do Prefeito Municipal.

§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, exigida a presença da maioria absoluta de seus integrantes para a instalação da reunião.

§ 2º Das reuniões será lavrada ata, na qual serão registrados os assuntos apreciados, as deliberações e os pareceres emitidos.

§ 3º O Conselho poderá solicitar a participação, sem direito a voto, de servidores públicos, profissionais ou pessoas com conhecimento técnico sobre a matéria em análise.

Art. 7º Os pareceres do Conselho terão caráter consultivo, ressalvadas as hipóteses em que o Plano Diretor ou outra norma municipal exigir sua manifestação prévia para a prática do respectivo ato administrativo.

Parágrafo único. A exigência de parecer prévio não lhe confere caráter vinculante, salvo quando disposição legal expressamente estabelecer de forma diversa.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, utilizando-se da estrutura e dos servidores municipais existentes, sem criação de novos cargos ou despesas permanentes.

Art. 9º O Conselho poderá aprovar regimento interno para disciplinar aspectos de seu funcionamento não previstos nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDUARDA BAGNARA ZANINI

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:64F50431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL LEI MUNICIPAL Nº 2416/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR SUBVENÇÃO À ASIC-ASSOCIAÇÃO SUL-VALENTINENSE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE TREINAMENTO GERENCIAL PARA REPRESENTANTES DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar subvenção à ASIC-ASSOCIAÇÃO SUL-VALENTINENSE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 29.740.336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/nº, da cidade de São Valentim do Sul / RS, através de repasse financeiro, com a finalidade de subsidiar as despesas de realização de treinamento gerencial para os representantes de indústrias e comércios do Município.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o repasse do valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, em até 10 (dez) dias após a publicação desta Lei, a ser efetuado em conta bancária indicada e em nome da entidade.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá apresentar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos e empregados nas despesas, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, até o dia 30 de janeiro de 2027.

Art. 4º A entidade beneficiária, para fins de prestação de contas, deverá apresentar os documentos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em seu nome, de forma a identificar a data e discriminação das mesmas.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas através de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDUARDA BAGNARA ZANINI

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:7D5817FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 058/2026, nos termos da justificativa constante do Processo Administrativo nº 104/2026 e do parecer jurídico exarado nos autos.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, tipo revisão de 10.000 km, incluindo substituição de peças, óleos e fluidos do veículo MOBI LIKE 1.0 N3 GSE, placa TQW3F16, ano/modelo 2025/2026, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.234.505/0001-09, com endereço na RST 470, Km 213, Bairro São Vendelino, Bento Gonçalves/RS, CEP 95707-480.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 841,34 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). O valor corresponde aos seis itens previstos no Termo de Referência.

Publique-se na forma da lei.

São Valentim do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:57C1523D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº
37/2026

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura aquisição de um caminhão caçamba basculante novo, para o atendimento das demandas de manutenção e recuperação das estradas vicinais e apoio às atividades agropecuárias do Município de São Valério do Sul/RS, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no âmbito do Convênio nº 994019/2026, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 30 de setembro de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:0D20AE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 46/2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REFORMA ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DE LAYOUT DA FARMÁCIA DO ESTADO. Data da sessão: **23/09/2026** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min**. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:078272A1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
03/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Processo nº 14941/2025; Chamamento público de credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul. Instituição credenciada: UNYEAD EDUCACIONAL S.A- **CNPJ 24.531.339/0001-82**.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:82EF629A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 45/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao edital de licitações Nº. 45/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO, expediente administrativo nº 29375/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kits de higiene pessoal, kits de materiais de limpeza (consumíveis) e kits de utensílios de limpeza (duráveis) para atendimento a situações de emergência e calamidade pública. Empresas Vencedoras: Para o Lote 01-DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 30.809.055/0001-08. Para o Lote 02-BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 00.964.245/0001-39. Para o Lote 03-AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 36.047.635/0001-91.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

SIMONE DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:BEA7034A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 324108 – PE 0123.2026- AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 29/09/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:935ACD74

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 328463 – DL 0087.2026- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/09/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:48ADA607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
161/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 024/2026**

Nos termos do art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº024/2026 e ratifico o **Curso in company na modalidade EAD ao vivo, sobre Reforma Tributária: CIB e SINTER - O Cadastro Imobiliário urbano à luz da Lei Complementar nº 214/2025 e normas correlatas. Procedimentos administrativos, para até 30(trinta) servidores do Poder Executivo Municipal, ministrado por DPM Educação Ltda. (CNPJ 13.021.017/0001-77).** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 16 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:05D54B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº67 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,
CONSIDERANDO que, na noite de dia 10 de setembro de 2026, o Município de Seberi foi atingido por severos eventos meteorológicos, caracterizados por tempestade local/convectiva Granizo de grande dimensão e chuvas intensas, ocasionando impactos em diversas áreas do território municipal;

CONSIDERANDO que os eventos meteorológicos ocorreram em curto intervalo de tempo, com significativa intensidade, provocando danos em edificações públicas e particulares, coberturas, telhados, instalações, estruturas, vias públicas, propriedades rurais, lavouras e demais bens, conforme levantamentos e relatórios realizados pelos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO que a ocorrência de granizo de grande dimensão e elevada intensidade agravou significativamente os danos materiais registrados, especialmente em coberturas, telhados, veículos, edificações, instalações e atividades agropecuárias, conforme registros e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal e demais órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas, concentradas em curto período, contribuíram para a ocorrência de alagamentos, acúmulo de água, comprometimento da drenagem pluvial, danos e obstruções em vias públicas, estradas vicinais e demais estruturas, ocasionando prejuízos à população e aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os fortes ventos e rajadas associados à tempestade ocasionaram danos materiais, incluindo destelhamentos, quedas de árvores, danos em estruturas, instalações e outros bens públicos e particulares, comprometendo a normalidade de serviços e atividades;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos dos desastres, bem como para prestar assistência, socorro e atendimento emergencial à população afetada;

CONSIDERANDO que, em consequência dos eventos adversos, resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais, descritos nos levantamentos realizados pelo Município e no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a ocorrência simultânea de granizo de grande dimensão e chuvas intensas, associados à concentração das precipitações em curto intervalo de tempo, circunstâncias que potencializaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais verificados no Município;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando medidas de resposta, assistência e recuperação, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para atendimento da população atingida e restabelecimento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência dos eventos adversos e seus impactos, é favorável à declaração de Situação de Emergência, atribuindo ao desastre intensidade Nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município de Seberi contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos eventos adversos simultâneos classificados e codificados como:

I – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3; E

III – TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata este Decreto é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelos eventos adversos, conforme o contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, relatórios, levantamentos, laudos e demais documentos que o subsidiem.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta aos desastres, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, fica autorizado o início de processos de desapropriação, conforme a legislação federal aplicável ao tema, observadas as condições e consequências previstas em lei.

Art. 6º. Com fundamento na legislação de licitações e contratos administrativos vigente, sem prejuízo das restrições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e observadas as condições legais aplicáveis à contratação emergencial, ficam autorizadas, quando necessárias, as contratações destinadas à aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, à prestação de serviços e à execução de obras relacionadas à reabilitação dos cenários afetados, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. As contratações emergenciais deverão guardar pertinência direta com a situação emergencial declarada, limitando-se ao atendimento das necessidades decorrentes dos desastres, devendo ser observados os requisitos legais, a justificativa da emergência, a caracterização da situação concreta, a compatibilidade dos preços e os demais procedimentos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 7º. Nos termos da Lei Federal nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, e cumpridos os requisitos legais, fica reconhecida a possibilidade de adoção das providências necessárias para eventual movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pelos trabalhadores residentes em áreas atingidas, condicionada ao reconhecimento federal da situação de emergência e ao atendimento dos demais requisitos estabelecidos pela legislação federal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público, em situação de emergência ou estado de calamidade pública, a abertura de crédito extraordinário para atender às despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes da situação excepcional.

Art. 9º. Este Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS, A FORTALEZA DO ALTO URUGUAI EM 15 DE
SETEMBRO DE 2026.**

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:AE3CDF9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 de 15 de setembro de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 15 de setembro de 2026, Ata nº 12/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2026 (out, nov, dez).

Tapera, 15 de setembro de 2026.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6E00D679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 160/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
160/2026**

PROCESSO Nº: 2026/7550

DESTINAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITENS

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 30 de setembro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de mobiliários cirúrgicos e equipamentos gerais para inauguração da Unidade de Bem-Estar Animal do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 14 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:44E25C84

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026

PROCESSO Nº: 2026/7685

DESTINAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 01 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos veterinários para a Unidade Básica Veterinária Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 14 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:37494475

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026

PROCESSO Nº: 2026/6414

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA/HORA: 01 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para manutenção dos pontos ecopedagógicos, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, palestras, prestação de contas mensais, venda dos itens com repasse mensal às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 15 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:31231E42

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026

PROCESSO Nº: 2026/7330

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

Modo de disputa: ABERTO

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

1. Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 06 de outubro de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Taquara, 15 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:9D39D03E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO 138/2026

CONTRATO Nº: 138/2026

PROCESSO Nº: 2026/6582

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 127/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: HAMPLYTUDE SONORIZACAO & EVENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.403.130/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, backline, estrutura de palco, montagem, operação técnica e desmontagem, destinados a atender à Programação Cultural alusiva à Semana do Turismo do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e VANDERLEI FAGUNDES DA SILVA

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0725EC43

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 098/2026

Processo nº: 2026/4990

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modo de disputa: ABERTO

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 07 de outubro de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Ficam excluídos da licitação os itens 001 e 002.

Altera-se o subitem 1.1., do Edital, passando a vigor com a seguinte redação:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de Tecnologia da Informação (Monitores e Impressoras), visando a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.

Altera-se o subitem 1.1., da minuta da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar nos seguintes termos:

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de Tecnologia da Informação (Monitores e Impressoras), visando a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 15 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7BEFF596

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2026

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 079/2026

PROCESSO Nº: 1623/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de construção de fechamento lateral para a Rua Coberta, em regime de

empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada, a quantia de **R\$ 7.887,59 (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JULIANO DINIZ CAMPOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/09/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:82C8C945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 142/2026 por Dispensa de Licitação 69/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **142/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **69/2026**, para a contratação da empresa **USAPARTS IMPORTADORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 01.704.079/0001-02**, no valor de R\$ 23.573,80 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e da empresa **MECÂNICA MARAVIMÁQUINAS LTDA - CNPJ 38.205.706/0001-62**, no valor de R\$ 1.098,20 (um mil e noventa e oito reais e vinte centavos), para fornecimento de peças destinadas à manutenção e recuperação da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural, no valor total de **R\$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, com prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 15 de setembro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:9ACD88DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 31/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 25/09/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 31/2026
Processo Licitatório nº 91/2026

Data da Sessão: 25/09/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 15/09/2026, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 25/09/2026, às 08:59 horas - Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 15 de julho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:07F76E7D

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº.953, de 19 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 30/09/2026.

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 143/2026

Concorrência Pública Presencial nº 09/2026

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recapamento Asfáltico a quente -CBUQ, drenagem, pluvial, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal/vertical. -Av. Santa Rosa-FASE II

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 18 de setembro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:DC8F6365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL Nº 249 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EDITAL Nº 249 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º Quadrimestre do ano de 2026.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 16:00 horas.

§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1E7B68A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL Nº 250 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

EDITAL Nº 250 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo Único do Art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que anualmente, o Poder Executivo deverá apresentar Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de setembro do corrente ano, audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores às 14:00 horas.

§ 2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:100292D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 246 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

EDITAL Nº 246 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 6917/2026, **CONVOCA:**

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	MAXSUEL FIEIRA DA SILVA	020.XXX.XXX-98	76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:84B4A337**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 247 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.****EDITAL Nº 247 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 6553/2026, **CONVOCA:**

VISITADOR DO PIM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	DANIELE THAÍS DE MELLO ALMEIDA	038.XXX.XXX-74	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:67C9D297**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 248 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.****EDITAL Nº 248 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 6398/2026, **CONVOCA:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	SORAIA SILVEIRA BRASIL	030.XXX.XXX-00	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:035773F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****DISPENSA Nº 154/2026****PROCESSO Nº 47.533/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 154/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de uniformes profissionais, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

Prazo para recebimento das propostas: de 16/09/2026 até as 23h59min de 18/09/2026.

Data da abertura das propostas: 21/09/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Por item

Valor Estimado: **R\$ 40.189,20 (quarenta mil, cento e oitenta e nove mil e vinte centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 154/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:B21DF7CA**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****DISPENSA Nº 145/2026****PROCESSO Nº 47400/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 145/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para execução de serviços de comunicação visual e sinalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

Prazo para recebimento das propostas: de 16/09/2026 até as 23h59min de 18/09/2026.

Data da abertura das propostas: 21/09/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$7.332,00(sete mil trezentos e trinta e dois reais).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 145/2026".*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:AFA9A5B4

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: AMJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.218/0001-02. **Objeto:** Contratação de show musical com 'PAULINHO MOCELIN', para apresentação no dia 26 de setembro, às 22:00 horas na Semana de Aniversário de Tramandaí, 61 anos, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pela apresentação. **Prazo:** O prazo do Contrato será até dia 30 (trinta) de outubro de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:519F2FC7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SILVIO GUILHERME HUYER DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 40.463.766/0001-27 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção fonográfica e audiovisual, compreendendo a gravação, edição, mixagem e masterização de 10 (dez) músicas autorais, bem como a produção, gravação, edição e finalização de 01 (um) videoclipe profissional destinado à premiação dos artistas vencedores de evento musical "Festival de Música Autoral", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. **Prazo:** A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período. **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DISPENSA Nº 123/2026.**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:97A15E17

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.312.107/0001-45 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de coberturas com estrutura metálica e fechamento em policarbonato destinadas à UBS Barra, UBS São Francisco I, São Francisco II e ESF Mário Totta. **Prazo:** A vigência do contrato será de 01 (mês) mês. **Valor Total:** R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). **DISPENSA Nº 124/2026.**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:2C24CDA7

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** AMJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de show musical com 'PAULINHO MOCELIN', para apresentação no dia 26 de setembro, às 22:00 horas na Semana de Aniversário de Tramandaí, 61 anos, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 36490/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:7C12FE55

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** EXPLOÇÃO VANERA LTDA. **Objeto:** Contratação de show com o Grupo Explosão Vanera no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 22hs com duração de aproximadamente 03 horas, no no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Gaúcho Litorâneo, durante a semana Farroupilha **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 51526/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:DE9CD794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.506/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

REDUZ a jornada de trabalho do servidor GERALDO VICENTE STEFFLER, OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO "4", para fins de atender filho portador de deficiência, conforme Processos Administrativos nº 1.479/2023 e nº 1.103/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 54, incisos VI, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 1.271, de 30/01/2015,

CONSIDERANDO o Tema 1.097, no qual o STF decidiu, com repercussão geral, pela possibilidade de redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente portador de deficiência, aplicando-se o disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que a necessidade de redução da jornada de trabalho do servidor restou devidamente comprovada através de junta médica designada com fim específico, nos autos do Processo Administrativo nº 1.479/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 1.271, de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a jornada de trabalho do servidor GERALDO VICENTE STEFFLER, OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO "4", em 30% (trinta por cento), de 40 (quarenta) para 28 (vinte e oito) horas semanais, para fins de atender o filho portador de deficiência, em atendimento ao Tema 1.097 do STF, de repercussão geral, conforme Processo Administrativo nº 1.479/2023 e 1.103/2026.

Art. 2º Para fins de atendimento do disposto no art. 1º deste Decreto fica estipulado o horário de trabalho, de terças, quartas e sextas-feiras, das 7h30min às 11h30min.

Art. 3º O ajuste da jornada e do horário de trabalho será realizado por termo de acordo específico.

Art. 4º O disposto neste Decreto não implicará na perda de remuneração ou vantagens pelo servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
em 15 de setembro de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:62651F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 076/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: ESCOLA DA LICITOCON LTDA.

CNPJ Nº 50.855.763/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação in company, intitulada “Treinamento Fiscalização de Contratos na Prática”, destinada aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Travesseiro, com foco na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente na gestão e fiscalização de contratos administrativos. O curso será ministrado presencialmente, com carga horária total de 16 horas/aula, distribuídas em 2 dias (4 turnos), em data a ser agendada, abrangendo os seguintes tópicos:

- a)** aspectos gerais da fiscalização nas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021;
- b)** distinção entre gestor e fiscal de contratos; procedimentos para fiscalização e gestão de contratos de compras e serviços;
- c)** prorrogação, alteração e aditivos contratuais;
- d)** sanções administrativas e processo administrativo sancionador;
- e)** responsabilidades dos agentes públicos;
- f)** rescisão/extinção contratual e aplicação de sanções;
- g)** responsabilidade subsidiária da Administração por obrigações trabalhistas.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III § “c” nº 024/2026

PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:1AAC1E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 077/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 43.222.831/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e estratégica, apoio administrativo, cursos e treinamentos, visando a elaboração, implementação e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para a Prefeitura Municipal de Travesseiro/RS. O escopo dos serviços compreende:

- a)** análise e otimização contínua dos processos de contratação;
- b)** reuniões mensais de monitoramento da execução do PCA;
- c)** capacitação estratégica presencial da equipe interna, com carga horária de 16 horas;
- d)** consultoria jurídica especializada e suporte técnico durante 12 meses;
- e)** acompanhamento e revisão pós-implementação por 12 meses;
- f)** fornecimento de modelo de decreto municipal e modelos de documentos personalizados;
- g)** implantação de práticas de governança e otimização completa dos processos de contratação.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III § “c” nº 025/2026

PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:70D4631A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE
ADESÃO**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES – AMTURVALES.

CNPJ Nº 00.848.934/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de setembro de 2026, tendo validade até a data de 11 de setembro de 2027.

Vinculação: Processo Administrativo nº 1.108/2023.

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:A3DFE8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PORTARIA Nº 326/2026

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 779/2026, de 09 de junho de 2026, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “4”**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2024 a 05/07/2025, a partir do dia 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:A2353D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2026**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço completo de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo microchipagem individual obrigatória, registro em sistema nacional, medicações necessárias (antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios) e todos os insumos; incluindo o fornecimento de roupa cirúrgica ou cone pós-operatório, conforme demanda do Município. Sessão Pública: 29 de setembro de 2026, às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 16 de setembro de 2026.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:F7F0AF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2026**. Objeto: Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras e/ou bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), públicas ou privadas, para a concessão de empréstimos e financiamentos pessoais, na modalidade de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos (efetivos, celetistas e comissionados), inativos e pensionistas do Município de Três Coroas/RS, sem quaisquer ônus ou encargos financeiros para a Administração Pública Municipal. Prazo para inscrições: a partir de 16 de setembro de 2026. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 16 de setembro de 2026.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:8A0302FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 068/2026, Dispensa de Licitação nº 047/2026, autorizo a contratação de empresa especializada MARCOS A MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ nº 12.133.346/0001-47, com sede na EST BR 386, KM 46, s/n, Interior, no Município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, para a perfuração emergencial de 01 (um) Poço Tubular Profundo, junto à Linha Campina de Pedras I, interior do Município de Trindade do Sul/RS, compreendendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à completa execução, em conformidade com o Projeto Executivo, Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Setor de Engenharia, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 64.409,76 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Trindade do Sul/RS, 14 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI**Publicado por:**

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:253D812F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de materiais pedagógicos, educacionais, de expediente e esportivo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Trindade do Sul, com recursos oriundos Fundo a Fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, decorrente da programação nº 432195620260001. Data do certame: 01 DE OUTUBRO de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h. Recebimento das Propostas: de 21 de setembro de 2026, às 09h até 01 de outubro de 2026, às 08h59. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacoe. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.**

Trindade do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Ferreira Santiago

Código Identificador:CDB56FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de**

Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Óleo Diesel S10 e óleo diesel S500 para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 05 DE OUTUBRO de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00. Recebimento das Propostas: de 21 de setembro de 2026, às 09h00 até 05 de outubro de 2026, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:05C65773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D4DFF0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO D DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 262/2026
Pregão Eletrônico nº 94/2026
Validade: 11/09/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme especificado abaixo:

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2026, a empresa JOSÉ RAMOS DE SOUZA – TRANSPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.512.439/0001-42, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário
2	Locação de Micro-ônibus com motorista, conforme Termo de Referência.	150.000	km	R\$ 5,58

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2026, a empresa, COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.886.566/0001-98, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário
1	Locação de van com motorista, conforme Termo de Referência.	300.000	km	R\$ 3,0195

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickael Vasco Alves
Código Identificador:EFAF7243

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.027/2026

Processo Administrativo nº 317/2026

Dispensa de Licitação nº 141/2026

Aviso de Dispensa de Licitação nº 135/2026

Contrato nº 180/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo III do Edital).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços executado, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais):

Item	Descrição	Valor Total
1	Serviços técnicos profissionais, conforme Termo de Referência.	R\$ 9.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:7D2BD009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 317/2026**Dispensa de Licitação nº 141/2026**

Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa KTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.745/0001-86, conforme itens destacados, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:DAFA9951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 33755/2026 - APLICA A PENALIDADE DE
DEMISSÃO À SERVIDORA MUNICIPAL**

**APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO À
SERVIDORA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 33.412/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante constante do Despacho nº 34, que concluiu pela procedência das imputações, reconhecendo a materialidade, autoria e dolo na prática de infração disciplinar pela servidora, recomendando a aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do Despacho nº 37, que reconheceu a regularidade formal do processo administrativo disciplinar e sua aptidão para julgamento pela autoridade competente;

CONSIDERANDO o Despacho nº 38, por meio do qual a Autoridade Superior acolheu as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO a prática de infração disciplinar enquadrada no art. 167, inciso IV, combinado com o art. 173 da Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1531-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em razão das infrações disciplinares apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda aos registros funcionais decorrentes desta penalidade, promovendo as anotações cabíveis nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:B99B3A4C

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 33757/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CONTAS/CONTÁBIL**

**DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE CONTAS/CONTÁBIL**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GIOVANI ARRUDA MARAFIGA, matrícula nº 1652-7, ocupante do cargo de Contador, para exercer a função de Coordenador de Contas e Contábil da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:5445A6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33756/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR**

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora VANUZA SILVEIRA DA ROSA, Professor de História, matrícula nº 1699-3, a partir do dia 14 de setembro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 24 (vinte e quatro) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:009B55A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: João Paulo Vendruscolo Zini - Zini Comunicação Visual

OBJETO: Fornecimento, fabricação, transporte e instalação de identidade visual permanente para o Residencial Mãe de Deus – Condomínio Habitacional 60+

VALOR TOTAL: R\$ 8.940,34 (oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) pela execução do objeto

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 887/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:100D2738

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **29 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 89/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (P5, P13 E P45)**, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades da Administração Municipal de Tupanciretã/RS, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento parcelado, conforme a demanda do Município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 15 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:AB257526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 013/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 013/2026

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a **Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.877/0001-71.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Pintura interna na sede da Sociedade, garantindo a renovação do espaço, tanto para os associados quanto visitantes.”

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 15 de setembro de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ROSAURA SILVA MACHADO

OAB/RS 98.594 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Sociedade Cultural e Recreativa São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.877/0001-71, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:2F73D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 30/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 29/09/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:4759DC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **RAQUELINE MORAES DE MELO** – CPF 006.905.090-22.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **15 de setembro de 2026** com duração de 10 (dez) dias e 1 (três) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.432 de 05 de junho de 2025.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4F926037

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0106/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0106/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84, estabelecida na Br-290, km 181, s/n, parte, Coreia, na cidade de Minas do Leão/RS, CEP 96755-000, neste ato representada por seus diretores Sr. Leomyr de Castro Girondi, portador da cédula de identidade nº 5011580528 e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00 e Sr. Rafael Hollweg Salamoni, portador da cédula de identidade nº 7076652739 e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.712.780-72 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o presente Contrato nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CADASTRAL

Fica alterado por este termo, o Diretor Operacional, conforme procuração em anexo, passando assim ser o senhor Bruno Tyaki de Araujo Caldas, Engenheiro, brasileiro, em união estável, portador do CPF sob nº 226.935.038-33e RG sob nº 25.742.485-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

É prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 16 de setembro de 2026, por 12 (doze) meses (tendo em vista que se trata de serviço de natureza continuada e ininterrupto), vigorando o mesmo então até 16 de setembro de 2027, com estimativa de até 32 (trinta e duas) toneladas mensais.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passará a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

O valor do contrato será reajustado em 2,16% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, com base no mês de agosto/2026, passando assim o valor por tonelada para R\$188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) totalizando R\$6.047,68(seis mil, quarenta e sete reais e noventa e sessenta e oito centavos) mensais.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

Município de Vale Verde/RS -
Contratante

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SA –
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A0BF1DAA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arnaldo Roberto Seibert, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10, representada pelo Senhor(a) OTAVIO DOS SANTOS, portador do CPF 028.526.170-30 e RG 8123859269, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Roberto Seibert, Bairro Centro, Vale Verde/RS, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Otavio Dos Santos Mercado e Fruteira – Contratada

OTAVIO DOS SANTOS -

Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:16C44BA1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FABIO KIRST ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 1036, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/0001-36, representada pelo Senhor(a) **FABIO KIRST**, portador do CPF 952.756.900-10 e RG 2060655871, residente e domiciliado na Rua Benno Schuch, Bairro Centro, Vale Verde/RS, e em conformidade com as disposições

a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fabio Kirst ME –

Contratada

FABIO KIRST -

Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:5C7D195B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº050/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MARCOS HERTZ CARVALHO - ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 230, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº09.228.455/0002-14 representada pelo Senhor(a) **MARCOS HERTZ CARVALHO**, portador do CPF 007.186.360-58 e RG 8090274252, residente e domiciliado na Rua Benno Schuch, Bairro Centro, Vale Verde/RS, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

MARCOS HERTZ CARVALHO - ME –

Contratada

MARCOS HERTZ CARVALHO -

Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B076096B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº051/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD RS-135, Bairro Santo Antônio, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.256/0001-14, representada pelo Senhor(a) **Odirllei Antonio Mella**, portador do CPF nº 936.491.500-34 e RG 8068372187, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Odimed Comercio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

–

Contratada

ODIRLEI ANTONIO MELLA -

Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:50B2355E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº052/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. RICARDO FROEMMING, brasileiro, casado, residente e

domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SAO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Teixeira De Freitas, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.110.229/0001-53, representada pelo Senhor(a) **Vener Pereira de Souza**, portador do CPF 011.364.630-54 e RG 2083933859, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Sao Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza LTDA –
Contratada

VENER PEREIRA DE SOUZA -

Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:C2FE30A2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº053/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD RS 211 KM 16,9, Bairro Interior, Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº57.142.749/0001-90, representada pelo Senhor(a) **Danilo Osnei Hartmann**, portador do CPF 943.553.710-34, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA –

Contratada

DANILO OSNEI HARTMANN -

Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B710E724

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº054/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Arnaldo Roberto Seibert, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº51.622.225/0001-10, representada pelo Senhor(a) **Otavio Dos Santos**, portador do CPF 028.526.170-30 e RG 8123859269, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Otavio Dos Santos Mercado e Fruteira –
Contratada

OTAVIO DOS SANTOS -

Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B2C9B8F0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº055/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Vereador Mario Cardoso Ferreira (Distrito Industrial), Bairro Tijuca, Alvorada/RS, inscrita no CNPJ sob nº44.910.500/0001-36, representada pelo Senhor(a) **Ulisses G. Heit**, portador do CPF 805.272.050-87 e RG 4075025471, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza LTDA –
Contratada

ULISSES G. HEIT -
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:333FDE69

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº056/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Coronel Gervasio, Bairro Centro, Tapera/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.885.795/0001-90, representada pelo Senhor(a) **Luis Henrique Piassini dos Santos**, portador do CPF 024.586.660-43 e RG 101309894, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS –
Contratada

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS -
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os Aspectos Formais e Legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FE44B93D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº058/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THIAGO PORTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 405, s/n, km 02, sala 01 Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 46.652.838/0001-60, representada pelo Senhor(a) **Thiago Porto dos Santos**, portador do CPF 827.847.280-72, portador do CPF 024.586.660-43 e RG 101309894, e em conformidade com as disposições a seguir, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 15 de setembro de 2026, findando em 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas da ata de registro de preço original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 15 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Thiago Porto Dos Santos –
Contratada

THIAGO PORTO DOS SANTOS -
Responsável Legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:5F0ADBA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS e MURIEL A. BLAU & CIA LTDA. Adita-se a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2025, que Registrou os Preços de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das secretarias do Município de Venâncio Aires/RS; concedendo reequilíbrio financeiro para o item 190. Data da assinatura: 15/09/2026. Validade: 22/09/2026.

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:BD6441F4

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantitativos inicialmente pactuados. A alteração implica no acréscimo de R\$ 16.927,70 (dezesesseis mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), bem como a supressão de R\$ 3.559,80 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como, apresenta-se em conformidade com as disposições do § 3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 15/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4FC42FA9

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando prazo de conclusão da obra pelo período de 30 (trinta) dias, passando o contrato a vigor até 11/01/2027, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como de acordo com o disposto no artigo 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 15/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:E3278CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente desta Comissão Parlamentar Especial, em cumprimento à regra do art. 56, §1º da Lei Orgânica deste Município e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno

da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, que “*Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 148, de 01 de dezembro de 2023 que “Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Xangri-Lá e o Sistema Municipal de Gestão do Planejamento Urbano (SMGP).”*; e do Projeto de Lei nº 99/2026, que “*Regulamenta o Art. 76, o §16º do Art. 277, o Art. 353 da Lei Complementar 148/2023 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Xangri-Lá, dispõe sobre o desenvolvimento urbano do Município e dá outras providências.*” designada para o **dia 22 de setembro de 2026, com início às 18h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2026 propõe a alteração de pontos específicos do Plano Diretor de Xangri-Lá, corrigindo problemas identificados desde a entrada em vigor da LC nº 148/2023. Faz ajustes em zoneamento, uso do solo, gravames, gabaritos viários e regras para edificações e projetos especiais. Também busca adequar o planejamento urbano à realidade do Município e incentivar uma nova centralidade comercial e turística no Balneário Noiva do Mar.

Já o Projeto de Lei nº 99/2026 tem como objeto regulamentar os parâmetros urbanísticos diferenciados, bem como as normas próprias de uso e ocupação do solo, aplicáveis em ZEIS, previstas em dispositivos contidos nos Arts 76, §16º do Art. 277, 353 da Lei Complementar 148/2023 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Xangri-lá. Por oportuno, a regulamentação proposta neste projeto de Lei visa dar maior aplicabilidade e instrumentos de gestão, com o intuito de viabilizar o cumprimento de objetivos previstos em programas essenciais ao desenvolvimento urbano equilibrado e contribuir para a efetivação de um acesso mais equitativo à terra e à moradia para as populações economicamente vulneráveis da sociedade.

A solenidade será gravada em mídia audiovisual e ficará registrada na rede social facebook institucional, na página <https://www.facebook.com/camara.xangrila>; e no portal Youtube <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la>, à disposição para consulta popular.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o **dia 21 de setembro de 2026 para o e-mail legislativo.xangrila@gmail.com**, contendo obrigatoriamente: **nome, eventual vínculo com entidade da sociedade civil**, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026 e/ou do Projeto de Lei nº 99/2026.

Para consultar o teor das proposições acesse: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/5089> <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/5095>

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 14 de setembro de 2026.

EDUARDO JARDIM ALVES

Comissão Especial do PLC 06/2026 e PL 99/2026.

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:EAB40F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2026**

Nº 350/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME.
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de locação, instalação, manutenção e

	desmontagem de tendas para o evento Paleteada.
VALOR	R\$ 9.069,00 (nove mil e sessenta e nove reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 20 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.06.01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 222212/2026
DATA ASSINATURA	15/09/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:9918C37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **29 de setembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE LOUSAS INTERATIVAS, conforme Edital de nº 156/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo pelos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:CBB17D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº152/2026, referente ao Pregão Eletrônico Nº 157/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO GUARÁ, ficando estabelecida **nova data para abertura do certame**, para o dia **01 de outubro de 2026, às 13h30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6ECB43BF

SECRETARIA DE SAÚDE DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 01/08/2025

AUTUADO: IVAN LUIZ PEDRAZZA LEOTE-MORADA DOS MESTRES-
PROCESSO: C01/2025
DATA DA AUTUAÇÃO:28/03/2025
CNPJ: 435645960001-05
LOCALIDADE: XANGRI-LÁ
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art 13;14 inc IV e V; 45; 51 ; 29 item 3; art 60 e art 62 da RDC 502/2021

DECISÃO FINAL: PROCEDENTE AUTUAÇÃO
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 15 PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:117EA396

SECRETARIA DE SAÚDE DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTUADO: PAULO SÉRGIO DA SILVA – MERCADO ARPOADOR-
PROCESSO: C06/2025
DATA DA AUTUAÇÃO:11/12/2025
CNPJ: 034645870001-88
LOCALIDADE: XANGRI-LÁ
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS : Art 346 inc I,II,III,IV ; 347 inc IV,V,VI,VII ; 350 inc III ; 355 parag 2º do Decreto Estadual 23430/74 c/c Item 3.3.2 ; 3.3.13 ; 3.3.16 ; 4.4.1 da Portaria SES 799/2023
DECISÃO FINAL: PROCEDENTE AUTUAÇÃO
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 6 PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:7A66EF22

SECRETARIA DE SAÚDE DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 01/08/2025
AUTUADO: SUPERMERCADO KERN
PROCESSO: C24/2024
DATA DA AUTUAÇÃO:02/12/2024
CNPJ: 488106600003-26
LOCALIDADE: XANGRI-LÁ
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS : Artigo 346 inc IV; 350 inc IV ;344 inc II ; 355 caput parag 2º e art 360 do Decreto Estadual 23430/1974
DECISÃO FINAL: PROCEDENTE AUTUAÇÃO
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:12D0F199

SECRETARIA DE SAÚDE DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 20/01/2026

AUTUADO: NOSTRO MOLINO RESTAURANTE LTDA
PROCESSO: C03/2025
DATA DA AUTUAÇÃO:30/04/2025
CNPJ: 323958210001-60
LOCALIDADE: XANGRI-LÁ
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:
Item 3.6;3.8;3.14;3.22;3.30;3.34;4.1;4.6;4.12;5.1;7.1;9.11.b;9.13 da Portaria SES 799/2023
DECISÃO FINAL: PROCEDENTE AUTUAÇÃO
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 5 PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:8D1DE69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026-02

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado na RODOVIA BR 480 795 Centro BARAO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740000, telefone nº (54) 3523-2700 e e-mail medicamentos@centermedi.com.br - eletronico@centermedi.com.br, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, RG nº 5051132966, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03.2026-02, publicada em 08/06/2026, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	271.700,00	CPR	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$0,042	R\$11.411,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 15 de setembro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –

Presidente do CP Sinos

EDIVAR SZYMANSKI –

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:183D251F

DIRETORIA

RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 04/2025

RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento n.º 04/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde para os municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

A tabela do item: 1- OBJETO do Termo de Referência, sofreu alterações e passa integrar a planilha os seguintes itens nas seguintes condições:

Item	Descrição	Un.	TOTAL	Valor
1	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MIN. 250 CV, CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 12M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente empregados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	6.300	R\$ 280,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MIN. 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 12M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente empregados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	2.200	R\$ 260,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CABINE SUPLEMENTAR, POTÊNCIA MIN. 150 CV, CAÇAMBA METÁLICA DE 6M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente empregados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	0	R\$ 210,00
4	CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MIN. 180 CV, COM ALCANCE MIN. HORIZONTAL 9,0 M, INCLUSIVE CESTO PARA ATENDER AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E/OU MADEIRA, PODAS DE ÁRVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS/TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 10 (DEZ) METROS. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente empregados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	200	R\$ 340,00
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, POTÊNCIA MIN. 180 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente empregados e licenciados, munidos de todos os	Hora	1.300	R\$ 298,00

	equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.			
6	CAMINHÃO TRUCK COM GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO GARRA, CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 16M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	0	R\$ 300,00
7	CAVALO MECÂNICO 6X2 COM PRANCHA RETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO PESADO. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	0	R\$ 335,00
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS DE LONGO ALCANCE, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO MAX. 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155HP. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	1.700	R\$ 410,00
9	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA MIN. 25 HP, PESO OPERACIONAL MIN. 3.500 KG. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	2.200	R\$ 180,00
10	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MIN. 125 HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	400	R\$ 360,00
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MIN. 115 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 10.000 KG. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	500	R\$ 245,00
12	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MIN. 84 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0 Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.600 KG.	Hora	3.000	R\$ 190,00
13	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA MIN. 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO MIN. 1,68 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	0	R\$ 210,00
14	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO MIN. 0,85 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	0	R\$ 175,00
15	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA MIN. 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65T, LARGURA DE TRABALHO MIN. 1,73 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	120	R\$ 275,00
16	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	Hora	700	R\$ 330,00

O item 9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, sofreu alterações, ficando vigente o que segue:

“A estimativa do valor de contratação de valor global estimado é R\$ 99.668.571,00(noventa e nove milhões e seiscentos e sessenta e oito reais e quinhentos e setenta e um centavos).

A tabela do 10- DO QUANTITIVO POR MUNICIPIO, sofreu alterações e passa integrar a planilha os seguintes itens nas seguintes condições:

Item	Descrição	Ar.	C. B.	D.I	M. R.	N. Ham.	P. L.	Sap.	CPSINOS
1	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MIN. 250 CV, CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 12M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	5000	8271	3.000	14.784		6.300	1.000
2	CAMINHÃO BASCULANTE, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MIN. 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 12M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	5000		1.000	16.896		2.200	1.000
3	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CABINE SUPLEMENTAR, POTÊNCIA MIN. 150 CV, CAÇAMBA METÁLICA DE 6M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	5000		1.000	14.784		0	1.000
4	CAMINHÃO MUNCK/GUINDAUTO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MIN. 180 CV, COM ALCANCE MIN. HORIZONTAL 9,0 M, INCLUSIVE CESTO PARA ATENDER AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E/OU MADEIRA, PODAS DE ÁRVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS/TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 10 (DEZ) METROS. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	100	1000	100	3.000	2.112		200	1.000
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, POTÊNCIA MIN. 180 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.		1000	46,5	1.000	480		1.300	1.000
6	CAMINHÃO TRUCK COM GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO GARRA, CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 16M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	100	3000		1.000	2.112		0	1.000
7	CAVALO MECÂNICO 6X2 COM PRANCHA RETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO PESADO. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	100	1000	80	3.000	2.112		0	1.000
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS DE LONGO ALCANCE, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO MAX. 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155HP. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.		2500	4437	3.000	4.224	500	1.700	1.000
9	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA MIN. 25 HP, PESO OPERACIONAL MIN. 3.500 KG. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.		2500	40	3.000	2.112		2.200	1.000
10	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MIN. 125 HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.		2500	769	1.000	1.056		400	1.000
11	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MIN. 115 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 10.000 KG. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.		2500	100	1.000	2.112		500	1.000
12	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MIN. 84 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0 Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.600 KG.		6000	5865,5	3.000	25.344		3.000	1.000
13	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA MIN. 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO MIN. 1,68 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	2500	428	3.000	2.112		0	1.000
14	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO MIN. 0,85 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedados e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	2500		1.000	2.112		0	1.000

15	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA MIN. 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65T, LARGURA DE TRABALHO MIN. 1,73 M. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedos e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	2500	428	3.000	2.112		120	1.000
16	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. Ano de fabricação superior a 2020, em bom estado de conservação, com motorista, combustível e manutenção devidamente emplacedos e licenciados, munidos de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo detran, com motoristas aptos para função.	200	2000	105	1.000	1.056		700	1.000

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 15 de setembro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos

Este documento se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS nº 22.147 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:A2B9ED26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.995, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

LEI Nº 1.995, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos para atendimento oftalmológico ambulatorial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos Dyógenes Auido Martins Pinto, CNPJ nº 00.756.384/0001-33, para realização de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas.

Art. 2º - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo concordância das partes, mediante termo aditivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano plurianual e na Lei de Diretrizes do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 15 de Setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 15/09/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions HOSPITAL DE OLHOS LIONS
CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Contrato que fazem entre si as partes a seguir denominada:

O Município de ÁGUA SANTA pessoa jurídica de direito público CNPJ Nº: 92.406.495/0001-71, com sede na Avenida Dário Roman, nº 695, Centro Administrativo, nesta cidade de Água Santa-RS, neste ato representado pelo prefeito municipal-----
brasileiro -----RG:-----CPF----- residente e domiciliado na ----- nº ----- cidade -----
----- / RS.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS Dyógenes Auido Martins Pinto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.384/0001-33, com sede no Campus I da UPF, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo – RS, neste ato representada por seu Presidente JANESCA MARIA MARTINS PINTO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Passo Fundo - RS, na Rua Benjamin nº 540 Aptº 501 portadora da RG. 8012080548 inscrito no CPF sob o nº 347.152.900-49 de ora em diante denominado simplesmente de Hospital de Olhos. As partes acima descritas e caracterizadas resolvem firmar o presente Contrato de parceria e interesse mútuo na prestação de serviços à saúde pública, mediante as cláusulas e condições acordadas entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a garantir atendimento oftalmológico, preventivo e curativo à população residentes no município de ÁGUA SANTA, encaminhada por intermédio da secretaria da saúde.

Parágrafo Único – O Município através da secretaria de saúde de acordo com a sua necessidade e disponibilidade de recursos determinará a quantidade de testes de acuidade visual, consultas, exames, terapias e cirurgias) utilizadas mensalmente, não existindo cota mensal mínima e / ou máxima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente CONTRATO tem por objetivo garantir o atendimento oftalmológico a nível ambulatorial a população do município, embasado em indicadores observados pela Portaria Nº 1.631/2015 do Ministério da Saúde na área de abrangência da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde de Passo Fundo e das demais Coordenadorias de Saúde da macro região norte do estado Rio Grande do Sul e da área de abrangência do Distrito Leonístico LD-7.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Fica disponibilizado para o município: (consultas, exames, terapia e cirurgias oftalmológicas) Parágrafo Único – Fica estabelecido pela entidade que o valor fixado para a consulta Tabela Social em R\$ 190,00 (cento e noventa reais) em 2025 será mantido para o ano de 2026. Exames de diagnose conforme a Tabela do Anexo - I de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria nº 1.286 de 26.10.93

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município compromete-se em efetuar o pagamento dos valores dos serviços autorizados pela secretaria municipal de saúde e prestados pelo Hospital de Olhos Lions de acordo com a cláusula terceira pactuada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

O município pagará, mensalmente, ao Hospital de Olhos Lions, o valor correspondente a totalidade dos serviços prestados no mês. Devendo o pagamento ser efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido por intermédio de depósito bancário identificado em conta corrente de nº 6.247-2 que o Hospital de Olhos mantém junto a agência nº 092-2 do Banco do Brasil S/A, que será informada ao Município, através de fatura.

Parágrafo 1º A falta de pagamento, e/ou atraso superior a 30 (trinta) dias implicará na suspensão temporária da prestação de serviços.

Parágrafo 2º A responsabilidade financeira do Município limitar-se-á ao montante dos serviços efetivamente prestados constantes da fatura.

Parágrafo 3º Em caso de atraso no pagamento o Município, pagará, pró rata die, os juros legais de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária medida pela TR – Taxa Referencial, sobre o saldo a ser pago nos termos deste CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – DA AUDITORIA

O município poderá indicar um auditor contábil e /ou um auditor médico, aos quais será deferida a incumbência específica de acompanhar e fiscalizar o andamento e cumprimento deste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO tem a vigência de (12) doze meses, entra em vigor na data de sua assinatura. Podendo o mesmo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que haja qualquer tipo de indenização, desde que a parte interessada comunique a outra parte com no mínimo (30) trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O município se responsabiliza em fornecer anualmente ao Hospital de Olhos no término do exercício “Declaração de Serviços Prestados” bem como a relação de valores repassados ao hospital no o respectivo período. Parágrafo Único: Fica estabelecido em 31 de março do ano subsequente a data limite para entrega da “Declaração de Serviços Prestados”, tendo em vista o prazo estabelecido para a prestação de contas das “ Fundações” em cumprimento da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA LEGALIDADE

Este CONTRATO é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ÁREA DE COBERTURA

O presente CONTRATO destina-se exclusivamente dar cobertura no atendimento oftalmológico de média e alta complexidade aos pacientes que comprovadamente residem no município de ÁGUA SANTA a fim de comprovação os pacientes ficam obrigados de apresentar o encaminhamento da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ANUÊNCIAS

Assinam o presente contrato como testemunhas o Sr., e o Sr. Ivan Paulo Xavier de Freitas administrador do Hospital de Olhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas eventualmente suscitadas e decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que a tudo participaram.

Água Santa,..... de 2026.

JULIANO FAVFRETTO

Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal

JANESCA MARIA MARTINS PINTO

Presidente

IVAN PAULO XAVIER DE FREITAS

Administrador- Hospital de Olhos Lions

Testemunhas:

Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions HOSPITAL DE OLHOS Endereço: Br 285 Km 294 - Campus – I da UPF Quadra: K Prédio: II Bairro: São José – Passo Fundo – RS CEP.99.052.900 - Fone: (54)3318-0200 - E-mail: conveniosho@gmail.com Convênio: MUNICÍPIO - RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO/2026

Nº	Nome	CREMERS	Especialização
01	Adriano Bertoni Frasson	CRM: 24.418	Oftalmologia clínica e cirúrgica – Especialista em Córnea, Estrabismo e Catarata
02	Aline Weiller dos Reis	CRM: 36.748	Oftalmologia clínica e cirúrgica – Especialista em Catarata, Retina e Vítreo.
03	Ana Carolina Bühler	CRM: 44.451	Oftalmologia clínica e cirúrgica

04	Bernardo Augusto F. Frere	CRM: 49.435	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata
05	Carlos Bühler Júnior	CRM: 32.787	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Córnea e Catarata.
06	Carlos Ricardo C. Ramos	CRM: 30.534	Ofthalmologia Clínica e cirúrgica - Especialista em Plástica Ocular
07	Carolina Tagliari Estácia	CRM: 41.386	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Glaucoma e Catarata (Atende pacientes a partir de 15 anos de idade)
08	Cassio Fachi	CRM: 46.160	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata, Retina e Vítreo
09	Daian Rodrigo T. Ceccon	CRM: 45.787	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata.
10	Eduardo Kuchockowolec	CRM: 24.978	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata, Retina e Vítreo.
11	Eduardo Cavalheiro Pedroso	CRM: 28567	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata, Retina e Vítreo.
12	Phillype Fernandes Lessa	CRM: 50.621	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata, Retina e Vítreo.
13	Guilherme Caio Uez	CRM: 51.994	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata
14	Henrique Ruas da Silva	CRM: 36.992	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata
15	Leonardo Reichmann Fasolo	CRM: 23.607	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Glaucoma e Catarata
16	Letícia Ferrari	CRM: 42753	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata (Em Licença Maternidade)
17	Igor Minasi Stankevicius	CRM: 49.619	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata
18	Isadora Missio da Costa	CRM: 45.835	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata
19	Matheus Dallagasperina Pedro	CRM: 40.113	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Córnea e Catarata (Atende crianças a partir de 03 anos)
20	Paloma Gassen Faccenda	CRM: 40.119	Ofthalmologia Clínica (Retinóloga) Especialista em Retina
21	Roberto Reis X. dos Santos	CRM: 31.389	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata.
22	Rubismar Evandro Güttel	CRM: 19.411	Ofthalmologia clínica e cirúrgica - Especialista em Catarata.
23	Mirian Mitiko Sakuma	CRM: 20.658	Anestesiologista
24	Gláucia A. Giacobbo	CRM: 35.933	Anestesiologista
25	Carlos R. de Camargo Ramos	CRM: 30.534	Diretor Técnico
DR. CARLOS RICARDO DE CAMARGO RAMOS			
Diretor Técnico Hospital de Olhos Lions			

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2B852B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE ABERTURA N.º 508/2026 - FUNÇÃO - VISITADOR PIM/PCF

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão e cadastro de reserva de **VISITADORES/BOLSISTAS**, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos no Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Visitador do Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz PIM/PCF	61 + CR	A) Ter mais de 18 anos no momento da inscrição. B) Estar cursando entre o 1º e o 5º semestre, dos cursos de graduação a seguir: Licenciaturas: Artes visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro, Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física. C) Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos. 6 h diárias (30 h Semanais) Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional D) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone). E) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral F) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, comprovado através do certificado de quitação militar. G) Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ H) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais, retirada pelo site https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS I) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.	6h diárias 30h semanais		Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional

1.1 Não será fornecido vale-transporte intermunicipal para o Visitador.

1.2 A instituição de ensino ao qual está vinculado o candidato deve, obrigatoriamente, ser conveniada com o Município de Pelotas para fins de estágio.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	14/09/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	14/09/2026 a 20/09/2026
Divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas	7 dias após o final das inscrições
Período de Recursos quanto à lista preliminar de inscritos	3 dias após a publicação da lista de homologação
Divulgação da Lista de Classificados para a próxima etapa e convocação para a prova	5 dias após o prazo final de envio dos recursos
Nomeação da Banca Avaliadora da prova teórica	Primeira quinzena de setembro
Data da Prova Teórica	10/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Teórica	17/10/2026
Período de Recursos quanto ao resultado preliminar da prova teórica	18/10/2026 a 20/10/2026

Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Convocação dos candidatos para as Perícias Médicas (cota PCD)	21/10/2026 a 25/10/2026 26/10/2026 a 30/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	03/11/2026
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	04/02/2026 a 06/10/2026
Divulgação do Resultado Final	09/11/2026
Homologação do Resultado Final	10/11/2026

*De acordo com o horário de Brasília.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **14 a 20 de setembro de 2026 até as 23h59**

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (**frente e verso**).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.

4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1), os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DO PROGRAMA PIM/PCF

5.1 O PIM é uma política pública intersectorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, cujo objetivo é apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade. Tem como eixos de atuação: I) a vigilância e a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, considerando as dimensões física, intelectual, social, emocional e de linguagem; II) o fortalecimento da interação parental positiva, considerando o interesse superior da criança e as competências, o vínculo e o protagonismo familiar; III) a articulação em rede, prioritariamente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Proteção Social Básica e da Educação, considerando ainda as redes comunitárias. Atua ainda na promoção de ações de comunicação e defesa pela atenção à primeira infância, sensibilizando a sociedade e o poder público para a importância do investimento nos primeiros anos de vida. Tem como resultados a promoção do desenvolvimento integral infantil, da parentalidade positiva e do acesso à direitos. Suas ações impactam na melhoria das condições de saúde, educação e desenvolvimento social, incidindo sobre a transmissão intergeracional das desigualdades. Dentre elas a promoção dos direitos na primeira infância; o fortalecimento da parentalidade positiva e da prontidão para aprendizagem; a ampliação de anos de estudo, a redução da morbimortalidade materno-infantil, das violências, das desigualdades e a ruptura dos ciclos de pobreza. O visitador é o responsável pela realização da visita domiciliar às famílias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

O visitador é responsável pelo atendimento às famílias. Ele deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM/PCF, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.

- Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM/PCF;
- Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
- Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias, com o monitor/supervisor e com a rede de serviços;
- Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM/PCF;
- Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM/PCF junto às famílias sob sua responsabilidade;
- Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM/PCF;
- Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede;
- Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas.
- Zelar pelos formulários de registro de cadastro e atendimento das famílias, encaminhando as cópias físicas para o monitor/supervisor armazenar na sala do PIM/PCF.

7. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á pela análise dos documentos, **desde que atendidos os requisitos elencados no Item 1 deste Edital** e pela prova teórica.

7.1 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

7.1.1 Os candidatos terão avaliados os seus documentos, a fim de verificar se atendem aos requisitos expressos no item 1 deste edital, conforme segue:

7.1.1.1 Documento de identidade;

7.1.1.2 Comprovante de matrícula, entre o 1º e o 5º semestre, nos cursos de graduação elencados no item 1;

7.1.1.3 Declaração de disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6 horas diárias, em turno único, e, excepcionalmente, sábados e domingos, conforme anexo I do presente edital;

7.1.1.4 Comprovante de residência atual em nome do candidato ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

7.1.1.5 Certidão de Quitação Eleitoral, conforme especificado no item 1;

7.1.1.6 Certidão de Quitação Militar, para os candidatos do sexo masculino, conforme especificado no item 1;

7.1.1.7 Alvará de Folha Corrida, conforme especificado no item 1;

7.1.1.8 Certidão de antecedentes policiais, conforme especificado no item 1.

a) Os candidatos cujo RG foi expedido em outro estado deverão apresentar certidão equivalente, emitida pela polícia civil da respectiva UF.

7.2 DA PROVA TEÓRICA

7.2.1 A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos classificados após as primeiras duas etapas e terá duração de 04 (quatro) horas. A prova contará com uma redação e 10 questões de múltipla escolha, embasadas em estudo de caso, compostas de 05

(cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, contidas no Anexo II deste Edital;

7.2.2 As provas serão realizadas na modalidade presencial, em local, data e horário a serem divulgados em edital posterior;

7.2.3 Não será permitido acesso/realização da prova após o término do horário estipulado;

7.2.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas;

7.2.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); 7.2.6 Peso das avaliações: redação 6,0 – múltipla escolha 4,0. Nota final: 10.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo:

a) Morador do território atendido pelo PIM/PCF;

b) Maior idade;

c) Menor semestre da graduação;

8.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar;

9.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Fica o candidato que vier a ser admitido advertido de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão contratados, de acordo com as necessidades do Programa, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos Visitadores serão com recursos do Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz, repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde. (observação: o pagamento fica condicionado ao repasse de verba estadual).

Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às exigências, de acordo com o Item 1 deste Edital.

O desempenho do Visitador será constantemente avaliado, frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor / Programa Criança Feliz – PIM/PCF, sendo a sua permanência ou desligamento definido pelo Grupo Técnico Municipal. O prazo de Vigência do contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período por até 03 (três vezes). O Visitador poderá ser substituído em qualquer tempo, a critério do GTM.

Pelotas/RS, 14 de setembro de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA

Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, declaro, nos termos do Edital de Abertura n.º 464/2026, possuir disponibilidade de horários para o desempenho das atividades como bolsista/visitador do programa PIM/PCF, considerando a jornada de 6 horas diárias e, excepcionalmente, aos sábados e domingos. Outrossim, declaro preferência em cumprir a referida carga horária (ciente de que a opção assinalada é mero indicativo para organização das escalas, mas que a determinação será feita, única e exclusivamente pelo GTM) no turno:

() manhã

() tarde

Por fim, declaro ter conhecimento do inteiro teor e estar de acordo com as disposições do Edital de Abertura n.º 464/2026.

Pelotas/RS, _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Definição dos programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor: Dados, Eixos, Tecnologias, Temáticas, Pressupostos teóricos, Objetivos, Conceitos, Público-alvo, Composição e estrutura, Tipos de atendimento e atenção;

2. Guia da Gestante;

3. Guia da Família;

4. Estatuto da Criança e do Adolescente;

5. Manual do Visitador; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
6. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
7. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
8. Manual de apoio de visitas domiciliares às gestantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**MANUAL DE APOIO VISITAS DOMICILIARES ÀS GESTANTES:**<https://mds.gov.br/webarquivos/cidadania/SNAPI%20-%20Crian%C3%A7a%20Feliz/Manual%20da%20Gestante.pdf>**MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA:**https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm**LEI SUS 8080/90:**https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm**LEI SUAS 8742/93:**https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm**ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM**

Nome do candidato:

E-mail (obrigatório):

Registro Geral (RG):

Data da expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefone:

Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:DB67D05D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45852/2026**

Informa-se que a licitação supracitada, Pregão Eletrônico nº 69/2026, mencionada e especificada abaixo, resultou **DESERTA** às 10 horas da data de 14/09/2026, devendo-se tal fato, à ausência total de empresas interessadas em relação à participação quanto à mesma.

Assim, na sequência dos atos, o Processo Licitatório sendo finalizado, encerrado e arquivado.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de Data Center e licenciamento em PROGRAMAS WEB.

Serviços de implantação (incluindo instalação e conversão de dados oriundos em um primeiro momento do sistema ATENDE.NET e EDUCARWEB e, posteriormente, dos sistemas operacionais COBOL, SIAP e E-CIDADE, se houver a necessidade do município/setor) e treinamento de usuários.

Serviços de Suporte Técnico.

Serviços de manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema provido.

Caso a empresa vencedora seja a atual prestadora de serviços, ela não poderá cobrar o custo de implantação do sistema e seus respectivos módulos já implantados.

Período de vigência inicial do contrato de (sessenta) 60 meses, a contar da data de sua assinatura. Prazo de vigência podendo ser sucessivamente prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que havendo interesse das partes, atestação da vantagem econômica e disponibilidade orçamentária.

DA JUSTIFICATIVA:

A adoção de sistemas informatizados de gestão é uma necessidade em todas as esferas de governo, como forma de automação, melhoria de processos, redução de tempo e otimização de recursos materiais e humanos. É uma ferramenta imprescindível para o alcance da efetividade social das ações governamentais.

Busca-se nesse contexto, soluções tecnológicas integradas que deverão permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos definidos, a exemplo de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem

como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

A integração e o compartilhamento de informações em tempo real, que serão realizados pela integração dos programas, irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões assertivas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto, a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrado, em ambiente WEB, solução esta mais tecnológica no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como TABLETS, SMARTPHONES, NOTEBOOKS devidamente conectados à internet (Rede Cabeada, Wi-Fi ou 4G).

Nessa linha, não só os servidores internos poderão exercer suas rotinas, como poderão ser oferecidos diversos serviços à população por meio de acesso à internet, como verificação e avisos dos agendamentos de consultas e exames, acesso de serviços relacionados à administração, como IPTU, ALVARÁS, NOTA FISCAL, entre outros.

Optou-se pela utilização de LOTE ÚNICO, resguardando-se, nos interesses da CONTRATANTE, os cuidados para não tornar o ambiente de TI por si só impossível de gerenciar, devido à heterogeneidade de tecnologias e fornecedores existentes no mercado.

Além disso, a implementação de SISTEMAS WEB, com provimento de Data Center, possibilitará a desoneração de orçamento com os constantes investimentos em HARDWARE e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

Portanto, a licitação de solução ERP, visa a padronização de toda a infraestrutura de SOFTWARES de gestão, o que enaltece um dos princípios de Processo Licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela Administração Pública, parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, de treinamento e a compatibilização entre as diversas entidades públicas, mediante Economia de Escala e uma melhor aderência das soluções aos Processos Administrativos locais.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote Único

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da Sessão de Disputa de Preços: 14/09/2026, às 10 horas

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – LOTE ÚNICO - SISTEMA			
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HABILITAÇÃO E TREINAMENTO	SERVIÇO	1
2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
3	FINANCEIRO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
4	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
5	GESTÃO DE CUSTOS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
6	LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
7	PATRIMÔNIO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
8	ALMOXARIFADO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
9	CONTROLE DE FROTA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
10	AUTOMAÇÃO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
11	FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
12	PONTO ELETRÔNICO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
13	SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
14	ESTÁGIO PROBATÓRIO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
15	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
16	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
17	AValiação DE DESEMPENHO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
18	ARRECADAÇÃO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
19	CADASTRO IMOBILIÁRIO – IPTU E TAXAS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
20	ISSQN E TAXAS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
21	DÍVIDA ATIVA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
22	GESTÃO DE CEMITÉRIOS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
23	RECEITAS DIVERSAS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
24	GESTÃO DE ABERTURAS DE EMPRESAS – REDESIM – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
25	PROCURADORIA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
26	FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
27	ESCRITA FISCAL E ELETRÔNICA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
28	SIMPLES NACIONAL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
29	GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
30	ISSQN BANCOS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
31	DOMICÍLIO ELETRÔNICO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
32	DIÁRIO OFICIAL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
33	PROTOCOLO/PROCESSO DIGITAL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
34	GED – (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
35	PORTAL DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
36	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
37	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
38	OUVIDORIA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
39	APP PERSONALIZADO (ANDROID E IOS) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
40	INDICADORES DE GESTÃO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
41	BUSINESS INTELLIGENCE – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
42	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
43	GESTÃO AMBIENTAL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
44	GESTÃO SOCIAL – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
45	OBRAS E POSTURAS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
46	SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
47	GESTÃO DA EDUCAÇÃO -PREFEITURA DE ALVORADA Especificações: - Gestão Administrativa Escolar; - Gestão Calendário Escolar; - Gestão Pedagógica; - Secretaria Escolar; - Gestão do Professor.	MÊS	60
48	GESTÃO DO CENSO ESCOLAR – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60

49	GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE VAGAS – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
50	GESTÃO DE BIBLIOTECA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
51	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
52	APP PROFESSOR (ANDROID E IOS) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
53	GESTÃO DA SAÚDE (CADASTROS NACIONAIS) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
54	FATURAMENTO (FATURAMENTO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE, TFD, AIH, APAC) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
55	ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS, CONTROLE DE VACINAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OFF-LINE) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
56	ASSISTÊNCIA À SAÚDE (AMBULATÓRIO, PRONTUÁRIO MÉDICO, PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
57	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FARMÁCIA) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
58	REGULAÇÃO (REGULAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, TRANSPORTE NA SAÚDE, AGENDAMENTOS) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
59	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS, RAAS) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
60	DIAGNÓSTICO (RADIODIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO, ECOGRAFIA) – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
61	UPA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
62	URGÊNCIA EMERGÊNCIA – PREFEITURA DE ALVORADA	MÊS	60
63	10 TÉCNICOS RESIDENTES	MÊS	60
64	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
65	FINANCEIRO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
66	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
67	LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
68	ALMOXARIFADO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
69	PATRIMÔNIO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
70	FOLHA DE PAGAMENTO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
71	SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
72	PONTO ELETRÔNICO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
73	PORTAL DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
74	PROCESSO DIGITAL – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
75	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA	MÊS	60
76	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - FUNSEMA	MÊS	60
77	FINANCEIRO - FUNSEMA	MÊS	60
78	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FUNSEMA	MÊS	60
79	LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS - FUNSEMA	MÊS	60
80	ALMOXARIFADO - FUNSEMA	MÊS	60
81	PATRIMÔNIO - FUNSEMA	MÊS	60
82	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNSEMA	MÊS	60
83	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNSEMA	MÊS	60
84	PONTO ELETRÔNICO - FUNSEMA	MÊS	60
85	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FUNSEMA	MÊS	60
86	PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP)	MÊS	60
87	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE E CONSULTORIAS EM INFORMÁTICA	HORA	300

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 14 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:37A87034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 19/2026

Processo Administrativo: 177/2026

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 19/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS E SEMI PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

2046 - GENESIO DREHER						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS PESADOS(RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E ASSEMBLHADOS), COMPREENDENDO CONSRTO DE AVARIAS(EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.	H	N/C	800	R\$141,00	R\$112.800,00
				Total do Fornecedor:		R\$112.800,00
2453 - VOLNEI BORGES ALVES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO MECANICA DE VEÍCULOS SEMI PESADOS(ONIBUS, CAMINHÕES E ASSEMBLHADOS), COMPREENDENDO CONSRTO DE AVARIAS (EXCETO LANTERNAGEM), REFORMAS, TROCA DE COMPONENTES E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS	H	N/C	800	R\$120,50	R\$96.400,00
				Total do Fornecedor:		R\$96.400,00

Barra do Guarita, 15 de setembro de 2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5E8D5346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 424-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 424/2026
Processo nº 479/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço técnico especializado realização de monitoramento de água subterrânea, com emissão de Relatório Técnico e Fotográfico, Consolidação de Série Histórica, Avaliação de Risco e Investigação Complementar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Item 1: Relatório Técnico e Fotográfico com ART • Emissão de ART: Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao conselho profissional competente, incluindo expressamente as atividades de amostragem. • Diretriz Técnica FEPAM: o Relatório Técnico deverá atender ao item 07 da Diretriz Técnica FEPAM nº 04/2021. • Parâmetros Laboratoriais Mínimos: Análises em laboratório contemplando, no mínimo: o Alumínio, Cádmio, Chumbo, Ferro, Manganês, Cobre, Cromo, Mercúrio, Níquel e Zinco. o Coliformes Termotolerantes e Coliformes Totais. o Condutividade Elétrica, DBO, DQO, Nitrito, pH, Sólidos Totais e Turbidez. • Interpretação Técnica: Comparação dos resultados com os padrões de qualidade aplicáveis, interpretação técnica da evolução temporal dos dados, identificação de tendências, avaliação de riscos potenciais e conclusões fundamentadas sobre a qualidade da água subterrânea na área. Item 2: Consolidação de Série Histórica • Série Temporal: Estabelecimento de série temporal robusta que permita a análise de tendência e a avaliação de estabilização ambiental da área. • Análise Integrada: Consolidação de todos os resultados obtidos ao longo do período de monitoramento, estruturados em série histórica e acompanhados de análise técnica integrada. Item 3: Avaliação de Risco • Uso Futuro: Realização de avaliação de risco ambiental compatível com o uso futuro pretendido para a área avaliada, seguindo rigorosamente as diretrizes técnicas e normas aplicáveis. Item 4: Investigação Complementar (Item Condicional) • Verificação de Anomalias Remanescentes: Caso sejam identificadas concentrações acima dos valores de referência aplicáveis ou tendências de persistência de alterações ambientais relevantes, a contratada deverá realizar investigação complementar. • Objetivo: Verificação da persistência das anomalias observadas e eventual identificação de fontes remanescentes de contaminação.	R\$ 5.989,00	R\$ 5.989,00
SERVIÇO:				R\$ 5.989,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.989,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **BOTICATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.**

CNPJ nº 40.992.452/0001-11

TRAVESSA TORRES, nº36, ARROIO GRANDE, CEP 96.830-410, SANTA CRUZ DO SUL - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela contratação faz-se necessária em razão de solicitação formal apresentada pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, por meio de Ofício, que requer a realização de procedimentos de monitoramento e avaliação das condições da água subterrânea, bem como a apresentação de documentação técnica pertinente. Dessa forma, a contratação tem como finalidade atender às exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente, mediante a realização de monitoramento de água subterrânea, elaboração de Relatório Técnico e Fotográfico, consolidação da série histórica dos resultados e realização de Avaliação de Risco, de acordo com os critérios e orientações estabelecidos pela FEPAM e com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, controle das medições e apoio técnico ao gestor e ao fiscal do contrato.

2.2– Dos preços

Empresa: **BOTICATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.**

CNPJ nº 40.992.452/0001-11

Valor global **R\$ 5.989,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

Empresa: **H FIRMO SILVA LTDA**

CNPJ nº 41.919.983/0001-41

Valor global **R\$ 13.763,56 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

Empresa: **AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ nº 41.604.075/01500-03

Valor global **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais.).**

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: S. Municipal de Agricultura

Unidade: Licenciamento Ambiental

Fonte: 1500

Despesa Principal: 530

Despesa: 532

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Jocélvio Gonçalves Cardoso , cargo de Secretária da Agricultura e Meio Ambiente matrícula 1620-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:91DB9461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.354/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.801,43 (Vinte e um mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 21.801,43 (Vinte e um mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.08.245.0079.2.471	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 19.038,40
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.983,03
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 780,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.801,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D272E94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 182**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.317/2026**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DECORRE DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DISPONIBILIZAR LIVROS INFANTIS ÀS EMEIS ISDRA A. ISDRA E MARIA CELMA M. PERALTA, VISANDO AMPLIAR E QUALIFICAR OS RECURSOS LITERÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELAS UNIDADES.

Processo : 537/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 182/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. :

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
EDITORA PEIROPOLIS LTDA	86.461.852/0001-00	Rua Girassol	310	1138160699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36586	Educação Infantil	2569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	339030460000	8.480,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Livro ABCTUQUES - autor Barbatuques	un	16,0	22,00	352,00
1	2	Livro BICHOS POÉTICOS - HISTÓRIAS EM VERSOS - BOX 1 - autor Roberto Guimarães	un	16,0	62,50	1.000,00
1	3	Livro MEU FAVORITO - autora Eleonora Marton	un	16,0	33,00	528,00
1	4	Livro MONSTROS LÁ DE CASA - autora Eleonora Marton	un	16,0	38,00	608,00
1	5	Livro O MUNDO DE ISA - ASSIM TOCA A BANDA - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	6	Livro O MUNDO DE ISA - BOX - autora Maria Cristaldi	un	16,0	62,50	1.000,00
1	7	Livro O MUNDO DE ISA - CALMA AÍ! - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	8	Livro O MUNDO DE ISA - COMO UMA PRINCESA - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	9	Livro O MUNDO DE ISA - DENTRO DE UM OVO - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	10	Livro O MUNDO DE ISA - ISA E OS INSETOS - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	11	Livro O MUNDO DE ISA - ISA NA CASA DA VOVÓ - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	12	Livro O MUNDO DE ISA - ISA NA FAZENDA - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	13	Livro O MUNDO DE ISA - ISA NA TERRA DOS PIRATAS - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	14	Livro O MUNDO DE ISA - ISA VAI À PRAIA - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	15	Livro O MUNDO DE ISA - MEU PAI E CABEÇA - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	16	Livro O MUNDO DE ISA - MUITAS SÃO AS FLORES - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	17	Livro O MUNDO DE ISA - NO MUNDO DA LUA - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	18	Livro O MUNDO DE ISA - O AMOR ACONTECE - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	19	Livro O MUNDO DE ISA - OS SAPATOS DA MAMÃE - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	20	Livro O MUNDO DE ISA - PROCURANDO I - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00
1	21	Livro O MUNDO DE ISA - RESPEITÁVEL PÚBLICO: O CIRCO - autora Maria Cristaldi	un	16,0	19,50	312,00

Glorinha, 15 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F52A242B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2026

DECRETO Nº 304/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 16/09/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	34490520000000000000	27063066	3168	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27063066	Emenda Parlamentar Individual nº 1984003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:2054AC57

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2026**

DECRETO Nº 306/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.947,60 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAIÁBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33390360000000000000	15000001	1565	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 668.947,6 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	668.947,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 668.947,60

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33391920000000000000	15000001	2812	117.315,26
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33393390000000000000	15000001	331	92.941,75
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390300000000000000	15000001	327	59.530,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390390000000000000	15000001	596	47.613,52
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2173	Fomento a Eventos de Impacto Econômico	33390390000000000000	15000001	602	150.888,80
07 - SEC MUNIC DE	008 - CENTRO DE	0012.0367.0228.2129	BENEFICIO AO SERVIDOR	33390390000000000000	15000001	978	35.000,00

EDUCAÇÃO	ATENDIMENTO AO AUTISTA						
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390390000000000000	15000001	1789	85.410,88
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390300000000000000	15000001	1819	40.169,40
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33390140000000000000	15000001	1938	40.077,99
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 668.947,60

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	218.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 218.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15000001	2877	100.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	34490520000000000000	15000001	2242	15.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	0020.0334.0237.2156	Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento	34490520000000000000	15000001	546	69.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	34490520000000000000	15000001	1793	14.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2042	Manutenção do Interior	34490510000000000000	15000001	2470	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 218.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:1A50D8C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 307/2026

DECRETO Nº 307/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.113.211,57 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 504.676,65 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	16000009	3160	320.676,65
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190160000000000000	16000009	3161	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190110000000000000	16000009	3162	120.000,00

SAÚDE	MUNICIPAL SAÚDE	DE						
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190160000000000000	16000009	3163	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 504.676,65

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16000009	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria 11610 Emenda 36000.810833/2026-00 50410002 Incremento Temp.Custeio PAP Comissão Saúde	R\$ 504.676,65
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 504.676,65

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.228,48 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade		Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	16000009	3160	4.228,48
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 4.228,48

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16000009	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria 11610 Emenda 36000.810833/2026-00 50410002 Incremento Temp.Custeio PAP Comissão Saúde	R\$ 4.228,48
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 4.228,48

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 302.805,99 (TREZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade		Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33190340000000000000	16000010	3164	90.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190340000000000000	16000010	3165	34.536,64
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190110000000000000	16000010	3166	152.269,35
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190160000000000000	16000010	3167	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 302.805,99

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16000010	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria 11496 Emenda 36000.809850/2026-00 50410001 Incr. Temp.Custeio MAC	R\$ 302.805,99
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 302.805,99

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.000,45 (TRÊS MIL REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade		Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33190110000000000000	16000010	3166	3.000,45
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 3.000,45

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16000010	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria 11496 Emenda 36000.809850/2026-00 50410001 Incr. Temp.Custeio MAC	R\$ 3.000,45
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 3.000,45

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0246.2167	Implementar o projeto "Viva o Centenário"	33390390000000000000	17060024	3169	298.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 298.500,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17060024	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202639200008 - Transf. Especial art. 166-A CF - Bibo Nunes	R\$ 298.500,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 298.500,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 16 de Setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A4F3C374

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 309/2026

DECRETO Nº 309/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.428,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.350,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	33390390000000000000	15000040	1260	5.350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.350,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190080000000000000	15000040	1447	350,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2271	Manutenção Centro Integrado Amanhecer	33390360000000000000	15000040	1371	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.350,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.078,00 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	33390300000000000000	15000040	1258	16.078,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.078,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33390390000000000000	15000040	1466	7.414,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0260.2261	Manutenção SAE/ DST- Serviços e Atendimentos	33190940000000000000	15000040	1423	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2271	Manutenção Centro Integrado Amanhecer	33390320000000000000	15000040	1370	4.014,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33190080000000000000	15000040	1384	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33193340000000000000	15000040	1392	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190080000000000000	15000040	1447	650,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0260.2261	Manutenção SAE/ DST- Serviços e Atendimentos	33190080000000000000	15000040	1417	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.078,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:EB2EC674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.123/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.887/2025;

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 12.817,00 (Doze Mil Oitocentos e Dezessete Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 85,00
08.01.10.128.1021.2.206	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.800,00
08.01.10.301.1018.2.171	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 432,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.1002.2.023	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 830,00
02.02.04.122.1002.2.023	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.050,00
04.02.04.331.1002.2.280	3.3.90.46.00.00.00	2500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 432,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.920,00
08.01.10.301.1018.1.372	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 585,00
08.01.10.301.1018.1.171	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 11 de Setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FB3A6F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.443, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 70.861,14 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.599 de 10 de setembro de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 70.861,14** (setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa “0261 - SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID”, nas ações “4606 – Manutenção do Programa AEPETI” e “4719 – Manutenção do Procad – SUAS”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.245.0261.4606	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00	1660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	2.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	16.861,14	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.40	Serv Tecnologia da Info e Com - PJ	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.39.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1660*
		TOTAL.....	70.861,14	

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	24.000,00	93893	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00	93903	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	93921	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	861,14	93977	1660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	94037	1660*
		TOTAL.....	70.861,14		

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7316CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.599, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.861,14 - SMAIS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 70.861,14** (setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa “0261 - SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID”, nas ações “4606 – Manutenção do Programa AEPETI” e “4719 – Manutenção do Procad – SUAS”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.245.0261.4606	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00	1660*
12.02.08.245.0261.4606	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	2.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	16.861,14	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.40	Serv Tecnologia da Info e Com - PJ	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.39.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	1660*
12.02.08.244.0261.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1660*
		TOTAL.....	70.861,14	

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	24.000,00	93893	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	9.000,00	93903	1660*
12.02.08.245.0261.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	93921	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	861,14	93977	1660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	94037	1660*
		TOTAL.....	70.861,14		

(*) Recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:35590865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2026

VALIDADE: 14/09/2026 a 14/09/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 077/2026 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 104/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de placas de sinalização de trânsito, compreendendo placas de advertência e de indicação, visando atender às demandas desta Secretaria e ao cumprimento de emendas impositivas, conforme segue:

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 30.680.484/0001-28					
Item	Un	Quant	Especificação do Objeto	Valor	
01	UN	05	Placas de sinalização de advertência indicativa de CURVA À ESQUERDA, A-2a, com as informações complementares “ATENÇÃO”, “CURVA PERIGOSA” E “REDUZA A VELOCIDADE”; em chapa de 18” (polegadas), com 60 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 79,00	
02	UN	05	Placas de sinalização de advertência indicativa de CURVA À DIREITA, A-2b, com as informações complementares “ATENÇÃO”, “CURVA PERIGOSA” E “REDUZA A VELOCIDADE”; em chapa de 18” (polegadas), com 60 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 79,00	
03	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo Seta à esquerda na cor branca e legenda informativa, na cor branca: “VENTUROSA”, “CATANDUVINHA”, “COSTA DA MIRAGUAIA”, “ROÇA GRANDE” e “VILA PALMEIRA”; em chapa de 18” (polegadas), com 100 cm de altura por 150 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 420,00	
04	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo Seta à direita na cor branca e legenda informativa, na cor branca: “VENTUROSA”, “CATANDUVINHA”, “COSTA DA MIRAGUAIA”, “ROÇA GRANDE” e “VILA PALMEIRA”; em chapa de 18” (polegadas), com 100 cm de altura por 150 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 420,00	
05	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “VENTUROSA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 29,00	
06	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “CATANDUVINHA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 29,00	
07	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “VILA PALMEIRA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 29,00	
08	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “COSTA DA MIRAGUAIA”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 29,00	
09	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “ROÇA GRANDE”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 29,00	
10	UN	05	Placas de sinalização vertical de indicação de DESTINO, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE”; em chapa de 18” (polegadas), com 20 cm de altura por 60 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 29,00	
11	UN	10	Placas de sinalização vertical de informação, especificação Munsell 10 G 3/8, na cor de fundo verde com a orla branca, contendo legenda informativa, na cor branca: “ATENÇÃO REDUZA A VELOCIDADE, CRUZAMENTO”; em chapa de 18” (polegadas), com 100 cm de altura por 100 cm de largura, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. Marca: Brasil Sinal	R\$ 272,25	

O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E2B8A70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 43.003.732/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02	UN	GERADOR ESTACIONÁRIO: Grupo gerador estacionário a diesel , novo e sem uso; potência nominal contínua (PRP) mínima de 30 kVA; potência em regime Standby compatível com a potência nominal especificada pelo fabricante; motor movido a óleo diesel, ciclo 4 tempos, refrigerado a água por radiador; rotação nominal de 1.800 rpm; frequência de 60 Hz; tensão nominal de saída trifásica 380/220 V (380 V entre fases e 220 V entre fase e neutro); fator de potência 0,8; alternador síncrono, com regulador eletrônico automático de tensão (AVR), sem escovas (Brushless) ou tecnologia equivalente, classe de isolamento H, grau de proteção mínimo IP21 e enrolamento em cobre; sistema de partida elétrica em 12 V ou 24 V, acompanhado de bateria de partida; tanque de combustível integrado à base, com capacidade mínima de 50 litros; autonomia mínima de 5 horas em regime de 75% da carga	GERA POWER BRASIL/ GF3-30	R\$ 41.850,00	R\$ 83.700,00

			nominal; chassi estrutural em aço carbono, dotado de coxins antivibração; sistema de pré-aquecimento automático do motor, por resistência elétrica instalada no circuito de arrefecimento, com alimentação compatível com a rede local, destinado à manutenção da temperatura do motor em regime de espera; base dotada de bacia de contenção de líquidos integrada, com capacidade mínima para retenção de 110% do volume de óleo lubrificante do motor, destinada à contenção de eventuais vazamentos de óleo lubrificante, combustível e líquido de arrefecimento; silencioso industrial; cabine acústica para instalação ao tempo (Weatherproof), fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, dotada de portas de acesso para manutenção; nível máximo de ruído de 85 dB(A), medido a 7 metros de distância, em regime de carga nominal; disjuntor de proteção instalado na saída do gerador; painel de comando microprocessado, dotado, no mínimo, de partida e parada manual e automática; horímetro; voltímetro; amperímetro; frequencímetro; medidor da tensão da bateria; indicação de potência ou carga do gerador; monitoramento da pressão do óleo lubrificante; monitoramento da temperatura do líquido de arrefecimento; monitoramento da frequência e tensão de saída; registro e indicação de alarmes e falhas; desligamento automático por baixa pressão do óleo, alta temperatura do motor, sobrevelocidade, sobrecarga, subtensão, sobretensão e demais proteções disponibilizadas pelo fabricante; acompanhado de Quadro de Transferência Automática (QTA/ATS) compatível com a potência do grupo gerador, totalmente montado e testado em fábrica, dotado, no mínimo, de operação manual e automática; acionamento automático do grupo gerador na falta de energia da concessionária; retorno automático para a rede após sua normalização, com temporizações programáveis; intertravamento mecânico e elétrico entre as fontes; disjuntores de proteção compatíveis com a corrente nominal do equipamento; controlador integrado e compatível com o painel do grupo gerador; grau de proteção mínimo IP54 ou superior para instalação em ambiente abrigado, ou compatível com instalação ao tempo quando especificado pelo fabricante. O fornecimento deverá compreender, no mínimo, grupo gerador completo; painel de comando microprocessado; Quadro de Transferência Automática (QTA/ATS); carregador automático de baterias; bateria de partida; sistema de pré-aquecimento do motor; silencioso industrial; base metálica com tanque de combustível e bacia de contenção; manuais de operação e manutenção em língua portuguesa; diagramas elétricos.			
02	02	UN	GERADOR PORTÁTIL: Grupo gerador móvel a diesel , novo e sem uso; potência nominal contínua (PRP) mínima de 9 kVA; potência em regime Standby compatível com a potência nominal especificada pelo fabricante; motor movido a óleo diesel, ciclo 4 tempos, refrigerado a ar ou a água; rotação nominal de 1.800 rpm ou 3.600 rpm, conforme projeto do fabricante; frequência de 60 Hz; tensão nominal de saída de 220 V monofásica ou bivolt 127/220 V, conforme configuração do fabricante; alternador síncrono, com regulador eletrônico automático de tensão (AVR), sem escovas (Brushless) ou tecnologia de desempenho equivalente, com enrolamento em cobre; grau de proteção mínimo IP23 para o alternador ou conjunto elétrico equivalente; partida elétrica, acompanhada de bateria de partida; sistema de partida manual de emergência, quando previsto pelo fabricante; tanque de combustível incorporado ao equipamento, com capacidade mínima de 12 litros; autonomia mínima de 6 horas em regime de 75% da carga nominal; estrutura tubular metálica reforçada, com pintura anticorrosiva; base dotada de coxins antivibração; conjunto de transporte integrado ao equipamento, composto por, no mínimo, duas rodas maciças de alta resistência e alças estruturais que permitam o deslocamento manual por um operador; disjuntor de proteção contra sobrecarga instalado na saída do gerador; sistema de proteção por baixa pressão do óleo lubrificante, quando aplicável ao modelo; silencioso industrial integrado ao sistema de escapamento; nível máximo de ruído de 95 dB(A), medido a 7 metros de distância, em regime de carga nominal, conforme metodologia da ISO 8528 ou norma técnica equivalente; painel de comando, dotado, no mínimo, de chave de partida elétrica; horímetro; voltímetro; frequencímetro ou indicador de frequência; indicador do nível de combustível; indicador de funcionamento; alarme ou desligamento automático por baixa pressão do óleo lubrificante, quando aplicável; disjuntor geral de proteção; mínimo de duas tomadas de saída protegidas por disjuntores, compatíveis com a potência nominal do equipamento e com a tensão de fornecimento especificada. O fornecimento deverá compreender, no mínimo, grupo gerador completo; bateria de partida; kit de ferramentas fornecido pelo fabricante; manual de operação e manutenção em língua portuguesa; manual de peças; chave de ignição; conjunto de rodas e alças para transporte.	GERA POWER BRASIL/ 10GF-CXW	R\$ 10.950,00	R\$ 21.900,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.
PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.
VALOR TOTAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CA31CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MD TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 39.415.071/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	01	UN	ANTENA PORTÁTIL PARA INTERNET VIA SATÉLITE: Kit de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO – <i>Low Earth Orbit</i>), compreendendo o fornecimento de equipamentos (antena com roteador Wi-Fi integrado e fonte de alimentação bivolt 110V/220V AC). O sistema a ser fornecido deve ser composto por tecnologia de constelação de satélites de baixa órbita, garantindo baixa latência e alta velocidade. CARACTERÍSTICA(S): Tipo de antena: Matriz faseada eletrônica. Campo de visão: 110°. Orientação: Manual assistida por software. Peso: Até 2 kg (antena). Com apoio e cabo de, no mínimo, 10 m. Classificação ambiental: IP67 Tipo 4. Velocidade do vento operacional: Até 96 km/h. Taxa de download: Mínimo 90 Mbps. Taxa de upload: Mínimo 3 Mbps. Latência: Inferior a 100 ms.	STARLINK MINI	R\$ 1.639,00	R\$ 1.639,00

			Tensão de entrada: 12 a 48 V / máx. 60 W. Compatível com USB-C Power Delivery (mín. 100 W, 20 V/5 A). Dimensões do pacote até: 500 × 350 × 80 mm. Peso do pacote até: 3 kg. Cobertura: Nacional integral, inclusive em regiões remotas. Rede: Constelação de satélites. ACESSÓRIO(S): Suporte em alumínio com imãs emborrachados para instalação da antena no teto de veículos e em superfícies metálicas. Sustentação compatível com o peso da antena em deslocamento veicular. Cabo de alimentação compatível com a fonte original do equipamento, tomada de painel veicular 12V e carregador portátil (power bank), possibilitando o uso em campo sem acesso à rede elétrica convencional. Maleta rígida resistente a impactos, com interior em espuma recortada sob medida para acomodar a antena, cabos e fonte de energia.			
--	--	--	---	--	--	--

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.

PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:6B9449D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº 37.628.401/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
04	02	UN	MOTOSERRA: Motor: A combustão (gasolina), de 2 tempos, refrigerado a ar. Cilindrada: Mínimo de 40 cm³ (ou 40cc). Potência: Mínimo de 1,4 kW (equivalente a aproximadamente 1,9 HP a 2,0 HP). Comprimento do Sabre: De 14 a 16 polegadas (35 cm a 40 cm), tipo ponta rolante. Corrente: Passo de 3/8" e espessura de 1,3 mm (0.050") ou compatível com a tração do sabre. Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 350 ml. Capacidade do tanque de óleo da corrente: Mínimo de 200 ml, com sistema de lubrificação automática e ajustável. Segurança: Equipado com freio de corrente acionado por inércia e protetor de mão direito/esquerdo. Peso: Máximo de 5,0 kg (sem o conjunto de corte). Acessórios incluídos por máquina: 01 (um) sabre, 01 (uma) corrente de corte, 01 (uma) capa de proteção do sabre, 01 (uma) chave combinada (vela/ajuste), e 01 (um) frasco misturador de combustível. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O fabricante deverá possuir rede de assistência técnica autorizada na região do órgão licitante.	ARGON A250	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.

PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:FA27C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 00.478.911/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
05	02	UN	GELADEIRA: Refrigerador / Geladeira de uso doméstico/institucional, capacidade entre 500 e 550 litros, com	BRSTEMP BRM62AB	R\$ 4.371,33	R\$ 8.742,66

		sistema de refrigeração <i>Frost Free</i>. 1. Características Técnicas Mínimas: Tipo de Degelo: Sistema <i>Frost Free</i> (não necessita descongelamento manual). Capacidade Total: Mínimo de 500 litros e máximo de 550 litros. Quantidade de Portas: 02 (duas) portas ou configuração <i>Inverse</i> (freezer embaixo e refrigerador em cima). Sistema de Refrigeração: Tecnologia <i>Multi Air Flow</i> ou similar (distribuição uniforme da temperatura). Controle de Temperatura: Termostato externo ou painel digital para ajuste de temperatura. Prateleiras: Internas removíveis e reguláveis, preferencialmente em vidro temperado. Gavetas: Gavetão para legumes com controle de umidade. Iluminação: Interna em LED. Cor: Branca. Eficiência Energética: Selo "A" de eficiência energética expedido pelo INMETRO. Gás Refrigerante: Ecológico e livre de CFC (agressão à camada de ozônio). 2. Acessórios / Componentes: O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios originais de fábrica, tais como: formas de gelo, porta-ovos, pés niveladores e manual de instruções em português. 3. Características Elétricas Tensão: Bivolt ou 220 Volts. Frequência: 60 Hz. Plugue: Padrão brasileiro de 3 pinos (ABNT). 4. Embalagem e Identificação: O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo externamente os dados de identificação do produto, marca, modelo, número de série e selo do INMETRO. Deve acompanhar manual de instruções em português 5. Garantia e Assistência Técnica: O fornecedor deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão do termo de recebimento definitivo. O fabricante deverá possuir rede de assistência técnica autorizada na região do órgão licitante.			
--	--	---	--	--	--

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.
PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.
VALOR TOTAL: R\$ 8.742,66 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A3AFFC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MEGA VENDAS LTDA.
CNPJ Nº 52.325.189/0001-96.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	02	UN	FREEZER: Equipamento de refrigeração do tipo freezer horizontal, com capacidade entre 500 e 550 litros, voltado para conservação e congelamento de alimentos e bebidas. 1. Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade: Volume nominal/útil entre 500 e 550 litros. Sistema de Refrigeração: Estática. Dupla Função: Equipamento deve possuir sistema/chave seletora para operar tanto como <i>freezer</i> (congelador) quanto como <i>refrigerador</i>. Faixa de Temperatura: Modo Freezer: -18°C a -22°C. Modo Refrigerador: +2°C a +8°C. Portas/Tampas: Mínimo de 02 (duas) tampas basculantes, com sistema de dobradiças balanceadas ou mola, e puxadores ergonômicos. Gabinete: Revestimento interno e externo em chapa de aço galvanizado ou pré-pintado, garantindo alta resistência à corrosão. Isolamento Térmico: Poliuretano ecológico injetado. Dreno: Frontal ou lateral, com tampa, para facilitar o escoamento de água durante o degelo. Acessórios Incluídos: Pelo menos 01 (uma) grade ou cesto divisor interno aramado para organização. Cor: Branca. Mobilidade: Equipado com rodízios ou pés niveladores que facilitem a movimentação e o nivelamento. Controle de Temperatura: Termostato ajustável de fácil acesso. Gás Refrigerante: Ecológico e em conformidade com as normas ambientais atuais. Eficiência Energética: Selo "A" de eficiência energética expedido pelo INMETRO. 3. Características Elétricas Tensão: Bivolt ou 220 Volts. Frequência: 60 Hz. Plugue: Padrão brasileiro de 3 pinos (ABNT). 4. Embalagem e Identificação: O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, contendo externamente os dados de identificação do produto, marca, modelo, número de série e selo do INMETRO. Deve acompanhar manual de instruções em português 5. Garantia e Assistência Técnica: O fornecedor deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão do termo de recebimento definitivo. O fabricante deverá possuir rede de assistência técnica autorizada na região do órgão licitante.	MIDEA MDRC698	R\$ 3.205,00	R\$ 6.410,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.
PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:DF18A3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES.

CNPJ Nº 09.253.952/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
08	07	UN	COMPUTADOR DESKTOP: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador de última geração, que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível, com PFC ativo, e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	DEUTEL DT02	R\$ 5.475,00	R\$ 38.325,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.

PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:9EBA34F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA.

CNPJ Nº 46.198.080/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, visando estruturar e fortalecer a capacidade municipal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais e tecnológicos, observando as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), por intermédio de recursos do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA RS, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, conforme proposta vencedora e tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
09	06	UN	RÁDIO COMUNICADOR: Rádio comunicador portátil profissional, novo, sem uso, homologado pela ANATEL, operando na faixa de frequência UHF de 400 a 470 MHz, compatível com comunicação em modo FM analógico convencional, permitindo interoperabilidade com os rádios atualmente em operação pela Administração quando configurados na mesma frequência e parâmetros de comunicação, dotado adicionalmente de capacidade de operação em modo digital DMR Tier II, potência de transmissão ajustável de até 5 W, espaçamento de canais de 12,5 kHz e 25 kHz, mínimo de 64 canais programáveis distribuídos em uma ou mais zonas, programação por software, suporte aos sistemas de sinalização CTCSS e DCS, identificação de chamada em modo digital, função de varredura de canais (Scan), monitor de canal, bloqueio de canal ocupado (BCL), temporizador de transmissão (TOT), acionamento por voz (VOX), economia automática de bateria, alerta de bateria fraca, anúncio por voz ou indicação equivalente das funções e seleção de canais, antena removível, conector multipinos para microfone remoto, fone de ouvido e demais acessórios compatíveis, bateria recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 2.000 mAh, autonomia mínima de 16 horas em ciclo de operação 5-5-90, carregador de mesa inteligente bivolt automático 100-240 V, 50/60 Hz, grau de proteção mínimo IP67 contra poeira e imersão temporária em água, resistência mecânica	HYTERA HP50X UHF	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00

		em conformidade com a norma MIL-STD-810G ou superior, faixa de temperatura de operação mínima entre -20 °C e +60 °C, acompanhado de bateria, antena, carregador, fonte de alimentação, clip de cinto, alça de pulso, manual de operação em português e garantia mínima de 24 meses.		
--	--	---	--	--

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2026.**PRAZO/VALIDADE:** 14 de setembro de 2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Travesseiro, 15 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:DD2F5E0A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2026

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 178.245,63	R\$ 193.738,29	R\$ 202.156,80	R\$ 245.034,32	R\$ 412.524,84	R\$ 180.897,20	R\$ 265.427,95	R\$ 255.908,78					R\$ 1.933.933,81
Transf. Convênio Detran/RS- Multas de Transito	R\$ 178.245,63	R\$ 193.738,29	R\$ 202.156,80	R\$ 242.211,40	R\$ 408.321,17	R\$ 176.005,70	R\$ 259.611,17	R\$ 249.984,76					R\$ 1.910.274,92
Remuneração de Depósitos Bancários-Rendimentos Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.822,92	R\$ 4.203,67	R\$ 4.891,50	R\$ 5.816,78	R\$ 5.924,02					R\$ 23.658,89
Multas Arrecadadas no mês	1.179	924	1.030		1.974	990	1.404	1.243					8.744
Agente Próprio	1.178	923	1.029	1.399	1.971	989	1.403	1.243					10.135
Agente Conveniado	1	1	1	1	3	1	1	-					9
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 141.405,86	R\$ 210.588,80	R\$ 188.109,50	R\$ 186.130,80	R\$ 224.998,18	R\$ 199.985,28	R\$ 203.601,99	R\$ 216.221,93					R\$ 1.571.042,34
Despesas Correntes	R\$ 141.405,86	R\$ 210.588,80	R\$ 188.109,50	R\$ 186.130,80	R\$ 224.998,18	R\$ 199.985,28	R\$ 203.601,99	R\$ 216.221,93					R\$ 1.571.042,34
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					R\$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 36.839,77	-R\$ 16.850,51	R\$ 14.047,30	R\$ 58.903,52	R\$ 187.526,66	-R\$ 19.088,08	R\$ 61.825,96	R\$ 39.686,85					R\$ 362.891,47
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.903	1.376	1.127	1.755	1.087	1912	1.575	1.602					12.337

Nota:

I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme inciso IV do Art. 5º da Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

III - No mês de maio foi incluída a receita de rendimentos financeiros, foram ajustados os valores anteriores ao mês de maio e lançados em abril.

IV- No mês de junho foram ajustados alguns valores de receitas para adequação dos saldos mensais.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:643ABF42

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

